



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 26 de setembro de 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°2340009334201445 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 1.020.922,40 (hum milhão vinte reais novecentos e vinte e dois reais quarenta centavos)**. Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR^a.

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CPL

NESTA

002



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de Setembro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:
- *"Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para construção de uma Escola com recursos do FNDE"*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.003 – Construção e Melhoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental

D = 2085 = 449051 – 0105 – Escolas / Colégios

R\$ 1.020.922,40

FR 126 – FNDE / Escola

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

003



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 1.020.922,40 (hum milhão vinte reais novecentos e vinte e dois reais quarenta centavos).**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 14, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação acima, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação Orçamentária n° 09.001.12.361.0003.1.003-449051-0105-D=2085-FR-126 FNDE/Escola

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

004

Setor competente ser de R\$ 1.020.922,40 (hum milhão vinte reais novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), a licitação dar-se-á sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 20 de outubro de 2014.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

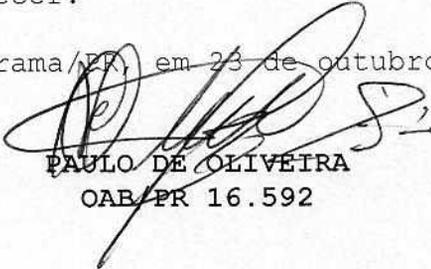
À apreciação deste Setor Jurídico para a análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2014 que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 1.020.922,40 (hum milhão vinte reais novecentos e vinte e dois reais quarenta centavos).**

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

Guapirama/PR, em 23 de outubro de 2014


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

007



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 27 de outubro de 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2014 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL no valor Maximo de 1.020.922,40 (hum milhão vinte reais novecentos e vinte e dois reais quarenta centavos).**

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

008

PR - Guapirama

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.

UF: PR

Município: Guapirama

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	304,21	M2	6.00	1825,26	0,18
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	10000,00	Unidade	1.00	10000,00	0,98
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	7,30	M2	853.20	6228,36	0,61
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1121,62	Unidade	1.00	1121,62	0,11
2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	48,20	M3	168.95	8143,39	0,80
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	37,32	M2	136.50	5094,18	0,50
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	50,00	M3	68.58	3429,00	0,34
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	42,50	M3	134.26	5706,05	0,56
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo.	403,12	M2	288.50	116300,12	11,39

009

conforme projeto.

3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.

1750,00

M3

90.14 157745,00 15,45

3.2 BALDRAME

3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.

1750,00

M3

20.47 35822,50 3,51

4 SUPERESTRUTURA

4.1 CONCRETO

4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

1750,00

M3

18.58 32515,00 3,18

4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

1750,00

M2

19.29 33757,50 3,31

4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento

90,00

M2

628.00 56520,00 5,54

5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL

5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm

30,00

M

52.00 1560,00 0,15

5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm

20,00

M

6.00 120,00 0,01

5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm

18,00

M

26.00 468,00 0,05

5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm

3,50

M

85.00 297,50 0,03

5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm

3,00

M

122.00 366,00 0,04

5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO

5.2.1

010

Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	19,50	Unidade	2.00	39,00	0,00
5.2.2 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	9,80	Unidade	12.00	117,60	0,01
5.2.3 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	26,55	Unidade	10.00	265,50	0,03
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	70,41	Unidade	1.00	70,41	0,01
5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	115,49	Unidade	2.00	230,98	0,02
5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	137,00	Unidade	1.00	137,00	0,01
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	62,15	Unidade	2.00	124,30	0,01
5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	32,48	Unidade	1.00	32,48	0,00
5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	115,05	Unidade	2.00	230,10	0,02
5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	62,15	Unidade	1.00	62,15	0,01
5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1 Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	42800,00	Unidade	1.00	42800,00	4,19
5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	168,21	Unidade	1.00	168,21	0,02
5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	40,70	Unidade	5.00	203,50	0,02

011

5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	25,00	M	24,00	600,00	0,06
5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	30,00	M	50,00	1500,00	0,15
5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	35,00	M	25,00	875,00	0,09
5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	42,00	M	87,00	3654,00	0,36
5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	26,18	Unidade	6,00	157,08	0,02
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	14,55	Unidade	1,00	14,55	0,00
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	280,00	Unidade	1,00	280,00	0,03
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	287,00	Unidade	7,00	2009,00	0,20
5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	220,00	Unidade	5,00	1100,00	0,11
5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	488,60	Unidade	3,00	1465,80	0,14
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	545,44	Unidade	3,00	1636,32	0,16
5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico					

romada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE 284,00 Unidade 2,00 388,00 0,00

5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações 260,00 Unidade 6,00 1560,00 0,15

5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações 396,00 Unidade 1,00 396,00 0,04

5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações 36,45 Unidade 8,00 291,60 0,03

5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações 34,80 Unidade 3,00 104,40 0,01

5.9.9 Chuveiro elétrico de plástico 125,19 Unidade 1,00 125,19 0,01

5.10 METAIS

5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"" 160,00 Unidade 2,00 320,00 0,03

5.10.2 Válvula de descarga cromada 141,98 Unidade 5,00 709,90 0,07

5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações 44,63 Unidade 9,00 401,67 0,04

5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada 440,90 Unidade 2,00 881,80 0,09

5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura" 150,00 Unidade 6,00 900,00 0,09

5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura" 220,00 Unidade 2,00 440,00 0,04

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)

6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO

6.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")" 4,58 M 900,00 4122,00 0,40

6.1.2 "Eletroduto

013

de pvc negro rosca-ver,
diâm = 32mm (1")

6,41

M

30,00

192,00

0,02

6.2 FIOS E
CABOS

6.2.1 Fio isolado
em pvc seção 1,5mm² -
750v / 70°C

2,00

M

1800,00

3600,00

0,35

6.2.2 Fio isolado
em pvc seção 2,5mm² -
750v / 70°C

2,60

M

3000,00

7800,00

0,76

6.2.3 Fio isolado
em pvc seção 4,0mm² -
750v / 70°C

3,80

M

150,00

570,00

0,06

6.2.4 Fio isolado
em pvc seção 6,0mm² -
750v / 70°C

6,10

M

300,00

1830,00

0,18

6.2.5 Cabo
isolado em pvc seção
10,0mm² - 750v / 70°C

10,00

M

150,00

1500,00

0,15

6.2.6 Cabo
isolado em pvc seção
16,0mm² - 750v / 70°C

18,00

M

200,00

3600,00

0,35

6.3 CABO
TELEFÔNICO

6.3.1 Instalação
de cabo telefônico CCE
50-02

1,66

M

70,00

116,20

0,01

6.3.2 Instalação
de cabo telefônico CCI
50-02

4,04

M

35,00

141,40

0,01

6.4
INTERRUPTOR

6.4.1 Interruptor
01 seção simples

8,92

Unidade

24,00

214,08

0,02

6.4.2 Interruptor
02 seções simples

17,57

Unidade

11,00

193,27

0,02

6.5 TOMADAS
DE TELEFONE DE
EMBUTIR

6.5.1 Tomada
para telefone, com caixa
pvc, embutida

12,40

Unidade

7,00

86,80

0,01

6.6 TOMADAS
ELÉTRICAS DE
EMBUTIR

6.6.1 Tomada
de embutir para uso
geral, 2p+t

10,74

Unidade

57,00

612,18

0,06

6.6.2 Tomada
de embutir para uso
geral, 2p+t, dupla

28,27

Unidade

5,00

141,35

0,01

6.7 CAIXA DE
EMBUTIR DE PVC

6.7.1
"Fornecimento e
assentamento de caixa
pvc 4" x 2" com tampa"

6,10

Unidade

97,00

591,70

0,06

6.7.2
"Fornecimento e

Unidade

5,00

41,10

0,00

014

assentamento de caixa
pvc 4" x 4"

8,22

6.7.3
"Fornecimento e
assentamento de caixa
octogonal de pvc 4" x
4"

9,30

Unidade

94,00

874,20

0,09

6.8 QDL -
BLOCO
ADMINISTRATIVO - 380
/ 220 VOLTS

6.8.1 Quadro de
distribuição de embutir,
com barramento, em
chapa de aço, para até
12 disjuntores padrão
DIN (Europeu - linha
branca), exclusive
disjuntores

900,00

Unidade

1,00

900,00

0,09

6.8.2 Disjuntor
termomagnético tripolar
70 A, padrão DIN (linha
branca)

75,75

Unidade

1,00

75,75

0,01

6.8.3 Disjuntor
termomagnético
monopolar 16 A, padrão
DIN (linha branca)

19,02

Unidade

3,00

57,06

0,01

6.8.4 Disjuntor
termomagnético
monopolar 20 A, padrão
DIN (linha branca)

26,20

Unidade

3,00

78,60

0,01

6.8.5 Disjuntor
termomagnético tripolar
32 A, padrão DIN (linha
branca)

42,54

Unidade

1,00

42,54

0,00

6.8.6 Disjuntor
termomagnético tripolar
50 A, padrão DIN (linha
branca)

53,92

Unidade

1,00

53,92

0,01

6.9 QDL -
BLOCO PEDAGÓGICO -
380 / 220 VOLTS

6.9.1 Quadro de
distribuição de embutir,
com barramento, em
chapa de aço, para até
12 disjuntores padrão
europeu (linha branca),
exclusive disjuntores

900,00

Unidade

1,00

900,00

0,09

6.9.2 Disjuntor
termomagnético tripolar
50 A, padrão DIN (linha
branca)

53,92

Unidade

1,00

53,92

0,01

6.9.3 Disjuntor
termomagnético
monopolar 16 A, padrão
DIN (linha branca)

19,02

Unidade

2,00

38,04

0,00

6.9.4 Disjuntor
termomagnético
monopolar 20 A, padrão
DIN (linha branca)

26,20

Unidade

7,00

183,40

0,02

6.10 QDL -
BLOCO DE SERVIÇO -
380 / 220 VOLTS

6.10.1 Quadro

015

embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	900,00	Unidade	1.00	900,00	0,09
6.10.2 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	42,54	Unidade	1.00	42,54	0,00
6.10.3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	19,02	Unidade	1.00	19,02	0,00
6.10.4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	26,20	Unidade	2.00	52,40	0,01
6.10.5 Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	28,20	Unidade	1.00	28,20	0,00
<input type="checkbox"/> 6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	529,06	Unidade	1.00	529,06	0,05
<input type="checkbox"/> 6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	162,70	Unidade	5.00	813,50	0,08
<input type="checkbox"/> 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	197,07	Unidade	1.00	197,07	0,02
<input type="checkbox"/> 6.14 LUMINÁRIAS					
6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	54,60	Unidade	5.00	273,00	0,03
6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	76,71	Unidade	89.00	6827,19	0,67
<input type="checkbox"/> 6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
6.15.1 Cabo de cobre nú 35 mm ²	30,00	M	327.95	9838,50	0,96
6.15.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	20,00	Unidade	42.00	840,00	0,08

	10,25	Unidade	20,00	207,00	0,00
7 PAREDES E PAÍNES					
7.1 ALVENARIA					
7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	54,00	M2	871.98	47086,92	4,61
7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	10,91	M	163.74	1786,40	0,17
7.1.3 Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	14,80	M	303.15	4486,62	0,44
7.2 DIVISÓRIA					
7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	345,20	M2	11.32	3907,66	0,38
7.3 ELEMENTO VAZADO					
7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	57,35	M2	10.00	573,50	0,06
7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	36,80	M2	69.76	2567,17	0,25
8 ESQUADRIAS					
8.1 MADEIRA					
8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	165,01	Unidade	8.00	1320,08	0,13
8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	174,02	Unidade	8.00	1392,16	0,14
8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	190,20	Unidade	8.00	1521,60	0,15
8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	150,15	Unidade	3.00	450,45	0,04
8.1.5 Porta em					

017

madeira de lei, isa, sem-
ôca, 0.80 x 1.80 m, com
batentes, ferragens e
barra para PNE - PM-5

462,20

Unidade

2.00

924,40

0,09

8.2 METÁLICAS

8.2.1

Basculante de ferro
(dimensões, detalhes e
nos ambientes conforme
o projeto - vide quadro
de esquadrias)

318,90

M2

72.60

23152,14

2,27

8.3

FERRAGENS PARA
ESQUADRIAS DE
MADEIRA

8.3.1

Fechadura,
maçaneta/espelho,
acabamento cromado
brilhante, conforme
especificações

38,60

Unidade

22.00

849,20

0,08

8.3.2 "Dobradiça

de latão ou aço,
acabamento cromado
brilhante, tipo média, 3 x
2 1/2" com anéis, com
parafusos, conforme
especificações"

11,93

Unidade

66.00

787,38

0,08

9 COBERTURA

9.1 TELHAS E
ESTRUTURA EM
MADEIRA

9.1.1 Telhado

em telha colonial de
primeira qualidade

45,45

M2

1192.80

54212,76

5,31

9.1.2 Cumeeira

para telha canal comum,
inclusive emassamento

14,87

M

196.36

2919,87

0,29

9.1.3 Estrutura

para telha cerâmica, em
madeira de lei
aparelhada

72,35

M2

1192.80

86299,08

8,45

9.2 CHAPAS

9.2.1 Rufo em

chapa de aço, esp =
0,65mm, larg = 30,0cm

20,40

M

24.60

501,84

0,05

10 REVESTIMENTO

10.1 MASSA

10.1.1 Chapisco

em parede com
argamassa traço - 1:3
(cimento / areia)

4,11

M2

1743.96

7167,68

0,70

10.1.2 Chapisco

em teto com argamassa
traço - 1:3 (cimento /
areia)

5,11

M2

628.00

3209,08

0,31

10.1.3 Reboco

paulista para parede,
com argamassa traço -
1:2:6 (cimento / cal /
areia), espessura 2,5 cm

20,92

M2

978.56

20471,48

2,01

10.1.4 Emboço

de parede, com
argamassa traço - 1:2:9

22,71

M2

765.40

17382,23

1,70

018

espessura 1,5 cm

10.1.5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única

22,92

M2

628.00

14393,76

1,41

10.2 ACABAMENTO

10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações

31,73

M2

765.40

24286,14

2,38

11 PAVIMENTAÇÃO

11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA

11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização

39,59

M3

62.97

2492,98

0,24

11.2 ACABAMENTO

11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações

47,41

M2

787.23

37322,57

3,66

11.3 CALÇADA EM CONCRETO

11.3.1 Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm

29,36

M2

168.13

4936,30

0,48

12 SOLEIRAS E RODAPÉS

12.1 SOLEIRA

12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização

38,50

M

26.50

1020,25

0,10

12.2 RODAPÉ

12.2.1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações

8,50

M

56.00

476,00

0,05

13 PINTURAS

13.1 ACRÍLICA

13.1.1 Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador

14,60

M2

978.56

14286,98

1,40

019

acrilico, 02 demãos de
massa acrílica e 02
demãos de tinta acrílica

13.1.2 Pintura
sobre teto, com
lixamento, aplicação de
01 demão de selador
acrílico, 02 demãos de
massa acrílica e 02
demãos de tinta acrílica

14,60

M2

628,00

9168,80

0,90

13.2 ESMALTE

13.2.1 Pintura
de acabamento, sobre
madeira, com lixamento,
aplicação de 02 demãos
de esmalte, inclusive
emassamento

10,80

M2

87,56

945,65

0,09

13.2.2 Pintura
de acabamento, sobre
estrutura de madeira,
com lixamento, aplicação
de 01 demão de esmalte
sintético, inclusive
emassamento

12,50

M2

276,00

3450,00

0,34

13.2.3 Pintura
sobre superfícies
metálicas, com
lixamento, aplicação de
01 demão de tinta à base
de zarcão e 02 demãos
de tinta esmalte

12,30

M2

145,20

1785,96

0,17

14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS

14.1 CONCRETO

14.1.1 Banco de
concreto em alvenaria de
tijolos, assento em
concreto armado, sem
encosto, pintado com
tinta acrílica, 2 demãos
(dimensões, detalhes e
nos ambientes conforme
projeto)

128,18

M

10,80

1384,34

0,14

14.2 BANCADA

14.2.1 Bancada
em granito cinza
andorinha de 3cm de
espessura, dim
2.85x0,60m, com testeira
7 cm, com instalação de
3 cubas (ver item 5.10.5)
e um corte circular,
polido, para lixeira
conforme projeto.

316,52

Unidade

2,00

633,04

0,06

14.2.2 Bancada
em granito cinza
andorinha de 3cm
espessura, dim
3.65x0,60m, inclusive
rodopia 7 cm, assentada.

548,20

Unidade

1,00

548,20

0,05

14.2.3 Bancada
em granito cinza
andorinha de 3cm de
espessura, dim
3.65x0,60m, com as
duas cubas de cozinha,
inclusive rodopia 7 cm, e
pingadeira 2cm

1120,00

Unidade

1,00

1120,00

0,11

14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto

628,00

Unidade 1.00 628,00 0,06

14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.

2000,00

Unidade 2.00 4000,00 0,39

14.3 MADEIRA

14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações

14,20

M2 31.92 453,26 0,04

14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática

48,00

M2 1.50 72,00 0,01

14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto

78,00

M2 9.54 744,12 0,07

14.4 INCÊNDIO

14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721

134,63

Unidade 8.00 1077,04 0,11

14.5 GÁS

14.5.1 "Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"

125,33

M 7.00 877,31 0,09

14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°"

16,82

Unidade 5.00 84,10 0,01

14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"

30,28

Unidade 1.00 30,28 0,00

14.5.4 "União em aço forjado classe 10 ø 3/4"

31,28

Unidade 2.00 62,56 0,01

14.5.5 "Registro esfera ø 3/4"

53,19

Unidade 1.00 53,19 0,01

14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"

7,53

Unidade 3.00 22,59 0,00

14.6 VIDROS

14.6.1 Vidro liso incolor 4mm

78,25

M2 62.58 4896,89 0,48

14.6.2 Vidro

M2 2 10 134 40 0 01

021

	64,00				
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	280,50	M2	11,40	3197,70	0,31
☐ 15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
☐ 15.1 REDE LÓGICA					
15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação"	8,59	M	110,00	944,90	0,09
15.1.2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4" "	34,79	Unidade	26,00	904,54	0,09
15.1.3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4" "	5,67	Unidade	45,00	255,15	0,02
15.1.4 "Buchas/arruela alumínio 1.1/4" "	1,07	Cj	45,00	48,15	0,00
15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	2,80	M	130,00	364,00	0,04
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	6,10	M	205,00	1250,50	0,12
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	96,30	Unidade	1,00	96,30	0,01
15.1.8 Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	230,00	Unidade	1,00	230,00	0,02
15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	150,00	Unidade	19,00	2850,00	0,28
15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	2,53	Unidade	19,00	48,07	0,00
15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	28,27	Unidade	5,00	141,35	0,01
15.1.12 "Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	8,22	Unidade	22,00	180,84	0,02
☐ 16 PORTAL DE ACESSO					
☐ 16.1 MUROS E FECHOS					
16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m -	98,00	M	7,25	710,50	0,07

16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	237,00	M2	4.20	995,40	0,10
16.1.3 "Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	57,55	null	2.00	115,10	0,01
16.2 COBERTURA					
16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	72,35	M2	15.60	1128,66	0,11
16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	45,45	M2	9.20	418,14	0,04
16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	14,87	M	15.60	231,97	0,02
17 LIMPEZA DA OBRA					
17.1 LIMPEZA					
17.1.1 Limpeza geral	2,00	M2	853.20	1706,40	0,17
TOTAL:				1020922,40	100

PR - Guapirama

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.9. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental na área urbana

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental da área urbana.

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(% Referente a Obra (A))
		Q1	Q2																		
1	Serviços Preliminares	■	■	■																19.175,24	1,88
2	Movimento De Terras		■	■	■	■														22.372,62	2,19
3	Infra-estrutura: Fundações			■	■	■	■	■	■											309.867,62	30,35
4	Superestrutura					■	■	■	■	■	■									122.792,50	12,03
5	Instalações Hidro-sanitárias					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					67.283,04	6,59
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/20v)					■	■				■	■	■	■	■	■	■	■	■	49.257,29	4,82
7	Paredes E Paines		■	■	■	■	■	■	■											60.408,28	5,92
8	Esquadrias							■	■	■			■	■	■	■	■	■		30.397,41	2,98
9	Cobertura							■	■	■	■	■	■							143.933,55	14,10
10	Revestimento							■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	86.910,37	8,51
11	Pavimentação				■	■				■	■		■	■	■	■	■	■	■	44.751,85	4,38
12	Soleiras E Rodapés															■	■	■		1.496,25	0,15
13	Pinturas Elementos															■	■	■	■	29.637,38	2,90
14	Decorativos E Outros															■	■	■	■	20.019,02	1,96
15	Instalações Rede Lógica												■	■	■	■		■		7.313,80	0,72
16	Portal De Acesso										■	■	■	■	■					3.599,77	0,35
17	Limpeza Da Obra																■	■	■	1.706,40	0,17
Total:																				1.020.922,40	100%



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RUDYBERT BARROS VON EYE

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1204409706**
Registro: **02674/D-MT**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**
SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: **02** Bairro: **ASA SUL** CEP: **70070-929**
Cidade: **BRASILIA** UF: **DF** Complemento:
E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br** Fone: **(61)20224338**
Contrato: Celebrado em: **01/08/2014** Valor Obra/Serviço R\$: **1,00**
Vinculada a ART: Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: **02** Bairro: **ASA SUL** CEP: **70070-929**
Cidade: **BRASILIA** UF: **DF** Complemento:
Data de Início: **01/08/2014** Previsão término: **08/08/2014** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Escolar** Código/Obra pública:
Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**
E-Mail: **cgest_equipe@fnde.gov.br** Fone: **(61) 20224338**

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Projeto Estrutura Concreto Armado	867,7900	metros quadrados
Projeto Elétrica de baixa tensão	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação hidráulica	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação sanitária	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação telefônica	867,7900	metros quadrados
Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	867,7900	metros quadrados
Projeto Instalação de gás	867,7900	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Escola Padrão de 6 Salas de Aula, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Montia de *agosto* de *2014*
Local _____ Data _____

Rudybert von Eye
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: **214.217.403-09**

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -
CPF/CNPJ: **00.378.257/0001-81**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou www.confed.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: **08/08/2014** Valor Pago: **R\$ 63,64** Nosso Número/Baixa: **0114035628**



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**
Registro Nacional: **A47739-7** Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**
CNPJ: **00.378.257/0001-81**
Contrato: Valor: **R\$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**
Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SBS QUADRA 2 Nº:
Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE** Bairro: **ASA SUL**
UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**
Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

6. VALOR

Valor do RRT: **R\$ 70,83** Pago em: **31/07/2014**

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014
Local Dia Mês Ano

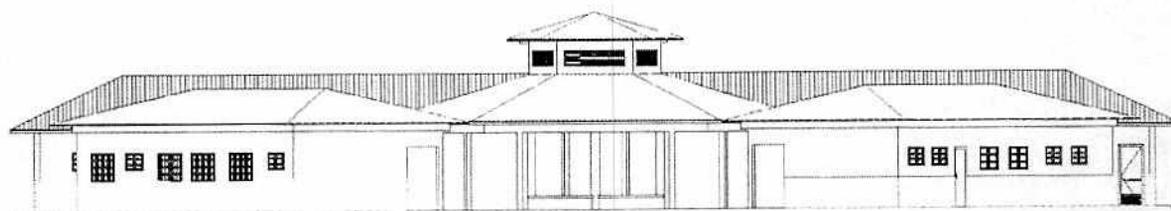
Rudybert Barros Von Eye
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 00.378.257/0001-81

Gabrielle Patta
GABRIELLE CANABARRO PATTA
CPF: 003.681.250-17

Rudybert Barros Von Eye
Coordenador de Projetos
CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL e URBANO 6 SALAS DE AULA



4.5.3	Telas de Proteção em Nylon.....	23
4.6	IMPERMEABILIZAÇÕES	23
4.6.1	Manta Asfáltica	23
4.7	ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS.....	24
4.7.1	Pintura de Superfícies Metálicas.....	24
4.7.2	Paredes externas – Pintura Acrílica.....	25
4.7.3	Paredes externas – Cerâmica 10cmx10cm.....	26
4.7.4	Paredes internas - áreas secas	26
4.7.5	Paredes internas – áreas molhadas	27
4.7.6	Caracterização e Dimensões do Material:	27
4.7.7	Piso em Cerâmica 40x40 cm	28
4.7.8	Soleira em granito.....	29
4.7.9	Peitoril em granito.....	30
4.7.10	Piso em Cimento desempenado	30
4.7.11	Piso Tátil – Direcional e de Alerta.....	31
4.7.12	Tetos – Pintura.....	32
4.7.13	Louças	32
4.7.14	Metais / Plásticos	33
4.7.15	Bancadas e Prateleiras em granito.....	34
4.7.16	Elementos Metálicos	34
4.8	PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS	36
4.8.1	Forração de Grama	36
5	HIDRÁULICA	38
5.1	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	39
5.1.1	Sistema de Abastecimento	39
5.1.2	Ramal Predial	39
5.1.3	Reservatório	39
5.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	39
5.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	40
5.2.1	Subsistema de Coleta e Transporte.....	40
5.2.2	Subsistema de Ventilação	41
5.2.3	Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	41
5.2.4	Normas Técnicas Relacionadas	41
5.3	INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL	42
5.3.1	Normas Técnicas Relacionadas	42
5.4	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	42
5.4.1	Normas Técnicas Relacionadas	43
6	ELÉTRICA.....	44
6.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45
6.1.1	Normas Técnicas Relacionadas	45
6.2	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	47



1 INTRODUÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.





2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, tem capacidade de atendimento de até 360 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 180 alunos em período integral. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. No Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, o dimensionamento dos ambientes atende, sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE.

A técnica construtiva adotada é simples, possibilitando a construção do edifício escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em quatro águas, com estrutura do telhado em madeira. O conjunto da edificação é formado por três blocos distintos, sendo 1(um) central e 3 (três) periféricos, conectados por passarelas de ligação. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada ou alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança à escola.

Foi considerada como ideal a implantação das escolas do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, em terreno retangular com medidas de 80m de largura por 50m de profundidade e declividade máxima de 3%.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno:** avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc.
- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;



- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais.

- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de uma unidade escolar de pequeno porte;

- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais do edifício são compostos por salas de aula e atividades, ambientes administrativos e de serviço;

- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento da escola;

- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução simples de telhado em quatro águas, para a maioria dos blocos, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado beiral, que ameniza a incidência solar direta sobre a fachada, diminuindo a carga térmica incidente no interior dos espaços. Do mesmo modo, o uso de laje de forro, na maioria dos ambientes, impede a transferência direta do calor oriundo da cobertura, através de um colchão de ar;

- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação cruzada nas salas de aula, amenizando assim o calor em áreas mais quentes do país.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pórticos, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula;

- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;



- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores que privilegiassem atividades escolares e trouxessem conforto ao ambiente de aprendizagem;

- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Os edifícios tipo Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 Salas de Aula são térreos e possuem 4 blocos construídos, além da quadra coberta com vestiário. Os ambientes de cada bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. Na área externa estão, o castelo d'água, a área de estacionamento e o bicicletário. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

Bloco Administrativo:

- Almojarifado;
- Arquivo
- Circulação;
- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala de professores;
- Sanitários adultos: masculino e feminino.

Bloco de Serviços:

- Área de Serviço;
 - Área de recepção e pré-lavagem de alimentos.
- Área de Serviço externa:
 - Central GLP;
 - Depósito de lixo orgânico e reciclável;
- Circulação;
- Deposito;
- Despensa;
- Cozinha:
 - Bancada de preparo de carnes;
 - Bancada de preparo de legumes e verduras;
 - Bancada de preparo de sucos, lanches e sobremesas;
 - Bancada de lavagem de louças sujas;
 - Área de Cocção;
 - Balcão de passagem de alimentos prontos;
 - Balcão de recepção de louças sujas;
- Vestiário masculino;
- Sanitário Feminino
- Sanitário Masculino

Bloco Pedagógico:

- Biblioteca / Informática
- Salas de Aula;
- Circulação



Pátio Coberto:

Espaço de integração entre diversas atividades e faixas etárias, onde se localiza o refeitório.

2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*



3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

3.2 AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.



- **Substituições:**

Os componentes da edificação, conforme descritos no item **4.Elementos Construtivos**, podem ser facilmente encontrados em diversas regiões do país. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta prévia ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

3.3 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.4 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno. O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o Ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE, através de sua inserção no Sistema Integrado de Monitoramento de execução e controle - SIMEC.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.



4.1.2.3 Fundações profundas

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3m de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, tipo estaca, elementos esbeltos, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

No projeto, é fornecido o cálculo estrutural na modalidade estaca escavada, para uma carga admissível de 0,2 MPa (2 kg/cm²).

4.1.2.4 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

4.1.2.5 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 20x20cm e 12x40cm.

4.1.2.6 Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.



4.1.3.2 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova*;
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos*;
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento*;
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento*;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x10cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;



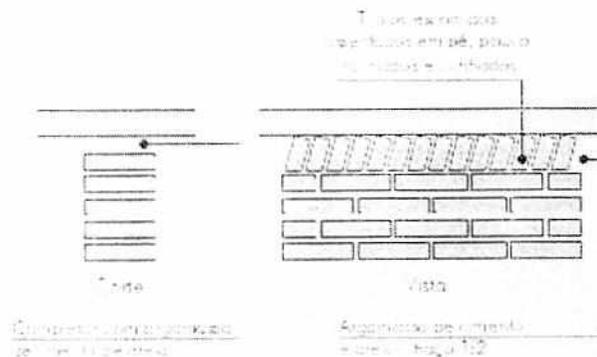
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 10 ou 11,5 cm;

4.2.1.2 Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Todas as paredes internas e externas

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;



4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as interfaces entre esquadrias e parede do projeto.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)

4.3 ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1 Madeiramento do Telhado

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome da peça	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	5x6
Ripas	1,5x5

4.3.1.2 Referência com os desenhos do projeto executivo

Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto.

- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura

6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)

6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)

6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)



6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.3.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;
- _ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Cerâmicas

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

4.4.1.2 Seqüência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

4.4.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

4.4.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Telhados de toda a edificação.
- Referências: **6-ARQ-COB-GER0-06_R01** – Cobertura
6-ARQ-PLA-PDG0-09_10_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Pedagógico)
6-ARQ-PLA-ADM0-11_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco Administrativo)
6-ARQ-PLA-SER0-12_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Bloco de Serviço)
6-ARQ-PLA-PAC0-13_R01 – Planta Baixa, Cortes e Fachadas (Pátio Coberto)
6-ARQ-PCD-PAS0-14_R01 – Planta Baixa, Cortes e Detalhes (Passarelas)

4.4.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*



4.5 ESQUADRIAS

Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores. Para especificação, observar a tabela de esquadrias anexo 6.5.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Referências: **6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01** - Esquadrias – Detalhamento
- 6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01** - Esquadrias – Detalhamento

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*
- _ ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

- _ ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*
- _ ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;*
- _ ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*



4.7.10.2 Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.10.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas de acesso à escola, calçadas de contorno dos blocos, área de serviço externa e bicicletário;

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa – Acessibilidade
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.10.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

4.7.11 Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.7.11.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré- moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.): piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

- Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico (áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Casa Franceza; Cor: azul.



4.7.11.2 Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

4.7.11.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

4.7.11.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

- Referências: 6-ARQ-PGP- GER0-04_R01 - Paginação de Piso

4.7.12 Tetos – Pintura

4.7.12.1 Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.12.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

- Referências: 6-ARQ-FOR-GER0-05_R01 – Forro

4.7.13 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.13.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 6.4 (louças e metais).

4.7.13.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 03 lavatórios com coluna (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);



- 02 lavatórios suspensos (Sanitários PNE do Bloco de Serviço);
- 06 cubas de embutir ovais (Sanitários do Bloco de Serviços);
- 01 tanque (Área de serviço);
- 03 bacias com caixa acoplada, incluir assento (Sanitários do Bloco Administrativo, e vestiário do Bloco de Serviço);
- 02 bacias para PNE, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviço);
- 03 bacias convencionais para válvula de descarga, incluir assento (Sanitários do Bloco de Serviços).

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.14 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.14.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados na tabela 6.4 (louças e metais).

4.7.14.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- 02 cubas de embutir de inox industriais grandes (triagem / lavagem e cozinha);
- 04 cubas de embutir de inox pequenas (cozinha);
- 11 torneiras de mesa (bica baixa) para cubas de louça ovais e lavatórios (vestiário funcionários, sanitários e vestiários da quadra);
- 01 torneira de parede (triagem / lavagem e Área de serviço);
- 05 torneiras de parede (jardim áreas externas);
- 05 torneiras de mesa (bica alta) para cubas de inox (cozinha e área de serviço);
- 01 acabamento de registro / torneiras de parede (para chuveiros);
- 02 duchas higiênicas (sanitários PNEs);
- 05 válvulas de descarga (sanitários do bloco de serviço, PNEs e vestiários da quadra);
- 08 Papeleiras (vestiário funcionários, sanitários);
- 04 barras de apoio (sanitários PNE).
- 02 barras de apoio "U" para lavatórios (sanitários PNE);
- 01 chuveiro elétrico (vestiário funcionários);
- 01 torneira elétrica (cozinha);
- 01 mangueira plástica para chuveiro elétrico (vestiário);
- 09 dispenser para toalha de papel;
- 09 dispenser para sabonete líquido.



- Referências: 6-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.15 Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.15.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.15.2 Seqüência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.15.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Cozinha;
- Referências: 6-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Planta Baixa - Acessibilidade
- 6-ARQ-AMP-ADM0-20_R01** – Ampliações Bloco Administrativo
- 6-ARQ-AMP-SER0-21_24_R01** – Ampliações Bloco Administrativo

4.7.16 Elementos Metálicos

4.7.16.1 Portões de Acesso Principal

4.7.16.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10 cm, pintados com tinta esmalte sintético na cor azul, (conforme projeto).

Gradil e Portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2")
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".



4.7.16.1.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.7.16.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- portão principal (entrada e saída): 2 folhas de abrir, de 1,50 cada. As folhas deverão ser fixadas nos pilares laterais. Largura do vão= 3,00m.
- portão de acesso de veículos: 1 folha de correr. Largura do vão = 3,00m.

- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Detalhamento portões de acesso

4.7.16.2 Fechamento Metálico Fixo Principal

4.7.16.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Trata-se de gradil fixo formado por fios de arame liso. (conforme projeto).

4.7.16.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Limite frontal do terreno e delimitação da área de serviço externa.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01 - Detalhamento portões de acesso



4.7.16.3 Mastros para bandeiras

4.7.16.3.1 Caracterização e Dimensões do Material

Conjunto com 3 mastros para sustentação de bandeiras em ferro galvanizado, cor natural, medidas conforme especificação em projeto.

4.7.16.3.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Área externa frontal do terreno.
- Referências: **6-ARQ-PLB-GER0-02_R01** - Planta Baixa - Acessibilidade
6-ARQ-PCD-GER0-28_R01 - Detalhamento elementos externos

4.7.16.4 Castelo D'Água

O projeto padrão de Instalações Hidráulicas fornecido pelo FNDE contempla o Castelo D'Água com capacidade para 15 mil litros de água. Trata-se de uma estrutura metálica de apoio ao reservatório de água cilíndrico também metálico, confeccionado em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético (cor conforme especificações de projeto) e pintura interna em epóxi com certificado de potabilidade.

4.7.16.4.1 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos

- Referências: **6-ARQ-PLA-RES0-15_R01** – Planta baixa, Cortes e Fachadas (Reservatório);

4.8 PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta uma sugestão de paisagismo, não financiado pelo FNDE, que poderá ser implantada nos terrenos padronizados. Esta sugestão leva em consideração áreas para recreação, esportes e horta. Caso o ente requerente desenvolva projeto próprio de paisagismo, este deve considerar as atividades desenvolvidas na escola, bem como elementos do projeto padrão como a paginação de piso externo, os acessos à escola e conseqüentemente no projeto do muro / portões.

4.8.1 Forração de Grama

4.8.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais



4.8.1.2 Seqüência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

4.8.1.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto.
- Referências: **6-ARQ-IMP-GER0-01_R01** - Implantação
- 6-ARQ-PGP-GER0-04_R01** - Paginação de Piso



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 Salas de Aula, foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (180 alunos e 12 funcionários).

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório tipo castelo d'água elevado, instalada em local especificado em projeto, com capacidade para 15.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede e recalçada através do conjunto motor-bomba. A casa de máquinas, localizada abaixo do reservatório, é destinada a instalação dos conjuntos motor-bomba (não financiado pelo FNDE).

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos;*
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;*
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
- ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos;*
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*



- ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- ABNT NBR 15704-1, *Registros – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas;*
- EB-368/72 - *Torneiras;*
- NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.*

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da pavimentação. Após o assentamento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem ter terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Solução Individual para Destinação dos Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, será prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

O dimensionamento das utilidades foi baseado em uma população de projeto de 130 pessoas, e as diretrizes são as ABNT NBR 7323 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13669 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.2.4 Normas Técnicas Aplicadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto e construção e instalação de sistemas de tanques sépticos;*
- ABNT NBR 7362, *Sistemas entulháveis para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica;*
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 9051, *Anéis de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbano – Procedimento;*



- ABNT NBR 13969, *Condicionamentos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras (NRs) Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
 - NR 24 - *Condições de trabalho e meio ambiente de trabalho em locais de trabalho;*
 - Resolução CONAMA 377 - *Legislação Ambiental Simplificada de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*

5.3 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

O projeto de instalação de gás combustível foi baseado na ABNT NBR 13.523 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e ABNT NBR 15.526 – Redes de Distribuição Interna para Gases Combustíveis em Instalações Residenciais e Comerciais – Projeto e Execução.

O ambiente destinado ao projeto de instalação de gás é a cozinha, onde será instalado um fogão de 4 bocas com forno tipo doméstico. O sistema será composto por dois cilindros de 45kg de GLP e rede de distribuição em aço SCH-40 e acessórios conforme dados e especificações de projeto. O piso de gás deverá ser executado em concreto, conforme detalhado no desenho.

Quando não houver possibilidade de fornecimento de botijões tipo P-45 de GLP, deverá ser adotado o sistema de botijões convencionais tipo P-13. A instalação será direta entre botijão e fogão, conforme os detalhes apresentados no projeto.

5.3.1 Normas Técnicas de Referência

- ABNT NBR 8613, *Mangueiras de PVC plastificado para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo (GLP);*
- ABNT NBR 12712, *Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;*
- ABNT NBR 13523, *Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;*
- ABNT NBR 14177, *Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão;*
- ABNT NBR 15523, *Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 15923, *Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de acessórios a gás para uso residencial – Procedimento;*

5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes itens:



- Sinalização de segurança: as sinalizações indicam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: em todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de risco, classe de fogo (A, B e C). A localização e instalação dos extintores constam da planta baixa e do projeto de instalações.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, distribuídos nos pontos, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de Proteção das Instalações Atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

5.4.1 Normas Técnicas e Referências

- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- NR 26 – Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Sinalização de segurança;
- ABNT NBR 9077, Sinalização de Evacuação em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sinalização de Iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12691, Sinalização de Proteção por Extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434, Sinalização de Segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13435, Sinalização de Segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, de 1997 e 2002;
- ABNT NBR 15802, Sinalização de Segurança para idosos;
- Normas e Diretrizes para o Trabalho de Bombeiros Local;



6 ELÉTRICA



6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e a vapor metálica, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;



– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*.

5. ANEXOS



6.2 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Almoxarifado	4,45 x 1,65 x 2,80	7,34
01	Arquivo	2,65 x 2,05 x 2,80	5,43
01	Diretoria	4,45 x 3,45 x 2,85 x 2,80	13,67
01	Secretaria	5,05 x 3,45 x 2,65 x 2,80	19,59
01	Sala dos Professores	4,45 x 3,25 x 2,80	14,46
02	Sanitários (feminino e masculino)	1,65 x 1,45 x 2,80	2,39 x 2
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco Administrativo			89,52
Bloco de Serviço			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Área de Serviço	5,05 x 2,00 x 2,80	10,10
01	Cozinha	4,45 x 3,65 x 2,80	16,24
01	Deposito	2,30 x 1,20 x 2,80	2,76
01	Dispensa	2,30 x 2,05 x 2,80	4,71
02	Sanitários (feminino e masculino)	4,45 x 3,15 x 2,80	14,01 x 2
01	Vestiário	2,30 x 1,50 x 2,80	3,45
01	Circulação	15,75 x 1,55 x 2,80	24,25
Área Útil Bloco de Serviço			89,55
Áreas Externas ao Bloco de Serviço			
01	Compartimento de gás	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
01	Compartimento de lixo	0,95 x 1,70 x 2,10	1,61
Total áreas externas			3,22
Bloco Pedagógico			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Biblioteca / Informática	7,825 x 6,00 x 2,80	46,95
06	Salas de Aula	8,00 x 6,00 x 2,80	48,00 x 6



Bloco Administrativo			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Circulação	41,80 x 1,55 x 2,80	64,44
Área Útil Bloco Pedagógico			399,39
Demais Espaços			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m²)
01	Pátio Coberto		173,73
03	Passarelas (M1)	3,20 x 3,85 x 2,65	12,32 x 3
Área Útil Total			210,67

6.3 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Paredes e Pilares	Fachadas	Cerâmica 10x10 cm (do piso à altura de 90cm)	Branco
		Roda-meio de cerâmica 10x10cm (altura 90cm do piso)	Azul
		Pintura acrílica (do roda-meio ao teto) acetinada	Branco
Portões de Entrada	Entrada	Colunas em aço galvanizado com tela de arame galvanizado	Azul
Janelas	Todos os Ambientes	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Salas de Aula	Alisares	Azul
		Folha de Porta	Amarelo
		Moldura de madeira do visor	Azul
	Demais Ambientes	Folha de Porta	Platina
		Alisares	Azul
Box dos Sanitários		Folha de porta	Branco



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Cobertura	Pátio Coberto	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
	Beirais	Estrutura de Madeira	Verniz Fosco
Tetos	Todos os Ambientes	Pintura PVA acabamento fosco	Branco Neve
Piso	Pátio Coberto e Passarelas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
		Piso podotátil 30x30cm	Azul
	Demais Ambientes Internos	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Branco
	Área de serviço descoberta	Cimento desempenado	Cinza
Paredes	Salas de Aula	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 0,90m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 0,90m do piso)	Verniz Fosco
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
	Secretaria/Administração	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,20m)	Branco
		Roda-meio de 10cm de Madeira (altura de 1,20m do piso)	Verniz Fosco
	Cozinha	Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Marfim
		Cerâmica 30x40cm (do piso ao teto)	Branco
		Sanitários e Vestiário	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 1,80m)
Roda-meio de cerâmica 10x10m (altura 1,80m do	Azul Escuro (Masculino) e		



Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
		piso)	Vermelho (Feminino)
		Pintura acrílica (do rodameio ao teto) acetinada	Branco
Reservatório Metálico		Pintura em esmalte sintético	Azul

6.4 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Sanitários feminino e masculino (Bloco Administrativo)	
02	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
02	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
02	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente;
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitários feminino e masculino (Bloco de Serviço)	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente.
02	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente.
03	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
03	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente
05	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente
02	Lavatório Pequeno suspenso Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
02	Sifão cromado para lavatório suspenso Ravena/Izy, código: 1684.C.100.112
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Sifão cromado para cuba de embutir, código: 1684.C.100.112
08	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
05	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
04	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente
02	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente



06	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
06	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente
01	Válvula de Mictório Pressmatic Compact Chrome Baixa Pressão - Ref: 17010306 - Docol
Vestiário	
01	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Izy P.111, DECA, ou equivalente
01	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
01	Lavatório Pequeno com coluna Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA ou equivalente.
01	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente.
01	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
01	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
01	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
01	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
01	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
Área de Serviço e Recepção de Alimentos	
01	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
01	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
Cozinha	
04	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica, aço inoxidável, c/ válvula, FRANKE, ou equivalente
01	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente
04	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente
01	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente
Areas externas / jardim / Circulação	
05	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente

6.5 TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Vestiário, cozinha, almoxarifado, arquivo, diretoria, secretaria, sala



PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
				professor
PM 2	07	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ visor de vidro e chapa metálica.	Sala de Aula
PM 3	02	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ chapa metálica.	Sanitários
PM 4	01	0,60x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Depósito
PM 5	03	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, em madeira, c/ veneziana de madeira	Dispensa, Sanitários feminino e masculino
PM 6	03	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em madeira.	Sanitários
PM 7	02	0,80x 1,60	01 folha, de abrir, em madeira, c/ barra metálica.	Sanitários

PORTAS DE ALUMINIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PA 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, com vidro e veneziana	Área de Serviço

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	01	0,60x 0,40	Basculante, de alumínio	Depósito
JA 2	02	0,60x 0,90	De abrir, de alumínio	Cozinha*



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 3	07	1,00x 0,40	Basculante, de alumínio	Sanitários, almojarifado e arquivo
JA 4	01	1,50x 0,40	de correr, de alumínio	Dispensa*
JA 5	05	1,20x 1,00	de correr, de alumínio	Área de Serviço e Cozinha*
JA 6	02	1,50x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores e Diretoria
JA 7	04	2,00x 1,10	Basculante, de alumínio	Sala de Professores, Diretoria e Secretaria
JA 8	28	2,20x 1,10	Basculante, de alumínio	Salas de aula
JA 9	06	2,00x 0,60	Veneziana fixa, de alumínio	Pátio Coberto

Ferragens para Portas em Madeira	
14	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente
14	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente
14	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente
14	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente
42	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)
02	Puxadores La Fonte, ref. PH1-32/300 ou equivalente (para portas PM7)
05	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM6 e PM7)
02	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido

6.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
6-ARQ-MED-01_R01	Memorial Descritivo de Arquitetura
6-ARQ-ORÇ-01_R01	Planilha Orçamentária



PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 23 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ARQ-IMP-GER0-01_R01	Implantação	1:100
6-ARQ-PLB-GER0-02_R01	Planta Baixa - Acessibilidade	1:100
6-ARQ-LYT-GER0-03_R01	Layout	1:100
6-ARQ-PGP-GER0-04_R01	Paginação de Piso	1:100
6-ARQ-FOR-GER0-05_R01	Forro	1:100
6-ARQ-COB-GER0-06_R01	Cobertura	1:100
6-ARQ-ESQ-GER0-07_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-ESQ-GER0-08_R01	Esquadrias - Detalhamento	indicada
6-ARQ-PLA-PDG0-09-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-PDG0-10-R01	Bloco Pedagógico	1:50
6-ARQ-PLA-ADM0-11-R01	Bloco Administrativo	1:50
6-ARQ-PLA-SER0-12-R01	Bloco de Serviço	1:50
6-ARQ-PLA-PAC0-13-R01	Pátio Coberto	1:50
6-ARQ-PCD-PAS0-14-R01	Passarelas	1:50
6-ARQ-PLA-RES0-15-R01	Reservatório	1:50
6-ARQ-AMP-PDG0-16-R01	Ampliação Bloco Pedagógico	indicada
6-ARQ-AMP-ADM0-17-R01	Ampliação Bloco Administrativo	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-18-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-19-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-AMP-SER0-20-R01	Ampliação Bloco Serviço	indicada
6-ARQ-PLE-PTR0-21-R01	Detalhamento de portões e fechamentos	indicada
6-ARQ-PCD-RFR0-22-R01	Sugestão de fechamento para regiões frias	1:50
6-ARQ-PCD-GER0-23-R01	Detalhamento elementos externos	1:25

PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 22 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
6-SFN-PLD-PDG0-01_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-PDG0-02_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-03_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-04_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-05_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PDG0-06_R02		
6-SCO-PLD-PDG0-07_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-ADM0-08_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-ADM0-09_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-10_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-ADM0-11_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-ADM0-12_R02	Pilares e lajes	indicada
6-SFN-PLD-SER0-13_R02	Locação da obra e blocos de fundação	indicada
6-SCF-PLD-SER0-14_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-SER0-15_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-SER0-16_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-SER0-17_R02	Pilares e lajes	indicada



Nome do arquivo	Título	Escala
6-SCO-PLD-PAC0-18_R02	Locação da obra, blocos de fundação e pilares	indicada
6-SCF-PLD-PAC0-19_R02	Formas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-20_R02	Vigas	indicada
6-SCV-DET-PAC0-21_R02	Vigas	indicada
6-SCO-PLD-PAS0-22_R02	Locação da obra, blocos de fundação, formas, pilares e vigas (M1)	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 07 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HAG-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-SER0-02_R01	Isométricas e detalhes	indicada
6-HAG-PLD-GER0-03_R01	Isométricas e detalhes	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HEG-PLB-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada
6-HEG-AMP-GER0-02_R01	Ampliação e detalhes	indicada

Instalação de Gás Combustível

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HGC-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e Detalhes	indicada

Sistema de Proteção contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
6-HIN-PLD-GER0-01_R01	Planta Baixa e detalhes	indicada

PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 13 pranchas

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_220.127_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_220.127_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_220.127_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_220.127_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada



Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
6-ELE-PLB-GER0-01_380.220_R01	Planta Baixa Geral	indicada
6-ELE-PLB-GER0-02_380.220_R01	Ampliação de Bloco Pedagógico e Pátio coberto, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-03_380.220_R01	Ampliação de Bloco Administrativo e Serviços, Ramais e Diagramas Unifilares	indicada
6-ELE-PLB-GER0-04_380.220_R01	Planta Baixa de Telefonia	indicada

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
6-EDA-PLB-GER0-01_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-02_R01	Bloco pedagógico e Pátio coberto/Planta baixa	indicada
6-EDA-PLB-GER0-03_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta de cobertura	indicada
6-EDA-PLB-GER0-04_R01	Bloco administrativo e de serviços/Planta baixa	indicada
6-EDA-DET-GER0-05_R01	Detalhes	indicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 007/2014**, encaminhando aviso para publicação na imprensa, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

Guapirama , PR, em 31 de outubro de 2014

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2014

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE **REGÊNCIA** - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445 .

DO PREÇO MÁXIMO:

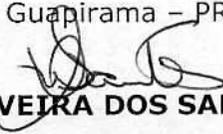
Valor máximo da proposta para a execução do objeto e de R\$ 1.020.922,40 (hum milhão vinte mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
DIA, 18 de novembro de 2014 as 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, N° 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no site www.guapirama.pr.gov.br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR 31 de outubro de 2014


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

084



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2014

CONDIÇÕES GERAIS:

A Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, reger-se-á por estas Condições Gerais com todos os seus elementos mencionados, Especificações Gerais, Anexos e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

01-D O O B J E T O:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N^o 32435/2014, PROCESSO N^o23400009334201445 .

O link para análise do projeto:

<http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquiteticos-para-construcao/projeto-6-salas>

Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas (2014)

02 - PREÇO MÁXIMO:

Valor máximo da proposta para a execução do objeto e de R\$ 1.020.922,40 (hum milhão vinte mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

03-D O S R E C U R S O S O R Ç A M E N T Á R I O S:

O custeio das despesas resultantes da presente Tomada de Preços n.º 007/2014 será proveniente de recursos orçamentários do município, dotação orçamentária:

09.001.12.361.0003.1.003-449051-0105 FR 126- FNDE D=2085

04- D A P A R T I C I P A Ç Ã O:

085



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

4.1 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente constituídas, especializadas no ramo, que satisfaçam as condições deste Edital de Tomada de Preços Nº 007/2014 e seus Anexos.

4.2 As empresas interessadas deverão se apresentar na Prefeitura Municipal para visita Técnica as terças ou quintas - feiras das 08h00min às 11h00minhs. Onde será emitido um atestado.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, **devendo protocolar tempestivamente o pedido no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná** cabendo ao Presidente da CPL decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas. **Não serão recebidos pedidos enviados através de Correios, Correio Eletrônico (e-mail) ou Fac-Símile (fax).**

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

06 – DOS DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE A

- Credencial de que o representante no ato da Licitação tem poder legal **(anexo 01)**, podendo ser comprovada através da procuração que se não for passada em cartório **deverá estar com firma reconhecida, no caso de o representante não ser pessoa integrante da diretoria e/ou sócio-gerente.**

- Declaração de que tomou conhecimento das informações da Licitação **(anexo 03)**

- Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte **(anexo 06)**

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

07 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta será composta de 02 (dois) envelopes:

a)- Habilitação preliminar (envelope A)

b)- Proposta de Preços (envelope B)

I- Envelope A - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, o qual deverá conter os seguintes documentos atendendo exigências da Lei n.º 8.666/93 e deste Edital.

a)- Documentação completa, prevista nos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documentação exigida quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

Quanto à Qualificação Econômica – Financeira

- h) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da data de entrega dos envelopes.
- i) Balanço Patrimonial Anual, devidamente registrados e assinados, Demonstração do Resultado do Exercício e Índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de Liquidez do Balanço, referente ao Exercício de 2013, assinada pelo contador da empresa apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Os documentos que deverão constar no **ENVELOPE A**, além daqueles constantes do item 07 supra, devidamente identificados, serão obrigatoriamente os seguintes:

e) declaração de idoneidade (**anexo 2**)

f) declaração de inexistência de fato superveniente (**anexo 4**)

g) declaração para fins do Art. 7º, Inciso XXXIII da Cosntituição Federal (**anexo 5**)

h) declaração da empresa conforme modelo estabelecido no (**anexo 07**), de que, se vencedora:

- 1) disporá de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta licitação;
- 2) assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

08-DO ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL:

(**anexo 08**)

08.01. A proposta Comercial deverá ser emitida **em 01 (uma) via**, sem emendas, borrões ou rasuras, datadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- d) Descrição do objeto com respectivo preço, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismo e por extenso.

09-DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

09.01 Os envelopes deverão ser protocolados e entregues até **18 DE Novembro 2014, ÀS 09:00 HORAS**, no setor de Licitação.

09.02 *Após o horário determinado nenhuma proposta será recebida.*

10-DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10.01 No dia **18 DE Novembro DE 2014, ÀS 09:05 HORAS**, no setor de licitação, sito à Rua Dois de Março, 460, na cidade de Guapirama, que é o local dos eventos desta Licitação, com ou sem a presença das empresas participantes proceder-se-á à abertura dos envelopes da seguinte forma:

- Será efetuada a abertura, em primeiro lugar, do envelope A, cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão, e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.02 - Havendo habilitação de todos os proponentes, sem recursos ou objeções, a abertura do envelope B, poderá ser realizada na seqüência dos trabalhos do mesmo dia.

10.03 A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá marcar novo horário para a seqüência dos trabalhos e para a abertura do envelope B. Havendo inabilitação de um ou mais proponentes, serão considerados dois procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.03.01 A proponente não pretende recorrer da decisão da Comissão Julgadora através de desistência expressa.

- Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, o envelope B (proposta de preços).

10.03.02 A proponente dispõe-se a apresentar recurso. Neste caso o (s) envelope(s) B (Proposta de Preços) ficará (ão) retido(s) em poder da Comissão de Licitação dispoendo então a proponente de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do referido recurso, por escrito (artigo 109 Lei n.º 8.666/93). A abertura do envelope n.º B ficará sobrestada até a solução e divulgação do resultado do recurso interposto.

10.04 - Ultrapassada e concluída a fase habilitatória, poderá a Comissão, proceder de imediato, à abertura do **Envelope B** cujos documentos, depois de conferidos com os exigidos neste Edital, serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes, se o desejarem.

10.05 - Na ata da habilitação e abertura das empresas, a critério da Comissão, poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de Julgamento.

11- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

_ A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- Não serão consideradas a favor da empresa, quaisquer informações, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

11.01 Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a)-Que não atendam às exigências do Edital.

b)-Manifestamente inexecutáveis:

c)-Com Preços excessivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11.02 *Será(ão) considerada(s) na Licitação, a(s) proposta(s) que, satisfeitas as demais exigências do Edital, tenha(am) apresentado o menor preço.*

11.03 Nos casos em que ocorra absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas classificadas em primeiro lugar, esta situação será decidida por sorteio.

12-DO CONTRATO:

12.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato Administrativo, a ser firmado entre o contratante e a proponente vencedora da licitação.

12.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato Administrativo, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

12.2.1. A convocação para assinatura do Contrato poderá ser realizada, pelo setor competente da Administração Pública, por meio eletrônico e-mail ou fax-símile, dispensada a necessidade de comprovação de recebimento pelo fornecedor (a).

12.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4. Integrarão o Contrato todos os elementos apresentados pela(s) licitante(s) vencedora(s) que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição.

13 - PRAZO DE EXECUÇÃO e FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O prazo de duração da prestação de serviços será de 270 dias a contar da ordem de serviço, podendo ser prorrogado ou alterado, por Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes.

13.2. Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma **do item 01** terão início de no máximo 10 dias à expedição da Ordem de Serviços execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas no presente processo.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

14.1. Cumprido o objeto da licitação, mediante apresentação das medições juntamente com a apresentação da fatura e documentos pertinentes .

14.3 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da seguinte dotação orçamentária:
09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.1.-003 - Construção e melhoria da escola Municipal Ensino Fundamental
2085- 449051-0105 - ESCOLAS/COLEGIOS
FR 126- FNDE/escola

14.4 A contratada responderá integralmente pelas demais obrigações tributárias e previdenciárias incidentes sobre os serviços.

15-OUTROS ESCLARECIMENTOS:

15.01 Maiores esclarecimentos serão prestados pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, sita à Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0xx43) 3573-1122.

15.02 A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também pelo e mail licitaguapi@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

16 - ANEXOS

16.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO 03 - DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO
- ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA;
- ANEXO 08 - MODELO DE PROPOSTA.
- ANEXO 09 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Guapirama, em 31 de outubro de 2014

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 01
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2014)
CARTA DE CREDENCIAMENTO
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2014 instaurado pela Prefeitura Municipal de Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, _____ outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Obs: (Firma reconhecida do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 02
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2014)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº/2014 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ANEXO 03
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2014)
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal
(nome, nº RG e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 04
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2014)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2014, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 05
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2014)
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº/2014, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 06
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2014)
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

A Empresa (____Razão Social do licitante____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (____endereço completo____), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 07
(TOMADA DE PREÇOS Nº/2014)
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE
VENCEDORA
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº....., que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local, ____ de _____ de 2014.

(Nome, CPF e assinatura do representante legal,
Inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 08 - MODELO DE PROPOSTA

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama
Paraná:**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N°/2014**

A

_____ empresa
do CNPJ n.º _____, inscrito
representante _____, por intermédio de seu
legal _____ o _____ (a)
Sr.(a) _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, em atenção a tomada de preços supra
mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de
Licitações, apresentar a seguinte proposta:

Valor global da Proposta:

Cidade/Estado, Data

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO 000/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa -----, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 007/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa -----, com sede na cidade de -----, sito à Rua ----- - inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, representada por -----, inscrito no CPF/MF sob nº ----- e portador da Carteira de Identidade RG ----- houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 007/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de -----, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445** .

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.

O valor global para execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.001.12.361.0003.1.003-449051-0105 FR 126- D= 2085

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b- a fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, no mínimo, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;

c- o faturamento deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

c.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período a execução da etapa, número da licitação, nome do Programa, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo engenheiro fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- c.2)** Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;
- d-** demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;
- e-** cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;
- f-** cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.
- g-** liberação da 1ª (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:
 - g.2)** INSS através de Matrícula e/ou CND;e
 - g.3)** FGTS/CEP através do CRS.

CLÁUSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

O Seguro garantia de execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato, será liberada a caução, deduzindo-se os haveres da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a caução não será devolvida, sendo, então, apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 270 (duzentos e setenta dias), contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), de de 2013

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

.....

NOME:

RG:

CPF:

.....

NOME:

RG:

CPF:

III – base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação do teto remuneratório.

Art. 7º: A atualização dos valores do auxílio-alimentação se dará anualmente mediante ato do Prefeito Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, e de acordo com o índice aplicado à atualização dos vencimentos dos servidores ativos e a remuneração dos cargos em comissão do Poder Executivo.

Art. 8º: As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de outubro de 2014.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 067/2014

PROCESSO Nº 100/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "COMBATE A DENGUE" A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 067/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de novembro ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 31 de outubro de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2014

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445 .

DO PREÇO MÁXIMO:

Valor máximo da proposta para a execução do objeto e de R\$ 1.020.922,40 (um milhão vinte mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 18 de novembro de 2014 as 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no site www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 31 de outubro de 2014

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº145/2013 REF. A INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 015/2013.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CREDENCIADA: NEOVASC – SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA E CIRURGIA VASCULAR S/S LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº145/2013, que visa à prestação pelo CREDENCIADO de Serviços Médicos, eletivo e emergencial, de natureza clínica, cirúrgica além de serviços complementares ao diagnóstico e ao tratamento, de acordo com o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2013; por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2014.

DO VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO: 06.003-10.301.0428.2.311-3390.36.30.00 (1152) 303

06.003-10.301.0428.2.311-3390.39.50.99 (2816) 303

DATA: 30 de outubro de 2014.

113

ante do
fone/fax

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE UM SALÃO DE FESTA.
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 31/10/2014
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

2014.
N

Floraí, 31 de outubro de 2014.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito

NTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2014

or Preço
a Escola
ação da
93, com
e 1.994,
a Lei nº.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e medidor de nível sonoro, para utilização, fiscalização e instalação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com recursos oriundos do convênio nº 796088/2013 - MINISTERIO DA JUSTIÇA e o Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 14 de Novembro de 2014, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14h de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail julio.jcna@pmfi.pr.gov.br.

7h00min
de De-

Foz do Iguaçu, 3 de novembro de 2014.
SANDRO MARCON
Diretor de Compras e Suprimentos

situad
eitura.
sposição
mbro de
s - Co-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014

or Preço
a Escola
ação da
93, com
e 1.994,
a Lei nº.

Processo Licitatório Nº 165/2014
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 18/11/2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 58/52014, que tem como objeto Contratação Empresa para Prestação de Serviços de Coquetel para finalização da Campanha do Outubro Rosa. Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, informações pelo telefone (43) 3463-1122, pelo e-mail: licitacao@godymoreira.pr.gov.br ou através do site: www.godymoreira.pr.gov.br.

7h00min
de De-

Godoy Moreira-PR, 3 de novembro de 2014.
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

situada
eitura.
sposição
mbro de
s - Co-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014 - SRP

or Preço
scola no
93, com
e 1.994,
a Lei nº.

Processo Nº 100/2014. Tipo: Menor Preço Por Item
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "COMBATE A DENGUE" A SER IMPLANTADO NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 067/2014 e seus anexos.

7h00min
de De-

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de novembro ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

situada
eitura.
sposição
mbro de
s - Co-

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

e 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445.

NÁ, com
NPJ/MF
eito Mu-
r Fausto
58/2014,
da Lei

DO PREÇO MÁXIMO:

Valor máximo da proposta para a execução do objeto e de R\$ 1.020.922,40 (um milhão vinte mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA

R DIAS para, sob a Presidência
ão de Processo Administrativo
ção de Infração Administrativa
de Sindicância Investigativa nº

MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
ANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR.
e outubro de 2014. -

E OLIVEIRA NETO
Municipal

DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Nº. 066/2014

ferência de gestão do "Centro
nferindo sua coordenação para

Fraiz, prefeito do Município de
aná, no uso de suas atribuições

estão do "Centro Cultural José
e será de responsabilidade da

le Assistência Social a efetiva
osé Martins Sobrinho", no intuito
ibeirão do Pinhal, abrangendo
rias e órgãos deste executivo,
tos sociais voltados às famílias
UNICO, além de programas que
il.

rigor na data de sua publicação,
ias.

il, em 04 de novembro de 2014.

CALIXTO FRAIZ
Municipal -

MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ensa de Licitação nº 73/2014

ão de empenho, em favor da
ão de Valores Mobiliários Ltda.
o como objeto contratação de
s do processo acima, no valor
tr oitenta reais), e está em
nº II, da Lei nº 8.666/93, e

o 2014.

OLIVATO -Prefeito

QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014
ABILITAÇÃO

a, no uso de suas atribuições,
objeto do Edital do Pregão
objeto é a contratação por
as para extração de cascalho,
o de proponente, abre-se o
orme disposto no § 3º, inciso
666, de 21 de junho de 1993,
umentação em conformidade
Edital do processo licitatório

es, em 07 de novembro de

OLIVEIRA

epm
54/2014

DE QUATIGUÁ-PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº
SRP

ENTO E CLASSIFICAÇÃO
TRATIVO Nº 81/2014

o art. 109, parágrafo 1º da Lei
ela Lei Federal nº 8.883/94,
o uso de suas atribuições,
que o resultado da licitação
stro de preços para futuras
diente, escolar e papelaria
ers (remanufaturados) para

03) Assuntos Gerais.

Santo Antônio da Platina, 08 de novembro de 2014

José Afonso Junior.
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
TOMADA DE PREÇO 007/2014
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A pregoeira Wanderly de Oliveira dos Santos, designada pela portaria
005/2014, torna público, a todas as empresas interessadas em participar
do referido certame, a retificação do Edital da TOMADA DE PREÇO
007/2014.

QUANTO AOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE (Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR, dentro de seu prazo de validade;
- Certificado de Registro e Regularidade do ENGENHEIRO responsável pela obra (Pessoa Física) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PR, dentro de seu prazo de validade;
- Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos e a proponente, mediante registro na Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro da empresa ou outro documento que comprove o vínculo; em caso do profissional responsável ser o proprietário já estará especificado no contrato social;
- Declaração expressa da proponente indicando os responsáveis técnicos pela eventual execução das obras e/ou serviços até o seu recebimento definitivo pela contratante. Os mesmos não poderão ser substituídos sem autorização da contratante.
- Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, UMA OBRA DE SEMELHANTE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR À DESTA LICITAÇÃO. (Deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU").

Guapirama, 07 de Novembro de 2014.

Wanderly de Oliveira dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
28/2014.

MENOR PREÇO POR ITEM.

Onde lê-se: SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MG POR REDES DE FIBRAS ÓPTICA. Leia-se SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10 MBPS POR REDES DE FIBRAS ÓPTICA.

Barra do Jacaré, 07 de novembro de 2014.

Luciana Aguiar Cruz Dutra
Presidente da CPL



Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba - PR :

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
Fone: (41) 3332-1244 / 3332-5526 /3030-1078

Londrina -PR :

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu (garagem da Til)
Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP :

Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca (garagem)
Central: 3333-7900

Brasília -DF :

S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG :

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: (34)3235-4585

Avaré -SP :

Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
Fone: (13) 2722-5555



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E
PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS 007/2014.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETUTA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N 32435/2014 PROCESSO N 23400009334201445.

Aos 18 (dezoito) dias de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação, do processo administrativo Tomada de Preços nº 007/2014, autorizada pelo prefeito municipal. A Comissão atestou o comparecimento dos licitantes: **01.CONTRUTORA THAMAR LTDA; 02. EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA; 3-L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 4- MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** Sendo representante da **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** o senhor **ELIO BATISTA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 1,837,604-0 SSP/PR, a empresa **CONTRUTORA THAMAR LTDA** sendo representada pelo senhora **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** portadora da cédula de identidade RG n. 8.403.747-8, da empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** sendo representado pelo senhor **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES** portador da cédula de identidade RG n. 10.206.383-0, **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** sendo representado pelo senhor **CRISTIAN ELIAS ARAUJO** portador do da cédula de identidade RG n. 8.495.592-2.

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes. Após, deu-se a abertura do envelope A, contendo a documentação dos proponentes, os quais foram conferidos pela comissão e pelo representante presente. Constatou-se neste ato a falta do **Certificado de Registro e Regularidade** da proponente (pessoa jurídica) da empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** a qual foi desclassificada por esse motivo uma vez que o documento era obrigatório.

[Handwritten signatures and initials]
118



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

EMPRESA-CONTRUTORA THAMAR LTDA

CNPJ: 02.050.162/0001-62

INSS: EMISSAO -27/07/2014 VALIDADE - 17/01/2015
FGTS: EMISSÃO: 13/11/2014 VALIDADE: 09/12/2014
FEDERAL: EMISSÃO: 22/09/2014 VALIDADE: 21/03/2015
ESTADUAL: EMISSÃO: 06/08/2014 VALIDADE: 04/12/2014
MUNICIPAL: EMISSÃO: 20/10/2014 VALIDADE: 20/11/2014
CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA: EMISSÃO: 10/11/2014 VALIDADE: 90 dias
CNDT: EMISSÃO 24/07/2014 VALIDADE : 19/01/2015

EMPRESA: EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.705.192/0001-80

FGTS: EMISSÃO: 11/11/2014 VALIDADE: 09/12/2014
FEDERAL/INSS: EMISSÃO: 17/11/2014VALIDADE: 16/05/2014
ESTADUAL:EMISSÃO: 25/09/2014 VALIDADE: 23/01/2015
MUNICIPAL:EMISSÃO: 11/11/2014 VALIDADE: 10/01/2015
CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA: EMISSÃO: 29/09/2014 VALIDADE: 180 dias
CNDT: EMISSÃO: 15/11/2014 VALIDADE :13/05/2015

EMPRESA: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

INSS: EMISSÃO: 27/05/2014 VALIDADE: 23/11/2014
FGTS: EMISSÃO: 13/11/2014VALIDADE: 25/11/2014
FEDERAL: EMISSÃO: 08/08/2014 VALIDADE: 04/02/2015
ESTADUAL:EMISSÃO: 13/11/2014 VALIDADE: 13/03/2015
MUNICIPAL:EMISSÃO: 13/11/2014 VALIDADE: 180 DIAS
CERTIDÃO FALÊNCIA OU CONCORDATA: EMISSÃO: 13/11/2014 VALIDADE: 180dias
CNDT: EMISSÃO: 13/11/2014 VALIDADE :11/05/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Examinada a documentação, foi constatada pela Comissão e pela empresa CONSTRUTORA THAMAR LTDA, a falta da cédula de identidade do representante da empresa EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, foi verificado também que esta empresa não apresentou conforme item "i", exigido pelo edital, o índice de liquidez do balanço referente ao exercício de 2013. Além disso foi verificado pela Comissão e empresas participantes que esta empresa EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou o atestado, exigido no item "e" do edital (Quanto aos documentos complementares), incompleto com o que o edital exigia, deixando de mencionar valores nos atestados, impossibilitando assim, que se verificasse a semelhança da complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. Diante estes fatos referentes a empresa EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA a mesma foi desclassificada, neste momento seu representante concordou com a desclassificação e respectivamente com a continuação do certame licitatório.

Sendo assim foi encerrada a fase de habilitação, continuando a participar do certame as empresas L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA E empresa CONSTRUTORA THAMAR LTDA, dando prosseguimento à sessão. Aberto o Envelope B, contendo a proposta comercial das proponentes habilitadas, que foi conferida e rubricada pela comissão e pelos representantes presentes. De acordo com o edital, a comissão de Licitação chegou à seguinte classificação:

CONTRUTORA THAMAR LTDA	R\$ 964.771,67
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 1.020.718,21

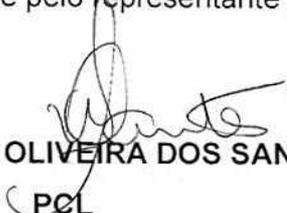
De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame empresa: **CONTRUTORA THAMAR LTDA pelo valor de R\$ 964.771,67 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão Permanente de Licitação e pelo representante da proponente que desejar.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PCL

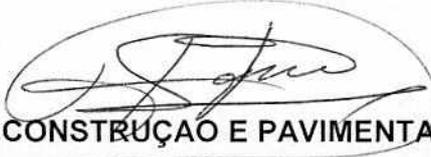
EQUIPE DE APOIO:

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

LEILA DE OLIVEIRA MORAIS

LICITANTES:


CONTRUTORA THAMAR LTDA


EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA


L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA


MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

HISTÓRICO DA LICITAÇÃO

Processo: 101/2014	Modalidade: 7/2014 - Tomada de Preços - Normal
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS	
Objeto: COM TOTAL DE 867,79 M ² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445	
Expedição: 31/10/2014	Homologação: 24/11/2014
Situação: Concluída	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da Portaria:	005	Data da Designação:	21/01/2014
Integrante	Função		Presente
AMAURI CORREA DE OLIVEIRA	MEMBRO		SIM
LEILA DE OLIVEIRA	MEMBRO		SIM
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PRESIDENTE		SIM

LISTA DE PRESENÇA

Data:	18/11/2014		
Cód. Fornecedor			Presente
2545	MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA		SIM
2764	CONSTRUTORA THAMAR LTDA		SIM
2765	EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA		SIM
2766	L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA		SIM

HABILITAÇÃO

Cód. Fornecedor			Porte	Habilitado
2764	CONSTRUTORA THAMAR LTDA		Não Especificada	SIM
Documentação Obrigatória				
Tipo de Habilitação	Descrição	Número da Certidão	Emissão	Validade
Regularidade Fiscal	FGTS	2014111003564675281131	10/11/2014	09/12/2014
Regularidade Fiscal	INSS	20141201488888162	21/07/2014	17/01/2015
Regularidade Fiscal	CNDT	538224822014	24/07/2014	19/01/2015

Cód. Fornecedor			Porte	Habilitado
2765	EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA		Não Especificada	SIM
Documentação Obrigatória				
Tipo de Habilitação	Descrição	Número da Certidão	Emissão	Validade
Regularidade Fiscal	FGTS	2014111006472035950024	10/11/2014	09/12/2015
Regularidade Fiscal	CNDT	685854582014	15/11/2014	13/05/2015
Fornecedor Desclassificado 18/11/2014				
Motivo da Desclassificação (Habilitação): POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PESSOAL, E NÃO DEMONSTRAR INDICE DE LIQUIDES NO BALANÇO E NO ATESTADO DE CAPACIDADE INCOMPLETO				

HISTÓRICO DA LICITAÇÃO

Processo: 101/2014	Modalidade: 7/2014 - Tomada de Preços - Normal
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS	
Objeto: COM TOTAL DE 867,79 M ² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445	
Expedição: 31/10/2014	Homologação: 24/11/2014
Situação: Concluída	

Cód.	Fornecedor	Porte	Habilitado
2766	L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Não Especificada	SIM

Documentação Obrigatória

Tipo de Habilitação	Descrição	Número da Certidão	Emissão	Validade
Regularidade Fiscal	FGTS	201410270615097113156	27/10/2014	25/11/2014
Regularidade Fiscal	INSS	171362014888888562	27/05/2014	23/11/2014
Regularidade Fiscal	CNDT	682842422014	13/11/2014	11/05/2015

PROPOSTA POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor de Referência	%
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESOLA 6 SALAS	UND	1,00	-	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	CONSTRUTORA THAMAR LTDA	964.711,6700	-
2	L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.020.718,2100	5,81

PROPOSTA POR FORNECEDOR

Cód.	Fornecedor	Porte	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2764	CONSTRUTORA THAMAR LTDA	Não Especificada	02.050.162/0001-60

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESOLA 6 SALAS - UNIDADE	1,00	964.711,6700	964.711,6700
Valor Total da Proposta:					964.711,6700

Cód.	Fornecedor	Porte	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2766	L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Não Especificada	10.704.562/0001-70

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESOLA 6 SALAS - UNIDADE	1,00	1.020.718,2100	1.020.718,2100
Valor Total da Proposta:					1.020.718,2100

ADJUDICAÇÃO

Data:	18/11/2014
Cód. Fornecedor	2764 CONSTRUTORA THAMAR LTDA

HISTÓRICO DA LICITAÇÃO

Processo: 101/2014	Modalidade: 7/2014 - Tomada de Preços - Normal
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS	
Objeto: COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445	
Expedição: 31/10/2014	Homologação: 24/11/2014
Situação: Concluída	

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESOLA 6 SALAS - UNIDADE	1,00	964.711,6700	964.711,6700	SIM
Valor Total Adjudicado					964.711,6700	

HOMOLOGAÇÃO

Decreto de Homologação:	
Data da Homologação:	24/11/2014
Ordenador de Despesas:	PEDRO DE OLIVEIRA
Função do Ordenador:	PREFEITO

PROPOSTA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Orgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo: 101/2014
 Tipo: Licitação
 Modalidade: 7 - Tomada de Preços
 Data de Abertura: 18/11/2014
 Data de Expedição: 31/10/2014
 Critério de Julgamento: Menor preço - Global
 Prazo de Execução: 270 dias
 Validade da Proposta: 60 Dias

Descrição do Objeto

contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma escola de 6 salas com total de 867,79 m² em atendimento ao termo de compromisso par nº 32435/2014, processo nº23400009334201445.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: CONSTRUTORA THAMARA LTDA
 Endereço: RUA CORONEL EMILIO GOMES, 1050
 Cidade: RIBEIRAO CLARO - PR
 CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 02.050.162/0001-60

Código: 2764
 CEP: 86410-000

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 SALAS	UND	1,00	R\$ 964.711,6700	270 Dias	270 Dias	R\$ 964.711,6700
Valor Total da Proposta: R\$ 964.711,67								

Retorno Final por Lote:

Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1		R\$ 964.711,67

PROPOSTA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Orgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo: 101/2014

Tipo: Licitação

Modalidade: 7 - Tomada de Preços

Data de Abertura: 18/11/2014

Data de Expedição: 31/10/2014

Critério de Julgamento: Menor preço - Global

Prazo de Execução: 270 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Descrição do Objeto

contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma escola de 6 salas com total de 867,79 m² em atendimento ao termo de compromisso par nº 32435/2014, processo nº23400009334201445 .

Dados do Fornecedor

Fornecedor: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Código: 2766

Endereço: RUA AMANDIU ALFERES

Cidade: TOMAZINA - PR

CEP: 84935-000

CNPJ/CPF/Doc. estrangeiro: 10.704.562/0001-70

Lote	Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 SALAS	UND	1,00	R\$ 1.020.718,2100	270 Dias	270 Dias	R\$ 1.020.718,2100
Valor Total da Proposta: R\$ 1.020.718,21								

Resumo Final por lote

Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1		R\$ 1.020.718,21

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 007/2014.

Pela presente, credenciamos o Senhor **Cristian Elias Araújo**, portador da Cédula de Identidade sob n.º **8.495.592-2 SESP/PR** e CPF sob n.º **069.840.489-07**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME** outorga-se ao Senhor acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

Pinhalão, 17 de novembro de 2014.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

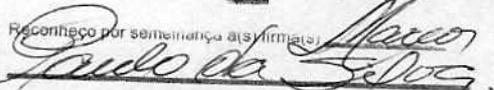


15.251.430/0001-53

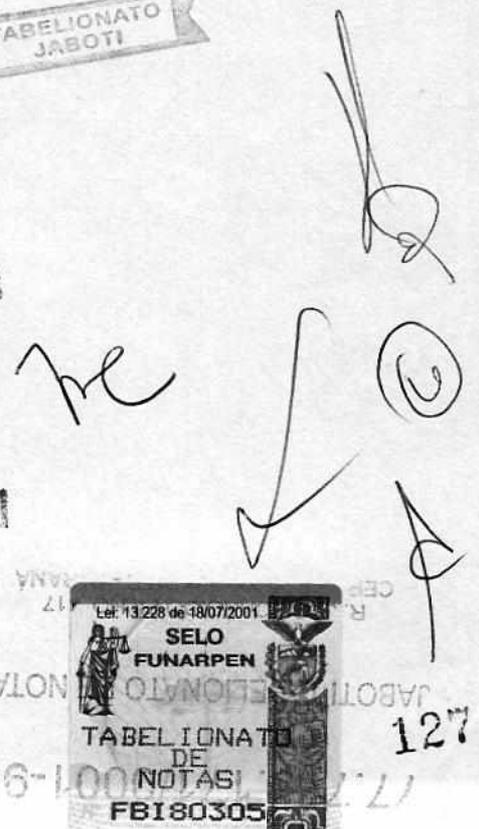
MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cecílio Filho, 417 - F. (43) 3622-1131
Jaboti - Comarca de Tomazina - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) 
face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.63.4)

17/11/2014
Em test. _____ da verdade
ANTONIO CARLOS TABELIÃO
MARCIO HENRIQUE DE S. S.



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBI80305

127

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **CRISTIAN ELIAS ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 9495592-2 SESP PR

CPF: **069.840.489-07** DATA NASCIMENTO: **04/11/1983**

RELACAO: **CLOVIS SIDNEY ARAUJO**
JACINTA DE FREITAS
ARAUJO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO: **05804227349** VALIDADE: **28/03/2015** 1ª HABILITACAO: **18/06/2013**

OBSERVAÇÕES:
 X

LOCAL: **JABOTI, PR** DATA EMISSAO: **23/06/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

83801708543
 PR907689992

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 946775684

PROIBIDO PLASTIFICAR
 946775684

me
(5)
[Handwritten signature]

CARTORIO JABOTI
 R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
 nesta data

Jaboti *23/06/2014*
[Signature]
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIONÁRIO
 MARCIO HERRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

77.11.11.11
 Lei 13.228 de 18/07/2001
 SELO FUNARPEN
 JABOTI TABELIONÁRIO DE NOTAS
 TABELIONÁRIO DE NOTAS
 R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
 CEP: 83801-708 JABOTI DO PARANÁ
 FBI80310

123

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 007/2014.**

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Pinhalão, 17 de novembro de 2014.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

g M Q123

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO **EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 007/2014.

A Empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.251.430/0001-53**, sediada na Rua Rui Barbosa, 711, Município de Pinhalão, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhalão, 17 de novembro de 2014.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

a

7c

30



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, natural de Poços de Caldas/MG, solteiro, maior, nascido em 28/08/1980, empresário, portador do CPF n.º 045.936.326-33, Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.836.394, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 711, centro, nesta cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000 e WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Tomazina - PR, solteiro, maior, nascido em 22/12/1990, empresário, portador do CPF n.º 085.787.409-80, Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.660.019-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado no Sítio São Roque, Bairro Vidal, neste município de Pinhalão - PR CEP 84925-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas (art.997, I, CC/2002):

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, n.º 711, Centro, em Pinhalão - PR CEP 84925-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCOS PAULO DA SILVAn.º de quotas 61.750 R\$ 61.750,00

WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO n.º de quotas 3.250 R\$ 3.250,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviços na área de construções civis, edificação residencial, comercial e industrial, construção de rodovias e ferrovias, obras de infraestrutura rodoviária, pavimentação asfáltica, poliédricas, lajotas, terraplenagens, construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

MPS

2

Wanderley Veloso de Carvalho

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a MARCOS PAULO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos

AH

h

Wonderley Jesus de Carvalho

132

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



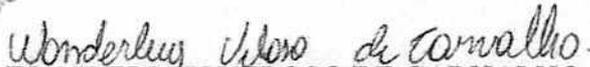
dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Tomazina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

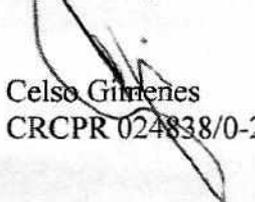
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Pinhalão, 05 de março de 2012.

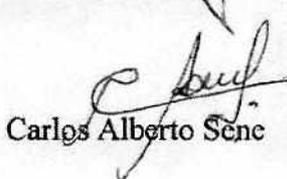

MARCOS PAULO DA SILVA

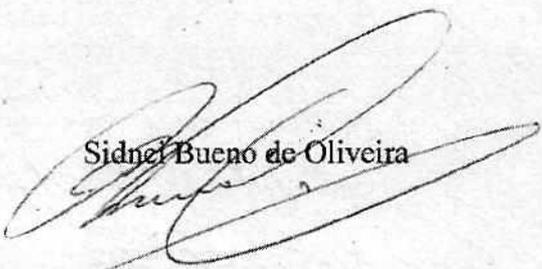

WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO

Elaborado por


Celso Gimenes
CRCPR 024838/0-2

Testemunhas;

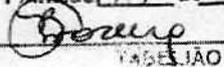

Carlos Alberto Sene

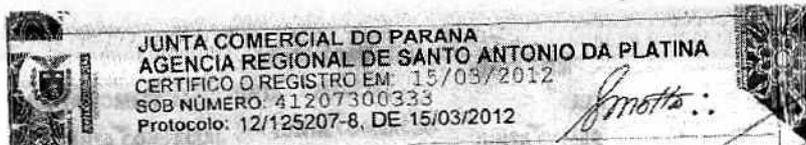

Sidnei Bueno de Oliveira

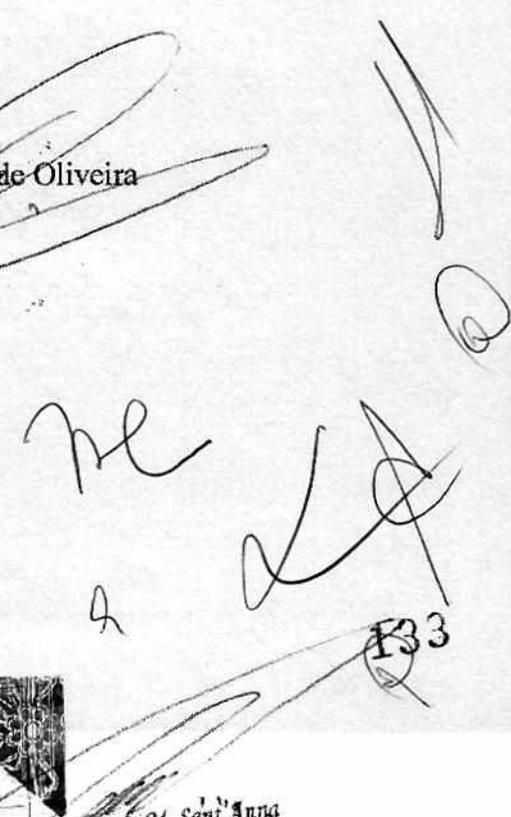


Reconheço verdadeira a firma de:
Marcos Paulo da Silva e Wanderley Veloso de Carvalho
do que dou fé

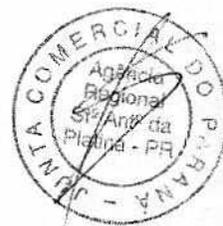
Em testº (7) da verdade
Pinhalão, 13 de 03 de 2012


TABELIÃO





MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53



MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Poços de Caldas/MG, nascido em 28/08/1980, portador do CPF/MF nº 045.936.326-33 e do Documento de Identidade Civil RG nº 11.836.394, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 711, centro, CEP: 84925-000. E **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, menor púbere, natural de Pinhalão-PR, solteiro, nascido em 04/06/1998, portador do CPF/MF nº 077.618.619-19 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.909.638-5/SSP/PR; neste ato assistido por sua mãe **LUCIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.204.546-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 039.454.509-50, ambos residentes e domiciliados na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 700, centro, CEP: 84925-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, sala "A", centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84925-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.251.430/0001-53, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207300333, por despacho em sessão de 15/03/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa, que era no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste País, sendo 95% das cotas no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para o sócio **MARCOS PAULO DA SILVA** e 5%, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, e fica assim distribuído:

Sócios	%	quotas	R\$
MARCOS PAULO DA SILVA	95	380.000	380.000,00
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	5	20.000	20.000,00
TOTAL.....	100	400.000	400.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the document, including a large signature and the number 134.



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Poços de Caldas/MG, nascido em 28/08/1980, portador do CPF/MF nº 045.936.326-33 e do Documento de Identidade Civil RG nº 11.836.394, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 711, centro, CEP: 84925-000. E **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, menor púbere, natural de Pinhalão-PR, solteiro, nascido em 04/06/1998, portador do CPF/MF nº 077.618.619-19 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.909.638-5/SSP/PR; neste ato assistido por sua mãe **LUCIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.204.546-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 039.454.509-50, ambos residentes e domiciliados na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 700, centro, CEP: 84925-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, sala "A", centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84925-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.251.430/0001-53, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207300333, por despacho em sessão de 15/03/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, sala "A", centro, CEP: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, divididos em **400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, assim distribuído:

Sócios	%	quotas	R\$
MARCOS PAULO DA SILVA	95	380.000	380.000,00
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	5	20.000	20.000,00
TOTAL.....	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Comércio varejista de materiais de construção, Prestação de serviços na área de construções civis; Edificações residenciais, comerciais e industriais; Construções civis; Construções de rodovias e ferrovias; Obras de infra-estrutura rodoviária; Pavimentação asfáltica, poliédrica, lajotas; Terraplanagens; Construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.**

h *me*

135

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS PAULO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar, representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios **MARCOS PAULO DA SILVA** e **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA** poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

a

me

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 136.

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53

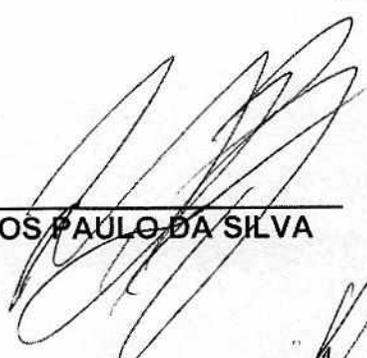


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

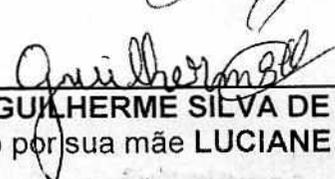
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti, 14 de julho de 2014.



MARCOS PAULO DA SILVA



GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA
assistido por sua mãe **LUCIANE MARIA DA SILVA**




RELATOR
OAB/PR - 14880

137

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.

Contrato Social

Fls. 1/4

ALAOR ANTONIO CHIAROTTI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Ribeirão Claro, PR, na Rua Alfeu Baggio, nº 108, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.898.774/PR, inscrito no CPF sob nº 328.476.379-15, e

LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 180, portador da Cédula de Identidade RG nº 564.124-PR, inscrito no CPF sob nº 152.516.169-53.

resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais normas legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "CONSTRUTORA THAMAR LTDA." tendo sua sede e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055 Jardim Vergueiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo da "Indústria da Construção Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **ALAOR ANTONIO CHIAROTTI**, com 90% do capital social, ou 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentas e setenta mil reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
16 SET. 2004
SERV. DE REG. E TÍT. DO CARLOS CAS. INVENTARIANTE
Tabela de Not. de Inven. de 1997
ALÍPIO JUNIOR
Inventariante

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
16 SET. 2004
SERV. DE REG. E TÍT. DO CARLOS CAS. INVENTARIANTE
Tabela de Not. de Inven. de 1997
ALÍPIO JUNIOR
Inventariante

Q
J
138
a

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.

Contrato Social

Fls.2/4

2. **LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES**, com 10% do capital social, ou 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios ALAOR ANTONIO CHIAROTTI e LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios ALAOR ANTONIO CHIAROTTI e LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

h

pl 139

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.

Contrato Social

Fls.3/4

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios-gerentes perceberão, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites máximos de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da respectiva conta de despesas.

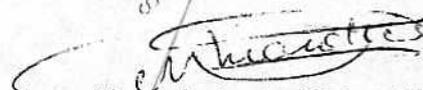
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá ao sócio LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, portador da Carteira Profissional nº 3.510-D e registrado no CREA-PR sob nº 8.545.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos, ficarem em reservas na sociedade, ou serem incorporados ao capital social.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

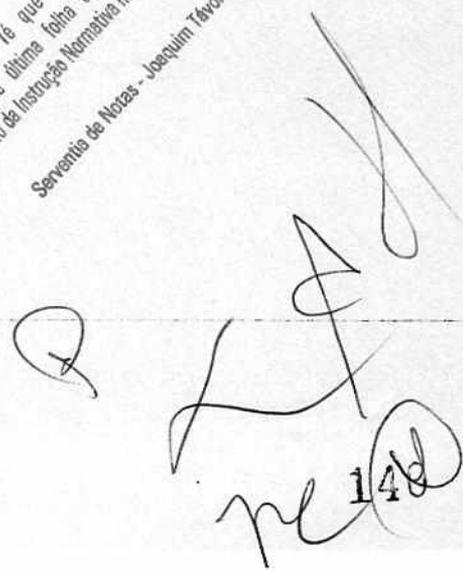
Ribeirão Claro, PR, 13 de agosto de 1997.

A U...
Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do original.
16 SET. 2014
SERVENÇO DE NOTAS E TESTEMUNHAS
Av. Sen. Souza Marques, 126
Joaquim Távora - Paraná, 126
88455-000 - Fone: (41) 3550-1534
Serenço de Notas e Testemunhas
HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Tabelião de Notas
CARLOS CASTANHEIRA NETO
Previdente


Alair Antonio Chiarotti

Certifico e dou fé que o selo de autenticação foi afixado na última folha do documento, conforme item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do CUNMADEN
Servenço de Notas - Joaquim Távora - PR


Luiz Gonzaga Russo Chaves



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Contrato Social

Fls.4/4

TESTEMUNHAS:

Edna
Edna Forte da Silva
Cédula de Identidade - RG nº 4.131.279-3/PR
C.P.F. nº 539.899.459-04

Mazir
Mazir Vilela de Oliveira
Cédula de Identidade - RG nº 3.044.627-5/PR
C.P.F. nº 362.706.109-82



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
16 SET. 2014 PR
 JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NEHA
Tabelião de Notas
 HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR
Escrivente
VISTO DO ADVOGADO

Hélio Monchelato Filho
Dr. HÉLIO MONCHELATO FILHO
Advogado - OAB-PR nº 13.229
C.P.F. nº 797.112.278-00

Junta Comercial de Paraná
Santo Antonio da Platina
Arquivado n.º 4120352765-2
por decisão singular em regime sumário
em **21 AGO 2014**
Dorothy
Dorothy Ap. Franco RG: 990.500-6 PR
P/Secretário Geral

gr

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado com comunhão universal de bens, nascido em **30/06/1950**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **174.202.379-72**, portador da Cédula de Identidade RG nº **557.140-5/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000,

MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR, brasileira, natural de Ribeirão Claro/PR, solteira, nascida em **31/08/1983**, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº **038.144.829-05**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.403.747-8/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, e

THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado, nascido em **23/08/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **031.859.359-93**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.608.416-5/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 451, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000,

Unicos sócios da sociedade limitada "**CONSTRUTORA THAMAR LTDA.**", com sede e domicílio na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 1050, Centro, e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.203.527.651**, em **21/08/1997**, e inscrita no CNPJ sob nº **02.050.162/0001-60**, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, que possuía na sociedade 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo transferindo as 60.000 (sessenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à sócia **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**.

§ 1º: O pagamento das quotas cedidas e transferidas é feito neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia cessionária **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** ao sócio cedente **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**.

§ 2º: O sócio cedente **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** dá à sócia cessionária **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

Jose Chammas Cassar Filho
Jose Chammas Cassar Filho

Thiago Crivellaro Chammas Cassar
Thiago Crivellaro Chammas Cassar

Marina Crivellaro Chammas Cassar
Marina Crivellaro Chammas Cassar

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
NOV. 2014
SERVENTIA DE NOTAS E DE PROTESTOS
Av. Sen. Souza Naves, 126
86450-000 - Jm. Tavora
Joacim Tavora - Fone (43) 3558-1534

Certifico e dou fé que o selo de autenticação acima no verso desta folha do documento, assinado pelo Tabelião de Notas e Protestos, nº 090/03 do Estado do Paraná, em 21/08/1997, é autêntico.



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior, a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 697.800,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 697.800 (seiscentas e noventa e sete mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01 - JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO	577.800,00	577.800	82,8
02 - MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR	120.000,00	120.000	17,2
TOTAIS	697.800,00	697.800	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data (30/11/2012), a administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO** e **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** com poderes e atribuições de administradores, autorizados a usarem privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior, a **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO** e **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** com poderes e atribuições de administradores, autorizados a usarem privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado com comunhão universal de bens, nascido em 30/06/1950, empresário,

 José Chammas Cassar Filho

 Thiago Crivellaro Chammas Cassar

 Marina Crivellaro Chammas Cassar

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



inscrito no CPF/MF sob o nº 174.202.379-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000 e

MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR, brasileira, natural de Ribeirão Claro/PR, solteira, nascida em 31/08/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.144.829-05, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.403.747-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, e

únicos sócios da sociedade limitada "**CONSTRUTORA THAMAR LTDA.**", com sede e domicílio na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 1050, Centro, e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41.203.527-5/01 em 21/08/1997, e inscrita no CNPJ sob nº 02.050.162/0001-60.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente é verdadeira e fiel reprodução autêntica do original.
 2246 SÚmula PRIMEIRA
 DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO
 J. Sereno, Curitiba, 000.355.833
 Rua Cel. Emílio Gomes, nº 1050, Centro, Ribeirão Claro, Paraná, 86410-000
 J. Sereno, Curitiba, 000.355.833
 Rua Cel. Emílio Gomes, nº 1050, Centro, Ribeirão Claro, Paraná, 86410-000

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**CONSTRUTORA THAMAR LTDA.**", e tem a sua sede e domicílio na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 1050, Centro, e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de setembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

A sociedade tem por objeto:

- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Administração de Obras, e
- Demais Obras da Construção Civil.

 José Chammas Cassar Filho

 Thiago Crivellaro Chammas Cassar

 Marina Crivellaro Chammas Cassar

144



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA
 DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 697.800,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 697.800 (seiscentas e noventa e sete mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01 - JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO	577.800,00	577.800	82,8
02 - MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR	120.000,00	120.000	17,2
TOTAIS	697.800,00	697.800	100

**CLÁUSULA QUINTA
 DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA
 DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA
 DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO** e **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** com poderes e atribuições de administradores, autorizados a usarem privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA
 DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

 José Chammas Cassar Filho

 Thiago Crivellaro Chammas Cassar

 Marina Crivellaro Chammas Cassar



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.

CNPJ Nº 02.050.162/0001-60

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAÚSULA NONA
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar, para os que efetivamente prestem serviços à sociedade, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS**

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja in-

José Chammas Cassar Filho

Thiago Crivellaro Chammas Cassar

Marina Crivellaro Chammas Cassar

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

teresse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, por autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Claro/PR, 30 de novembro de 2012

[Handwritten Signature]
JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO

[Handwritten Signature]
MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR

[Handwritten Signature]
THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
13.228 de 18/07/2011
SELO FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
FCB72825
RIBEIRÃO CLARO - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MACAREZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/03/2013
PROTÓCOLO Nº 20128972605
Protocolo: 12/837250-5 DE 28/12/2012
CONSTRUTORA THAMAR LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



SELO FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
EMX90021
Tabelionato de Notas e Protestos
(43) 3536-1614
Ribeirão Claro - Paraná

Reconheço por semelhança
a(s) firmas de Thiago Crivellaro Chammas Cassar
Ribeirão Claro - PR 30/11/12
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã
Diogo Mamede Vargas - Escrevente
João Ricardo dos Santos - Escrevente

[Handwritten marks and signatures]
147

ANEXO 03

(TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014)

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

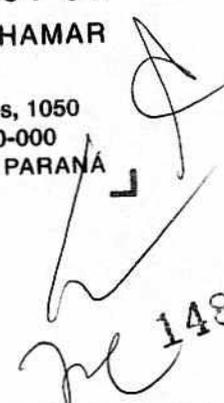
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Ribeirão Claro/Pr., 18 de novembro de 2014.



CONSTRUTORA THAMAR LTDA
CNPJ: 02.050.162/0001-60
MARINA C. CHAMMAS CASSAR
RG nº. 8.403.747-8 SSP-PR
CPF: 038.144.829-05
(Representante legal)


02.050.162/0001-60
CONSTRUTORA THAMAR
LTDA.
Rua Cel. Emílio Gomes, 1050
Centro - CEP 86410-000
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ


148

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 01

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **LUCAS EMANOEL SEBASTIÃO GONÇALVES** portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 10.206.383-0 e CPF sob n.º 063.476.979-04, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014** instaurado pela Prefeitura Municipal de GUAPIRAMA Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** outorga-se ao Sr.(a) acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

TOMAZINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Tabelionato Nascimento


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

**L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

**Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos**
Tomazina - Paraná
Renata M^ª. E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã
Marcela Estevam de Assis
Andréa Ribeiro de França
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra
Escritoras

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Ezequiel Buiton, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionato@botmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA** Dou fé. Tomazina-PR 17 de novembro de 2014
Em Teste da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrivente
Emol: Emolumento: R\$3,41 (VBC 21,73), Seio Funarpen: R\$0,47 • Cod. Segurança: *F2TWEX-769989-10*

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

Handwritten signatures and initials:
me
LD
92
149

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 03

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcio Inocencio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ Nº 10.704.562/0001-70

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

4

159

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 06

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

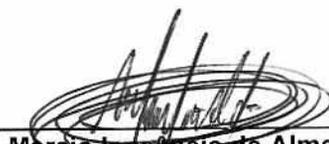
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

A Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.704.562/0001-70, sediada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, TOMAZINA/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcio Inácio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ Nº 10.704.562/0001-70

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP- 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**

3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	200.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/01/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 14 de novembro de 2014

14/557776-7

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145577767 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

S. Motta



Documento Assinado Digitalmente 14/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and initials

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos - SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e terá sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade terá por objeto: Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocência de Almeida	5.000	50.000,00
Leticia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO SOCIAL



§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

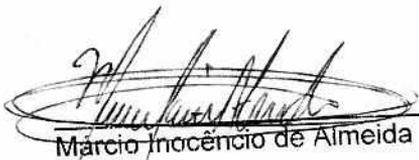
Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

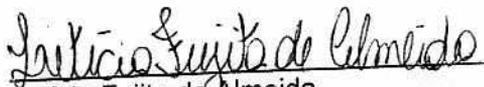
Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

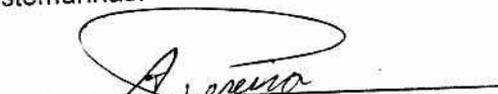
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

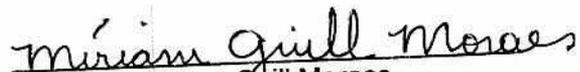
Tomazina/PR, 09 de março de 2009.


Márcio Inocêncio de Almeida


Letícia Fujita de Almeida

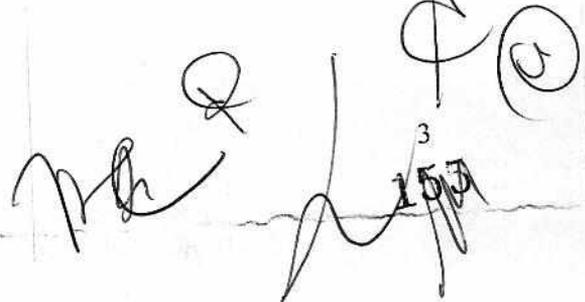
Testemunhas:


Adrovaldo Inocêncio Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG: 73755506/PR


Miriam Guill Moraes
CPF: 396.623.149-20
RG: 1157976/PR

Elaborado por: Fidetino Hito
CRC PR-005717/O-4







MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- I) Altera-se o objeto da sociedade o qual passa a ser: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.
- II) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- III) Fica alterado o nome empresarial da sociedade o qual passa a ser **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 156.



de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.** e tem sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Letícia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

157

A

M

L

M



Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio Márcio Inocêncio Almeida, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

153

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de janeiro de 2013.

Márcio Inocêncio de Almeida

Letícia Fujita de Almeida

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



153

Marcio Innocencio de Almeida




ESTADO DE SÃO PAULO
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO TOTAL 42.357.500-X DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/82

NOME **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO **JOSE LOPES DE ALMEIDA E MARIA RAIMUNDA SABINO DE ALMEIDA**

NATURALIDADE **TOMAZINA - PR** DATA DE NASCIMENTO **23/OUT/1982**

END. GRESM **TOMAZINA - PR**

CPF **1099910064/FLS. 2479/N. 002961**

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7.156 DE 29.07/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

Ng de inscrição **225603468-26** Data de Nascimento **23/10/82**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marcio Innocencio de Almeida

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/00

8

100

M

SA

①

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIBANDU SAMUELSON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



LEITICIA FUJITA DE ALMEIDA

07/01/1993

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.898.972-0 DATA DE EMISSÃO 19/JAN/2010

NOME LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO LEONEL LOPES DE ALMEIDA E TATIANA DOS SANTOS FUJITA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO S. JOSÉ DOS CAMPOS -SP 07/JAN/1993

DIST. ORIGEM SAO JOSE DOS CAMPOS-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN: LV. A314/FLS. 129V/N. 142297 343308968/00

21 Delegado Divisório de Polícia IRRCD/SSESP

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

343.308.968-00

LEITICIA FUJITA DE ALMEIDA

07/01/1993

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião

R. Frei Elzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 17 de novembro de 2014

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47

Cod. Segurança: *GJ1C7RC-362346-77*

Tabelionato de Notas e de

Lei 13.230 de 19/07/2014

SELO FUNARPEN

Tomazina - Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão

Tabelião

Andréa Ribeiro de Frazza

TABELIONATO

Janaina Ribeiro de Oliveira

NOTAS

FDE53511

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião

R. Frei Elzeário Buffon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR 17 de novembro de 2014

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47

Cod. Segurança: *GJ1C7RC-362346-77*

BANCO DO BRASIL

19/11/2014

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Tabelionato de Notas e de

Lei 13.230 de 19/07/2014

SELO FUNARPEN

Tomazina - Paraná

Renata M. E. do Nascimento Gusmão

Tabelião

Andréa Ribeiro de Frazza

TABELIONATO

Janaina Ribeiro de Oliveira

NOTAS

FDE53512

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a circled 'U', a signature, and the number '161'.



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 – Centro – Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

CARTA CREDENCIAL

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Pela presente, credenciamos o Sr. **ELIO BATISTA DE SOUSA** portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.837.604-0 SSP/PR e CPF sob n.º 317.747.929-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 instaurado pela Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná. Na qualidade de representante legal da empresa, **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, outorga-se ao Senhor acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso e de praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive oferta de lances para desempate em caso de empate presumido.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

JOSE ARTHUR RITTI TABELIAO

Elío Batista de Sousa

ELIO BATISTA DE SOUSA

CPF nº: 317.747.929-15

RG nº: 1.837.604-0 SSP/PR

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIAO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná

Fone (43) 3534-3834

Selo: 4x38c. 9PXNw.YgTF7, Controle: 2ApIe.gmSD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de

MARCELO MENDES e ELIO BATISTA DE SOUSA.

Dou fé. 17 de novembro de 2014.

Em Teste

Elaine Cristina Menezes - Escrevente



Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua: Cel. Capucho, 491 - Sala A

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

162



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 - Centro - Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, sediada à Rua Coronel Capucho, 491, Sala A, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ nº 07.705.192/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário, **MARCELO MENDES**, infra - assinado, **O U T O R G A** ao Sr. Elio Batista de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.837.694-0 e CPF 317.747.929-15, os seguintes PODERES: amplos e ilimitados poderes para representá-la perante aos órgãos públicos e privados, no que se refere ao Pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preço, concorrência, convite e execução de serviços, podendo o outorgado, fazer vistorias, análise de custos de serviços, contratações de mão de obra, credenciar, efetuar lances, interpor recursos, e demais atos pertinentes ao processo licitatório.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIAO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná

Fone (43) 3534-3634

Selo: kx30c.9P0Nw.0E72v, Controle: 6TtVy.gSS

Consulte esse selo em <http://unapen.com.br>

Reconheço por **semelhança** a assinatura de **MARCELO MENDES**. Dou fé. 17 de novembro de 2014.

Em Testº

da Verdade

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 - Centro - Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634
Selo: xx30c.9PXNw.NkT2v, Controle: U9NVy.cwSS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por **semelhança** a assinatura de
MARCELO MENDES. Dou fé, 17 de novembro de
2014.



Em Teste

Elaine Cristina Menezes - Escrevente

Elaine Cristina Menezes
Escrevente Juramentada

164



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 - Centro - Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

A Empresa EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.192/0001-80, sediada na Rua Coronel Capucho nº 491 sala A, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina - Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES
CPF Nº 044.291.579-95
EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

[Handwritten signature]

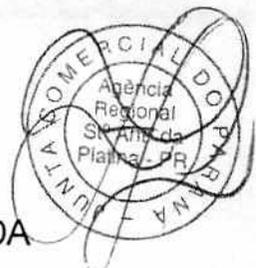
EL SHADAI-CONT/ E ASSES. LTDA
CNPJ: 80.196.226/0001-33
CONT. RESP: ADERCIO S. ESTEVES.
CRE:023.098.589-00
CRC/PR: 012.888/0-1

[Handwritten signature]
165

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA
EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

1. **MARCELO MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/05/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.291.579-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.620.812-1 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua das Margaridas, nº 391, bairro N. Hab. Frei João Estevam Costa, CEP 86.430-000;

Único sócio da sociedade limitada **EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205581807, em sessão de 18/10/2005, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Cel. Capucho, nº 491, sala A, Centro, Cep 86430-000; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.705.192/0001-80, tem entre si, justo e contratado, a alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) O sócio **Marcelo Mendes**, que possui na sociedade 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Cede e Transfere por Venda em moeda corrente do país, neste ato parte de suas quotas no valor de 1.050 (um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para **Alexandre Leme dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/11/1979, Arquiteto registrado no CAU/PR sob o nº A54762-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.819.379-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.422.472-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Álvaro de Abreu, 51, Jardim Egea, Cep 86.430-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

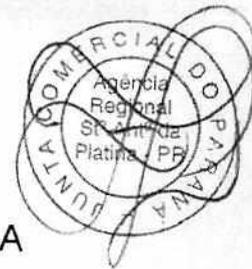
2ª) O capital social no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Marcelo Mendes	103.950	99%	R\$ 103.950,00
Alexandre Leme dos Santos	1.050	1%	R\$ 1.050,00
TOTAL	105.000	100%	R\$ 105.000,00

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 Tabelião Vitalício através do decreto nº 8843/04 do Governador do Estado do Paraná
 ALTERNATIVAMENTE
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
 17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO **RITTI**
 Certifico e dou fe que, o selo de autenticidade foi atixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina, ____/____/____
 () José Arthur Ritti - TABELIÃO
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

166



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

3ª) O sócio cedente, dá ao sócio ingressante, plena, geral e completa quitação pela cessão de quotas descritas na cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar, no presente e no futuro, a qualquer título; declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, concordando com os termos da presente cessão.

4ª) A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

5ª) O Objeto Social da empresa passa a partir desta data para: Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (CNAE 4110-7/00); Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE 6822-6/00); Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção (CNAE 7732-2/01); Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho (CNAE 7732-2/02); Loteamento de Imóveis Próprios (6810-2/03); Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto (CNAE 42.22-7/01); Serviços de Preparação do Terreno (CNAE 43.19-3/00); Obras de Terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); e Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 42.11-1/01).

6ª) Fica alterado a partir desta data o nome empresarial para: **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP.**

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **MARCELO MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/05/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.291.579-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.620.842-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua das Margaridas, nº 391, bairro N. Hab. Frei João Estevam Costa, CEP 86.430-000

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto nº 8844/86 do U.P. do Estado do Paraná.
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada.
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

[Handwritten signatures and initials]
167



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

2. **ALEXANDRE LEME DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/11/1979, Arquiteto registrado no CAU/PR sob o nº A54762-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.819.379-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.422.472-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Álvaro de Abreu, 51, Jardim Egea, Cep. 86.430-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205581807, em sessão de 18/10/2005, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Cel. Capucho, nº 491, sala A, Centro, Cep 86430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.705.192/0001-80, tem entre si, justo e contratado, a Consolidação do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP** e terá sede e domicílio na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Cel. Capucho, nº 491, sala A, Centro, Cep 86430-000.

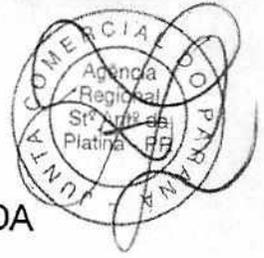
Cláusula Segunda – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira – OBJETO SOCIAL: Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (CNAE 4110-7/00); Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE 6822-6/00); Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção (CNAE 7732-2/01); Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho (CNAE 7732-2/02); Loteamento de Imóveis Próprios (6810-2/03); Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto (CNAE 42.22-7/01); Serviços de Preparação do Terreno (CNAE 43.19-3/00); Obras de Terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); e Construção de Rodovias e Ferrovias

CARTÓRIO (CNAE 42.11-1/01)
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do decreto nº 9848/05 do Governador do Paraná.
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, _____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 103.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

Cláusula Quarta - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$105.000,00. (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Table with 4 columns: SÓCIOS, QUOTAS, PARTICIPAÇÃO, VALOR. Rows include Marcelo Mendes (103.950 quotas, 99%), Alexandre Leme dos Santos (1.050 quotas, 1%), and Total (105.000 quotas, 100%).

Cláusula Sexta - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

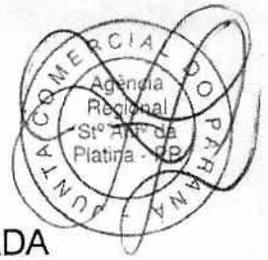
Cláusula Sétima - CESSÃO E TRANFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão se livremente transferidas.

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR BITTI
17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR BITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO BITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ___/___/___
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juranemada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juranemada

Handwritten signatures and initials, including 'h', 'Q', '7109', and a circled 'M'.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

Cláusula Oitava – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO MENDES**, com os poderes e atribuições administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, no exercício de suas funções com cuidado e diligência.

Cláusula Nona – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

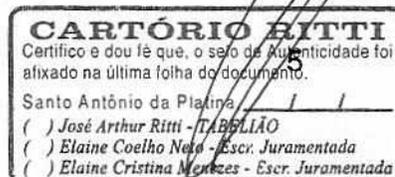
Cláusula Décima - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

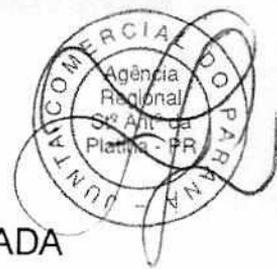
Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials 'a', 'Q', '170', and 'u' at the bottom right.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA
EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

Cláusula Décima Terceira - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluídos será apurado e liquidado na forma prevista na *Cláusula de Falecimento*.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade: por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, sujeita à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – FORO: Fica eleito o Foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a sociedade.

Cláusula Décima Sexta – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissionais, que se responsabilizará pelos serviços prestados

Cláusula Décima Sexta – PROCURADORES: Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

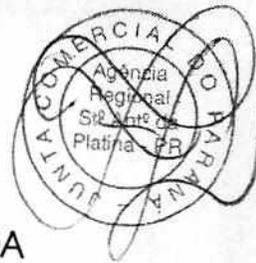
CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitaleiro através do Decreto nº 9544/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COMO O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO, DOU.FE.

17 NOV. 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 171.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA
EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina – Paraná, 21 de agosto de 2014.

MARCELO MENDES
Sócio administrador

ALEXANDRE LEME DOS SANTOS
Sócio

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



7

9

172



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0558180-7	CNPJ 07.705.192/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/10/2005	Data de Início de Atividade 20/10/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CEL CAPUCHO, 491-SALA A, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (CNAE 68102/01); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNAE 41107/00); GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA (CNAE 68226/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 47440/99); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 41204/00); OBRAS DE ACABAMENTO (CNAE 43.304/99); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE 77322/01); ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO (CNAE 77322/02); LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS (68102/03); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 42.227/01); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (CNAE 43.193/00); OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 43.134/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CNAE 42.138/00); E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 42.111/01).			
Capital: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCELO MENDES 044.291.579-95	103.950,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ALEXANDRE LEME DOS SANTOS 032.819.379-85	1.050,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/09/2014	Número: 20144521920	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 12 de novembro de 2014

14/673251-0



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE VALORES DE NOTAS

17 NOV. 2014

Santo Antônio da Platina - Paraná

Fabio Toledo Fonseca

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
REATOR

173

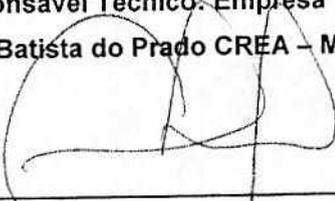
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, estado do Paraná, com sede na Rua 2 de Março, 460, centro – Cep: 86465-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 75.443.812/0001-00, neste ato representado pela Responsável Técnico: CARMEM TIEMI SUMIZAWA, Arquiteta CAU A30377, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 007/2014 – que a empresa EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.705.192.0001/80 com sede à Rua Coronel Capucho, nº 491 – Santo Antônio da Platina – Pr., representada por NILTON BATISTA PRADO, ENG.º CIVIL - CREA-MG 27.482/D, portador do CPF: 258.533.336-15, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas referentes ao objeto do processo licitatório para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, PADRÃO FNDE.

Guapirama (PR), 13 de Novembro de 2014.



Responsável Técnico: Empresa
Eng.º Civil Nilton Batista do Prado CREA – MG 27.482/D



Responsável Técnico: Prefeitura Municipal de Guapirama.
Arquiteta: Carmem Tiemi Sumizawa CAU A30377-1





EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 – Centro – Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Empresa EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.192/0001-80, sediada na Rua Coronel Capucho nº 491 sala A, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina - Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

[Signature]

EL SHADAI-CONT. E ASSES. LTDA

CNPJ: 80.196.226/0001-33

CONT. RESP: ADERCIO S. ESTEVES.

CPF: 023.098.589-00

CRC/PR: 012.888/0-1

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES
CPF Nº 044.291.579-95
EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina-Paraná -
Fone (43) 3634-3634
Selo: xx30c.9PXNw.NkT2v, Controle: U9NVy.cwSS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
MARCELO MENDES. Dou fé. 17 de novembro de
2014.

Em Teste

Elaine Cristina Menezes - Escrivente



07.705.192/0001-80
EBEX CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME
Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENVELOPE Nº A HABILITAÇÃO PRELIMINAR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonofax: (0**43) 3563-1417
E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
ABERTURA: 18/11/2014 AS 09h00min

Handwritten marks and signatures, including the number 177 and a circled 'G'.

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1300-3

POLEGAR DIREITO

MARCIO Inocencio de Almeida

ASSINA UMA ÚNICA FOTOGRAFIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE




MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

Ng de inscrição: 225603468-26

Data do Nascimento: 23/10/82



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.367.500-X DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/96

NOME: MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: JOSE LOPES DE ALMEIDA

E MARIA RAIMUNDA SOBRINO DE ALMEIDA

NATURALIDADE: TOMAZINA -PR DATA DE NASCIMENTO: 23/OUT/1982

DOC ORIGEM: TOMASINA -PR

CPF: CN:LV.6004/FLS.0479/N.002901

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N. 116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Marcio Inocencio de Almeida*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emirido em: 24/05/00

S E R P P O

Handwritten marks and signatures:

- Handwritten number: 178
- Handwritten number: 000001
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*
- Handwritten signature: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

535-006881

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
343.308.968-00

Nome
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA

Nascimento
07/01/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 49.898.972-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JAN/2010

NOME LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO LEONEL LOPES DE ALMEIDA
E TATIANA DOS SANTOS FUJITA

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
S. JOSÉ DOS CAMPOS -SP 07/JAN/1993

DOC ORIGEM SAO JOSE DOS CAMPOS-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN:LV.A314/FLS.129V/N.142297

CPF 343308968/00

21 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO GONCALVES HELO de Policia IIRGD.SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUN/2003

BANCO DO BRASIL

Handwritten signatures and marks:

179

000002

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Projeta A, Quadra 03, Lote 02, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. E **LETICIA FUJITA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública de Emancipação em 02/03/2009 no 1º Tabelião de Notas de São José dos Campos - SP, registrada no livro nº 1356 página 129, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000. Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome comercial de **ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e terá sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº. 480, 2º Andar, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade terá por objeto: Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral.

Cláusula terceira: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quant. de quotas	Valor (R\$)
Márcio Inocêncio de Almeida	5.000	50.000,00
Leticia Fujita de Almeida	5.000	50.000,00
Total	10.000	100.000,00

000003

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL



§ primeiro: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ segundo: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembleias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page. A circular stamp with the number '181' and a signature is also visible. At the bottom right, there is a handwritten number '2' followed by a circle containing '181' and a signature. Below this, the number '000004' is printed with a signature over it.

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATO SOCIAL



§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Tomazina/PR, 09 de março de 2009.

Márcio Inocência de Almeida

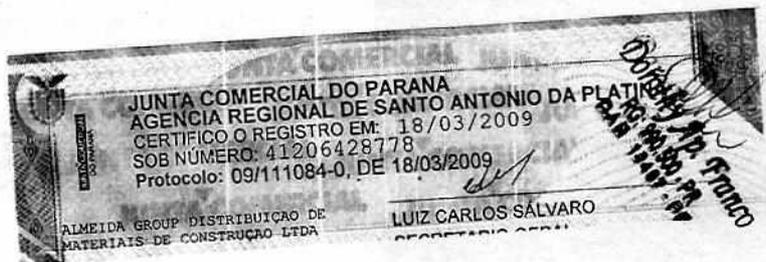
Letícia Fujita de Almeida

Testemunhas:

Adrovando Inocência Pereira
CPF: 026.763.319-06
RG: 73755506/PR

Miriam Guill Moraes
CPF: 396.623.149-20
RG: 1157976/PR

Elaborado por: Fidetino Hito
CRC PR-005717/O-4





MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "**ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede na Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, nº 431, Centro em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

- I) Altera-se o objeto da sociedade o qual passa a ser: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.
- II) Altera-se o endereço da sede da sociedade para Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.
- III) Fica alterado o nome empresarial da sociedade o qual passa a ser **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, natural de Tomazina, Estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23 de outubro de 1982, empresário, portador do CPF nº. 225.603.468-26, identidade RG nº 42.367.500-X, expedida pelo Instituto

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



de identificação de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, S/N - centro em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, nascida em 07 de janeiro de 1993, natural de São José dos Campos, Estado de São Paulo, empresária, portadora CPF nº. 343.308.968-00, identidade RG nº 49.898.972-0, expedida pelo Instituto de identificação do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, s/nº, Centro, em Tomazina, estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206428778 em 18/03/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome comercial de **L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.** e tem sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

§ único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto: Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Cláusula terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país assim subscritas pelos sócios:

Nome	Quotas	Capital
Márcio Inocêncio de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Letícia Fujita de Almeida	20.000	R\$ 200.000,00
Totais	40.000	R\$ 400.000,00

§ primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

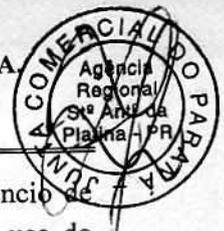
me

184

Le

a

000007



Cláusula sexta: A administração da sociedade cabe ao sócio Márcio Inocêncio de Almeida, com os poderes e atribuições de administrador da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais e aplicáveis.

§ único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima segunda: A convocação de reuniões ou assembléias para deliberações da sociedade poderá ocorrer por meio de carta com aviso de recebimento dos sócios.

Cláusula décima terceira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

§ único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima quarta: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Handwritten signatures and initials, including "me", "L", "a", "185", "M", and "000008".

ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
QUARTA ALTERAÇÃO EM CONTRATO SOCIAL



Cláusula décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina/PR para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Tomazina/PR, 02 de janeiro de 2013.


Márcio Inocêncio de Almeida


Leticia Fujita de Almeida


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR



Handwritten notes and signatures:
me
186
a 000009

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90473789-55	10.704.562/0001-70	03/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.
Título do Estabelecimento	ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA AMANDIO ALFERES, 672 - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000 FONE: (43) 3563-1417
Município de Instalação	TOMAZINA - PR, DESDE 03/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2014
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	343.308.968-00	LETICIA FUJITA DE ALMEIDA	SÓCIO
CPF	225.603.468-26	MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/12/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90473789-55

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2014 8:55:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten notes and signatures:

re

a

187

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 171362014-88888562

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014.

Válida até 23/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10704562/0001-70
Razão Social: L FUJITA DE ALMEIDA ONSTRUCAO CIVIL LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102706150971113156

Informação obtida em 13/11/2014, às 09:30:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

me *a L* *189* *000012*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.704.562/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2009
NOME EMPRESARIAL L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA CONSTRUCAO CIVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMANDIO ALFERES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/11/2014 às 08:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/11/2014

000013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12570448-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.704.562/0001-70**

Nome: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/03/2015 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP CNPJ: 10.704.562/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1429 - L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, SN - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Econômico: 476 - Construção de edifícios
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, SN - Bairro NOVA TOMAZINA - CEP 84.935-000

Código de Controle

DAA0RISJGP6R5971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 13 de Novembro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP
CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:35:40 do dia 08/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2015.

Código de controle da certidão: **0061.6948.1ADA.DA7F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Handwritten signatures and stamps:
 - Top right: A large handwritten signature.
 - Middle right: A circular stamp with the number "193" and a signature over it.
 - Bottom right: The number "000016" and another handwritten signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Certidão nº: 68284242/2014
Expedição: 13/11/2014, às 09:36:16
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.704.562/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

re

60

1940
Q

u

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CNPJ 75.697.094/0001-07

ROD. AVELINO ANTONIO VIEIRA 117 - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA -PR

ALVARÁ Nº : 6 / 2014

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Ins. Municipal: 476

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AMANDIO ALFERES

Complemento:

Bairro: NOVA TOMAZINA

Distrito: TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA

Número: SN

CEP: 84935-000

UF: PR

CNAE/ATIVIDADES

42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CON

41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Emitido: 29/01/2014

Válido até: 31/12/2014

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferencia de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

Guilherme Cury Saliba Costa
 Guilherme Cury Saliba Costa
 Prefeito Municipal

me
195
a
Q
(u)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Frei Elzeário Balfino, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (41) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 SELO FUNARPEN
 Tomazina - Paraná
 Renata M. E. do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Andréia Ribeiro de França Oliveira
 Escrevente
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Escrevente
 FDE53485

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
 Tomazina-PR, 14 de novembro de 2014
 Em Teste da Verdade
 Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
 Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
 Cod. Segurança: *G3W47AVP-3799A0-10*

000018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos
Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que dando buscas neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, constatei não existirem feitos ajuizados de ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial em face de: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70, com sede na Rua Amandio Alêres, s/nº, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ

Tomazina, 13 de Novembro de 2014.

JAYME ANTONIO VIEIRA NETO
Auxiliar Juramentado
Assinatura Autorizada por Portaria 08/2014

196
Q

CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
ESCRIVÃO

Comarca de Tomazina - Est do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefones: (43) 3563-1554/9911-5496 - E-mail: tabelionatomz@hotm...

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé
Tomazina-PR, 13 de novembro de 2014
Em Teste da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$3,14 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *G3U7JYU-39787C-11*

re
h

Handwritten signature and stamp with number 000019.

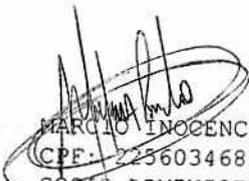
PROTESTO DE TÍTULOS
TOMAZINA-PR
Renata M. E. do Nascimento Gusmão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Janaina Ribeiro de Oliveira
FDE53481

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e servirá de Diário número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sito a R. AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206428778 em 18/03/2009.

CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2013


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



197



000020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
ATIVO	3.244.884,25	3.548.947,16
CIRCULANTE	2.783.273,29	3.087.336,20
DISPONIVEL	73.622,92	517.326,20
CAIXA GERAL	73.622,92	517.326,20
CRÉDITOS A REALIZAR	1.609.347,62	2.570.010,00
DUPLICATAS A RECEBER	1.575.010,00	2.570.010,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	34.337,62	0,00
ESTOQUES	1.100.302,75	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	1.100.302,75	0,00
NÃO CIRCULANTE	461.610,96	461.610,96
IMOBILIZADO	461.610,96	461.610,96
BENS EM OPERAÇÃO	469.279,86	469.279,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	7.668,90	7.668,90
TOTAL DO ATIVO	3.244.884,25	3.548.947,16

198

000021

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

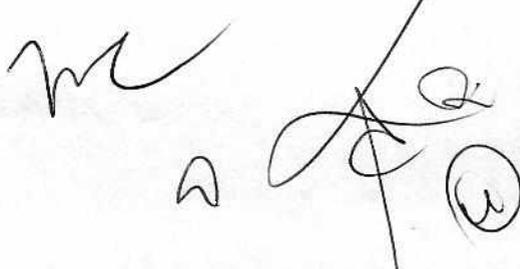
	2013	2012
PASSIVO	3.244.884,25	3.548.947,16
CIRCULANTE	436.744,00	517.500,15
OBIGACÕES A PAGAR	436.744,00	517.500,15
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	76.152,92	38.356,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	335.765,52	368.820,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.884,78	36.844,54
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	5.671,24	12.401,91
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.531,54	61.077,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.738,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	6.514,81	19.544,31
OBIGACÕES A PAGAR	6.514,81	19.544,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.514,81	19.544,31
PATRIMONIO LIQUIDO	2.801.625,44	3.011.902,70
CAPITAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	2.401.625,44	2.611.902,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.401.625,44	2.611.902,70
TOTAL DO PASSIVO	3.244.884,25	3.548.947,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 3.244.884,25 - Três milhões duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
CPF: 22360346826
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR


0.000.22

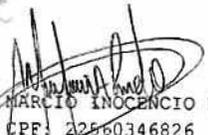
199

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	2.078.799,14	5.338.026,33
VENDA DE SERVIÇOS.....	823.228,54	1.258.799,49
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	104.142,96	69.826,47
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.797.884,72	6.526.999,35
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	2.177.363,45	2.680.242,10
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	409.158,48	294.866,94
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	8.659,10	3.838,40
(=) LUCRO BRUTO.....	202.703,69	3.548.051,91
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	86.083,13	35.325,85
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.139,00	4.472,33
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	2.466,00	268.948,81
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	181.406,05	76.565,83
IMPOSTOS E TAXAS.....	5.039,89	471.209,22
DESPESAS GERAIS.....	25.169,94	23.075,74
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	27.644,29	22.053,56
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	56,36	0,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	129.188,25	2.646.400,57
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	44.929,65	23.374,13
IMPOSTO DE RENDA.....	36.159,36	23.161,45
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	210.277,26	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....		2.599.864,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 210.277,26 - Duzentos e dez mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

000023

200

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Fl. 39

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

Inscricao Estadual: 90473789-55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

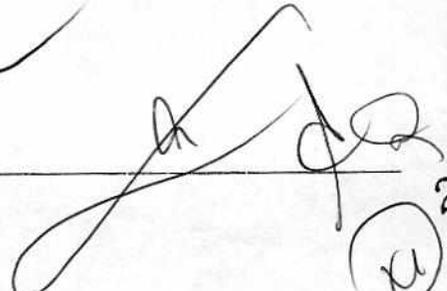
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	2.611.902,70
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	210.277,26
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	2.401.625,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 2.401.625,44 - Dois milhões quatrocentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR



201

000024

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J.: 10.704.562/0001-70

I.E.: 90473789-55

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	400.000,00	2.611.902,70	3.011.902,70
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-210.277,26	-210.277,26
SALDO	400.000,00	2.401.625,44	2.801.625,44

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.801.625,44 - dois milhões oitocentos e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos conforme documentos apresentados

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


 MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 CPF: 22560346826
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 MARCOS ROBERTO CASCARDI HITO
 CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
 CONTADOR





000025

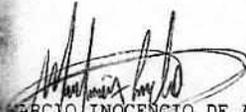
Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	995.000,00	
PAGAMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER		(2.570.010,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(81.265,86)	(81.508,22)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(2.236.474,92)	(1.829.718,70)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(238.539,32)	(340.467,55)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(85.123,02)	(122.182,30)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(235.792,04)	(506.828,46)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(1.869,00)	0,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	2.078.799,14	5.338.026,33
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	823.228,54	1.258.799,49
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(1.009.153,18)	(364.068,02)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(157.611,23)	(25.362,39)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(8.659,10)	(844,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(4.180,40)	(5.092,29)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.444,00)	(4.472,33)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(2.466,00)	(11.766,64)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(181.406,05)	(76.565,83)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(5.039,89)	(1.050,00)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(16.978,68)	(22.254,70)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(27.644,29)	(22.053,56)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(397.619,30)	
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais		612.580,43
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(37.500,00)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	0,00	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos		(37.500,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(33.054,48)	(47.000,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(13.029,50)	(11.726,55)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(46.083,98)	(58.726,55)
Redução/Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	(443.703,28)	516.353,88
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	517.326,20	972,32
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	73.622,92	517.326,20

Reconhecemos a Redução Líquida de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 443.703,28

(Quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC: PR-046319/0- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

203

000026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2013

	2013	2012
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-210.277,26	2.599.864,99
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-210.277,26	2.599.864,99

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -210.277,26 - conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 122560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITTO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR

me

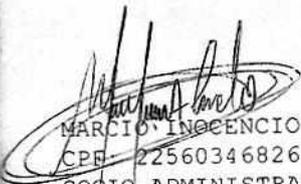
2013
000027

Termo de Encerramento de Livro

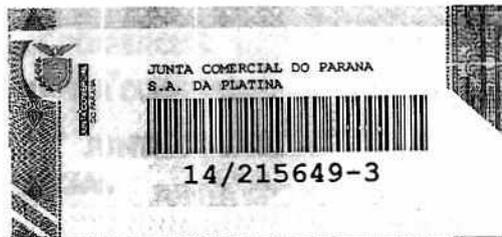
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0046 folhas numeradas de 0001 a 0046 e serviu de Diário número 6 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. sito a R. AMANDIO ALFERES, 672, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206428778 em 18/03/2009.

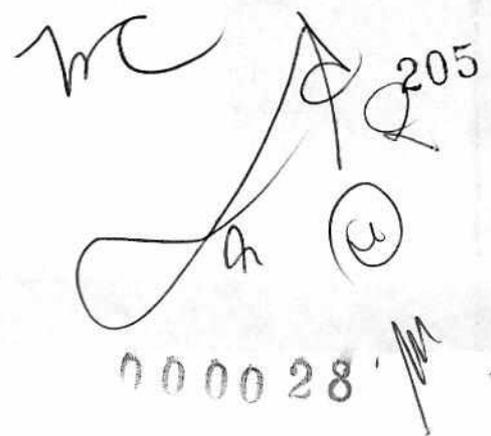
CNPJ: 10.704.562/0001-70
I.E.: 90473789-55

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2013


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 22560346826
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ROBERTO CASCARDIO HITO
CRC: PR-046319/O- CPF: 796.841.909-30
CONTADOR




MC
205
000028

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2014

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço social do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez geral (LG) LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{2.783.273,29 + 0,00}{436.744,00 + 0,00}$	6,37
Liquidez Corrente (LC) LC= AC / PC	$\frac{2.783.273,29}{436.744,00}$	6,37
Endividamento (E) E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	$\frac{436.744,00 + 0,00}{2.783.273,29}$	0,15

AC – ativo circulante:
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

Tomazina, 18 de Novembro de 2014


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
RESPONSÁVEL LEGAL


MARCOS ROBERTO CASCARDO HITO
CRC- PR-046319/O
CONTADOR

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43)
3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000029

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a quem interessar possa, que a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ 10.704.562/0001-70, sob responsabilidade do engenheiro civil José Pereira dos Santos Júnior, inscrito no CREA-PR sob nº.26643/D-PR, ART nº 20120324263, executou serviços de UNIDADE NOVA PARA O ce Albano Guimarães Martins, no período de 06/02/2012 a 06/02/2013, compreendendo a área executada de 2.546,39 m2 cujo valor é de R\$ 3.068.000,00 (**três milhões, sessenta e oito mil**), cujos serviços se encontram abaixo relacionados. Salientamos que a empresa cumpriu os prazos inicialmente combinados e executou os serviços com a qualidade desejada, não restando pendências em relação ao contrato.

Os serviços foram executados no endereço - Estrada Municipal Pinhal Preto, s/n, Bairro Pinhal Preto.

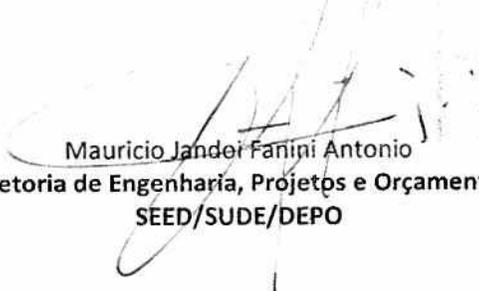
A empresa possui capacidade técnica ao realizar serviços de tal construção escolar, que consta de 6 Salas de aula, Biblioteca, Laboratório de informática e de ciências, Cozinha com refeitório, Módulo administrativo, Banheiros PNE, Pátio descoberto, Passarelas com rampa de acessibilidade externas, Quadra de esportes, Bicicletário, Estacionamento, Portal de acesso e Casa de zelador. Equipamento este foi implantado sobre lote de 9.001,53m² com até 8 metros de declive, e gabarito de até 2 pavimentos.

Executou para implantação desta obra Estrutura de fundação composta por estacas moldadas em loco; Superestrutura com pilares e vigas em concreto armado, e lajes pré-moldadas; Instalação hidráulica de água fria, esgoto, estação elevatória e poço artesiano; Instalações elétricas de luz, SPDA, entrada de energia e quadro de distribuição e de força; Instalação telefônica e de lógica; Instalação de gás GLP e Instalações de prevenção contra incêndio.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 21 de janeiro de 2014.


Engº Civil Fiscal Angelo Menezes
SEED/SUDE/DEPO
CREA 20002-D/PR


Mauricio Jander Fariñi Antonio
Diretoria de Engenharia, Projetos e Orçamentos
SEED/SUDE/DEPO



000030



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Carteira Profissional: PR-26643/D
Acervo Técnico N.º: **571/2014**
Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP N.º: 1701580233
Protocolo N.º: **2014/00045876**

00003



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico Nº.: **571/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP Nº.: 1701580233

Protocolo Nº.: **2014/00045876**

ART Nº.....: 20120324263 0..... Registrada: 01/02/2012.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - ME.....
Contratante(s).....: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED - CNPJ/CPF:
76.416.965/0001-21.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 2.546,39 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: ESTRADA MUNICIPAL PINHAL PRETO, SN PINHAL PRETO.....
Município/Estado....: RESERVA/PR.....
Data de Início.....: 06/02/2012..... Data de Conclusão: 06/02/2013.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE NOVA COLEGIO ESTADUAL ALBANO
GUIMARAES MARTINS, NO MUNICIPIO DE RESERVA/PR,
PROJETO PADRAO 23.....
Observação.....:

ml

209
a P U

000032



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira Profissional: PR-26643/D

Acervo Técnico N.º: **571/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.332**

RNP N.º: 1701580233

Protocolo N.º: **2014/00045876**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00045876.

Emitida via Internet em 13/11/2014 10:40:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten initials "MC" at the top left.
- A large handwritten signature in the center.
- Handwritten initials "AQ" and a circled "U" to the right of the signature.
- The number "210" written above the circled "U".
- A stamp at the bottom right containing the number "000033" and a handwritten mark.

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 007/2014

Conforme disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução n°. 218 de 29/06/73 e n°. 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n°.	Data do Registro	Assinatura
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Engº. Civil	PR-26643/D	18/10/1994	

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tomazina – PR 18 de Novembro de 2014


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina - CEP 84935-000
Tomazina Paraná

nl

211

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43) 3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

000034



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105460/2014

Validade: 24/01/2015

Razão Social: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 10704562000170

Num. Registro: 50961

Registrada desde : 28/01/2011

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA AMANDIO ALFERES, SN NOVA TOMAZINA

Município/Estado: TOMAZINA-PR

CEP: 84935000

Objetivo Social:

Construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação e serviços de terraplenagens.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira: PR-26643/D Data de Expedição: 18/10/1994

Desde: 28/01/2011 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/381231, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/11/2014 10:39:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and stamps:
- A large signature on the right side.
- A stamp with the number "218" and a signature.
- A circular stamp with a signature inside.
- A stamp with the number "000035" and a signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105457/2014**

Validade: 11/02/2015

Nome: JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26643/D

Registro Nacional : 1701580233

Registrado(a) desde : 18/10/1994

Filiação : JOSE PEREIRA DOS SANTOS
INES DE SOUZA PEREIRA

Data de Nascimento : 14/07/1953

Carteira de Identidade : 9662413

Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 27622398934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 28/08/1993

Situação : Regular

Diplomação : 28/08/1993

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/381229.

Emitida via Internet em 13/11/2014 10:39:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MC

213
000036

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais as partes, de um lado, na qualidade de EMPREGADOR, ALMEIDA GROUP DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, Inscrição Estadual nº 904.73789-55, com sede à Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 431, em Tomazina/Pr, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 225.603.468-26 e portador CIRG nº 42.367.500-X/SSP-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Tomazina – Pr; e do outro lado, na qualidade de EMPREGADO, JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob o nº 26643-D/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.223.989-34 e portador da CIRG nº 966241-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dois, sn, Quadra Dois, Bairro João Pronko, em Tomazina/Pr têm entre si contratada a Prestação de Serviços Profissionais, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia por prazo determinado.

Segunda: Carga Horária: A carga horária da prestação de serviços será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo assim um total de 30 (trinta) Horas semanais:

Terceira: da remuneração: O Empregador pagará ao Empregado o valor de R\$ 3.240,00 (três mil,duzentos e quarenta reais) mensais, pela prestação de serviços objeto do presente instrumento.

OFICIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RENATA M^ª ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
OFICIAL DESIGNADA

MIGUEL SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Tomazina

000037

Quarta: da vigência: o prazo de vigência do presente instrumento é 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Tomazina, 24 de janeiro de 2011.

Tabelionato Nascimento

ALMEIDA GROUP DISTR. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 10.704.562/0001-70

Tabelionato Nascimento

JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF Nº: 276.223.989-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Xavier da Silva, 567 - Sala A - Centro - Tomazina/PR - Tel: (43) 3562-1554 / 8815-5433 - E-mail: renatamaria@tblm.com.br



Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MARCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA** e **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**. Dou fé. Tomazina-PR, 08 de junho de 2011.
Em Teste da Verdade
Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente
Emol: Emolumento: R\$12,30 (VRC 87,23), Selo Funarpen: R\$0,47
Cod. Segurança: *F7BRTZFG-814361-94*

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RENATA Mª ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
OFICIAL DESIGNADA

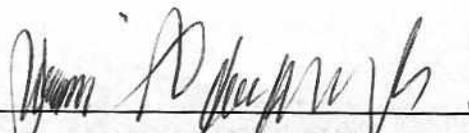
MIGUEL SILVEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

000038

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, estado do Paraná, com sede na Rua 2 de Março, 460, centro – Cep: 86465-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 75.443.812/0001-00, neste ato representado pela Responsável Técnico: CARMEM TIEMI SUMIZAWA, ARQUITETA – CAU A30377-1, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 007/2014 – que a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10704562000170 com sede à Rua Amandio Alferes, sn Nova Tomazina - Tomazina – Pr., representada por JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ENG.º CIVIL - CREA-PR 26643/D, portador do RG sob nº 5.167.403-0/PR, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas referentes ao objeto do processo licitatório para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, FNDE.

Guapirama (PR), 06 de Novembro de 2014.



Responsável Técnico: Empresa

Eng.º Civil José Pereira dos Santos Junior – CREA-PR 26643/D



Responsável Técnico: Prefeitura Municipal de Guapirama.

Arquiteta Carmem Tiemi Sumizawa – CAU A 30377-1



216

0.00039

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 02

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014** instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43)
3563-1417 ou 3563-1029.

E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000040

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 04

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 007/2014**, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcio Incencio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ Nº 10.704.562/0001-70

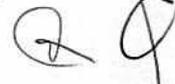
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

L



218



ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/Pr - Fone fax: (0**43)
3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000041

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 05

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 007/2014, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcio Inocencio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ Nº 10.704.562/0001-70

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina, Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000042

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 07

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº 007/2014, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014


Marcio Inocencio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ Nº 10.704.562/0001-70

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000043

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 03

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Declaramos para todos os fins de direito, de que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações constantes na presente licitação.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcelo Inocencio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ Nº 10.704.562/0001-70

Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

221

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43)
3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000044

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO 06

(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

A Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, sediada na RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA, TOMAZINA/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcelo Incencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (0**43) 3563-1417 ou 3563-1029.

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

222
000045



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642877-8	CNPJ 10.704.562/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2009	Data de Início de Atividade 18/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA 225.603.468-26	200.000,00	SOCIO	Administrador
LETICIA FUJITA DE ALMEIDA 343.308.968-00	200.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 08/01/2014	Número: 20140002987	Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de novembro de 2014

14/557776-7

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145577767 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

S. Motta



Documento Assinado Digitalmente 14/11/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ/77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000046

ENVELOPE Nº A HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 10.704.562/0001-70

Fonefax: (0**43) 3563-1417

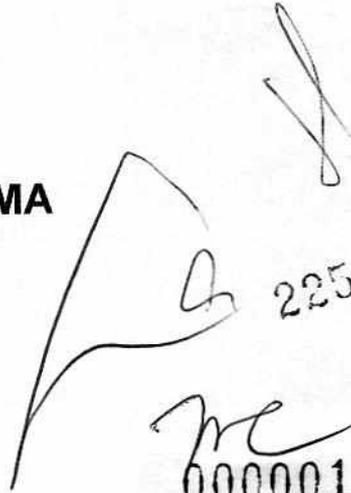
E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com

ABERTURA: 18/11/2014 AS 09h00min

**TOMADA DE PREÇOS
Nº. 07/2014**

"HABILITAÇÃO"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ**


225
000001



CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
30.06.50	174.202.379.72
CONTABUINTE	
JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO	

Handwritten signature
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.

04 OUT 2013

Senalia de Notas e Testes
Av. Sen. Souza Naves, 126
Bairro: Tupy
CEP: 86050-000 Fone: (41) 3358-1534

SELO PUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUV58121

HUMBERTO ALLI
Escrivão

JOÃO CARLOS
Tabelação

Lei: 19.226 de 10/07/2001

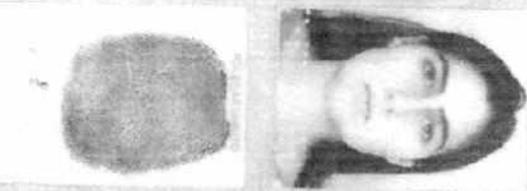
Handwritten signature

Handwritten marks and numbers:

- A large handwritten 'A'.
- A circled '5'.
- The number '226'.
- The number '000002'.
- A small number '4' at the bottom.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Mellassar

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.403.747-B DATA DE EMISSÃO 19/07/2002

NOME: MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR

RELACÃO: JOSE CHAMMAS CASSAR-FILHO
ULIANA FERNANDA CRIVELLARO CHAMMAS CASSEBÉ

NATURALIDADE: RIBEIRÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-RIBEIRÃO CLARO/PR DA S. E. 440 3463, 31/08/1983, FULCRUM 137

CPF: *[Redacted]*

DR. PAULO EDUARDO DE MOURA CUNHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.

[Redacted]

Savonilla de Mota
Av. Sen. Souza
Coaraciun 14
Fone: 000-0000
66655-000

HUMBERTO ALPICO
Escrevente

SELO FUNARPEN
Ler: 13.226 de 18/07/2001
FRA NEIA
FRA BELIONATO
DE NOTAS
JUNIONDAS
EUM58099

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JULHO/2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **038.144.829-05**

MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR

Nascimento: 31/08/1983

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

227

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Contrato Social

Fls. 1/4

ALAOR ANTONIO CHIAROTTI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Ribeirão Claro, PR, na Rua Alfeu Baggio, nº 108, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.898.774/PR, inscrito no CPF sob nº 328.476.379-15, e

LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, PR, na Rua Manoel Nascimento Trindade, nº 180, portador da Cédula de Identidade RG nº 564.124-PR, inscrito no CPF sob nº 152.516.169-53.

resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais normas legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "CONSTRUTORA THAMAR LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo da "Indústria da Construção Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

1. **ALAOR ANTONIO CHIAROTTI**, com 90% do capital social, ou 270.000 (duzentas e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentas e setenta mil reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

000004

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Contrato Social

Fls.2/4

2. **LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES**, com 10% do capital social, ou 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ALAOR ANTONIO CHIAROTTI** e **LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios **ALAOR ANTONIO CHIAROTTI** e **LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES**, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

000005

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Contrato Social

Fls.3/4

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios-gerentes perceberão, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites máximos de dedução fiscal, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da respectiva conta de despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá ao sócio LUIZ GONZAGA RUSSO CHAVES, portador da Carteira Profissional nº 3.510-D e registrado no CREA-PR sob nº 8.545.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados apurados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos, ficarem em reservas na sociedade, ou serem incorporados ao capital social.

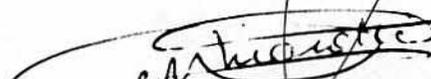
Original autenticado
foi afixado na última folha do documento, em
item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do FURNAPEN

Serventia de Notas - Joaquim Távora - PR

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Original autenticado
foi afixado na última folha do documento, em
item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do FURNAPEN
28 JUL. 2008
Serventia de Notas
Humberto Alípio Júnior Escrevente
Av. Senador Souza Naves, 126
Joaquim Távora - PR

Ribeirão Claro, PR, 13 de agosto de 1997.


Alaor Antonio Chiarotti


Luiz Gonzaga Russo Chaves

000906

230

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Contrato Social

Fls.4/4

TESTEMUNHAS:

Edna
Edna Forte da Silva
Cédula de Identidade - RG nº 4.131.279-3/PR
C.P.F. nº 539.899.459-04

Mazir
Mazir Vilela de Oliveira
Cédula de Identidade - RG nº 3.044.627-5/PR
C.P.F. nº 362.706.109-82



VISTO DO ADVOGADO

Hélio Monchelato Filho
Dr. HÉLIO MONCHELATO FILHO
Advogado - OAB-PR nº 13.229
C.P.F. nº 797.112.278-00

Junta Comercial de Paraná
Santo Antonio da Platina
Arquivado n.º 1120352765-1
per decisão singular em regime sumário
em 21 AGO 1997
Dorothy Apª Franco RG: 990.500-6 PR
P/Secretário Geral

Handwritten signatures and marks:
A large handwritten signature on the right side.
A circled 'U' mark.
The number '231' written below the signature.
The number '000007' written at the bottom right.



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado com comunhão universal de bens, nascido em **30/06/1950**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **174.202.379-72**, portador da Cédula de Identidade RG nº **557.140-5/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000,

MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR, brasileira, natural de Ribeirão Claro/PR, solteira, nascida em **31/08/1983**, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº **038.144.829-05**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.403.747-8/SSP-PR**, residente e domiciliada na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, e

THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado, nascido em **23/08/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **031.859.359-93**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.608.416-5/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, nº 451, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000,

únicos sócios da sociedade limitada "**CONSTRUTORA THAMAR LTDA.**", com sede e domicílio na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 1050, Centro, e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.203.527.651**, em **21/08/1997**, e inscrita no CNPJ sob nº **02.050.162/0001-60**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, que possuía na sociedade 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo transferindo as 60.000 (sessenta mil) quotas, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à sócia **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**.

§ 1º: O pagamento das quotas cedidas e transferidas é feito neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia cessionária **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** ao sócio cedente **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**.

§ 2º: O sócio cedente **THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** dá à sócia cessionária **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

.....
José Chammas Cassar Filho

.....
Thiago Crivellaro Chammas Cassar

.....
Marina Crivellaro Chammas Cassar

23

000008



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior, a **CLÁUSULA QUARTA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 697.800,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 697.800 (seiscenas e noventa e sete mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01 - JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO	577.800,00	577.800	82,8
02 - MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR	120.000,00	120.000	17,2
TOTAIS	697.800,00	697.800	100

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data (30/11/2012), a administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO** e **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** com poderes e atribuições de administradores, autorizados a usarem privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

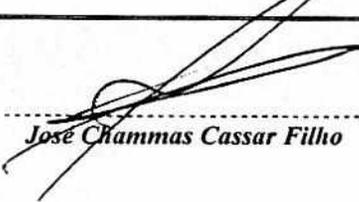
CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações previstas na cláusula anterior, a **CLÁUSULA SÉTIMA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO** e **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** com poderes e atribuições de administradores, autorizados a usarem privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

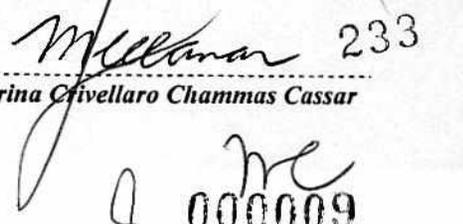
CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que pas-sam a ter as seguintes redações:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado com comunhão universal de bens, nascido em **30/06/1950**, empresário,





José Chammas Cassar Filho Thiago Crivellaro Chammas Cassar Marina Crivellaro Chammas Cassar

233
000009



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

inscrito no CPF/MF sob o nº 174.202.379-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000 e

MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR, brasileira, natural de Ribeirão Claro/PR, solteira, nascida em 31/08/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.144.829-05, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.403.747-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, e

únicos sócios da sociedade limitada "CONSTRUTORA THAMAR LTDA.", com sede e domicílio na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 1050, Centro, e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº 41.203.527.651, em 21/08/1997, e inscrita no CNPJ sob nº 02.050.162/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA THAMAR LTDA.", e tem a sua sede e domicílio na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 1050, Centro, e foro na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, CEP 86410-000.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de setembro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO

A sociedade tem por objeto:

- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Administração de Obras, e
- Demais Obras da Construção Civil.

 José Chammas Cassar Filho

 Thiago Crivellaro Chammas Cassar

 Marina Crivellaro Chammas Cassar

234
 000010



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 697.800,00 (seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 697.800 (seiscentas e noventa e sete mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

	SÓCIOS	CAPITAL:R\$	QUOTAS	%
01 -	JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO	577.800,00	577.800	82,8
02 -	MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR	120.000,00	120.000	17,2
	TOTAIS	697.800,00	697.800	100

**CLÁUSULA QUINTA
DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO** e **MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR** com poderes e atribuições de administradores, autorizados a usarem privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA
DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

José Chammas Cassar Filho

Thiago Crivellaro Chammas Cassar

Marina Crivellaro Chammas Cassar

000011



CONSTRUTORA THAMAR LTDA.

CNPJ Nº 02.050.162/0001-60

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA NONA DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão de comum acordo, fixar, para os que efetivamente prestem serviços à sociedade, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

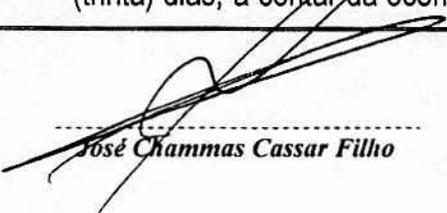
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

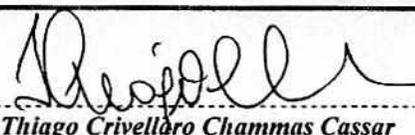
CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FALECIMENTO OU INTÉRDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja in-


José Chammas Cassar Filho


Thiago Crivellaro Chammas Cassar


Marina Crivellaro Chammas Cassar

236

000012

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
CNPJ Nº 02.050.162/0001-60
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

teresse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, por autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Claro/PR, 30 de novembro de 2012.

[Signature]
JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO

[Signature]
MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR

[Signature]
THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR



Reconheço por Seme/lanca
a(s) firmas de Thiago Crivellaro Chammas Cassar

Dou fé.
Ribeirão Claro-PR, 30/11/12
 Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã
 Diogo Mamede Vargas - Escrevente
 João Ricardo dos Santos - Escrevente

[Handwritten signatures and scribbles]
237
000013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 201412014-88888162
Nome: CONSTRUTORA THAMAR LTDA
CNPJ: 02.050.162/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/07/2014.
Válida até 17/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita e carimbo circular com o número 000014. Há também o número 238 e uma assinatura manuscrita 'a' no canto inferior esquerdo.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02050162/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA THAMAR LTDA

Endereço: RUA CEL EMILIO GOMES 1050 / CENTRO / RIBEIRAO CLARO / PR / 86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111003564675281131

Informação obtida em 13/11/2014, às 09:14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp area. The stamp contains the number 000015 and the date 13/11/2014 09:14. There are also handwritten initials 'JC' and a circled 'a'.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.050.162/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1997
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA THAMAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA THAMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CEL EMILIO GOMES	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

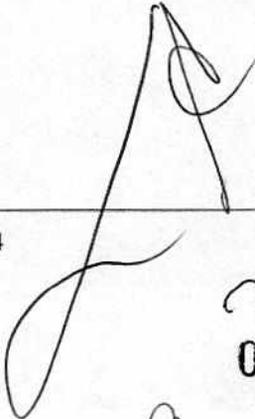
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/11/2014** às **15:53:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2014

240

 000016



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90142697-00	02.050.162/0001-60	10/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CONSTRUTORA THAMAR LTDA
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA THAMAR
Endereço do Estabelecimento	RUA CEL EMILIO GOMES, 1050 - CENTRO - CEP 86410-000 FONE: (43) 3536-1480
Município de Instalação	RIBEIRAO CLARO - PR, DESDE 10/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1, DESDE 10/1997
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	174.202.379-72	JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.859.359-93	THIAGO CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	038.144.829-05	MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 11/12/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90142697-00
	Emitido Eletronicamente via Internet 11/11/2014 17:37:14
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 241 and a date stamp 000017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -

Departamento de Tributação e Cadastro



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº 4314/2014 para que produza os necessários efeitos, que revendo os Livros de Lançamento de Impostos e Taxas desta Municipalidade, verifiquei que deles **NÃO CONSTA** o nome da empresa **CONSTRUTORA THAMAR LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº **02.050.162/0001-60**, cadastrada neste município, sob nº **540.612-0**, estabelecida à Rua Cel. Emílio Gomes nº 1.050, Centro, como devedora de impostos ou Taxas de quaisquer naturezas, até a presente data.

"Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a serem verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos".

Era o que me competia certificar sob a responsabilidade de meu cargo.

Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20/10/2014.

VALIDADE: Até 20/11/2014

FINALIDADE: Licitação e Cadastro

Sandra
Sandra Lúcia de Almeida
CPF: 255-990-358-08
Departamento de Tributação e Cadastro



000018



Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12157688-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.050.162/0001-60

Nome: **CONSTRUTORA THAMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/12/2014 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12157688-96 Emitida Eletronicamente via Internet 06/08/2014 - 14:05:46 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
243
000019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA THAMAR LTDA
CNPJ: 02.050.162/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:07:32 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2015.

Código de controle da certidão: **1E3F.9C9C.9D5A.AC32**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]
244
000020
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA THAMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.050.162/0001-60
Certidão nº: 53822482/2014
Expedição: 24/07/2014, às 10:51:18
Validade: 19/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA THAMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.050.162/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

245

TC
000021-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NOME CONSTRUTORA THAMAR LTDA
ENDEREÇO RUA CEL EMÍLIO GOMES Nº 1050 – CENTRO – RIBEIRÃO CLARO – PR

ATIVIDADES:.

41.20-4-00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
42.99-5-01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

INSCR. CAD. ECONÔMICO: 54.0612-0/ISS/TVS/TLL

CNPJ/CPF: 02.050.162/0001-60

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA THAMAR

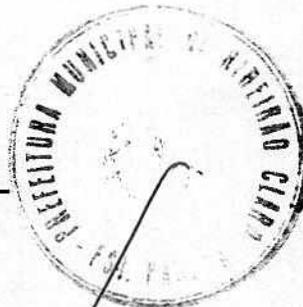
RESTRICÇÕES:

AS EXIGIVAS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE, OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.

DATA: 28/02/2012

VALIDADE: 31/12/2012

CC Amaral
Christina Cristina Chiaroti do Amaral
CPF 005.474.819-42
Sector de Tributação e Cadastro



243



PODER JUDICIÁRIO

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº. 02.893.070/0001-41.**

Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa - Titular do Ofício.
e-mail: b051@tjpr.jus.br

Rua Romualdo Chiarotti, 430. Edifício do Fórum. CEP 86410-000. Fone/Fax (41) 3536-1236 FAX 3536-1236

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado de que dou fé

11 NOV. 2014

CERTIDÃO Nº. 1149/2014



Adriana de Jesus Regiani Tabela
 João Ricardo dos Santos Escrivão

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, para que produza

os jurídicos e legais efeitos, que revendo neste Ofício Distribuidor, os Livros de Distribuição Cível nº. 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10, destes verifiquei NADA CONSTAR, registrado e em andamento, relativamente a ACÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a contar da data de sua constituição até a presente data, em face de:

Nome Empresarial: CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Título do Estabelecimento: Construtora Thamar.
CNPJ nº. 02.050.162/0001-60.
Endereço: Rua Cel. Emílio Gomes, 1050. Centro. Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná. CEP 86410-000.

Era o que me cabia certificar do que me reporto e dou fé. NADA MAIS. Dada e passada neste Município e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (10/11/2014 às 12h00min). Eu, [Signature], Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa, Distribuidora Judicial, digitei, subscrevi e assino.

[Signature]
Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa
Distribuidora Judicial
Bel. Leina Maria Golinelli Storti Correa
Titular do Ofício do Distribuidor e Anexos
CPF/MF 018.829.209-48

02.893.070/0001-41
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E
COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Funarpen - Selo Digital Nº KUvyp . 7QEoh . oI9BV, Controle: dDyNA . GOGO
Consulta de selo digital: www.funarpen.com.br
Custas Lei 13.611/2002. Tabela XVI, dos Distribuidores, VI, Nota 2. Valor: R\$. 24,35; 155,10 VRC.
Selo do Funarpen: Lei 13228/2001 de 18/07/2001. Valor: R\$. 1,49. 9,49 VRC. Total da certidão: R\$. 25,84; 164,59 VRC
"QUALQUER EMENDA OU RASURA, INUTILIZA A PRESENTE CERTIDÃO"

000023

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 32 Folha: 1

Contém este livro 77 folhas numeradas do No. 1 ao 77 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa CONSTRUTORA THAMAR LTDA

Ramo Construção de edifícios

Endereço Rua R CEL EMILIO GOMES, 1050

Complemento

Bairro CENTRO

Município RIBEIRAO CLARO

Estado PR

Inscrição no CNPJ 02.050.162/0001-60

Inscrição Estadual 90.142.697-00

Registro na junta - Data registro: 21/08/1997

Inscrição Municipal

NIRE 41203527651

RIBEIRAO CLARO, 01/01/2013

Jose Chagas Cassar Filho
EMPRESARIO
CPF: 174.202.379-72

JOSE HENRIQUE MIO
Reg. no CRC - PR-056171/O
CONTADOR: TECN CONTABILIDADE
CPF: 584.496.639-20

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
16 SET. 2014 - PR
JOAO CARLOS CASTANHEIRA NEIVA
Tabelião de Notas
HUMBERTO ALPIO JUNIOR
Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 14087271-0
C presente livrubicha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORNELIO PROCOPIO
28 JUL 2014
EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento, conforme item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 86/03 do FURNAPEN - Junta de Notas - Joaquim Távora - PR

248
24 JUL 2014
000024

Empresa: CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 Insc. Junta Comercial: - Data: 21/08/1997
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 CONSOLIDADO

Folha: 0067
 Número livro: 0032

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.677.707,79	3.677.707,79
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(34.191,53)	
(-) COFINS	(46.729,86)	
(-) PIS	(10.124,78)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(16.822,73)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(18.691,94)	
(-) INSS SOBRE RECEITA BRUTA	(5.416,12)	(111.976,96)
RECEITA LÍQUIDA		3.565.730,83
CUSTOS DAS MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		
MATERIAL APLICADO	(349.558,94)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.156,56)	
REFEIÇÕES	(28.600,87)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(22.559,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 39	(22.785,17)	
13 SALÁRIO - OBRA 39	(1.392,22)	
FERIAS - OBRA 39	(2.219,52)	
INSS - OBRA 39	(5.444,52)	
FGTS - OBRA 39	(2.086,24)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 43	(139.397,13)	
13 SALÁRIO - OBRA 43	(10.794,93)	
FERIAS - OBRA 43	(9.367,62)	
INSS - OBRA 43	(34.414,23)	
FGTS - OBRA 43	(12.016,71)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 51	(38.898,06)	
13 SALÁRIO - OBRA 51	(2.410,18)	
FGTS - OBRA 51	(4.104,74)	
INSS - OBRA 51	(10.788,37)	
FERIAS - OBRA 51	(2.988,91)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 52	(35.730,74)	
13 SALÁRIO - OBRA 52	(3.933,14)	
FERIAS - OBRA 52	(4.194,84)	
INSS - OBRA 52	(2.995,57)	
FGTS - OBRA 52	(3.941,80)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 53	(34.667,63)	
13 SALÁRIO - OBRA 53	(2.625,21)	
FERIAS - OBRA 53	(2.695,44)	
INSS - OBRA 53	(2.824,95)	
FGTS - OBRA 53	(3.887,35)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 54	(38.692,62)	
13 SALÁRIO - OBRA 54	(2.692,64)	
FERIAS - OBRA 54	(118,56)	
INSS - OBRA 54	(2.994,47)	
FGTS - OBRA 54	(3.143,98)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 55	(28.036,81)	
13 SALÁRIO - OBRA 55	(3.570,88)	
FERIAS - OBRA 55	(2.450,76)	
INSS - OBRA 55	(2.412,47)	
FGTS - OBRA 55	(24.849,92)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 56	(4.522,52)	
13 SALÁRIO - OBRA 56	(2.076,32)	
FERIAS - OBRA 56	(3.636,65)	
SALÁRIOS E ORDENADOS - OBRA 57	(1.226,48)	
13 SALÁRIO - OBRA 57	(390,13)	
FERIAS - OBRA 57	(31,21)	
INSS - OBRA 57	(29,07)	(920.515,89)
LUCRO BRUTO		2.645.214,94
DESPESAS OPERACIONAIS		(244.517,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(24.819,13)	
PRÓ-LABORE	(50.275,92)	

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
 16 SET, 2014 PR
 NOTO CARLOS CASTANHEIRA NEVES
 Tabelião de Notas
 HUMBERTO ALPIO JÚNIOR
 Escrevente
 Serventia de Notas e de Tabelião de Notas, conforme item n.º 4.0 da Instrução Normativa nº 133 do FURJAPEN
 Av. Sen. Távora - Fone: 3645-000 - 000-55748
 J. Sen. Távora - Fone: 3645-1532
 Rua: Sen. Távora - Fone: 3645-1532

249

Handwritten signature and initials.

000025

Empresa: **CONSTRUTORA THAMAR LTDA**
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 Insc. Junta Comercial: - Data: 21/08/1997
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 CONSOLIDADO

Folha: 0068
 Número livro: 0032

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
13º SALÁRIO	(2.737,15)	
FÉRIAS	(5.431,79)	
INSS	(21.912,49)	
FGTS	(6.006,86)	
INDENTIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(522,13)	
IPVA	(543,50)	
TAXAS DIVERSAS	(3.955,36)	
MULTAS DE MORA	(34.894,86)	
J.O.F.	(3.446,58)	
ENERGIA ELÉTRICA	(180,11)	
TELEFONE	(35.422,35)	
SEGUROS	(12.867,61)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(185,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.180,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(23.420,25)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(25.369,24)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(180,00)	
PRETOS A CARRETOS	(5.178,46)	
SOFTWARE (PROGRAMAS)	(466,10)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(4.522,39)	(244.512,28)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
	10,00	10,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS		
JUROS DE MORA	(31,03)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(255,70)	
	(62.141,45)	(62.428,18)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
BONIFICAÇÃO EM MATERIAIS		
	33,00	33,00
RESULTADO OPERACIONAL		
		2.338.312,46
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		
		2.338.312,46
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		2.338.312,46

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
 6 SET. 2014 - PR
 JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NEIVA
 Tabelião de Notas
 Humberto Allipo Júnior
 Escrevente

Jose Champas César Filho
 EMPRESÁRIO
 CPF: 174.202/379-72

JOSE HENRIQUE MIO
 Reg. no CRC - PR 056171/O-0
 CONTADOR: TÉCNICO CONTABILIDADE
 CPF: 584.496.639-20

Certifico e dou fé que a autenticidade foi aferida na última folha do documento, conforme item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do CUNM/PCN
 Serventia de Notas - Joaquim Távora - PR

250
 000026
 92

Empresa: CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 Insc. Junta Comercial: - Data: 21/03/1997
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0069
 Número livro: 0032

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
1	1	ATIVO	4.781.325,52D	2.271.734,73D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	4.647.520,98D	2.112.560,95D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.104.886,34D	1.641.534,68D
4	1.1.1.0.1	Caixa	3.101.284,60D	1.635.128,50D
5	1.1.1.100.1	Caixa Geral	3.101.284,60D	1.635.128,50D
7	1.1.1.0.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.601,74D	6.406,18D
8	1.1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	779,86D	0,00
1128	1.1.1.10.200.4	BANCO ITAU S/A	32,48D	2.908,31D
1129	1.1.1.10.200.5	BANCO SANTANDER S/A	2,38D	2,38D
1130	1.1.1.10.200.6	BANCO SICREDI S/A	2.787,02D	3.495,49D
12	1.1.1.2	CLIENTES	1.507.137,90D	437.833,92D
13	1.1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	1.507.137,90D	437.833,92D
14	1.1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	1.507.137,90D	437.833,92D
18	1.1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	35.496,74D	33.192,35D
24	1.1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.767,13D	714,56D
25	1.1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	1.052,55D	0,00
1133	1.1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	714,58D	714,58D
28	1.1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	33.729,61D	32.477,77D
38	1.1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	1.251,84D	0,00
1131	1.1.1.30.801.7	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	32.477,77D	32.477,77D
69	1.2	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	19.578,50D	19.578,50D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	19.578,50D	19.578,50D
82	1.2.2.0.4	DEPÓSITOS JUDICIAIS	19.578,50D	19.578,50D
1132	1.2.2.0.600.1	DEPÓSITOS JUDICIAIS	19.578,50D	19.578,50D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	114.226,04D	139.595,28D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	114.226,04D	139.595,28D
116	1.3.20.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.920,96D	8.920,96D
117	1.3.20.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	660,00D	660,00D
1134	1.3.20.200.2	APARELHOS E FERRAMENTAS	8.260,96D	8.260,96D
118	1.3.20.3	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	16.769,45D	16.769,45D
119	1.3.20.300.1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.999,45D	4.999,45D
1135	1.3.20.300.2	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	11.770,00D	11.770,00D
120	1.3.20.4	VEÍCULOS	114.001,05D	114.001,05D
121	1.3.20.400.1	VEÍCULOS	114.001,05D	114.001,05D
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	25.465,42C	96,18C
127	1.3.20.900.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	892,09C	0,00
128	1.3.20.900.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.773,12C	96,18C
129	1.3.20.900.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	22.800,21C	0,00

Carla Castanheira Neia
 Escriturante
 Humberto Assis Junior
 Escrevente

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
 foi afixado na última folha do documento, conforme
 item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do FURNAPEN
 Serventia de Notas - Joaquim Távora - PR

251
 000027
 9

Empresa: **CONSTRUTORA THAMAR LTDA**
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 Insc. Junta Comercial - Data: 21/08/1997
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0070
 Número livro: 0032

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
149	2	PASSIVO	4.781.325,52C	2.271.734,73C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.853.724,23C	1.582.445,92C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.663.711,44C	1.528.266,70C
151	2.1.1.0.1	EMPRESTIMOS	1.663.711,44C	1.483.266,70C
1136	2.1.10.100.2	BANCOS C/ESPECIAIS	0,00	143.222,50C
1137	2.1.10.100.3	TÍTULOS A PAGAR - B DO BRASIL	243.255,63C	259.878,38C
1138	2.1.10.100.4	TÍTULOS A PAGAR - SICREDI	161.177,33C	207.177,33C
1140	2.1.10.100.6	TÍTULOS A PAGAR - ITAU	818.192,43C	872.988,49C
1234	2.1.10.100.7	TÍTULOS A PAGAR - BRADESCO	100.000,00C	0,00
1235	2.1.10.100.8	TÍTULOS A PAGAR - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	341.086,05C	0,00
154	2.1.1.0.3	FINANCIAMENTOS	0,00	45.000,00C
1141	2.1.10.300.2	FINANCIAMENTOS - C/B DO BRASIL	0,00	45.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	121.097,41C	0,00
165	2.1.30.1	FORNCEDEORES	121.097,41C	0,00
496	2.1.30.100.2	FORNECEDORES A PAGAR	121.097,41C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.633,30C	18.534,92C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.633,30C	18.534,92C
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.310,39C	6.069,30C
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.704,68C	5.303,80C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	678,49C	0,00
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	757,20C	587,36C
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	3.494,77C	2.710,87C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5.687,77C	3.873,59C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	46.282,08C	35.644,30C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	27.739,31C	17.600,43C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDERADOS A PAGAR	24.455,51C	12.981,63C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.283,80C	4.618,80C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	18.542,77C	18.043,87C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	11.826,23C	14.368,90C
192	2.1.50.200.2	PIS A RECOLHER	5.112,23C	3.674,97C
1245	2.1.50.200.3	INSS SOBRE RECEITA BRUTA A RECOLHER	1.604,31C	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.927.601,29C	689.288,81C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	697.800,00C	697.800,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	697.800,00C	697.800,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	697.800,00C	697.800,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.229.801,29C	8.511,19D
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.229.801,29C	8.511,19D
266	2.4.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	2.229.801,29C	0,00
267	2.4.30.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	8.511,19D

JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NEIROS
 Tabelião de Notas
 HUBERTO ALÍPIO JÚNIOR
 Escrevente

- A Escrituração foi executada de acordo com os dados e documentos, fornecidos pelos Administradores, Sócios e Diretores da empresa, assumindo os Administradores, Sócios e Diretores a responsabilidade pelos documentos e informações aqui prestadas.

Por ser verdade, firmamos na presente Demonstração de Resultado e Balanço Patrimonial, R\$ 4.781.325,52 (quatro milhões setecentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Jose Chermas Colares Filho
 EMPRESÁRIO
 CPF: 174.202.379-72

JOSE HENRIQUE MORAES
 Registro CRC: 174256171/O-0
 CONTADOR: TÉCN. CONTABILIDADE
 CPF: 584.496.639-26

252

 000028
 an

Empresa: CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 Insc. Junta Comercial: - Data: 21/08/1997

Folha: 0071
 Número livro: 0032

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	377.726,01
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(8.511,19)
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	369.214,82
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	369.214,82

Jose Chafinhas Cassar Filho
 EMPRESARIO
 CPF: 174.202.379-72

JOSE HENRIQUE MIO
 Reg. no CP - PR-056171/0
 CONTADOR: TECN CONTABILIDADE
 CPF: 584.496.639-20

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente
 foi autuado na última folha do documento, conforme
 item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do FURNAPEN
 Serventia de Notas - Joaquim Távora - PR
 16 SET. 2014
 JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NEJA
 Tabelião de Notas
 Humberto Alípio Júnior
 Escrevente

Certifico e dou fé que o selo de autenticidade
 foi afixado na última folha do documento, conforme
 item n.º 4.0 da Instrução Normativa n.º 06/03 do FURNAPEN
 Serventia de Notas - Joaquim Távora - PR

253
 000029
 an

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 32 Folha: 77

Contém este livro 77 folhas numeradas do No. 1 ao 77 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA THAMAR LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Rua R CEL EMILIO GOMES, 1050

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: RIBEIRAO CLARO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.050.162/0001-60

Inscrição Estadual.....: 90.142.697-00

Registro na junta.....: - Data registro: 21/08/1997

Inscrição Municipal.....: -

RIBEIRAO CLARO, 31/12/2013

Jose Chammas Cassar Filho
EMPRESÁRIO
CPF: 174.202.379-72

JOSE HENRIQUE MIO
Reg. no CRC - PR-056171/O
CONTADOR TECN CONTABILIDADE
CPF: 584.496.639-20



254
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
000030
h

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2013

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.647.520,98 + 19.578,50	2,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.853.724,23 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.647.520,98	2,51
	Passivo Circulante	1.853.724,23	
Índice de Liquidez Seca	Disponível + Duplicatas a Receber + Aplicação Financeira	3.104.886,34 + 1.507.137,90 + 0,00	2,49
	Passivo Circulante	1.853.724,23	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.104.886,34	1,67
	Passivo Circulante	1.853.724,23	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.781.325,52	2,58
	Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo	1.853.724,23 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	1.853.724,23 + 0,00	0,39
	Ativo	4.781.325,52	

Jose Chapman Cassar Filho
 EMPRESÁRIO
 CPF: 174.202.379-72

DECLARAÇÃO
 JOSE HENRIQUE NAO
 Reg. no CRC - PR-08021/0
 CONTADOR EM COMABILIDADE
 CPF: 56.491.639-70
 13 JUN 2014
 SOBELIONATO DE NOTAS DE FIDELIDADE
 FBL22364

255
 000031



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72692/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: CONSTRUTORA THAMAR LTDA

CNPJ: 02050162000160

Num. Registro: 14928

Registrada desde : 23/12/1997

Capital Social: R\$ 697.800,00

Endereço: RUA CEL. EMILIO GOMES, 1050 CENTRO

Município/Estado: RIBEIRAO CLARO-PR

CEP: 86410000

Objetivo Social:

Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), administração de obras, e demais obras da construção civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira: SP-59780/D Data de Expedição: 07/08/1978

Visto Nº: 3073 Data do Visto: 15/08/1978

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK)

EXCETO ALÍNEAS "A" SERVIÇOS GEODÉSICOS, "C" PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADA DE FERRO.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/261953, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/08/2014 09:05:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

060032

256

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten mark]

06/08/2014 09:05



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28871/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira - CREA-SP Nº :SP-59780/D

Registro Nacional : 2601983329

Registrado(a) desde : 07/08/1978

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSE CHAMMAS CASSAR

ZULEIKA DAVID CHAMMAS CASSAR

Data de Nascimento : 30/06/1950

Carteira de Identidade : 5571405

Naturalidade : RIBEIRAO CLARO/PR

Visto Nº : 003073

Dt. Expedição Visto : 15/08/1978

CPF : 17420237972

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FAC DE ENGENHARIA-FUNDACAO EDUCACIONAL DE BAURU

Diplomação : 19/07/1975

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK) de 11/12/1933

EXCETO ALÍNEAS "A" SERVIÇOS GEODÉSICOS, "C" PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ESTRADA DE FERRO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/99599. 257

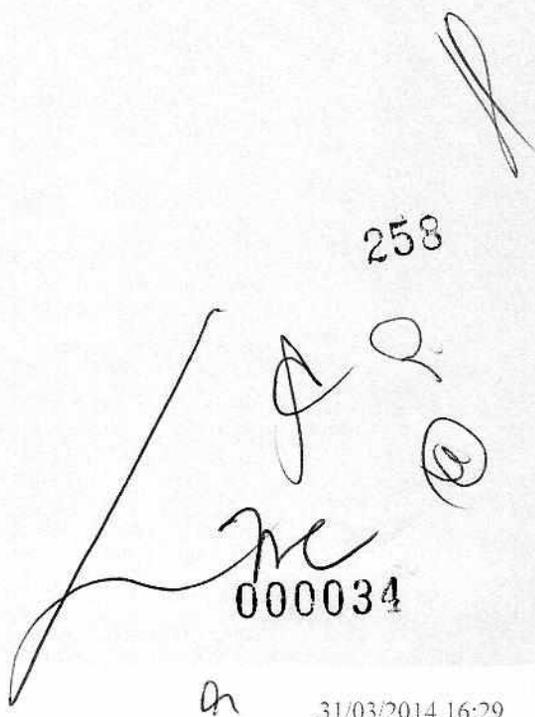
Emitida via Internet em 31/03/2014 16:31:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o culpado à respectiva pena.

000033

ação penal.

258

A large handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner. To its right are several smaller, less distinct handwritten marks, including what appears to be a circled 'a' and some scribbles.

000034



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000208720



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 21/01/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA THAMAR LTDA

Registro CAU : 21444-2

CNPJ: 02.050.162/0001-60

Objetivo social: O objeto será Edificações(residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Administração de Obras e demais obras da Construção Civil.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 697.800,00

Última atualização do capital: 18/01/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 18/09/2012

000035

259



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000207685



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/01/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR
Registro CAU : A46278-0

Registro Anterior CAU : 85234-1

CPF: 038.144.829-05

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

260
a 000036

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref: Tomada de Preços nº 07/2.014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote único, caso venhamos a vencer a referida licitação será:

Lote nº.	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Único	José Chammas Cassar Filho	Engenheiro Civil	SP-59780/D	07.08.1978	
Único	Marina Crivellaro Chammas Cassar	Arquiteta e Urbanista	A46278-0	08/01/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Declaramos ainda, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s), serão responsáveis técnicos pela execução das obras e/ou serviços até o seu recebimento definitivo pela contratante, caso a empresa venha ser a vencedora do certame. E que os mesmos não poderão ser substituídos sem a autorização da contratante.

Ribeirão Claro/Pr., 18 de novembro de 2014.


CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 MARINA C. CHAMMAS CASSAR
 RG nº. 8.403.747-8 SSP-PR
 CPF: 038.144.829-05
 (Representante legal)


02.050.162/0001-60
 CONSTRUTORA THAMAR
 LTDA.

Rua Cel. Emílio Gomes, 1050
 Centro - CEP 86410-000
 RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

000037



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira Profissional: SP-59780/D

Acervo Técnico N.º: **1383/2014**

Selos de autenticidade: **A A000951, A A000952**

RNP N.º: 2601983329

Protocolo N.º: **2014/00100397**

262 (W)

Q

000038



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira Profissional:SP-59780/D

RNP Nº.:2601983329

Acervo Técnico Nº.:1383/2014

Protocolo Nº.:2014/00100397

Selos de autenticidade:A A000951, A A000952

ART Nº.....:20102694470 0..... Registrada:30/06/2010.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA THAMAR LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO - CNPJ/CPF:
 75.449.579/0001-73.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:138,10 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:AVENIDA PADRE JOAO MENENDES, 125 JD CARRINHO NEIA L.
 01 Q. 73.....
 Município/Estado...:RIBEIRAO CLARO/PR.....
 Data de Início.....:30/06/2010..... Data de Conclusão:09/09/2011.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:CONTRATO N.089/2010 - EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE
 REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/PR), SITUADO A
 AV PADRE JOÃO MENEDES, 125, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
 CLARO/PR.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira Profissional: SP-59780/D

RNP Nº.: 2601983329

Acervo Técnico Nº.: 1383/2014

Protocolo Nº.: 2014/00100397

Selos de autenticidade: A A000951, A A000952

ART Nº.: 20102738914 C..... Registrada: 02/07/2010.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CONSTRUTORA THAMAR LTDA.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - CNPJ/CPF:
 75.658.377/0001-31.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 103,95 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 103,95 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA SEBASTIAO SOARES DE MELLO, S/N PARQUE DA
 BUNGA VILEAS L. 13 Q. 4C.....
 Município/Estado...: ARAPOTI/PR.....
 Data de Início.....: 01/07/2010..... Data de Conclusão: 10/05/2012.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONTRATO N.164/2010 - EXECUCAO DE UM CENTRO DE
 REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PR), SITUADO A
 RUA SEBASTIAO SOARES DE MELLO, ESQUINA COM A RUA JOSE
 FERNANDES SOARES DA SILVA, LOTE 13 - QUADRA 4C -
 MORADIAS PARQUE DAS BUGANVILEAS, NO MUNICIPIO DE
 ARAPOTI/PR.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO**

Carteira Profissional: SP-59780/D

RNP Nº.: 2601983329

Acervo Técnico Nº.: **1383/2014**Protocolo Nº.: **2014/00100397**Selos de autenticidade: **A A000951, A A000952**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00100397.

Emitida via Internet em 04/04/2014 16:05:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinatura manuscrita: *J. Chammas Cassar Filho*
Selos de autenticidade: *A*, *Q*, *265*
Número de identificação: **000041**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA THAMAR LTDA., com sede à Rua Dr. Major João Leonel de Carvalho, nº 1055, no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, portadora do CNPJ/MF nº 02.050.162/0001-60, executou serviços de acordo com as cláusulas contratuais, projetos, memoriais descritivos/especificações técnicas e planilha orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, Estado do Paraná, CNPJ nº. 75.449.579/0001-73, para a obra abaixo relacionada:-

OBRA:- Execução de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-PR), com área de 138,10m², modelo 2 (com agência do Trabalhador).

LOCAL:- Av. Pd. João Menendes, Jd. Carrinho Neia

NATUREZA DA OBRA:- Construção

ÁREA CONSTRUÍDA:- 138,10 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO:- 15(quinze) meses

INÍCIO DA OBRA:- 30/06/2010

TÉRMINO DA OBRA:- 09/09/2011

VALOR DA OBRA:- R\$ 224.306,01 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e seis reais e um centavo).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO – CREA/SP. 59780/D – Visto 3073/V.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA E URBANISTA MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR – CAU A46278-0

AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original.
14 OUT 2014 PR
JOSÉ CARLOS CASPARIANHEIRA NETO
Tabelião de Notas
UMBERTO ALPIO JÚNIOR
Escrivente

SEGUE ABAIXO, A PLANILHA DISCRIMINANDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Município:	RIBEIRÃO CLARO / PARANÁ		
Projeto :	CRAS - COM AGENCIA DO TRABALHADOR - SRP		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT (a)

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA:
000042

401.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
401.01.01	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
401.01.01.001	Limpeza do terreno c/capina e remoção	m ²	540,00
401.01.01.008	Tapume em chapa de madeira compensada, resinada, com h=2,20	m	102,00
	Barracão comum	m ²	15,00
401.01.01.020	Instalação provisória de água	cj	1,00
401.01.01.021	Instalação provisória de luz e força	cj	1,00
401.01.01.022	Instalações sanitárias provisórias	cj	1,00
401.01.01.027	Locação da obra	m ²	138,10
	Placa de obra - (2,00 x 2,00m)	ud	1,00
401.01.01.035	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
401.02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
401.02.01	MOVIMENTO DE TERRA		
401.02.01.001	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m ³	54,00
401.02.01.041	Aterro compactado mecanicamente	m ³	12,14
401.03	INFRA-ESTRUTURA		
401.03.01	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
401.03.01.001	Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
	Estaca escavada ø 25 cm	m	273,00
	Armaduras das estacas	kg	201,36
401.03.02	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
401.03.02.001	Forma de pinus sem reaproveitamento	m ²	88,00
401.03.02.009	Escavação manual de valas	m ³	27,00
401.03.02.010	Aterro de valas compactado manualmente	m ³	18,00
401.03.02.035	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	258,00
401.03.02.036	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	93,00
401.03.02.041	Lastro de brita apiloamento manual	m ³	1,40
401.03.02.053	Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m ³	8,93
401.04	SUPERESTRUTURA		
401.04.01	PILARES, VIGAS E CORTINAS		
401.04.01.012	Forma de chapa compensada resinada	m ²	200,44
401.04.01.022	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	815,00
401.04.01.027	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	449,00
401.04.01.040	Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m ³	11,91
401.04.02	LAJES E ESCADAS		
	Laje pré moldada para forro, com capa de concreto, inclusive armadura	m ²	138,10
401.05	PAREDES, PAINÉIS E FORROS		
401.05.01	PAREDES E PAINÉIS		
	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=9cm	m ²	12,32
	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=14cm	m ²	155,50
	DIVISÓRIA sanitária de granito branco marfim e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	m ²	2,25
401.05.01.068	Verga de concreto para alvenaria com e=10cm e h=10cm	m	10,40
401.06	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
401.06.01	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000043

	Fornecimento e colocação de placas de Isopor 2" sobre a laje de forro	m ²	129,55
401.06.01.006	Impermeabilização de reservatório com manta asfáltica 4mm, regularização e proteção mecânica	m ²	20,30
	Aplicação emulsão asfáltica 2 demãos em baldrames	m ²	11,40
401.07	COBERTURA		
401.07.01	ESTRUTURA DE MADEIRA		
	Estrutura em madeira para cobertura	m ²	132,04
401.07.03	TELHADOS		
401.07.03.070	Telha de aço galvanizado pré-pintada 1 face, 0,50mm, considerando a área plana horizontal.	m ²	132,04
	Cumeeira de aço galvanizado pré-pintada 1 face, 0,50mm	m	12,46
	Domos em fibra de vidro leitoso, completo, instalado	m ²	3,20
	Rufo em chapa galvanizada corte 70cm	m	47,00
	Contra-rufo e Rufo em chapa de aço galvanizado, corte 35cm	m	14,00
	Calha em chapa galvanizada, corte 100cm	m	25,50
401.08	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
401.08.01	PORTAS		
	Porta para divisórias compensado tipo naval, 0,60x1,70m. Com arremates e dobradiças	cj	2,00
	Porta de madeira chapeada de 0,90x2,10m., com caixilho, arremates, dobradiças, com puxador - Portadores Necessidades Especiais	cj	1,00
	Porta de madeira chapeada de 0,90x2,10m., com caixilho, arremates e dobradiças	cj	4,00
	Porta de madeira chapeada de 0,70x2,10m., com caixilho, arremates e dobradiças	cj	3,00
401.08.04	FERRAGENS		
401.08.04.010	Fechadura interna com espelho, aço inox colocada	ud	8,00
401.08.04.020	Fechadura bwc, livre-ocupado colocada	ud	2,00
401.09	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC / ACRÍLICO		
401.09.02	JANELAS		
	Janela alumínio máximo ar, pintura eletrostática preta, linha 25	m ²	24,92
401.09.04	FERRAGENS		
401.09.04.001	Fechadura externa com espelho, aço inox colocada	ud	2,00
401.10	REVESTIMENTOS		
401.10.01	PAREDES INTERNAS		
401.10.01.001	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	245,30
401.10.01.003	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	245,30
401.10.01.006	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m ²	203,38
	Revestimento com azulejos brancos de 1ª, assentados cimento colante	m ²	45,04
401.10.02	PAREDES EXTERNAS		
401.10.02.001	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	167,33
401.10.02.005	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	167,33

268

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000044

401.10.03	FORROS		
401.10.03.001	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m ²	123,15
401.10.03.005	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	123,15
401.10.03.008	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	123,15
401.11	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
401.11.01	PISOS		
401.11.01.015	Lastro de concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	m ²	123,15
	Peitoril de granito assentado com argamassa mista	m	18,20
	Lastro de pedra brita apiloada manualmente, e=5cm	m ²	123,15
401.11.01.033	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	m ²	123,15
	Rodapé cerâmico h=7cm	m	86,90
401.11.01.041	Piso cerâmico PI4, 1ª, 44X44 cm, fixada arg.colante + rej.	m ²	123,15
401.12	VIDROS E ESPELHOS		
401.12.01	VIDROS		
	Película refletiva + película jateada, nos vidro dos banheiros	m ²	4,00
	Porta em Vidro temperado 10mm azul, incl ferragens, instalado	m ²	12,50
401.12.01.014	Vidro liso 4mm	m ²	24,92
401.12.02	ESPELHOS		
	Espelho de cristal e=5mm, colocado	m ²	2,43
401.13	PINTURA		
401.13.01	PAREDES E RODAPÉS		
401.13.01.020	Pintura com tinta latex PVA de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	m ²	203,38
401.13.01.030	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	m ²	37,43
	Pintura com Textura Acrílica com 2 demão de latex acrílico em paredes externas	m ²	129,90
401.13.02	LAJES E FORROS		
401.13.02.008	Pintura com tinta latex PVA de 1ª, 2 demãos, em laje de forro rebocada preparada	m ²	123,15
401.13.04	ESQUADRIAS		
	Pintura esmalte sintético esquadrias de madeira 2 demãos fundo nivelador	m ²	41,58
401.13.04.060	Pintura com esmalte sintético, 2 demãos sobre calhas e rufos, inclusive fundo galvite	m ²	63,30
401.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS		
401.14.01	ENTRADAS DE ENERGIA, TRANSFORMAÇÃO E COMANDOS		
401.14.01.005	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.bif. 50A	ud	1,00
401.14.02	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA		
401.14.02.101	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø =1", c/ conexões e cxs. estampadas	m	12,00
401.14.02.101	Tubul. c/ eletroduto pvc flexível, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	m	140,00
401.14.04	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES		

269
CREL-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ME
 4
 000045

401.14.04.011	Quadro de distrib. c/ barramento, de 14 a 20 disj., colocado	ud	1,00
	Dispositivo de proteção contra surtos 40 KA	ud	4,00
401.14.04.121	Disjuntor termomagnético monopolar até 50 A, instalado	ud	13,00
401.14.04.141	Disjuntor termomagnético tripolar 10 a 50 A, instalado	ud	1,00
401.14.05	FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS		
401.14.05.03	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, \varnothing 2,5mm ² , colocado	m	1.200,00
401.14.05.06	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, \varnothing 10mm ² , colocado	m	40,00
401.14.05.08	Interruptor bipolar 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	ud	6,00
401.14.05.10	Interruptor simples 1 tecla + paralelo 1 tecla 2x4" intalado	ud	2,00
401.14.05.11	Interruptor 2 teclas, c/ espelho 2x4, instalado	ud	2,00
401.14.05.13	Tomada universal bipolar 2P+T, c/ espelho 2x4, instalada	ud	39,00
401.14.05.14	Conjunto de luminária tubular contínua com junções confeccionadas em chapa fosfatizada, refletor interno em alumínio, pintura epóxi, o conjunto contém 4 lâmpadas fluoescntes 40W super 84 com 60cm de comprimento, completa com reatores eletrônicos, FP>92%,	cj	14,00
401.14.05.15	Luminária fluorescente 2x40 W completa, instalada	ud	1,00
	Bloco autônomo de emergência	ud	3,00
	Iluminação de saída de emergência	ud	2,00
	Arandela, de parede, em vidro, meia lua, tipo 1XE27, lampada incandescente 60W, para banheiro	ud	1,00
	Luminária tipo globo de vidro leitoso, com plafon lâmpada 100W	ud	6,00
401.14.06	FIAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APARELHOS - EXTERNOS		
401.14.06.221	Aterramento em caixa de alv. 30x30x30cm c/tampa de CA	ud	5,00
	Caixa de passagem 30X30X30 cm c/ tampa de CA	ud	2,00
	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=3/4"$, c/ conexões e cxs. de - passagem	m	14,00
401.14.06.015	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo até 1kV, \varnothing 10mm ² colocado	m	150,00
401.14.06.103	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=1"$, c/ conexões	m	25,00
401.14.06.204	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x70cm c/ tampa de CA	ud	1,00
	Cabo cobre nú 35 mm ² , incl isoladores, conectores e fixadores	m	94,47
	Cabo cobre nú 50 mm ² , incl isoladores, conectores e fixadores	m	76,00
401.14.07	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
401.14.07.102	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=3/4"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	50,00
	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=2"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	35,00
	Quadro telefone 40X40X12 cm	ud	1,00
	Caixa de passagem e ligação, padrão TELEPAR 40X40 cm, colocada	ud	1,00
401.14.07.187	Fiação telefônica c/ cabo CCE, 2 pares, padrão TELEPAR	m	12,00
401.14.07.203	Tomada p/ telefone e lógica, 2x4", c/ espelho, colocada	ud	22,00
401.15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.01	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO		
401.15.01.001	Cavalete de entrada de água com hidrômetro e torneira instalados	cj	1,00
401.15.01.010	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=25$ mm inclusive conexões colocados	m	33,20
	Torneira bóia 3/4"	pç	1,00

	Tampa metálica da Cx. D'água, com 1 demão de zarcão, 64X64cm	pç	1,00
401.15.02	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS		
401.15.02.001	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=25$ mm inclusive conexões colocado	m	36,00
401.15.02.002	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=50$ mm inclusive conexões colocado	m	12,00
	Registro de gaveta bruto $\varnothing=1$ " instalado	pç	1,00
401.15.02.032	Registro de gaveta bruto $\varnothing=3/4$ " instalado	pç	3,00
401.15.02.033	Registro de gaveta bruto $\varnothing=1$ " 1/2 instalado	pç	1,00
401.15.02.046	Registro de gaveta com canopla $\varnothing=3/4$ " completo instalado	pç	4,00
401.15.02.056	Registro de gaveta com canopla $\varnothing=1$ " 1/2" completo instalado	pç	3,00
401.15.04	REDE DE ESGOTO		
401.15.04.001	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=40$ mm, inclusive conexões, colocado	m	14,00
401.15.04.002	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=50$ mm inclusive conexões, colocado	m	22,70
401.15.04.004	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=100$ mm inclusive conexões, colocado	m	10,00
401.15.04.004	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=100$ mm inclusive conexões, área externa, colocado	m	30,20
401.15.04.026	Caixa sifonada de PVC grelha 100x100x50 mm com tampa redonda cromada	pç	3,00
401.15.04.036	Caixa gordura em alvenaria 50x50x50 cm com fundo de concreto simples e tampa de CA	ud	1,00
401.15.04.041	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm com fundo de concreto simples de e tampa de CA	ud	4,00
401.15.05	APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS		
401.15.05.001	Lavatório de louça branca com coluna c/ sifão metálico e torneira de pressão instalado	cj	1,00
401.15.05.002	Lavatório de louça branca sem coluna c/ sifão metálico e torneira de pressão instalado	cj	1,00
	Cuba de louça branca para tampo de granito, c/ válvula, sifão metálico e torneira fechamento automático	cj	2,00
401.15.05.013	Bacia sifonada de louça branca c/ válvula de descarga, inclusive tampa acessórios de ligação instalado	cj	3,00
401.15.05.019	Mictório louça branca, completo, tipo B	cj	1,00
401.15.05.040	Tampo de Granito Branco Marfim Polido, Esp. 3cm	m ²	2,37
401.15.05.045	Tanque de louça branca, simples, com coluna, torneira, inclusive acessórios de fixação e ligação	cj	1,00
401.15.05.069	Cuba de aço inox, 0,47x0,30m, inclusive ligação e válvula instalada	cj	1,00
	Torneira para pia, de mesa, bica móvel	pç	1,00
	Torneira 3/4" com adaptador para mangueira	pç	1,00
401.15.06	REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
	Extintor de Água pressurizada 10kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	1,00
401.15.06.010	Extintor PQS, 4kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	1,00
401.15.09	CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.09.019	Tubo de PVC leve, $\varnothing 100$ mm, inclusive conexões, instalado	m	52,00
401.15.09.021	Tubo de PVC leve, $\varnothing 150$ mm, inclusive conexões, instalado	m	52,40
	Caixa de passagem com decantador em alvenaria 50X50X80cm com fundo e tampa em CA.	ud	5,00

271

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000047

	Sistema de Aproveitamento de Água de Chuva, inclusive bomba hidráulica submerssível 300W, acionamento magnético, e caixa coletora em CA, conforme projeto.	cj	1,00
401.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
401.17.01	MUROS E FECHOS		
401.17.01.036	Muro em alvenaria, 1/2 vez, com fundação, baldrame, pilarete, cinta, chapisco, emboço e pintura	m ²	133,20
	Gradil em tubos FG espessura 3,0mm, ø 1 1/2", h=1,80m, inclusive viga baldrame CA e pintura esmalte sintético, cfme projeto.	m	15,40
	Portão de correr em tubos FG espessura 3,0mm, ø 1 1/2", h=1,80m x 3,00m e pintura esmalte sintético, cfme projeto.	ud	1,00
	Portão de abrir em tubos FG espessura 3,0mm, ø 1 1/2", h=1,80m x 1,60m e pintura esmalte sintético, cfme projeto.	ud	1,00
401.17.02	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS		
401.17.02.002	Regularização e compactação do subleito	m ²	140,39
	Sub-base de brita graduada	m ³	17,50
	Fincadas de concreto pré-moldado 10x30cm	m	60,95
	Pavimentação em blocos de concreto tipo "paver" esp 6cm sobre 10cm de colchão de areia, em sub-base preparada.	m ²	51,17
	Pavimentação em blocos de concreto tipo "paver" esp 8cm sobre 10cm de colchão de areia, em sub-base preparada.	m ²	82,53
401.17.03	PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO		
401.17.03.005	Plantio de grama em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada	m ²	264,98
	Execução de rampas de acessibilidade para PNE , completa	ud	1,00
401.17.04	COMUNICAÇÃO VISUAL		
	Pintura de Sinalização Horizontal -Vaga PNE	m ²	9,00
	Letreiro em alto relevo com pintura, conforme projeto	ud	1,00
401.17.06	DIVERSOS		
401.17.06.001	Barra de apoio para deficientes em banheiros	ud	4,00
401.17.06.002	Placa metálica para reforço de porta	m ²	1,28
	Depósito de Resíduos Sólidos em fibra de vidro com reforço em aço (120x100x80)cm	ud	1,00
401.17.06.005	Escada em ferro tipo marinheiro	m	3,00
401.18	LIMPEZA FINAL		
401.18.01	LIMPEZA FINAL		
401.18.01.015	Limpeza geral e final de obra	m ²	188,10

Ribeirão Claro, 30 de Setembro de 2013

Antonio Carlos Chiarotti
Eng^a Civil/ CREA SP 41026/D
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Autenticação
Este documento é autêntico e dou ts que a presente fotocópia é reprodução autêntica
OUT. ZUP - PR
JOÃO CARLOS MARTINS JUNIOR
Escritório de Notas
FEBRATONATO DE NOTAS
FCB73191



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva AT
CREA - PR
A 000.952

000048



Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr
Rua Ondina B. Siqueira, n.º 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3512-3000, ramais: 3113, 3114, 3115 e 3116
CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA THAMAR LTDA., com sede à Rua Dr. Major João Leonel de Carvalho, nº 1055, no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, portadora do CNPJ/MF nº 02.050.162/0001-60, executou serviços de acordo com as cláusulas contratuais, projetos, memoriais descritivos/especificações técnicas e planilha orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, Estado do Paraná, CNPJ nº. 75.658.377/0001-31, para a obra abaixo relacionada:-

OBRA:- Execução de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS-PR), com área de 103,95m², modelo 1 (Sem Agência do Trabalhador).

LOCAL:- Rua Sebastião Soares de Mello s/n, Moradias Parque das Bugarvileas, Município de Arapoti, Estado do Paraná.

NATUREZA DA OBRA:- Construção

ÁREA CONSTRUÍDA:- 103,95m²

PRAZO DE EXECUÇÃO:- 26(vinte e seis) meses.

INÍCIO DA OBRA:- 01/07/2010

TÉRMINO DA OBRA:- 10/05/2012

VALOR DA OBRA:- R\$ 181.375,14 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO – CREA/SP. 59780/D – Visto 3073/V.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA E URBANISTA MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR – CAU A46278-0

SEGUE ABAIXO, A PLANILHA DISCRIMINANDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Município:	ARAPOTI		
Projeto :	CRAS - SEM AGENCIA DO TRABALHADOR - SRP		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
401,01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
401.01.01	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
401.01.01.008	Tapume em chapa de madeira compensada, resinada, com h=2,20	m	111,00
	Barracão comum	m ²	15,00
401.01.01.020	Instalação provisória de água	cj	1,00

C:\Arquivo\AntonioNada\TercioComp\PM\Arapoti\Atestado\CRAS\chammas28jan14.doc

Página 1 de 9

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000049



Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr
Rua Ondina B. Siqueira, n.º 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3512-3000, ramais: 3113, 3114, 3115 e 3116
CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

401.01.01.021	Instalação provisória de luz e força	cj	1,00
401.01.01.022	Instalações sanitárias provisórias	cj	1,00
401.01.01.027	Locação da obra	m ²	103,95
	Placa de obra - (2,00 x 2,00m)	ud	1,00
401.01.01.035	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
401,02	MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO		
401.02.01	MOVIMENTO DE TERRA		
401.02.01.001	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m ³	80,00
401.02.01.012	Botafora	m ³	80,00
401,03	INFRA-ESTRUTURA		
401.03.01	FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
401.03.01.001	Mobilização e desmobilização de equipamentos	gb	1,00
	Estaca escavada ø 40 cm	m	118,00
	Armaduras das estacas	kg	376,50
401.03.02	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
401.03.02.001	Forma de pinus sem reaproveitamento	m ²	72,00
401.03.02.009	Escavação manual de valas	m ³	23,00
401.03.02.010	Aterro de valas compactado manualmente	m ³	16,00
401.03.02.035	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	218,00
401.03.02.036	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	75,00
401.03.02.041	Lastro de brita apiloamento manualmente	m ³	1,20
401.03.02.053	Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado	m ³	6,76
401,04	SUPERESTRUTURA 29.398,04		
401.04.01	PILARES, VIGAS E CORTINAS		
401.04.01.012	Forma de chapa compensada resinada	m ²	177,69
401.04.01.022	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	648,00
401.04.01.027	Aço CA-60, dobrado e armado	kg	464,00
401.04.01.040	Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado	m ³	9,82
401.04.02	LAJES E ESCADAS		
	Laje pré moldada para forro com capa de concreto inclusive armadura	m ²	103,55
401,05	PAREDES, PAINÉIS E FORROS 7.346,14		
401.05.01	PAREDES E PAINÉIS		
	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=9cm	m ²	11,42
	Alvenaria de tijolos cerâmicos e=14cm	m ²	130,00
	DIVISÓRIA sanitária de granito branco marfim e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	m ²	2,25
401.05.01.068	Verga de concreto para alvenaria com e=10cm e h=10cm	m	9,10
401,06	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS 2.280,52		
401.06.01	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		

000050

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

273
a

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr
Rua Ondina B. Siqueira, n.º 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3512-3000, ramais: 3113, 3114, 3115 e 3116
CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

	Fornecimento e colocação de placas de Isopor 2" sobre a laje de forro	m²	96,44
401.06.01.006	Impermeabilização de reservatório com manta asfáltica 4mm, regularização e proteção mecânica	m²	20,30
	Aplicação emulsão asfáltica 2 demãos em baldrame	m²	9,80
401,07	COBERTURA		
401.07.01	ESTRUTURA DE MADEIRA		
	Estrutura em madeira para cobertura	m²	98,40
401.07.03	TELHADOS		
401.07.03.070	Telha de aço galvanizado pré-pintada 1 face, 0,50mm, considerando a área plana horizontal.	m²	98,40
	Cumeeira de aço galvanizado pré-pintada 1 face, 0,50mm	m	9,30
	Domos em fibra de vidro leitoso, completo, instalado	m2	2,56
	Rufo em chapa galvanizada corte 70cm	m	40,00
	Contra-rufo e Rufo em chapa de aço galvanizado, corte 35cm	m	11,20
	Calha em chapa galvanizada, corte 100cm	m	18,60
401,08	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
401.08.01	PORTAS		
	Porta para divisórias compensado tipo naval, 0,60x1,70m. Com arremates e dobradiças	cj	2,00
	Porta de madeira chapeada de 0,90x2,10m., com caixilho, arremates, dobradiças, com puxador	cj	1,00
	Portadores Necessidades Especiais		
	Porta de madeira chapeada de 0,90x2,10m. com caixilho, arremates e dobradiças	cj	3,00
	Porta de madeira chapeada de 0,70x2,10m. com caixilho, arremates e dobradiças	cj	3,00
401.08.04	FERRAGENS		
401.08.04.010	Fechadura interna com espelho, aço inox colocada	ud	7,00
401.08.04.020	Fechadura bwc, livre-ocupada colocada	ud	2,00
401,09	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC / ACRÍLICO		
401.09.02	JANELAS		
	Janela alumínio máximo ar, pintura eletrostática preta, Linha 25	m²	18,30
401.09.04	FERRAGENS		
401.09.04.001	Fechadura externa com espelho, aço inox colocada	ud	2,00
401,10	REVESTIMENTOS		
401.10.01	PAREDES INTERNAS		



401.10.01.001	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	219,50
401.10.01.003	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	219,50
401.10.01.006	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	m ²	181,50
	Revestimento com azulejos brancos de 1ª, assentados cimento colante	m ²	38,00
401.10.02	PAREDES EXTERNAS		
401.10.02.001	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	171,20
401.10.02.005	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	171,20
401.10.03	FORROS		
401.10.03.001	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m ²	92,25
401.10.03.005	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	91,25
401.10.03.008	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	91,25
401,11	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEÏTORIS		
401.11.01	PISOS		
401.11.01.015	Lastro de concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	m ²	103,96
	Peitoril de granito assentado com argamassa mista	m	18,20
	Lastro de pedra brita apiloada manualmente, e=5cm	m ²	103,96
401.11.01.033	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	m ²	91,25
	Rodapé cerâmico h=7cm	m	68,82
401.11.01.041	Piso cerâmico PI4, 1ª, 44X44 cm, fixada arg.colante + rej.	m ²	91,25
401,12	VIDROS E ESPELHOS		
401.12.01	VIDROS		
	Película refletiva + película jateada, nos vidro dos banheiros	m ²	4,00
	Porta em Vidro temperado 10mm azul, incl ferragens, instalado	m ²	12,50



Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr
Rua Ondina B. Siqueira, n.º 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3512-3000, ramais: 3113, 3114, 3115 e 3116
CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

401.14.05.03	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, \varnothing 2,5mm ² , colocado	m	1000,00
401.14.05.06	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, \varnothing 10mm ² , colocado	m	40,00
401.14.05.07	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 1KV, \varnothing 10mm ² , colocado	m	133,00
401.14.05.08	Interruptor bipolar 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	ud	5,00
401.14.05.10	Interruptor simples 1 tecla + paralelo 1 tecla 2x4" instalado	ud	3,00
401.14.05.11	Interruptor 2 teclas, c/ espelho 2x4, instalado	ud	2,00
401.14.05.13	Tomada universal bipolar 2P+T, c/ espelho 2x4, instalada	ud	30,00
401.14.05.14	Conjunto de luminária tubular contínua com junções confeccionadas em chapa fosfatizada, refletor interno em alumínio, pintura epóxi, o conjunto contém 4 lâmpadas fluoescntes 40W super 84 com 60cm de comprimento, completa com reatores eletrônicos, FP>92%,	cj	10,00
401.14.05.15	Luminária fluoescntes 2x40 W completa, instalada	ud	1,00
	Bloco autônomo de emergência	ud	2,00
	Iluminação de saída de emergência	ud	2,00
	Arandela, de parede, em vidro, meia lua, tipo 1XE27, lampada incandescente 60W, para banheiro	ud	1,00
	Luminária tipo globo de vidro leitoso, com plafon lâmpada 100W	ud	6,00
401.14.06	FIAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APARELHOS - EXTERNOS		
401.14.06.221	Aterramento em caixa de alv. 30x30x30cm c/tampa de CA	ud	5,00
	Caixa de passagem 30X30X30 cm c/ tampa de CA	ud	2,00
	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=3/4"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	14,00
401.14.06.012	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo até 1kV, \varnothing 2,5mm ² , colocado	m	42,00
401.14.06.102	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=3/4"$, c/ conexões	m	13,00
	Cabo cobre nú 35 mm ² , incl isoladores, conectores e fixadores	m	86,46
	Cabo cobre nú 50 mm ² , incl isoladores, conectores e fixadores	m	72,00
401.14.07	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
401.14.07.102	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=3/4"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	50,00
	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, $\varnothing=2"$, c/ conexões e cxs. de passagem	m	20,00
	Quadro telefone 40X40X12 cm	ud	1,00



Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr
Rua Ondina B. Siqueira, n.º 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3512-3000, ramais: 3113, 3114, 3115 e 3116
CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

	Caixa de passagem e ligação, padrão TELEPAR 40X40 cm, colocada	ud	1,00
401.14.07.187	Fiação telefônica c/ cabo CCE, 2 pares, padrão TELEPAR	m	12,00
401.14.07.203	Tomada p/ telefone e lógica, 2x4", c/ espelho, colocada	ud	16,00
401,15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.01	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO		
401.15.01.001	Cavalete de entrada de água com hidrômetro e torneira instalados	cj	1,00
401.15.01.010	Tube de PVC marrom soldável $\varnothing=25\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	49,00
	Torneira bóia 3/4"	pç	1,00
	Tampa metálica da Cx. D'agua, com 1 demão de zarcão, 64X64cm	pç	1,00
401.15.02	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS		
401.15.02.001	Tube de PVC marrom soldável $\varnothing=25\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	36,00
401.15.02.002	Tube de PVC marrom soldável $\varnothing=50\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	12,00
	Registro de gaveta bruto $\varnothing=1"$ instalado	pç	1,00
401.15.02.032	Registro de gaveta bruto $\varnothing=3/4"$ instalado	pç	3,00
401.15.02.033	Registro de gaveta bruto $\varnothing=1" 1/2$ instalado	pç	1,00
401.15.02.046	Registro de gaveta com canopla $\varnothing=3/4"$ completo instalado	ps	4,00
401.15.02.056	Registro de gaveta com canopla $\varnothing=1" 1/2"$ completo instalado	ps	3,00
401.15.04	REDE DE ESGOTO		
401.15.04.001	Tube de esgoto de PVC $\varnothing=40\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	14,00
401.15.04.002	Tube de esgoto de PVC $\varnothing=50\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	22,70
401.15.04.004	Tube de esgoto de PVC $\varnothing=100\text{mm}$ inclusive conexões, colocado	m	10,00
401.15.04.004	Tube de esgoto de PVC $\varnothing=100\text{mm}$ inclusive conexões, área externa, colocado	m	13,00
401.15.04.026	Caixa sifonada de PVC grelha 100x100x50 mm com tampa redonda cromada	pç	3,00
401.15.04.036	Caixa gordura em alvenaria 50x50x50 cm com fundo de concreto	ud	1,00



Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr
Rua Ondina B. Siqueira, n.º 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3512-3000, ramais: 3113, 3114, 3115 e 3116
CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

	simples e tampa de CA		
401.15.04.041	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50cm com fundo de concreto simples de e tampa de CA	ud	4,00
401.15.04.050	Filtro anaeróbico 1.400 l	ud	1,00
401.15.04.055	Fossa séptica 1.400 l	ud	1,00
401.15.04.068	Sumidouro em alvenaria gradeada ø1,50m com 2,50m de profundidade com tampa de CA	ud	1,00
401.15.05	APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS		
401.15.05.001	Lavatório de louça branca com coluna c/ sifão metálico e torneira de pressão instalado	cj	1,00
401.15.05.002	Lavatório de louça branca sem coluna c/ sifão metálico e torneira de pressão instalado	cj	1,00
	Cuba de louça branca para tampo de granito, c/ válvula, sifão metálico e torneira fechamento automático	cj	2,00
401.15.05.013	Bacia sifonada de louça branca c/ válvula de descarga, inclusive tampa acessórios de ligação instalado	cj	3,00
401.15.05.019	Mictório louça branca, completo, tipo B	cj	1,00
401.15.05.040	Tampo de Granito Branco Marfim Polido, esp 3cm	m ²	2,37
401.15.05.045	Tanque de louça branca, simples, com coluna, torneira, inclusive acessórios de fixação e ligação	cj	1,00
401.15.05.069	Cuba de aço inox, 0,47x0,30m, inclusive ligação e válvula instalada	cj	1,00
	Torneira para pia, de mesa, bica móvel	pc	1,00
	Torneira 3/4" com adaptador para mangueira	pc	1,00
401.15.06	REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
	Extintor de Água pressurizada 10kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	1,00
401.15.06.010	Extintor PQS, 4kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	1,00
401.15.09	CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
401.15.09.019	Tubo de PVC leve, Ø 100mm, inclusive conexões, instalado.	m	48,00
401.15.09.021	Tubo de PVC leve, Ø 150mm, inclusive conexões, instalado.	m	51,00



Prefeitura Municipal de Arapoti-Pr
Rua Ondina B. Siqueira, n.º 180, Centro Cívico
Fone: (43) 3512-3000, ramais: 3113, 3114, 3115 e 3116
CGC 75.658.377/0001-31
Secretaria Municipal de Infraestrutura

	Caixa de passagem com decantador em alvenaria 50X50X80cm com fundo e tampa em CA.	ud	1,00
401.15.09.060	Caixa de captação 50x50x50 cm, com grelha	ud	4,00
	Sistema de Aproveitamento de Água de Chuva, inclusive bomba hidráulica submerssível 300W, acionamento magnético, e caixa coletora em CA, conforme projeto.	cj	1,00
401,17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
401.17.02	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS		
401.17.02.002	Regularização e compactação do subleito	m ²	225,00
	Sub-base de brita graduada	m ³	20,50
	Fincadas de concreto pré-moldado 10x30cm	m	80,00
	Pavimentação em blocos de concreto tipo "paver" esp 6cm sobre 10cm de colchão de areia, em sub-base preparada.	m ²	88,00
	Pavimentação em blocos de concreto tipo "paver" esp 8cm sobre 10cm de colchão de areia, em sub-base preparada.	m ²	138,00
401.17.03	PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO		
401.17.03.005	Plantio de grama em placa sobre terreno preparado e terra vegetal adubada	m ²	374,00
401.17.04	COMUNICAÇÃO VISUAL		
	Pintura de Sinalização Horizontal -Vaga PNE	m ²	9,00
	Letreiro em alto relevo com pintura, conforme projeto	ud	1,00
401.17.06	DIVERSOS		
401.17.06.001	Barra de apoio para deficientes em banheiros	ud	4,00
401.17.06.002	Placa metálica para reforço de porta	m ²	1,28
401.17.06.033	Escada em concreto armado	m ³	0,72
	Depósito de Resíduos Sólidos em fibra de vidro com reforço em aço (120x100x80)cm	ud	1,00
401.17.06.005	Escada em ferro tipo marinho	m	3,00
401,18	LIMPEZA FINAL		
401.18.01	LIMPEZA FINAL		
401.18.01.015	Limpeza geral e final de obra	m ²	103,96

Arapoti, 28 de Janeiro de 2014.

Engenheiro Civil Italo Antonio Nadal
CREA-Pr 8656/D
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C:\ItaloAntonioNadal\TextoComp\PM\Arapoti\Atestado\CRASchamus28jan14.doc



Atestado registrado mediante vinculação a respectivo CAT
CREA - PR
A 000.951



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emite(n)te(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira Profissional: SP-59780/D
Acervo Técnico Nº.: **10611/2010**

RNP Nº: 2601983329
Protocolo Nº.: **2010/00244644**

283

9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira Profissional: SP-59780/D

Acervo Técnico Nº.: **10611/2010**

RNP Nº.: 2601983329

Protocolo Nº.: **2010/00244644**

ART Nº.: 20103656270 0..... Registrada: 25/08/2010.....
 ART Substituída: 20080128765
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 2.854,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 2.854,30 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUA ALFREDO GONCHOROWSKI, 337 PIONEIROS.....
 Município/Estado: FAZENDA RIO GRANDE/PR.....
 Data de Início: 12/03/2007..... Data de Conclusão: 25/03/2008.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE BARBOSA. CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, BWC, PASSARELA, PÁTIO COBERTO E PORTAL DE ENTRADA: FUNDAÇÃO ETACAS STRAUSS; PAREDES EM ALVENARIA; ESTRUTURA METÁLICA; FORRO PVC; PISO CERÂMICO; INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA; PINTURA GERAL; PAVIMENTAÇÃO EXTERNA INTERTRAVADA (PAVER).....

Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO

Carteira Profissional: SP-59780/D

Acervo Técnico Nº.: **10611/2010**

RNP Nº.: 2601983329

Protocolo Nº.: **2010/00244644**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00244644.

Emitida via Internet em 27/08/2010 13:09:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, portadora do CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, executou serviços de acordo com as cláusulas contratuais, projetos, memoriais descritivos/especificações técnicas e planilha orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, para a obra abaixo relacionada:-

OBRA:- Escola Municipal Marlene Barbosa

LOCAL:- Rua Alfredo Gonchorowski, nº 337, Pioneiros, Fazenda Rio Grande/Pr.

NATUREZA DA OBRA:- Construção

ÁREA CONSTRUÍDA:- 2.854,30 m²

SERVIÇOS EXECUTADOS: Fundação estacas Strauss; paredes em alvenaria; estrutura metálica com cobertura policarbonato; forro PVC; piso cerâmico; instalações elétricas e hidráulicas; pintura geral; pavimentação externa intertravada (paiver).

PRAZO DE EXECUÇÃO:- 379 (trezentos e setenta e nove) dias

INÍCIO DA OBRA:- 12/03/2007

TÉRMINO DA OBRA:- 25/03/2008

VALOR DA OBRA:- R\$ 968.729,78 (novecentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO – CREA/SP. 59780/D – Visto 3073/V.



Autenticado
Certifico e dá fé que a presente
cópia é verdadeira e fiel ao original
11 NOV 2010
CARLOS CASTANHEIRA NUNO
Presidente de Notas
HUMBERTO ALFARO JÚNIOR
Escrivente

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2.010.

João Antonio Munaro
Secretário Municipal de Obras Públicas

João Antonio Munaro
Secretário Municipal de Obras Públicas
Rua Venâncio 247 - N.º 337 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-000
Fone: (41) 3608-2342
CNPJ 95.422.986/0001-02

Av. Venâncio 247 - N.º 337 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.820-000

Fone: (41) 3608-2342

CNPJ 95.422.986/0001-02



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

000062

006831



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000132129



20130000132129

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: MARINA CRIVELLARO CHAMMAS CASSAR

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A462780

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1356799

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1142115

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: ART (CREA): 20104615097

Empresa Contratada: CHAMMAS CONSTRUCOES CIVIS LTDA

CNPJ: 77427276000185

Contratante: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO
 AVENIDA DO EXÉRCITO - QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO 3º SETORES COMPLEMENTARES

Complemento:

Bairro:

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 70630901

Contrato: 117/2010

Celebrado em 14/10/2010

Valor do Contrato: R\$ 2.695.115,83

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 14/10/2010

Data de Fim: 30/11/2011

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 2368,26 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA PROFETA JOÃO DE MARIA

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VENTANIA

UF: PR

CEP: 84345000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima

287
 000063h



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000132129

discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYW0ZYZ1CD

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner, including the number 288 and the number 000064.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)**

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, portadora do CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, executou serviços de acordo com as cláusulas contratuais, projetos, memoriais descritivos/especificações técnicas e planilha orçamentária do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC), órgão do MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, inscrito no CNPJ Nr 07.521.315/0001-23, com sede na QGEx - Bloco B - 3º Piso- SMU, 70.630-901, para a obra abaixo relacionada:

OBRA:- Construção de 59 casas populares com infraestrutura urbana, na Rua Profeta João de Maria, Loteamento Transbrasiliana, no perímetro urbano de Ventania/PR.

A infraestrutura é composta de :

- Abertura de ruas;
- Rede de drenagem de águas pluviais;
- Rede de abastecimento de água;
- Interligação da rede do loteamento à rede da Sanepar;
- Pavimentação em pedras poliédricas; e
- Sinalização viária.

LOCAL:- Rua Profeta João de Maria, Loteamento Transbrasiliana, no perímetro urbano em Ventania/PR.

NATUREZA DA OBRA:- Construção

ÁREA CONSTRUÍDA:- 2.368,26 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO:- 13 (treze) meses

INÍCIO DA OBRA:- 14/10/2010



289

[Assinaturas manuscritas]

000065 h

Continuação do Atestado de Execução de Obra

TÉRMINO DA OBRA:- 30/11/2011

VALOR DA OBRA:- R\$ 2.695.115,83 (Dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Engenheiro José Chammas Cassar Filho – CREA/SP. 59780/D – Visto PR 3073/V.

Arquiteta e Urbanista Marina Crivellaro Chammas Cassar – CREA/SP. 5062292395/D – Visto PR 90953

SEGUE ABAIXO, A PLANILHA DISCRIMINANDO OS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
CONSTRUÇÃO DE 59 CASAS NO MUNICÍPIO DE VENTANIA/PR			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	TRABALHO EM TERRA		
1.1.1	LOCAÇÃO DA CASA	M²	2.368,00
1.1.2	ESCAVAÇÃO VALA ESCOR. C/ RETROESCAV ATE 1,5M PROF MAT 1	M³	270,00
1.1.3	ATERRO APILOADO EM TODA A CASA	M³	991,00
1.1.4	REATERRO APILOADO DE VALAS C/ MATERIAL DA OBRA	M³	149,00
2.0	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	FUNDAÇÕES		
2.1.1	ESTACAS BROCA D=20CM. ESCAV. ARM. E CONCRETAGEM	M	1.770,00
2.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M³	113,00
2.1.3	VIGA BALDRAME, EM CONCRETO - F CK= 18 MPA	M³	44,00
2.1.4	PROLONGAMENTO DE ESTACAS, EM CONCRETO FCK=18MPA	M³	12,00
3.0	SUPRA-ESTRUTURA		
3.1	PILARES, CINTA E VERGAS		
3.1.1	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO CONCR. ARMAD. FCK=20MPA	M³	22,00
3.1.2	VERGA CONCRETO ARMADO FCK=20MPA	M³	5,00
3.1.3	PILARES EM CONCRETO CONCR. ARMAD, FCK=20MPA	M³	7,00
4.0	PAREDES E PAINÉIS		

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYW0ZY21CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



290

Handwritten signature and initials

00000066 h

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
4.1	PAREDES		
4.1.1	ALVENARIA TIJOLO CERAM FURADO 6 FUROS 9X14X19 DE 1/2 VEZ	M ²	5.124,00
4.2	ESQUADRIAS METALICAS		
4.2.1	JANELA BASCULANTES DE FERRO - 0,60X0,60M	M ²	21,00
4.2.2	JANELA CORRER DE FERRO 1,20X1,00M	M ²	212,00
4.2.3	JANELA CORRER DE FERRO 1,50X1,00M	M ²	89,00
4.2.4	PORTA METÁLICA EM CHAPEADA E COM VIDRO - 0,8X2,10M	M ²	99,00
4.2.5	PORTA METÁLICA, CHAPEADA 0,8X2,10M - INTERNA	M ²	198,00
4.2.6	PORTA METÁLICA, CHAPEADA 0,6X2,10M - EXTERNA	M ²	74,00
4.2.7	PORTA METÁLICA, CHAPEADA 0,8X2,10M -EXTERNA	M ²	99,00
4.3	VIDROS		
4.3.1	VIDRO CANELADO 4MM	M ²	21,00
4.3.2	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	M ²	353,00
5.0	COBERTURAS E PROTEÇÕES		
5.1	COBERTURAS		
5.1.1	ESTRUTURA DE MAD. VAO DE 7 A 10M P/ TELHAS CERAMICAS	M ²	3.354,00
5.1.2	TELHA CERAMICA	M ²	3.354,00
5.1.3	CUMEEIRA P/ TELHA CERAMICA	M	398,00
5.1.4	TELHA CERAMICA TIPO "PAULISTINHA NO BEIRAL	M ²	1.382,00
5.2	IMPERMEABILIZAÇÕES		
5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIGA BALDRAME	M ²	267,00
6.	REVESTIMENTOS, FORROS E PINTURAS		
6.1	REVESTIMENTOS INTERNOS		
6.1.1	CHAPISCO 1:4	M ²	5.964,00
6.1.2	EMBOCO 1:4	M ²	5.964,00
6.2	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
6.2.1	CHAPISCO 1:3	M ²	3.807,00
6.2.2	EMBOCO 1:4	M ²	3.807,00
6.2.3	REBOCO	M ²	3.807,00
6.2.4	CHAPISCO GROSSO-EMBASAMENTO	M ²	476,00
6.3	FORROS		
6.3.1	FORRO INTERNOS, EM PVC	M ²	1.889,00
6.3.2	BEIRAL DE MADEIRA - CEDRINHO	M ²	1.601,00
6.4	PINTURAS		
6.4.1	HIDRAX, 2 DEMÃOS, PAREDES INTERNAS	M ²	4.725,00
6.4.2	PINTURA SOBRE FUNDO LATEX 2 DEMÃOS - PAREDE EXERNA	M ²	3.807,00
6.4.3	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO (3	M ²	1.821,00
6.4.4	PINTURA DE SUPERFICIE COM TINTA A OLEO, 2 DEMÃOS BEIRAL	M ²	1.239,00
7	PAVIMENTAÇÕES		
7.1	PISOS		

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYW0ZY1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



Handwritten signatures and marks, including the number 3 and the alphanumeric code 000067.

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
7.1.1	LASTRO DE BRITA 01	M³	64,00
7.1.2	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES FCK=10,5MPA E = 5,0CM	M³	107,00
7.1.3	CALCADAS EM CONCRETO SIMPLES, FCK= 9,0 MPA E= 5,0CM	M²	73,00
7.1.4	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA ALISADO E=2,0CM	M³	43,00
8	INSTALAÇÕES E APARELHOS		
8.1	ELÉTRICAS		
8.1.1	ENTRADA ELÉTRICA		
8.1.1.1	ENTRADA DE SERV. SUBTERRÂNEA P/MEDIÇÃO MONOFISICA, 50A	UN	59,00
8.1.2	TUBULAÇÃO ELÉTRICA		
8.1.2.1	CAIXA ESTAMPADA METÁLICA 4"X2"	UN	885,00
8.1.2.2	CURVA PVC RIGIDO 3/4"	UN	118,00
8.1.2.3	ELETRODUTO PVC - 3/4"	M	708,00
8.1.2.4	LUVA PVC 3/4"	UN	413,00
8.1.2.5	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL, CORRUGADO, DIAM. DE 1/2.	M	1.475,00
8.1.2.6	QUADRO DE DISTR. DE ENERGIA DE EMBUTIR P/INSTAL. DE ATE 6	UN	59,00
8.1.3	FIAÇÃO ELÉTRICA		
8.1.3.1	CONDUTOR DE COBRE - 2,5MM2 750 V	M	4.307,00
8.1.3.2	CONDUTOR DE COBRE - 10,0 MM2 - 750V	M	1.770,00
8.1.3.3	CONDUTOR DE COBRE - 2,5MM2 750 V	M	4.484,00
8.1.3.4	CONDUTOR DE COBRE - 6,0MM2 750V	M	472,00
8.1.3.5	CONECTOR PARA FIO - 10MM2	UN	118,00
8.1.3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DE 15A - MONOFÁSICO	UN	59,00
8.1.3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DE 20A - MONOFÁSICO	UN	59,00
8.1.3.8	DISJUNTOR TERMONAGNETICO DE 40A - MONOFÁSICO	UN	59,00
8.1.3.9	FITA ISOLANTE	UN	236,00
8.1.3.10	ISOLADOR ROLDANA - PVC - (36X36), COM PREGO	UN	2.655,00
	ACESSÓRIOS ELÉTRICOS		
8.1.4.1	ESPELHO COM FURO CENTRAL - 4" X 2"	UN	59,00
8.1.4.2	INTERRUPTOR DE 1 T.S E ESPELHO - 4" X 2"	UN	236,00
8.1.4.3	INTERRUPTOR DE 1 T.S CONJ. C/ TOMADA E ESPELHO - 4" X 2"	UN	59,00
8.1.4.4	INTERRUPTOR DE 2 T.S CONJ. C/ TOMADA E ESPELHO - 4" X 2"	UN	118,00
8.1.4.5	SOQUETE DE PORCELANA, COM PARA FUSO	UN	531,00
8.1.4.6	TOMADA DE CORRENTE E ESPELHO 4" X 2"	UN	413,00
8.2	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS		
8.2.1	TUBULAÇÃO DE ÁGUA		
8.2.1.1	ADAPTADOR CURTO C/ BOLSA E ROSCA - REGISTRO 25MM X 3/4'	UN	177,00
8.2.1.2	ADAPTADOR SOLD LONGO C/ FLANGE FIXO - 25MM X 3/4"	UN	118,00
8.2.1.3	ADAPTADOR SOLD C/ FLANGE FIXO 32MM 1"	UN	59,00
8.2.1.4	BISNAGA DE ADESIVO PLÁSTICO - 75G	UN	118,00
8.2.1.5	JOELHO PVC SOLDAVEL ROSCA 20MM X 1/2'	UN	177,00
8.2.1.6	JOELHO PVC SOLDAVEL ROSCA 25MM X 3/4'	UN	59,00
8.2.1.7	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	M²	59,00
8.2.1.8	LUVA PVC SOLDAVEL ROSCA 25MM X 3/4' C/ BUCHA DE LATÃO	UN	59,00
8.2.1.9	REGISTRO DE GAVETA - FO. GO - 3/4" C/ CANOPLA	UN	59,00
8.2.1.10	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	59,00
8.2.1.11	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	236,00

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CAY7W951DDBYVW0ZY1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



Handwritten signatures and numbers: 3-202, 4, 000068

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
8.2.1.12	TUBO PVC SD P/ ÁGUA FRIA C/ DIAM DE 25MM, EXCL. CONEXOES,	M	1.416,00
8.2.1.13	TUBO PVC SD P/ ÁGUA FRIA C/ DIAM DE 32MM, EXCL. CONEXOES,	M	236,00
8.2.2	RESERVATÓRIO DE FIBRO-CIMENTO		
8.2.2.1	FOR. E EXEC DE RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO 250L	UN	59,00
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
8.3.1	TUBULAÇÃO DE ESGOTO		
8.3.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO E GORDURA	UN	59,00
8.3.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 400X400X120MM	UN	59,00
8.3.1.3	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	59,00
8.3.1.4	CURVA 90° CURTA 100MM PVC - ESGOTO	UN	59,00
8.3.1.5	JOELHO 90G 40MM PVC - ESGOTO	UN	354,00
8.3.1.6	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 100MM	M	885,00
8.3.1.7	TUBO DE PVC P/ ESGOTO 40MM	M	590,00
8.3.2	FOSSA SÉPTICA		
8.3.2.1	FOSSA SÉPTICA - 1250L	UN	59,00
8.3.3	SUMIDOURO	UN	
8.3.3.1	SUMIDOURO	UN	59,00
8.4	APARELHOS	UN	
8.4.1	LOUÇAS	UN	
8.4.1.1	BACIA AUTO-SINFONADA DE LOUÇA	UN	59,00
8.4.1.2	BOLSA DE LIGAÇÃO, P/ VASO SANIT	UN	59,00
8.4.1.3	CABIDE DE PLÁSTICO, C/ GANCHO, DESOBREPOR, C/ PARAFUSOS	UN	59,00
8.4.1.4	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA DE PVC 7,0L	UN	59,00
8.4.1.5	CONJ.CHIVEIRO ELETR. DE PLAST. 110 / 200V, INCL. INSTL	UN	59,00
8.4.1.6	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, MED. C/ COLUNA	UN	59,00
8.4.1.7	PAPELEIRA DE PLÁSTICO, DE SOBREPOR, C/ PARAFUSOS	UN	59,00
8.4.1.8	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO E VASO SANITÁRIO	UN	354,00
8.4.1.9	SABONETEIRA DE PLÁSTICO, DE SOBREPOR, C/ PARAFUSOS	UN	59,00
8.4.1.10	SIFÃO FLEXIVEL, P/ PIA OU LAVATORIO, DE BORRACHA 1.1/2"X3/4"	UN	118,00
8.4.1.11	TAMPO DE PIA EM MARMORITE 1,20X0,53M	UN	59,00
8.4.1.12	TUBO DE DESCARGA PVC EXTERNO DE DOBREPOR 1.1/4"	UN	59,00
8.4.1.13	VALVULA PLÁSTICA P/ LAVATÁRIO	UN	59,00
8.4.1.14	VALVULA PLÁSTICA CROMADA P/ PIA	UN	59,00
8.4.2	TANQUE	UN	
8.4.2.1	SIFÃO FLEXIVEL, P/ PIA OU LAVATORIO EM PVC	UN	59,00
8.4.2.2	TENQUE PRÉ-MOLDADO CONCRETO INCL TORN METALICA SIMPLES	UN	59,00
8.5	METAIS		
8.5.1	TORNEIRA METÁLICA - 1/2" (LAVATÓRIO)	UN	59,00
8.5.2	TORNEIRA METÁLICA - LONGA-3/4" (PAREDE)	UN	118,00
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
9.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M²	2.142,00
9.2	TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E CAVALETE COMPLETO	UN	59,00

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYW0ZY1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



Handwritten signature and notes:
 298
 000069
 a

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
	INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE 59 CASAS NO MUNICÍPIO DE VENTANIA/PR		
10	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
10.1	MOBILIZAÇÃO		
10.1.1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BETONEIRA/ANDAIME/VIBRADOR/ ETC...)	VB	1,00
10.1.2	LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS (MAQUILAS/TRUQUESAS/FURADEIRA ELÉTRICA / SERRA CIRCULAR E FERRAMENTAS DE PEDREIRO EM GERAL)	VB	1,00
10.1.3	MOBILIZAÇÃO DO PESSOAL A TRABALHAR NA OBRA	VB	1,00
10.2	DESMOBILIZAÇÃO		
10.2.1	RETIRADA DE EQUIPAMENTOS	VB	1,00
10.2.2	RETIRADA DE FERRAMENTAS	VB	1,00
10.2.3	RETIRADA INFRA-ESTRUTURA DA OBRA	VB	1,00
10.2.4	DEMOBILIZAÇÃO DO PESSOAL DA OBRA	VB	1,00
10.3	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO		
10.3.1	ENGENHEIRO RESIDENTE	UN	6,00
10.3.2	MESTRE DE OBRAS	UN	6,00
10.3.3	CONTRA MESTRE	UN	6,00
10.3.4	VIGILANTE NOTURNO	UN	6,00
10.3.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIA DE ENERGIA	UN	1,00
10.3.6	INSTALAÇÕES PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00
10.3.7	TAXA MENSAL DE ENERGIA	UN	6,00
10.3.8	TAXA MENSAL DE ÁGUA	UN	6,00
10.3.9	TAXA MENSAL DE TELEFONE	UN	6,00
11	APOIO À OBRA		
11.1	BARRACO OBRA ESCRIT/ SANTI/ DEP/ TORRE/ FICAL	M²	70,00
12	TERRAPLANAGEM		
12.1	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	M³	2.940,773
12.2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800A 1000M C/E	M³	4.411,159
12.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M³	3.780,994
12.4	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100%PROCTOR NORMAL	M³	2.100,552
	DRENAGEM		
13.1	AS BULT	UN	1,000
13.2	ESCAV. MEC. DE VALAS DE 1A CAT. (INCL. TRANSPORTE)	M³	1.992,920
13.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM APILOAMENTO	M³	1.697,030
13.4	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C 1 P/ COLETOR AGUAS PLUVIAIS DEO	M	153,550

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYW0ZY1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



Handwritten signatures and numbers:
 294
 000070

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
13.5	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C 1 P/ AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M	M	339,520
13.6	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-1 DIAM=0,80M P/ GALERIA AGUA	M	161,510
13.7	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA-1 DIAM=1,00M P/ GALERIA AGUA	M	10,000
13.8	BOCA DE LOBO SIMPLES - ALVENARIA	UN	12,000
13.9	BOCA DE LOBO DUPLA - ALVENARIA	UN	15,000
13.10	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA PARA TUBOS D=0,40M	UN	3,000
13.11	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA PARA TUBOS D=0,60M	UN	3,000
13.12	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA PARA TUBOS D=0,80M	UN	1,000
13.13	POCO DE VISITA EM ALV. - PARA TUBOS DE D=0,60M C/T. FFO	UN	6,000
13.14	POCO DE VISITA EM ALV. - PARA TUBOS DE D=0,80M C/T. FFO	UN	3,000
13.15	POCO DE VISITA EM ALV. - PARA TUBOS DE D=1,50M	UN	1,000
13.16	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO, EM CONCR ARMADO, MED (1,90X1)	UN	1,000
14	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS		
14.1	REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL E=0,2M	M ²	1.626,90
14.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACT. DE SUB-LEITO	M ²	8.134,50
14.3	COLCHAO DE AREIA GROSSA - AQUISIÇÃO E ESPALHAMENTO	M ³	813,45
14.4	ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICA	M ²	7.646,58
14.5	CAPA SELANTE	M ²	7.646,58
14.6	LIMPEZA DA PISTA	M ²	7.646,58
14.7	MEIO-FIO E SARJETA CONJUG. DE CONCR. USINADO, 15MPA, MOLD	M	2.209,50
14.8	CALCADA, CONSUMO CIMENTO=200KG/M ³ ESP=8CM	M ²	596,67
14.9	RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTE ES	UN	70,00
14.10	PLANTIO DE ARVORES	UN	94,00
15	SINALIZAÇÃO		
15.1	PLACA DE FERRO ESMALTADO, P/DT. DE RUA 35X20CM, CHAPA 18	UN	13,00
15.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3,0X2 1/2"	M	39,00
15.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA	M ³	0,24
15.4	CONCRETO 10MPA FORNECIMENTO, LANÇAMENTO	M ³	0,24
15.5	INST. POSTE METÁLICO GALV 2. 1/2" C/ TAMPAS E ALETAS H=3,0M	M	63,00
15.6	PLACA OCTOGONAL (R-1 PARADA OBRIGATORIA) COMPL S/ POSTO	M ²	0,44
15.7	PLACA PREFERENCIAL (R-2 DE PREFERENCIA) COMPL. S/ POSTE	M ²	3,17
15.8	PLACA REGULAMENTAÇÃO (R-19 VE L MÁX PERM) COMPL S/ POSTE	M ²	1,18
16	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL		
16.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CATW7951DDBYW02YZ1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



Handwritten signatures and a large number '000071' at the bottom right of the page.

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
16.1.1	CADASTRO DA OBRA		
16.1.1.1	CADASTRO TECNICO PARA REDE DE ÁGUA	KM	1,009
16.2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
16.2.1.1	FITA PLASTICA	M	800,000
16.2.1.2	TAPUME MOVEL DESCONTINUO	M	209,000
16.2.2	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
16.2.2.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,00X 1,00	M ²	8,000
16.2.2.2	PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,00X 2,00	M ²	10,000
16.2.2.3	TRANSPORTE DE ENTULHO	M ³	15,000
16.3	MOVIMENTO DE TERRA		
16.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
16.3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA 0<H<1,00M	M ³	96,000
16.3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM CASCALHO OU MOLEDO 0<H<1,00M	M ³	34,000
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM VALAS EM QUALQUER TIPO SOLO, EXC ROCHA		
16.3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALAS EM SOLO EXCETO ROCHA 0,0 A 2,0M	M ³	295,000
16.3.3	ATERRO/REATERRO EM VALAS E CAVAS		
16.3.3.1	ATERRO REATERRO MANUAL EM VALAS E CAVAS	M ³	127,000
16.3.3.2	ATERRO /REATERRO MEC. VALAS E CAVAS	M ³	298,000
16.3.4	COMPACTAÇÃO EM VALAS		
16.3.4.1	COMPACTAÇÃO MANUAL EM VALAS	M ³	127,000
16.3.4.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO	M ³	298,000
16.4	ESGOTAMENTO		
16.4.1	MOTO BOMBA SOBRE RODAS GAS 3,7CV A 3600RPM (CP) C/ BOMBA	H	55,000
16.5	ASSENTAMENTOS		
16.5.1	TUBULAÇÃO DE PVC RPVC, PVC DE FORO, PRFV, JE - PARA AGUA		
16.5.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DIAMETRO 50MM	M	1.009,000
16.5.2	PROTEÇÃO PARA REGISTRO DE VENTOSA		
16.5.2.1	COM TUBOS CERÂMICOS DN 250PRF ATÉ 1,00M	UN	3,000
16.6	INSTALAÇÃO DE PRODUÇÃO		
16.6.1	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO		
16.6.1.1	EXECUÇÃO DE 1 JUNTA ELASTICA C/ DIAM DE 50MM	UN	3,000
16.6.2	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO		
16.6.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC DEFOFOJE	M	83,000
16.7	SERVIÇOS DIVERSOS		
16.7.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
16.7.1.1	OBRA LINEAR	M	1.009,000
16.8	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
16.8.1	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA		
16.8.1.1	TAMPÃO FD		
16.8.1.1.1	TAMPÃO T-12 FD P/ REGISTRO PADRÃO SANEPAR	UN	3,000
	MATERIAL DE PVC - ÁGUA		
16.9.1	CAP PVC JE PBA DN 50	UN	9,000
16.9.2	CRUZETA PVC		
16.9.2.1	CRUZETA PVC JE PBA BBBB DN 50	UN	3,000

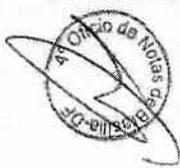
Certidão nº 132129/2013

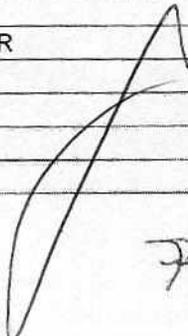
10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYW0ZY1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013




 296
 000072
 a

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
16.9.3	CURVA PVC		
16.9.3.1	CURVA PVC 90G JE PBA DN 50	UN	16,000
16.9.4	LUVA PVC		
16.9.4.1	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50	UN	7,000
16.10	TE PVC		
16.10.1	TE DE PVC JE BBB PBA DN 50	UN	8,000
16.11	TUBO PVC		
16.11.1	TUBO PVC PBA CL12 JE DN - 50MM NBR 5647	M	1.017,50
16.12	MATERIAS COMPLEMENTARES		
16.12.1	VÁLVULA		
16.12.1.1	REGISTRO C/ BOMBASC/ COLUNAS DE BORRACHA, CORPO CURTO	UN	1,000
	INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO DE 59 CASAS NO MUNICIPIO DE VENTANIA/PR		
17	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL-TRECHO DE INTERLIGAÇÃO		
17.1	SERVIÇOS TÉCNICOS		
17.1.1	CADASTRO TÉCNICO PARA REDE DE AGUA	KM	1
17.2	MOVIMENTO DE TERRA		
17.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS		
17.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA 0<H<1,00M	M³	70
17.2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM CASCALHO OU MOLEDO 0<H<1,00M	M³	30
17.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM QUALQUER SOLO, EXC ROCHA		
17.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA VALAS EM SOLO EXCETO ROCHA 0,0 A 2,0M	M³	250
17.4	ATERRO /REATERRO EM VALAS E CAVAS		
17.4.1	ATERRO REATERRO MANUAL EM VALAS E CAVAS	M³	105
17.4.2	ATERRO/REATERRO MEC. VALAS E CAVAS	M³	245
17.5	ESGOTAMENTO		
17.5.1	ESGOTAMENTO COM BOMBAS		
17.5.1.1	MOTO BOMBA SOBRE RODAS GAS 3,7 CV A 3600RPM (Cp) C/ BOMBA	H	35
17.6	ASSENTAMENTOS		
17.6.1	TUBULAÇÃO D PVC, PRVC, PVC DE FOFO, PREF, JE-PARA AGUA		
17.6.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DIAMETRO 75MM	M³	578
17.7	TUBULAÇÃO CERÂMICA - JUNTA ELÁSTICA		
17.7.1	TUBO CERAMICO C/ JUNTA ELASTICA DN 250 C/0,8M	M³	2
17.8	PROTEÇÃO PARA REGISTRO E VENTO AS		
17.8.1	COM TUBOS CERÂMICOS DN 250 PRF ATÉ 1,00M	M³	3
17.9	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO		
17.9.1	MONTAGEM DE TUBULAÇÃO		
17.9.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES PVC DEFOFO JE DN 75	M³	10
17.10	SERVIÇOS DIVERSOS		
17.10.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA		

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYW0ZY1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



Handwritten signatures and stamps, including a date stamp '2013' and a number '000073'.

Continuação do Atestado de Execução de Obra

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Original
17.10.1.1	LIMPEZA GERAL	M³	578
17.11	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
17.11.1	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL-ÁGUA		
17.11.1.1	TAMPÃO FD		
17.11.1.1.1	TAMPÃO T-12FD P/ REGISTRO PADRÃO SANEPAR	UN	2,00
17.12	MATERIAL DE PVC - ÁGUA		
17.12.1.1	CAP PVC		
17.12.1.1.1	CAP PVC JE PBA DN 75	UN	2
17.13	CURVA PVC		
17.13.1	CURVA PVC 90G JE PBA DN 75	UN	1
17.14	LUVA PVC		
17.14.1	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 75MM	UN	3
17.15	REDUÇÃO DE PVC		
17.15.1	REDUÇÃO DE PVC JE PBA DN 75	UN	1
17.16	TE PVC		
17.16.1	TE RED PVC JE PBA BBB DN 75 50	UN	3
17.16.2	TE RED PVC JE PBA BBB DN 100 7 5	UN	1
17.17	TUBO PVC		
17.17.1	TUBO PVC PBA CL 12 JE-DN-75MM C/ CONEXÕES	M³	585
17.18	MATERIAIS COMPLEMENTARES		
17.18.1	VÁLVULA		
17.18.1.1	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DN 75	UN	1
17.18.1.2	REGISTRO DE GAVETA C; BOMBA JE P/TUBOS DE PVC CUNHA BORR DN75	UN	2
18	TRANSPORTE DE INSUMOS		
18.1	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M³ ROD. PAV. - AREIA	TKM	279.069,00
18.2	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M3 ROD. PAV. - CONCRETO	TKM	65.861,00
18.3	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M³ ROD. PAV. - BRITA	TKM	554.817,00
18.4	TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. 10M³ ROD. PAV. - CAL VIRGEM	TKM	13.727,00
18.5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARR. RODOV. PAVIM. - CIMENTO	TKM	9.923,00
18.6	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARR. RODOV. PAVIM. - AÇO	TKM	544
18.7	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CARR. RODOV. PAVIM. - TUBOS	TKM	22.168,00

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Aditada
	VIDRO CANELADO (COLOCADO)	M2	374,06
	IMPERMEABILIZAÇÃO DO CONTRAPISO DAS ÁREAS COBERTAS E NO ASSENTAMENTO DAS PRIMEIRAS 3 FIADAS DAS PAREDES E NOS 60 (SESSENTA) CM INFERIORES DA ARGAMASSA DE EMBOÇO	M2	4.587,25

Certidão nº 132129/2013

10/10/2013, 08:28

Chave de Impressão: CA7W7951DDBYWOZY1CD

O atestado neste ato registrado foi emitido em 10/10/2013, e contém 13 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 132129, emitida em 10/10/2013



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a large signature, the number '298', and a stamp with the number '10' and '000074'.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

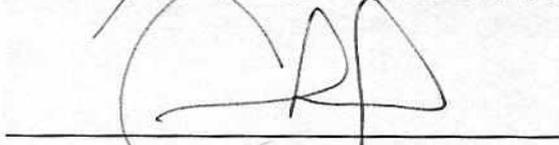
A Prefeitura Municipal de Guapirama, estado do Paraná, com sede na Rua 2 de Março, 460, centro – Cep: 86465-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 75.443.812/0001-00, neste ato representado pela Responsável Técnico: CARMEM TIEMI SUMIZAWA, Arquiteta CAU A30377, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 007/2014 – que a empresa CONSTRUTORA THAMAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.050.162/0001-60 com sede à Rua Dom Pedro II, nº 525 - Ribeirão Claro – Pr., representada por JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, ENG.º CIVIL - CREA-PR 5571405/D, portador do CPF: 174.202.379-72, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas referentes ao objeto do processo licitatório para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, PADRÃO FNDE.

Guapirama (PR), 13 de Novembro de 2014.



Responsável Técnico: Empresa

Eng.º Civil: José Chammas Cassar Filho CREA – PR 5571405 PR



Responsável Técnico: Prefeitura Municipal de Guapirama.

Arquiteta: Carmem Tiemi Sumizawa CAU A30377-1



300

000076

a

ANEXO 02

(TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

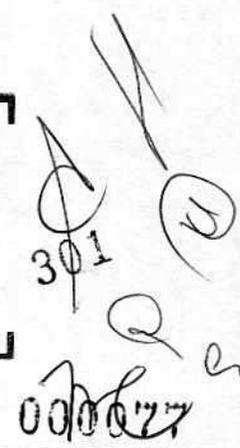
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Claro/Pr., 18 de novembro de 2014.



CONSTRUTORA THAMAR LTDA
CNPJ: 02.050.162/0001-60
MARINA C. CHAMMAS CASSAR
RG nº. 8.403.747-8 SSP-PR
CPF: 038.144.829-05
(Representante legal)

02.050.162/0001-60
CONSTRUTORA THAMAR
LTDA.
Rua Cel. Emílio Gomes, 1050
Centro - CEP 86410-000
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 - DATA 18/11/2014
ENVELOPE A - HABILITAÇÃO
CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
CNPJ: 02.050.162/0001-60

305

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PII 1881-9



Marcos Paulo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. MG-11.886.394 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1998

NOME: MARCOS PAULO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOAQUIM VITOR DA SILVA
MANOELINA DOMINGUES DA SILVA

NATURALIDADE: POCOS DE CALDAS-MG DATA DE NASCIMENTO: 28/8/1980

DOC. ORIGEM: WASC. LV-88A FL-8
POCOS DE CALDAS-MG

HORIZONTE MG
-1861

Marcos Paulo da Silva

1.VIA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 10.909.638-5



POLEGAR DIREITO

Guilherme

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.909.638-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/09/2012

NOME: GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: DELISMAR JOSE DE OLIVEIRA
LUCIANE MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOMAZINA/PR, PINHALÃO
C.NASC-4318, LIVRO-18A, FOLHA-559

CPF: 077.818.619-19

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Luciane Maria da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.204.546-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/1997

NOME: LUCIANE MARIA DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS DA SILVA
NEUZA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOMAZINA/PR, PINHALÃO
C.NASC. 1972, LIVRO-A16, FOLHA-157

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

045.936.326-33

Nome: MARCOS PAULO DA SILVA

Nascimento: 28/08/1980

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

077.618.619-19

Nome: GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA

Nascimento: 04/06/1998

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

039.454.509-50

Nome: LUCIANE MARIA DA SILVA

Nascimento: 23/01/1983



LEI Nº 228 de 10/07/2001
Art. 417, F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Curitiba/PR
Esta é reprodução fiel do documento apresentado neste cartão.

10/05/2013

Guilherme Silva de Oliveira

306
Luciane Maria da Silva
Guilherme Silva de Oliveira



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, natural de Poços de Caldas/MG, solteiro, maior, nascido em 28/08/1980, empresário, portador do CPF n.º 045.936.326-33, Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.836.394, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 711, centro, nesta cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000 e WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Tomazina - PR, solteiro, maior, nascido em 22/12/1990, empresário, portador do CPF n.º 085.787.409-80, Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.660.019-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado no Sítio São Roque, Bairro Vidal, neste município de Pinhalão - PR CEP 84925-000 , constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas (art.997, I, CC/2002):

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, n.º 711, Centro, em Pinhalão - PR CEP 84925-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) , integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
MARCOS PAULO DA SILVAn.º de quotas 61.750 R\$ 61.750,00
WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO n.º de quotas 3.250 R\$ 3.250,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será comércio varejista de materiais de construção , prestação de serviços na área de construções civis, edificação residencial, comercial e industrial, construção de rodovias e ferrovias, obras de infraestrutura rodoviária, pavimentação asfáltica, poliédricas, lajotas, terraplenagens, construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Marcos Paulo da Silva
Wanderley Veloso de Carvalho

307
Fre
Q
Q

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a MARCOS PAULO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos

Handwritten signature

Wonderley Jesus de Carvalho

308

Handwritten initials and marks

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Tomazina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Pinhalão, 05 de março de 2012.

MARCOS PAULO DA SILVA

Wanderley Veloso de Carvalho
WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO

Elaborado por

Celso Gimenes
CRCPR 024838/0-2

Testemunhas;

Carlos Alberto Senc

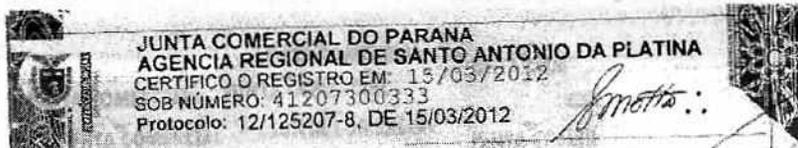
Sidnei Bueno de Oliveira



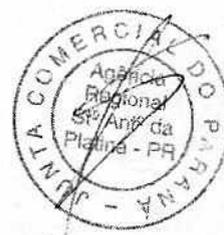
Reconheço verdadeira a firma de:
Marcos Paulo da Silva e Wanderley Veloso de Carvalho
do que dou fé

Em testº (7) da verdade
Pinhalão, 13 de 03 de 2012

(7)
TABELIÃO



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 309.



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Poços de Caldas/MG, nascido em 28/08/1980, portador do CPF/MF nº 045.936.326-33 e do Documento de Identidade Civil RG nº 11.836.394, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 711, centro, CEP: 84925-000. E **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, menor púbere, natural de Pinhalão-PR, solteiro, nascido em 04/06/1998, portador do CPF/MF nº 077.618.619-19 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.909.638-5/SSP/PR; neste ato assistido por sua mãe **LUCIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.204.546-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 039.454.509-50, ambos residentes e domiciliados na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 700, centro, CEP: 84925-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, sala "A", centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84925-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.251.430/0001-53, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207300333, por despacho em sessão de 15/03/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa, que era no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste País, sendo 95% das cotas no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para o sócio **MARCOS PAULO DA SILVA** e 5%, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o sócio **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, e fica assim distribuído:

Sócios	%	quotas	R\$
MARCOS PAULO DA SILVA	95	380.000	380.000,00
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	5	20.000	20.000,00
TOTAL.....	100	400.000	400.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

310
 me
 G
 Q
 W



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Poços de Caldas/MG, nascido em 28/08/1980, portador do CPF/MF nº 045.936.326-33 e do Documento de Identidade Civil RG nº 11.836.394, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 711, centro, CEP: 84925-000. E **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, menor púbere, natural de Pinhalão-PR, solteiro, nascido em 04/06/1998, portador do CPF/MF nº 077.618.619-19 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.909.638-5/SSP/PR; neste ato assistido por sua mãe **LUCIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.204.546-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 039.454.509-50, ambos residentes e domiciliados na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 700, centro, CEP: 84925-000; sócios componentes da sociedade empresarial **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, sala "A", centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84925-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.251.430/0001-53, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207300333, por despacho em sessão de 15/03/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, sala "A", centro, CEP: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

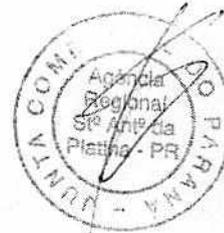
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, assim distribuído:

Sócios	%	quotas	R\$
MARCOS PAULO DA SILVA	95	380.000	380.000,00
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	5	20.000	20.000,00
TOTAL.....	100	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de materiais de construção, Prestação de serviços na área de construções civis; Edificações residenciais, comerciais e industriais; Construções civis; Construções de rodovias e ferrovias; Obras de infra-estrutura rodoviária; Pavimentação asfáltica, poliédrica, lajotas; Terraplanagens; Construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.

Handwritten signatures and initials:
 311
 me
 A
 R
 Q
 U

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS PAULO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar, representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios **MARCOS PAULO DA SILVA** e **GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA** poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53

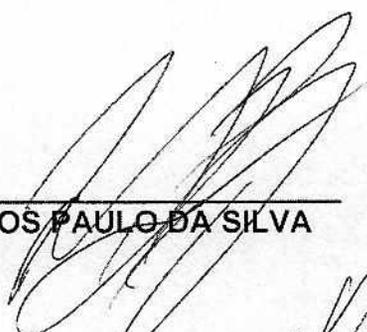


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da Lei de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

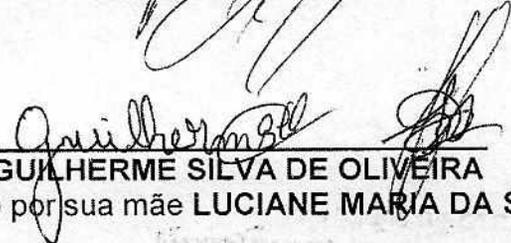
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti, 14 de julho de 2014.

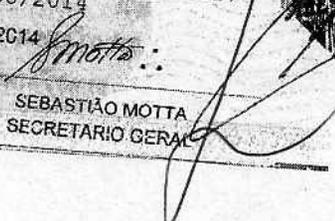


MARCOS PAULO DA SILVA



GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA
assistido por sua mãe **LUCIANE MARIA DA SILVA**




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

313



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 231012014-88888430

Nome: MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2014.

Válida até 09/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

314

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15251430/0001-53

Razão Social: MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 711 / CENTRO / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110313270447973177

Informação obtida em 17/11/2014, às 19:23:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

315

Handwritten signature and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.251.430/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 711	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2014** às **20:04:51** (data e hora de Brasília).

Voltar

316
Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12118420-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.251.430/0001-53

Nome: **MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA**

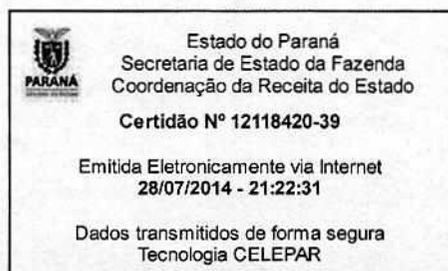
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/11/2014 - Fornecimento Gratuito



317
me
me
A
R



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

R. Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (0xx43) 569-1179

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

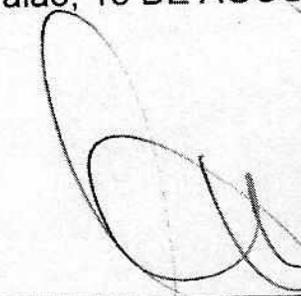
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5838

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais verifiquei que: M P S – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME - CNPJ. 15.251.430/0001-53

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: LICITAÇÃO

validade: 31/12/2014

Pinhalão, 18 DE AGOSTO DE 2014



OSMAR BORGES LOURENÇO
CHEFE DE CAD. E TRIBUTAÇÃO

318

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELÃO
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO



Handwritten initials and marks at the bottom of the page, including 'ml', 'h', 'Q', and a circled 'e'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
CNPJ: 15.251.430/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:29:48 do dia 21/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2015.

Código de controle da certidão: **FEC1.894E.893F.1191**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

319

me
h
FGO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Certidão nº: 48580171/2014

Expedição: 29/05/2014, às 13:47:58

Validade: 24/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.251.430/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left.
A large signature on the right.
Initials "h", "Q", and "W" below the right signature.
The number "320" written next to the right signature.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 001/2014

(X) Localização e funcionamento

(X) Vigilância Sanitária Municipal

() Prestador de Serviços

() Execução de Obra

MICROEMPREENDEDOR

Para: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome: MPS - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Endereço: RUA ROUI BARBOSA Nº 711 - CENTRO

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Código: 47-44.0.99

Inscrição Cad.: 8893

Cad. Fisico: 15251430/0001-53

Obs. Sujeito a fiscalização da saúde

Validade	Validade	Validade	Validade
A partir	A partir	A partir	A partir
03 / 01 / 2014	/ /	/ /	/ /
Término em	Término em	Término em	Término em
31 / 12 / 2014	/ /	/ /	/ /
<i>Claudine Benetti</i> Prefeito Municipal	<i>OSMAR BORGES LOUREIRO</i> TRIBUTAÇÃO	<i>OSMAR BORGES LOUREIRO</i> TRIBUTAÇÃO	<i>OSMAR BORGES LOUREIRO</i> TRIBUTAÇÃO

Administração 2013-2016

Trabalho - Progresso - Qualidade de Vida!

ME 4 2 2 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ

Cartório da Vara Cível e Anexos

Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que dando buscas neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, constatei não existirem feitos ajuizados de ações de Falência e Concordata em face de: M.P.S CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.251.430/0001-53, com sede na Rua Ru Barbosa, nº 711, centro, município de Pinhalão, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ

Tomazina, 08 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão

José Roberto Vieira
Escrivão

Jayme Antonio Vieira Neto
Auxiliar Juramentado

322

CARTÓRIO JABO
R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
nesta data

Jaboti

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
TABELÃO SUBSTITUTO



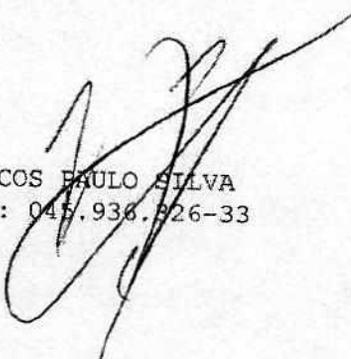
77 01-95
TABELIONATO DE NOTAS
R. JOSÉ NOTASCO... 417
FBI 80308
Handwritten signatures and initials at the bottom right.

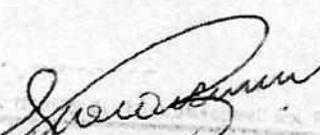
Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0037 folhas numeradas de 0001 a 0037 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME sito a R RUI BARBOSA, 711, SALA A, CENTRO, PINHALAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207300333 em 15/03/2012.

CNPJ: 15.251.430/0001-53
I.E.: 9059077276

PINHALAO, 01 de Janeiro de 2013


MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.926-33


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

M 323


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 14/019521-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
21 FEV. 2014

FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Q *(5)*

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 2

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2013	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2013	128.679,16
01/01/2013	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2013	136,84
01/01/2013	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00540		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2013	1.680,00
01/01/2013	9.1.01.001.02951	2.2.01.001.00570		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2013	1.444,00
01/01/2013	9.1.01.001.02951	2.3.01.002.00610		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2013	65.000,00
01/01/2013	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2013	60.418,32
01/01/2013	2.2.01.001.00570	1.1.01.001.00001		0100008	Pagamento de empréstimos.	1.444,00
02/01/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0100011	Pagamento honorário.	250,00
10/01/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100001	Prestação de Serviço.	15.935,52
10/01/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100012	Pagamento SANEPAR.	41,25
14/01/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100013	Pagamento COPEL.	77,40
14/01/2013	1.2.03.001.00245	1.1.01.001.00001		0100016	Aquisição de ferramentas.	22.000,00
20/01/2013	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100009	Pagamento GPS ref. 12/2012.	136,84
21/01/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100010	Pagamento DAS ref. 12/2012.	1.680,00
22/01/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0100014	Pagamento conta de telefone.	101,50
25/01/2013	1.2.03.001.00243	1.1.01.001.00001		0100017	Aquisição de equipamentos p/ escritório.	6.300,00
31/01/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100015	Das a pagar ref. 01/2013.	778,67
31/01/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0100018	Lucro do período	14.686,70
02/02/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0200001	Pagamento honorário.	250,00
10/02/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200002	Pagamento SANEPAR.	42,58
14/02/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200003	Pagamento COPEL.	79,10
20/02/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200005	Recolhimento Das ref. 01/2013.	778,67
22/02/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0200004	Pagamento conta de telefone.	115,35
28/02/2013	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0200006	Prejuízo do período	487,03
02/03/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0300001	Pagamento honorário.	250,00
10/03/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300002	Pagamento SANEPAR.	40,89
14/03/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300003	Pagamento COPEL.	84,51
22/03/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0300004	Pagamento conta de telefone.	118,98
31/03/2013	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0300005	Prejuízo do período	494,38
01/04/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400001	Prestação de Serviço.	7.154,31
01/04/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400002	Prestação de Serviço.	2.918,49
01/04/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400003	Prestação de Serviço.	2.864,89
01/04/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400010	Compra de material a ser aplicado.	16.999,07
02/04/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	Prestação de Serviço.	19.998,90
02/04/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0400005	Pagamento honorário.	250,00
02/04/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0400011	Custo do material aplicado.	16.999,07
10/04/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400006	Pagamento SANEPAR.	47,22
14/04/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400007	Pagamento COPEL.	78,36
22/04/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0400008	Pagamento conta de telefone.	112,74
30/04/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400009	Das a pagar ref. 04/2013.	639,52
30/04/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0400012	Lucro do período	7.807,68
01/05/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500009	Compra de material a ser aplicado.	107.090,00
02/05/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Prestação de Serviço.	124.523,46
02/05/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0500002	Pagamento honorário.	250,00
02/05/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0500010	Custo do material aplicado.	107.090,00
10/05/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500003	Pagamento SANEPAR.	43,31
14/05/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500004	Pagamento COPEL.	88,64
22/05/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0500005	Pagamento conta de telefone.	129,48
27/05/2013	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0500007	Juros s/ DAS ref. 04/2013	12,62
27/05/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500008	Recolhimento DAS ref. 04/2013	652,14
31/05/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500006	Das a pagar ref. 05/2013.	715,75
31/05/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0500011	Lucro do período	16.188,66
02/06/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0600009	Pagamento honorário.	250,00
10/06/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600010	Pagamento SANEPAR.	48,87
14/06/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600011	Pagamento COPEL.	77,03
17/06/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600001	Compra de material a ser aplicado.	21.763,04
18/06/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600003	Prestação de Serviço.	25.563,04
18/06/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0600005	Custo do material aplicado.	21.763,04
18/06/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600007	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	76,00
20/06/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600002	Compra de material a ser aplicado	25.441,92
21/06/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600004	Prestação de Serviço.	29.841,92
21/06/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0600006	Custo do material aplicado.	25.441,92
21/06/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600008	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	88,00
22/06/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0600012	Pagamento conta de telefone.	127,14
30/06/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600013	Das a pagar ref. 06/2013.	328,00
30/06/2013	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600014	Salários a pagar.	3.286,80
30/06/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600015	INSS s/ Salários.	328,94
30/06/2013	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0600016	Pro labore a pagar.	678,00
30/06/2013	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0600017	INSS s/ Pro labore.	74,58
30/06/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600018	IRRF s/ Salários.	18,54
30/06/2013	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600019	FGTS a pagar.	262,94

324

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 3

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/05/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0600020	Lucro do periodo	2.977,22
02/07/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0700013	Pagamento honorário.	250,00
05/07/2013	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700024	Pagamento de Salarios ref. 06/2013.	2.939,32
05/07/2013	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0700026	Pagamento Pro labore ref. 06/2013.	603,42
07/07/2013	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700025	Pagamento FGTS ref. 06/2013.	262,94
09/07/2013	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0700018	Juros s/ DAS ref. 05/2013.	34,58
09/07/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700019	Recolhimento DAS ref. 05/2013.	750,33
10/07/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700014	Pagamento SANEPAR.	50,02
11/07/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700001	Compra de material a ser aplicado.	17.038,34
12/07/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700004	Prestação de Serviço.	19.708,34
12/07/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0700007	Custo do material a aplicado.	17.038,34
12/07/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700010	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	60,00
12/07/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0700021	INSS a Recuperar.	330,00
14/07/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700015	Pagamento COPEL.	84,36
20/07/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700020	Recolhimento DAS ref. 06/2013.	328,00
20/07/2013	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700026	Pagamento GPS ref. 06/2013.	403,52
20/07/2013	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0700027	Pagamento IRRF ref. 06/2013.	18,54
21/07/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700002	Compra de material a ser aplicado.	61.217,60
21/07/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700003	Compra de material a ser aplicado.	51.225,03
22/07/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700005	Prestação de Serviço.	70.562,60
22/07/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700006	Prestação de Serviço.	59.235,03
22/07/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0700008	Custo do material a aplicado.	61.217,60
22/07/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0700009	Custo do material a aplicado.	51.225,03
22/07/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700011	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	210,00
22/07/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700012	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	180,00
22/07/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0700016	Pagamento conta de telefone.	131,18
22/07/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0700022	INSS a Recuperar.	1.155,00
22/07/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0700023	INSS a Recuperar.	990,00
31/07/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700017	Das a pagar ref. 07/2013.	581,06
31/07/2013	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700029	Salarios a pagar.	3.286,80
31/07/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700030	INSS s/ Salarios.	328,94
31/07/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700031	IRRF s/ Salarios.	18,54
31/07/2013	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0700032	Pro labore a pagar.	780,00
31/07/2013	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0700033	INSS s/ Pro labore.	85,80
31/07/2013	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700034	FGTS a pagar.	232,94
31/07/2013	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0700035	INSS terceiros ref. 07/2013.	98,60
31/07/2013	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0700036	INSS empresa ref. 07/2013.	813,36
31/07/2013	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0700037	INSS a transferir ref. 07/2013.	1.326,70
31/07/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		0700038	Lucro do periodo	15.677,10
02/08/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0800013	Pagamento honorário.	250,00
04/08/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800001	Compra de material a ser aplicado.	16.041,05
05/08/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Prestação de Serviço.	18.543,05
05/08/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0800007	Custo do material aplicado.	10.041,05
05/08/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800010	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	56,00
05/08/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0800019	INSS a Recuperar.	308,00
05/08/2013	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800023	Pagamento de Salarios ref. 07/2013.	2.939,32
05/08/2013	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0800024	Pagamento Pro labore ref. 07/2013.	694,20
07/08/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800002	Compra de material a ser aplicado.	4.533,79
07/08/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800003	Compra de material a ser aplicado.	8.802,78
07/08/2013	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento FGTS ref. 07/2013.	262,94
08/08/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800005	Prestação de Serviço.	5.265,79
08/08/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Prestação de Serviço.	10.144,68
08/08/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0800008	Custo do material aplicado.	4.553,79
08/08/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0800009	Custo do material aplicado.	8.802,78
08/08/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800011	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	16,00
08/08/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800012	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	30,00
08/08/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0800020	INSS a Recuperar.	88,00
08/08/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0800021	INSS a Recuperar.	158,10
10/08/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800014	Pagamento SANEPAR.	44,77
14/08/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800015	Pagamento COPEL.	75,48
20/08/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800018	Recolhimento DAS ref. 07/2013.	581,06
20/08/2013	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0800025	Pagamento IRRF ref. 07/2013.	18,54
22/08/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0800016	Pagamento conta de telefone.	125,46
31/08/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800017	Das a pagar ref. 08/2013.	127,50
31/08/2013	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800026	Salarios a pagar.	3.286,80
31/08/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800027	INSS s/ Salarios.	328,94
31/08/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800028	IRRF s/ Salarios.	18,54
31/08/2013	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0800029	Pro labore a pagar.	780,00
31/08/2013	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0800030	INSS s/ Pro labore.	85,80
31/08/2013	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800031	FGTS a pagar.	262,94
31/08/2013	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0800032	INSS terceiros ref. 08/2013.	98,60

Handwritten notes and signatures:
 325
 A
 B
 C
 D
 E
 F
 G
 H
 I
 J
 K
 L
 M
 N
 O
 P
 Q
 R
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2013	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0800033	INSS empresa ref. 08/2013.	813,36
31/08/2013	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800034	INSS a transferir ref. 08/2013.	1.326,70
31/08/2013	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0800035	Prejuizo do periodo	866,91
02/09/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0900001	Pagamento honorário.	250,00
05/09/2013	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900006	Pagamento de Salarios ref. 08/2013.	2.939,32
05/09/2013	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0900007	Pagamento Pro labore ref. 08/2013.	694,20
07/09/2013	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900009	Pagamento FGTS ref. 07/2013.	262,94
10/09/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900002	Pagamento SANEPAR.	39,18
14/09/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900003	Pagamento COPEL.	91,50
20/09/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900005	Recolhimento DAS ref. 08/2013.	127,50
20/09/2013	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900008	Pagamento IRRF ref. 08/2013.	18,54
22/09/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		0900004	Pagamento conta de telefone.	121,36
30/09/2013	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900010	Salarios a pagar	3.286,80
30/09/2013	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0900011	Pro labore a pagar.	780,00
30/09/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900012	IRRF s/ Salarios.	18,54
30/09/2013	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900013	FGTS a pagar.	262,94
30/09/2013	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0900014	INSS s/ Pro labore.	85,80
30/09/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900015	INSS s/ Salarios.	328,94
30/09/2013	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		0900016	INSS terceiros ref. 09/2013.	98,60
30/09/2013	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		0900017	INSS empresa ref. 09/2013.	813,36
30/09/2013	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900018	INSS a transferir ref. 09/2013.	375,70
30/09/2013	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0900019	Prejuizo do periodo	5.743,74
02/10/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1000001	Compra de Material a ser aplicado.	70.609,36
02/10/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1000013	Pagamento honorário.	250,00
03/10/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000004	Prestação de Serviços.	81.853,15
03/10/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1000007	Custo do material aplicado.	70.609,36
03/10/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000010	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	249,21
03/10/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1000023	INSS a Recuperar.	1.216,70
05/10/2013	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000018	Pagamento de Salarios ref. 09/2013.	2.939,32
05/10/2013	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1000019	Pagamento Pro labore ref. 09/2013.	694,20
07/10/2013	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000021	Pagamento FGTS ref. 08/2013.	262,94
10/10/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000014	Pagamento SANEPAR.	48,26
14/10/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000015	Pagamento COPEL.	86,41
15/10/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1000002	Compra de Material a ser aplicado.	4.120,74
15/10/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1000003	Compra de Material a ser aplicado.	1.855,82
16/10/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000005	Prestação de Serviços.	4.743,74
16/10/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000006	Prestação de Serviços.	2.722,82
16/10/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1000008	Custo do material aplicado.	1.120,74
16/10/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1000009	Custo do material aplicado.	1.855,82
16/10/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000011	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	14,00
16/10/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000012	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	6,00
16/10/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1000024	INSS a Recuperar.	77,00
16/10/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1000025	INSS a Recuperar.	32,00
20/10/2013	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000020	Pagamento IRRF ref. 09/2013.	18,54
20/10/2013	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000022	Pagamento GPS ref. 09/2013.	951,00
22/10/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1000016	Pagamento conta de telefone.	134,01
31/10/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000017	Des a pagar ref. 10/2013.	539,42
31/10/2013	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000026	Salarios a pagar.	3.296,80
31/10/2013	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1000027	Pro labore a pagar.	780,00
31/10/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000028	IRRF s/ Salarios.	18,54
31/10/2013	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000029	FGTS a pagar.	262,94
31/10/2013	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1000030	INSS s/ Pro labore.	85,80
31/10/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000031	INSS s/ Salarios.	328,94
31/10/2013	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1000032	INSS terceiros ref. 10/2013.	98,60
31/10/2013	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1000033	INSS empresa ref. 10/2013.	813,36
31/10/2013	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1000034	INSS a transferir ref. 10/2013.	1.326,70
31/10/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1000035	Lucro do periodo	6.892,48
02/11/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1100009	Pagamento honorário.	250,00
05/11/2013	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100015	Pagamento de Salarios ref. 10/2013.	2.939,32
05/11/2013	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1100016	Pagamento Pro labore ref. 10/2013.	694,20
06/11/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100001	Compra de material a ser aplicado.	37.773,52
06/11/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100002	Compra de material a ser aplicado.	898,73
07/11/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100003	Prestação de Serviço.	43.558,52
07/11/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100004	Prestação de Serviço.	1.019,72
07/11/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100005	Custo do material aplicado.	37.773,52
07/11/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100006	Custo do material aplicado.	898,73
07/11/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100007	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	130,00
07/11/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100008	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	3,00
07/11/2013	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100017	Pagamento FGTS ref. 10/2013.	262,94
07/11/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100028	INSS a Recuperar.	715,00
07/11/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100029	INSS a Recuperar.	29,00

328

me

(Handwritten marks and signatures)

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/11/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100010	Pagamento SANEPAR.	52,30
14/11/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100011	Pagamento COPEL.	92,15
20/11/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100014	Recolhimento DAS ref. 10/2013.	538,42
20/11/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100018	Pagamento IRRF ref. 10/2013.	18,54
22/11/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1100012	Pagamento conta de telefone.	99,94
30/11/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100013	Das a pagar ref. 11/2013.	266,00
30/11/2013	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100019	Salarios a pagar.	3.286,80
30/11/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100020	IRRF s/ Salarios.	18,54
30/11/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100021	INSS s/ Salarios.	328,94
30/11/2013	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1100022	Pro labore a pagar.	780,00
30/11/2013	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1100023	INSS s/ Pro labore.	85,80
30/11/2013	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1100024	FGTS a pagar.	350,59
30/11/2013	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1100025	INSS terceiros ref. 11/2013.	98,60
30/11/2013	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1100026	INSS empresa ref. 11/2013.	813,36
30/11/2013	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100027	Adiantamento 13º Salario.	1.095,50
30/11/2013	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100030	INSS a transferir ref. 11/2013.	744,00
30/11/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1100031	Lucro do periodo	427,25
01/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200001	Compra de material a ser aplicado.	78.998,66
01/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200002	Compra de material a ser aplicado.	1.755,45
01/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200003	Compra de material a ser aplicado.	5.689,25
02/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200039	Prestação de Serviço.	92.939,60
02/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200040	Prestação de Serviço.	2.031,15
02/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200041	Prestação de Serviço.	6.693,24
02/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200077	Custo do material aplicado.	78.998,66
02/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200078	Custo do material aplicado.	1.755,45
02/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200079	Custo do material aplicado.	5.689,25
02/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200115	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	278,82
02/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200116	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	16,20
02/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200117	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	20,20
02/12/2013	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		1200153	Pagamento honorário.	250,00
02/12/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200172	INSS a Recuperar.	34,08
03/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200004	Compra de material a ser aplicado.	3.600,00
04/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200042	Prestação de Serviço.	5.120,57
04/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200080	Custo do material aplicado.	3.600,00
04/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200118	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	47,03
04/12/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200173	INSS a Recuperar.	47,03
05/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200007	Compra de material a ser aplicado.	447,40
05/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200008	Compra de material a ser aplicado.	178,20
05/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200009	Compra de material a ser aplicado.	323,75
05/12/2013	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200159	Pagamento de Salarios ref. 11/2013.	2.939,32
05/12/2013	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1200160	Pagamento Pro labore ref. 11/2013.	694,20
06/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200045	Prestação de Serviço.	2.003,58
06/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200046	Prestação de Serviço.	2.134,49
06/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200047	Prestação de Serviço.	1.133,70
06/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200083	Custo do material aplicado.	447,40
06/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200084	Custo do material aplicado.	476,20
06/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200085	Custo do material aplicado.	323,75
06/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200121	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	11,12
06/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200122	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	82,91
06/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200123	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	45,50
06/12/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200176	INSS a Recuperar.	100,10
07/12/2013	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200162	Pagamento FGTS ref. 11/2013.	350,59
08/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200010	Compra de material a ser aplicado.	537,47
09/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200005	Compra de material a ser aplicado.	258,50
09/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200011	Compra de material a ser aplicado.	533,25
09/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200012	Compra de material a ser aplicado.	573,50
09/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200013	Compra de material a ser aplicado.	569,75
09/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200048	Prestação de Serviço.	2.499,87
09/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200086	Custo do material aplicado.	537,47
09/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200124	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	58,87
10/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200006	Compra de material a ser aplicado.	275,22
10/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200043	Prestação de Serviço.	1.227,43
10/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200049	Prestação de Serviço.	2.500,00
10/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200050	Prestação de Serviço.	2.500,00
10/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200051	Prestação de Serviço.	2.500,00
10/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200081	Custo do material aplicado.	258,50
10/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200087	Custo do material aplicado.	533,25
10/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200088	Custo do material aplicado.	573,50
10/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200089	Custo do material aplicado.	569,75
10/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200119	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	19,38
10/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200125	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	59,00

me

327

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200126	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	57,80
10/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200127	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	57,91
10/12/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200154	Pagamento SANEPAR.	55,10
11/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200044	Prestação de Serviço.	1.024,39
11/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200082	Custo do material aplicado.	275,22
11/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200120	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	25,25
11/12/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200175	INSS a Recuperar.	92,59
12/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200014	Compra de material a ser aplicado.	169,40
12/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200015	Compra de material a ser aplicado.	290,39
12/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200016	Compra de material a ser aplicado.	450,76
12/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200017	Compra de material a ser aplicado.	6.994,27
12/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200018	Compra de material a ser aplicado.	540,50
13/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200052	Prestação de Serviço.	759,12
13/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200053	Prestação de Serviço.	1.070,73
13/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200054	Prestação de Serviço.	919,62
13/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200055	Prestação de Serviço.	9.991,82
13/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200056	Prestação de Serviço.	2.500,00
13/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200090	Custo do material aplicado.	169,40
13/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200091	Custo do material aplicado.	290,39
13/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200092	Custo do material aplicado.	450,76
13/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200093	Custo do material aplicado.	6.994,27
13/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200094	Custo do material aplicado.	540,50
13/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200128	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	13,25
13/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200129	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	26,30
13/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200130	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	15,80
13/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200131	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	89,93
13/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200132	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	39,19
13/12/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200177	INSS a Recuperar.	226,34
14/12/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200155	Pagamento COPEL.	87,33
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200019	Compra de material a ser aplicado.	577,50
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200020	Compra de material a ser aplicado.	169,59
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200021	Compra de material a ser aplicado.	576,75
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200022	Compra de material a ser aplicado.	210,83
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200023	Compra de material a ser aplicado.	377,37
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200024	Compra de material a ser aplicado.	349,57
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200025	Compra de material a ser aplicado.	352,45
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200026	Compra de material a ser aplicado.	567,00
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200027	Compra de material a ser aplicado.	563,37
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200028	Compra de material a ser aplicado.	371,57
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200029	Compra de material a ser aplicado.	496,61
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200030	Compra de material a ser aplicado.	545,94
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200031	Compra de material a ser aplicado.	519,46
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200032	Compra de material a ser aplicado.	517,49
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200033	Compra de material a ser aplicado.	168,78
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200034	Compra de material a ser aplicado.	249,24
15/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200035	Compra de material a ser aplicado.	534,09
16/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200036	Compra de material a ser aplicado.	304,42
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200057	Prestação de Serviço.	2.500,00
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200058	Prestação de Serviço.	709,89
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200059	Prestação de Serviço.	2.500,00
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200060	Prestação de Serviço.	872,24
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200061	Prestação de Serviço.	1.574,35
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200062	Prestação de Serviço.	1.275,51
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200063	Prestação de Serviço.	1.340,35
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200064	Prestação de Serviço.	2.500,00
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200065	Prestação de Serviço.	2.499,41
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200066	Prestação de Serviço.	1.581,15
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200067	Prestação de Serviço.	2.056,36
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200068	Prestação de Serviço.	2.448,17
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200069	Prestação de Serviço.	855,27
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200070	Prestação de Serviço.	2.178,00
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200071	Prestação de Serviço.	808,34
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200072	Prestação de Serviço.	957,50
16/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200073	Prestação de Serviço.	2.499,24
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200095	Custo do material aplicado.	577,50
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200096	Custo do material aplicado.	169,59
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200097	Custo do material aplicado.	576,75
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200098	Custo do material aplicado.	210,83
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200099	Custo do material aplicado.	377,37
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200100	Custo do material aplicado.	349,57
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200101	Custo do material aplicado.	352,45

[Handwritten signatures and marks]

328

4

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 7

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200102	Custo do material aplicado.	567,00
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200103	Custo do material aplicado.	563,37
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200104	Custo do material aplicado.	371,57
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200105	Custo do material aplicado.	496,61
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200106	Custo do material aplicado.	545,94
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200107	Custo do material aplicado.	206,46
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200108	Custo do material aplicado.	517,49
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200109	Custo do material aplicado.	168,78
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200110	Custo do material aplicado.	249,24
16/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200111	Custo do material aplicado.	534,09
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200133	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	38,45
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200134	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	13,26
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200135	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	57,70
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200136	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	22,29
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200137	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	35,90
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200138	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	31,21
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200139	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	22,19
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200140	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	38,66
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200141	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	58,08
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200142	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	40,77
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200143	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	52,57
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200144	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	57,06
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200145	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	19,46
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200146	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	49,81
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200147	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	19,19
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200148	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	16,91
16/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200149	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	58,95
16/12/2013	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200178	INSS a Recuperar.	826,56
17/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200074	Prestação de Serviço.	1.431,89
17/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200112	Custo do material aplicado.	304,42
17/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200150	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	22,55
20/12/2013	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200158	Recolhimento DAS ref. 11/2013.	266,00
20/12/2013	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200161	Pagamento IRRF ref. 11/2013.	18,54
20/12/2013	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200163	Pagamento GPS ref. 11/2013.	582,70
20/12/2013	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00523		1200180	13º Salário a pagar.	2.465,10
20/12/2013	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200181	INSS s/ 13º Salário.	213,70
20/12/2013	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200182	Desconto adiantamento 13º Salário.	1.095,60
20/12/2013	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200183	Pagamento da 2º Parc. do 13º Salário.	1.155,80
20/12/2013	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1200184	INSS terceiros ref. 13º Salário.	566,97
20/12/2013	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200185	Pagamento GPS ref. 13º Salário.	780,67
22/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200037	Compra de material a ser aplicado.	3.697,85
22/12/2013	8.5.02.002.02051	1.1.01.001.00001		1200156	Pagamento conta de telefone.	133,05
23/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200075	Prestação de Serviço.	6.500,00
23/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200113	Custo do material aplicado.	3.697,85
23/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200151	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	24,06
25/12/2013	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200038	Compra de material a ser aplicado.	5.236,39
28/12/2013	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200076	Prestação de Serviço.	6.253,91
26/12/2013	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200114	Custo do material aplicado.	5.209,39
26/12/2013	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200152	Recolhimento ISS s/ Prestação de Serviço	34,43
31/12/2013	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200157	Das a pagar ref. 12/2013.	2.633,44
31/12/2013	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200164	Salários a pagar.	3.286,60
31/12/2013	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1200165	Pro labore a pagar.	780,00
31/12/2013	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1200166	INSS s/ Pro labore.	85,80
31/12/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200167	IRRF s/ Salários.	13,54
31/12/2013	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200168	INSS s/ Salários.	228,94
31/12/2013	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200169	FGTS a pagar.	372,50
31/12/2013	8.5.02.001.02044	2.1.01.005.00530		1200170	INSS terceiros ref. 12/2013.	98,60
31/12/2013	8.5.02.001.02043	2.1.01.005.00530		1200171	INSS empresa ref. 12/2013.	813,36
31/12/2013	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200179	INSS a transferir ref. 12/2013.	1.326,70
31/12/2013	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200186	Lucro do período	52.541,47
31/12/2013	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200187	Encerramento do Exercício.	735.023,44
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200188	Encerramento do Exercício.	2.875,17
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200189	Encerramento do Exercício.	6.608,36
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00940		1200190	Encerramento do Exercício.	563.967,78
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200191	Encerramento do Exercício.	23.007,60
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200192	Encerramento do Exercício.	2.465,10
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200193	Encerramento do Exercício.	4.680,16
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02044		1200194	Encerramento do Exercício.	1.158,57
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200195	Encerramento do Exercício.	2.037,79
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200196	Encerramento do Exercício.	3.011,21
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200197	Encerramento do Exercício.	3.000,00

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 8

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

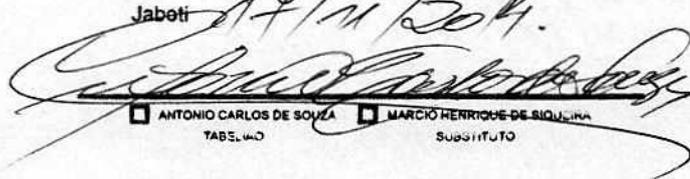
Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200198	Encerramento do Exercício.	5.358,00
31/12/2013	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200199	Encerramento do Exercício.	47,20
31/12/2013	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200200	Encerramento do Exercício.	116.605,50

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3022-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

31/12/2013


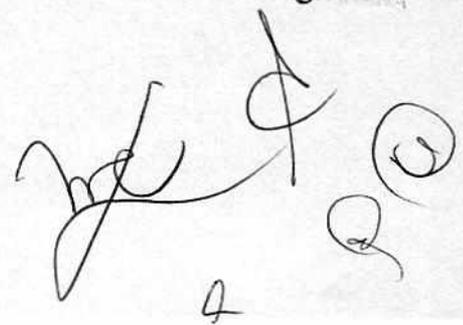
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELADO

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

77.779.171/0001-55

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO 417
 CEP 84.930-000 - JABOTI TERENA

330


MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 9

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	128.679,16	44.235,52	32.030,99	140.883,69
CIRCULANTE	128.679,16	15.935,52	32.030,99	112.583,69
DISPONIVEL	128.679,16	15.935,52	32.030,99	112.583,69
CAIXA GERAL	128.679,16	15.935,52	32.030,99	112.583,69
CAIXA	128.679,16	15.935,52	32.030,99	112.583,69
NÃO CIRCULANTE	0,00	28.300,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	0,00	28.300,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	28.300,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	128.679,16 -	3.260,84	15.465,37	140.883,69 -
CIRCULANTE	1.816,84 -	1.816,84	778,67	778,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.816,84 -	1.816,84	778,67	778,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	136,84 -	136,84	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	136,84 -	136,84	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.680,00 -	1.680,00	778,67	778,67 -
SIMPLES A RECOLHER	1.680,00 -	1.680,00	778,67	778,67 -
NÃO CIRCULANTE	1.444,00 -	1.444,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.444,00 -	1.444,00	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.444,00 -	1.444,00	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	1.444,00 -	1.444,00	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	125.418,32 -	0,00	14.686,70	140.105,02 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	60.418,32 -	0,00	14.686,70	75.105,02 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.418,32 -	0,00	14.686,70	75.105,02 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	60.418,32 -	0,00	14.686,70	75.105,02 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.248,82	15.935,52	14.686,70 -
RECEITAS	0,00	0,00	15.935,52	15.935,52 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	15.935,52	15.935,52 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	15.935,52	15.935,52 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	15.935,52	15.935,52 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	0,00	778,67	0,00	778,67
DEDUÇÕES	0,00	778,67	0,00	778,67
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	778,67	0,00	778,67
SIMPLES NACIONAL	0,00	778,67	0,00	778,67
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	470,15	0,00	470,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	470,15	0,00	470,15
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	470,15	0,00	470,15
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	220,15	0,00	220,15
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	250,00	0,00	250,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	143.365,86	128.679,16	14.686,70
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	143.365,86	128.679,16	14.686,70
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	143.365,86	128.679,16	14.686,70
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	143.365,86	128.679,16	14.686,70
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	128.679,16	128.679,16	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	14.686,70	0,00	14.686,70

[Handwritten signature and initials]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 10

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	140.883,69	0,00	1.265,70	139.617,99
CIRCULANTE	112.583,69	0,00	1.265,70	111.317,99
DISPONIVEL	112.583,69	0,00	1.265,70	111.317,99
CAIXA GERAL	112.583,69	0,00	1.265,70	111.317,99
CAIXA	112.583,69	0,00	1.265,70	111.317,99
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	140.883,69 -	1.265,70	0,00	139.617,99 -
CIRCULANTE	778,67 -	778,67	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	778,67 -	778,67	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	778,67 -	778,67	0,00	0,00
SIMPLES A RECOLHER	778,67 -	778,67	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	140.105,02 -	487,03	0,00	139.617,99 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	75.105,02 -	487,03	0,00	74.617,99 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.105,02 -	487,03	0,00	74.617,99 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	75.105,02 -	0,00	0,00	75.105,02 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	487,03	0,00	487,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.686,70 -	487,03	0,00	14.199,67 -
RECEITAS	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
VENDA DE SERVIÇOS	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	778,67	0,00	0,00	778,67
DEDUÇÕES	778,67	0,00	0,00	778,67
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	778,67	0,00	0,00	778,67
SIMPLES NACIONAL	778,67	0,00	0,00	778,67
DESPESAS OPERACIONAIS	470,15	487,03	0,00	57,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	470,15	487,03	0,00	57,88
UTILIDADES E SERVIÇOS	470,15	487,03	0,00	957,18
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	220,15	237,03	0,00	457,18
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00	250,00	0,00	500,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	14.686,70	0,00	487,03	14.199,67
CONTAS TRANSITÓRIAS	14.686,70	0,00	487,03	14.199,67
CONTAS TRANSITÓRIAS	14.686,70	0,00	487,03	14.199,67
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	14.686,70	0,00	487,03	14.199,67
APURAÇÃO DE RESULTADO	14.686,70	0,00	487,03	14.199,67

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIÃO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 11

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	139.617,99	0,00	494,38	139.123,61
CIRCULANTE	111.317,99	0,00	494,38	110.823,61
DISPONIVEL	111.317,99	0,00	494,38	110.823,61
CAIXA GERAL	111.317,99	0,00	494,38	110.823,61
CAIXA	111.317,99	0,00	494,38	110.823,61
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	139.617,99 -	494,38	0,00	139.123,61 -
PATRIMONIO LIQUIDO	139.617,99 -	494,38	0,00	139.123,61 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	74.617,99 -	494,38	0,00	74.123,61 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	74.617,99 -	494,38	0,00	74.123,61 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	75.105,02 -	0,00	0,00	75.105,02 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	487,03	494,38	0,00	981,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.199,67 -	494,38	0,00	13.705,29 -
RECEITAS	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
VENDA DE SERVIÇOS	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	15.935,52 -	0,00	0,00	15.935,52 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	778,67	0,00	0,00	778,67
DEDUÇÕES	778,67	0,00	0,00	778,67
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	778,67	0,00	0,00	778,67
SIMPLES NACIONAL	778,67	0,00	0,00	778,67
DESPESAS OPERACIONAIS	957,18	494,38	0,00	1.451,56
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	957,18	494,38	0,00	1.451,56
UTILIDADES E SERVIÇOS	957,18	494,38	0,00	1.451,56
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	457,18	244,38	0,00	701,56
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	500,00	250,00	0,00	750,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	14.199,67	0,00	494,38	13.705,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	14.199,67	0,00	494,38	13.705,29
CONTAS TRANSITÓRIAS	14.199,67	0,00	494,38	13.705,29
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	14.199,67	0,00	494,38	13.705,29
APURAÇÃO DE RESULTADO	14.199,67	0,00	494,38	13.705,29

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELÃO

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

77779.171/0001-55

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

334

Handwritten initials and marks.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 12

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	139.123,61	49.933,66	34.486,46	154.570,81
CIRCULANTE	110.823,61	49.933,66	34.486,46	126.270,81
DISPONIVEL	110.823,61	32.934,59	17.487,39	126.270,81
CAIXA GERAL	110.823,61	32.934,59	17.487,39	126.270,81
CAIXA	110.823,61	32.934,59	17.487,39	126.270,81
ESTOQUES	0,00	16.999,07	16.999,07	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	16.999,07	16.999,07	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	16.999,07	16.999,07	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	139.123,61 -	0,00	15.447,20	154.570,81 -
CIRCULANTE	0,00	0,00	639,52	639,52 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	639,52	639,52 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	639,52	639,52 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	639,52	639,52 -
PATRIMONIO LIQUIDO	139.123,61 -	0,00	14.807,68	153.931,29 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	74.123,61 -	0,00	14.807,68	88.931,29 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.123,61 -	0,00	14.807,68	88.931,29 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	75.105,02 -	0,00	14.807,68	89.912,70 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	981,41	0,00	0,00	981,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.705,29 -	18.126,91	32.934,59	28.512,97 -
RECEITAS	15.935,52 -	0,00	32.934,59	48.870,11 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	15.935,52 -	0,00	32.934,59	48.870,11 -
VENDA DE SERVIÇOS	15.935,52 -	0,00	32.934,59	48.870,11 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	15.935,52 -	0,00	32.934,59	48.870,11 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	778,67	639,52	0,00	-1.418,19
DEDUÇÕES	778,67	639,52	0,00	-1.418,19
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	778,67	639,52	0,00	-1.418,19
SIMPLES NACIONAL	778,67	639,52	0,00	-1.418,19
CUSTOS	0,00	16.999,07	0,00	16.999,07
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	16.999,07	0,00	16.999,07
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	0,00	16.999,07	0,00	16.999,07
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	0,00	16.999,07	0,00	16.999,07
DESPESAS OPERACIONAIS	1.451,56	488,32	0,00	-1.939,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.451,56	488,32	0,00	-1.939,88
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.451,56	488,32	0,00	-1.939,88
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	701,56	238,32	0,00	939,88
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	750,00	250,00	0,00	1.000,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.705,29	14.807,68	0,00	28.512,97
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.705,29	14.807,68	0,00	28.512,97
CONTAS TRANSITÓRIAS	13.705,29	14.807,68	0,00	28.512,97
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	13.705,29	14.807,68	0,00	28.512,97
APURAÇÃO DE RESULTADO	13.705,29	14.807,68	0,00	28.512,97

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page, including the letters "MC" and a circled "a".

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 13

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	154.570,81	231.613,46	215.348,57	170.835,70
CIRCULANTE	126.270,81	231.613,46	215.348,57	142.535,70
DISPONIVEL	126.270,81	124.523,46	108.258,57	142.535,70
CAIXA GERAL	126.270,81	124.523,46	108.258,57	142.535,70
CAIXA	126.270,81	124.523,46	108.258,57	142.535,70
ESTOQUES	0,00	107.090,00	107.090,00	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	107.090,00	107.090,00	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	107.090,00	107.090,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	154.570,81 -	652,14	16.917,03	170.835,70 -
CIRCULANTE	639,52 -	652,14	728,37	715,75 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	639,52 -	652,14	728,37	715,75 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	639,52 -	652,14	728,37	715,75 -
SIMPLES A RECOLHER	639,52 -	652,14	728,37	715,75 -
PATRIMONIO LIQUIDO	153.931,29 -	0,00	16.188,66	170.119,95 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	88.931,29 -	0,00	16.188,66	105.119,95 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	88.931,29 -	0,00	16.188,66	105.119,95 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	89.912,70 -	0,00	16.188,66	106.101,36 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	981,41	0,00	0,00	981,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.512,97 -	108.334,80	124.523,46	44.701,63 -
RECEITAS	48.870,11 -	0,00	124.523,46	173.393,57 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	48.870,11 -	0,00	124.523,46	173.393,57 -
VENDA DE SERVIÇOS	48.870,11 -	0,00	124.523,46	173.393,57 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	48.870,11 -	0,00	124.523,46	173.393,57 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	1.418,19	715,75	0,00	2.133,94
DEDUÇÕES	1.418,19	715,75	0,00	2.133,94
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.418,19	715,75	0,00	2.133,94
SIMPLES NACIONAL	1.418,19	715,75	0,00	2.133,94
CUSTOS	16.999,07	107.090,00	0,00	124.089,07
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.999,07	107.090,00	0,00	124.089,07
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	16.999,07	107.090,00	0,00	124.089,07
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	16.999,07	107.090,00	0,00	124.089,07
DESPESAS OPERACIONAIS	1.939,88	529,05	0,00	2.468,93
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.939,88	516,43	0,00	2.456,31
UTILIDADES E SERVIÇOS	1.939,88	516,43	0,00	2.456,31
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	939,88	266,43	0,00	1.206,31
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.000,00	250,00	0,00	1.250,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	12,62	0,00	12,62
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12,62	0,00	12,62
JUROS E MULTAS	0,00	12,62	0,00	12,62
CONTAS TRANSITÓRIAS	28.512,97	16.188,66	0,00	44.701,63
CONTAS TRANSITÓRIAS	28.512,97	16.188,66	0,00	44.701,63
CONTAS TRANSITÓRIAS	28.512,97	16.188,66	0,00	44.701,63
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	28.512,97	16.188,66	0,00	44.701,63
APURAÇÃO DE RESULTADO	28.512,97	16.188,66	0,00	44.701,63

336

ME 4 Q @

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 14

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	170.835,70	102.609,92	95.076,96	178.368,66
CIRCULANTE	142.535,70	102.609,92	95.076,96	150.068,66
DISPONIVEL	142.535,70	55.404,96	47.872,00	150.068,66
CAIXA GERAL	142.535,70	55.404,96	47.872,00	150.068,66
CAIXA	142.535,70	55.404,96	47.872,00	150.068,66
ESTOQUES	0,00	47.204,96	47.204,96	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	47.204,96	47.204,96	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	47.204,96	47.204,96	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	170.835,70 -	422,06	7.955,02	178.368,66 -
CIRCULANTE	715,75 -	422,06	4.977,80	5.271,49 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	715,75 -	422,06	4.977,80	5.271,49 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	347,48	3.286,80	2.939,32 -
SALARIOS A PAGAR	0,00	347,48	3.286,80	2.939,32 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	666,46	666,46 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	403,52	403,52 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	262,94	262,94 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	715,75 -	0,00	346,54	1.062,29 -
SIMPLES A RECOLHER	715,75 -	0,00	328,00	1.043,75 -
IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	18,54	18,54 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	74,58	678,00	603,42 -
PRO LABORE A PAGAR	0,00	74,58	678,00	603,42 -
PATRIMONIO LIQUIDO	170.119,95 -	0,00	2.977,22	173.097,17 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	105.119,95 -	0,00	2.977,22	108.097,17 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	105.119,95 -	0,00	2.977,22	108.097,17 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	106.101,36 -	0,00	2.977,22	109.078,58 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	981,41	0,00	0,00	981,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.701,63 -	52.427,74	55.404,96	47.673,85 -
RECEITAS	173.393,57 -	0,00	55.404,96	228.798,53 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	173.393,57 -	0,00	55.404,96	228.798,53 -
VENDA DE SERVIÇOS	173.393,57 -	0,00	55.404,96	228.798,53 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	173.393,57 -	0,00	55.404,96	228.798,53 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.133,94	492,00	0,00	2.625,94
DEDUÇÕES	2.133,94	492,00	0,00	2.625,94
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.133,94	492,00	0,00	2.625,94
ISS S/ VENDAS	0,00	164,00	0,00	164,00
SIMPLES NACIONAL	2.133,94	328,00	0,00	2.461,94
CUSTOS	124.089,07	47.204,96	0,00	171.294,03
CUSTOS DAS MERCADORIAS	124.089,07	47.204,96	0,00	171.294,03
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	124.089,07	47.204,96	0,00	171.294,03
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	124.089,07	47.204,96	0,00	171.294,03
DESPESAS OPERACIONAIS	2.468,93	4.730,78	0,00	7.199,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.456,31	4.730,78	0,00	7.187,09
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.549,74	0,00	3.549,74
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	3.286,80	0,00	3.286,80
FGTS	0,00	262,94	0,00	262,94
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.456,31	503,04	0,00	2.959,35
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1.206,31	253,04	0,00	1.459,35
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	250,00	0,00	1.500,00

337

4

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 15

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS GERAIS	0,00	678,00	0,00	678,00
PRO LABORE	0,00	678,00	0,00	678,00
RESULTADO FINANCEIRO	12,62	0,00	0,00	12,62
DESPESAS FINANCEIRAS	12,62	0,00	0,00	12,62
JUROS E MULTAS	12,62	0,00	0,00	12,62
CONTAS TRANSITÓRIAS	44.701,63	2.977,22	0,00	47.678,85
CONTAS TRANSITÓRIAS	44.701,63	2.977,22	0,00	47.678,85
CONTAS TRANSITÓRIAS	44.701,63	2.977,22	0,00	47.678,85
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	44.701,63	2.977,22	0,00	47.678,85
APURAÇÃO DE RESULTADO	44.701,63	2.977,22	0,00	47.678,85

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014
[Handwritten Signature]
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIAO MARCIO HENRIQUE DE SOUZA SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CANDIDO FILHO, 417
 CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

338
[Handwritten marks and initials]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 16

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	178.368,66	281.461,94	266.560,27	193.270,33
CIRCULANTE	150.068,66	281.461,94	266.560,27	164.970,33
DISPONIVEL	150.068,66	149.505,97	135.752,60	163.822,03
CAIXA GERAL	150.068,66	149.505,97	135.752,60	163.822,03
CAIXA	150.068,66	149.505,97	135.752,60	163.822,03
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	2.475,00	1.326,70	1.148,30
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	2.475,00	1.326,70	1.148,30
INSS A RECUPERAR	0,00	2.475,00	1.326,70	1.148,30
ESTOQUES	0,00	129.480,97	129.480,97	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	129.480,97	129.480,97	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	129.480,97	129.480,97	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	178.368,66 -	7.066,05	21.967,72	193.270,33 -
CIRCULANTE	5.271,49 -	7.066,05	6.290,62	4.496,06 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.271,49 -	7.066,05	6.290,62	4.496,06 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
SALARIOS A PAGAR	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	666,46 -	1.993,16	1.589,64	262,94 -
INSS A RECOLHER	403,52 -	1.730,22	1.326,70	0,00
FGTS A RECOLHER	262,94 -	262,94	262,94	262,94 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.062,29 -	1.096,87	634,18	599,60 -
SIMPLES A RECOLHER	1.043,75 -	1.078,33	615,64	581,06 -
IRRF A RECOLHER	18,54 -	18,54	18,54	18,54 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	603,42 -	689,22	780,00	694,20 -
PRO LABORE A PAGAR	603,42 -	689,22	780,00	694,20 -
PATRIMONIO LIQUIDO	173.097,17 -	0,00	15.677,10	188.774,27 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	108.097,17 -	0,00	15.677,10	123.774,27 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	108.097,17 -	0,00	15.677,10	123.774,27 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	109.078,58 -	0,00	15.677,10	124.755,68
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	981,41	0,00	0,00	981,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.678,85 -	136.303,87	151.980,97	63.355,95 -
RECEITAS	228.798,53 -	0,00	151.980,97	380.779,50 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	228.798,53 -	0,00	151.980,97	380.779,50 -
VENDA DE SERVIÇOS	228.798,53 -	0,00	151.980,97	380.779,50 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	228.798,53 -	0,00	151.980,97	380.779,50 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	2.625,94	1.031,06	0,00	3.657,00
DEDUÇÕES	2.625,94	1.031,06	0,00	3.657,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	2.625,94	1.031,06	0,00	3.657,00
ISS S/ VENDAS	164,00	450,00	0,00	614,00
SIMPLES NACIONAL	2.461,94	581,06	0,00	3.043,00
CUSTOS	171.294,03	129.480,97	0,00	300.775,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	171.294,03	129.480,97	0,00	300.775,00
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	171.294,03	129.480,97	0,00	300.775,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	171.294,03	129.480,97	0,00	300.775,00
DESPESAS OPERACIONAIS	7.199,71	5.791,84	0,00	12.991,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.187,09	5.757,26	0,00	12.944,35
PESSOAL E ENCARGOS	3.549,74	4.461,70	0,00	8.011,44
SALARIOS E ORDENADOS	3.286,80	3.286,80	0,00	6.573,60
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	0,00	813,36	0,00	813,36

339

Handwritten signatures and marks:
 A large handwritten signature or mark is present over the bottom right portion of the table, including the 'DESPESAS ADMINISTRATIVAS' and 'PESSOAL E ENCARGOS' sections. There are also some circular marks and initials.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 17

CNEJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	0,00	98,60	0,00	98,60
FGTS	262,94	262,94	0,00	525,88
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.959,35	515,56	0,00	3.474,91
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1.459,35	265,56	0,00	1.724,91
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.500,00	250,00	0,00	1.750,00
DESPESAS GERAIS	678,00	780,00	0,00	1.458,00
PRO LABORE	678,00	780,00	0,00	1.458,00
RESULTADO FINANCEIRO	12,62	34,58	0,00	47,20
DESPESAS FINANCEIRAS	12,62	34,58	0,00	47,20
JUROS E MULTAS	12,62	34,58	0,00	47,20
CONTAS TRANSITÓRIAS	47.678,85	15.677,10	0,00	63.355,95
CONTAS TRANSITÓRIAS	47.678,85	15.677,10	0,00	63.355,95
CONTAS TRANSITÓRIAS	47.678,85	15.677,10	0,00	63.355,95
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	47.678,85	15.677,10	0,00	63.355,95
APURAÇÃO DE RESULTADO	47.678,85	15.677,10	0,00	63.355,95

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

Handwritten signature
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIAO
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
 CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

Handwritten notes and signatures:
 340
 ME
 R

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 18

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	193.270,33	63.915,24	65.235,71	191.949,86
CIRCULANTE	164.970,33	63.915,24	65.235,71	163.649,86
DISPONIVEL	163.822,03	33.953,52	34.501,39	163.274,16
CAIXA GERAL	163.822,03	33.953,52	34.501,39	163.274,16
CAIXA	163.822,03	33.953,52	34.501,39	163.274,16
CRÉDITOS A REALIZAR	1.148,30	554,10	1.326,70	375,70
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.148,30	554,10	1.326,70	375,70
INSS A RECUPERAR	1.148,30	554,10	1.326,70	375,70
ESTOQUES	0,00	29.407,62	29.407,62	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	29.407,62	29.407,62	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	29.407,62	29.407,62	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	193.270,33 -	7.122,95	5.802,48	191.949,86 -
CIRCULANTE	4.496,06 -	6.256,04	5.802,48	4.042,50 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.496,06 -	6.256,04	5.802,48	4.042,50 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
SALARIOS A PAGAR	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	262,94 -	1.589,64	1.589,64	262,94 -
INSS A RECOLHER	0,00	1.326,70	1.326,70	0,00
FGTS A RECOLHER	262,94 -	262,94	262,94	262,94 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	599,60 -	599,60	146,04	146,04 -
SIMPLES A RECOLHER	581,06 -	581,06	127,50	127,50 -
IRRF A RECOLHER	18,54 -	18,54	18,54	18,54 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PRO LABORE A PAGAR	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PATRIMONIO LIQUIDO	188.774,27 -	866,91	0,00	187.907,36 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	123.774,27 -	866,91	0,00	122.907,36 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	123.774,27 -	866,91	0,00	122.907,36 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	124.755,68 -	0,00	0,00	124.755,68 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	981,41	866,91	0,00	1.848,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.355,95 -	35.374,53	34.507,62	62.489,04 -
RECEITAS	380.779,50 -	0,00	34.507,62	315.287,12 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	380.779,50 -	0,00	34.507,62	415.287,12 -
VENDA DE SERVIÇOS	380.779,50 -	0,00	34.507,62	415.287,12 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	380.779,50 -	0,00	34.507,62	415.287,12 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.657,00	229,50	0,00	3.886,50
DEDUÇÕES	3.657,00	229,50	0,00	3.886,50
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.657,00	229,50	0,00	3.886,50
ISS S/ VENDAS	614,00	102,00	0,00	716,00
SIMPLES NACIONAL	3.043,00	127,50	0,00	3.170,50
CUSTOS	300.775,00	29.407,62	0,00	330.182,62
CUSTOS DAS MERCADORIAS	300.775,00	29.407,62	0,00	330.182,62
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	300.775,00	29.407,62	0,00	330.182,62
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	300.775,00	29.407,62	0,00	330.182,62
DESPESAS OPERACIONAIS	12.991,55	5.737,41	0,00	18.728,96
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.944,35	5.737,41	0,00	18.681,76
PESSOAL E ENCARGOS	8.011,44	4.461,70	0,00	12.473,14
SALARIOS E ORDENADOS	6.573,60	3.286,80	0,00	9.860,40
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	813,36	813,36	0,00	1.626,72

341

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page, including a large 'A' and a circled 'a'.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 19

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	98,60	98,60	0,00	197,20
FGTS	525,88	262,94	0,00	788,82
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.474,91	495,71	0,00	3.970,62
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1.724,91	245,71	0,00	1.970,62
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.750,00	250,00	0,00	2.000,00
DESPESAS GERAIS	1.458,00	780,00	0,00	2.238,00
PRÓ LABORE	1.458,00	780,00	0,00	2.238,00
RESULTADO FINANCEIRO	47,20	0,00	0,00	47,20
DESPESAS FINANCEIRAS	47,20	0,00	0,00	47,20
JUROS E MULTAS	47,20	0,00	0,00	47,20
CONTAS TRANSITÓRIAS	63.355,95	0,00	866,91	62.489,04
CONTAS TRANSITÓRIAS	63.355,95	0,00	866,91	62.489,04
CONTAS TRANSITÓRIAS	63.355,95	0,00	866,91	62.489,04
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	63.355,95	0,00	866,91	62.489,04
APURAÇÃO DE RESULTADO	63.355,95	0,00	866,91	62.489,04

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti, 19/11/2014.

[Handwritten Signature]
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
 CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

342
[Handwritten initials and marks]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 20

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	191.949,86	0,00	4.920,24	187.029,62
CIRCULANTE	163.649,86	0,00	4.920,24	158.729,62
DISPONIVEL	163.274,16	0,00	4.544,54	158.729,62
CAIXA GERAL	163.274,16	0,00	4.544,54	158.729,62
CAIXA	163.274,16	0,00	4.544,54	158.729,62
CRÉDITOS A REALIZAR	375,70	0,00	375,70	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	375,70	0,00	375,70	0,00
INSS A RECUPERAR	375,70	0,00	375,70	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	191.949,86 -	10.595,22	5.674,98	187.029,62 -
CIRCULANTE	4.042,50 -	4.851,48	5.674,98	4.866,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.042,50 -	4.851,48	5.674,98	4.866,00 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
SALARIOS A PAGAR	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	262,94 -	638,64	1.589,64	1.213,94 -
INSS A RECOLHER	0,00	375,70	1.326,70	951,00 -
FGTS A RECOLHER	262,94 -	262,94	262,94	262,94 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	146,04 -	146,04	18,54	18,54 -
SIMPLES A RECOLHER	127,50 -	127,50	0,00	0,00
IRRF A RECOLHER	18,54 -	18,54	18,54	18,54 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PRO LABORE A PAGAR	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PATRIMONIO LIQUIDO	187.907,36 -	5.743,74	0,00	182.163,62 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	122.907,36 -	5.743,74	0,00	117.163,62 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	122.907,36 -	5.743,74	0,00	117.163,62 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	124.755,68 -	0,00	0,00	124.755,68 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.848,32	5.743,74	0,00	7.592,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	62.489,04 -	5.743,74	0,00	56.745,30 -
RECEITAS	415.287,12 -	0,00	0,00	415.287,12 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	415.287,12 -	0,00	0,00	415.287,12 -
VENDA DE SERVIÇOS	415.287,12 -	0,00	0,00	415.287,12 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	415.287,12 -	0,00	0,00	415.287,12 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.886,50	0,00	0,00	3.886,50
DEDUÇÕES	3.886,50	0,00	0,00	3.886,50
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.886,50	0,00	0,00	3.886,50
ISS S/ VENDAS	716,00	0,00	0,00	716,00
SIMPLES NACIONAL	3.170,50	0,00	0,00	3.170,50
CUSTOS	330.182,62	0,00	0,00	330.182,62
CUSTOS DAS MERCADORIAS	330.182,62	0,00	0,00	330.182,62
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	330.182,62	0,00	0,00	330.182,62
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	330.182,62	0,00	0,00	330.182,62
DESPESAS OPERACIONAIS	18.728,96	5.743,74	0,00	24.472,70
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.681,76	5.743,74	0,00	24.425,50
PESSOAL E ENCARGOS	12.473,14	4.461,70	0,00	16.934,84
SALARIOS E ORDENADOS	9.860,40	3.286,80	0,00	13.147,20
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	1.626,72	813,36	0,00	2.440,08
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	197,20	98,60	0,00	295,80
FGTS	788,82	262,94	0,00	1.051,76
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.970,62	502,04	0,00	4.472,66

343

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'U' in circles.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 21

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1.970,62	252,04	0,00	2.222,66
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.000,00	250,00	0,00	2.250,00
DESPESAS GERAIS	2.238,00	780,00	0,00	3.018,00
PRO LABORE	2.238,00	780,00	0,00	3.018,00
RESULTADO FINANCEIRO	47,20	0,00	0,00	47,20
DESPESAS FINANCEIRAS	47,20	0,00	0,00	47,20
JUROS E MULTAS	47,20	0,00	0,00	47,20
CONTAS TRANSITÓRIAS	62.489,04	0,00	5.743,74	56.745,30
CONTAS TRANSITÓRIAS	62.489,04	0,00	5.743,74	56.745,30
CONTAS TRANSITÓRIAS	62.489,04	0,00	5.743,74	56.745,30
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	62.489,04	0,00	5.743,74	56.745,30
APURAÇÃO DE RESULTADO	62.489,04	0,00	5.743,74	56.745,30

CARTORIO JABOTI
 R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
 nesta data

Jaboti

14/11/2014

[Handwritten Signature]
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

17.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
 CEP 84.630-003 - JABOTI - PARANÁ

344

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Fl. 22

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	187.029,62	166.632,33	160.152,43	193.509,52
CIRCULANTE	158.729,62	166.632,33	160.152,43	165.209,52
DISPONIVEL	158.729,62	88.719,71	82.239,81	165.209,52
CAIXA GERAL	158.729,62	88.719,71	82.239,81	165.209,52
CAIXA	158.729,62	88.719,71	82.239,81	165.209,52
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	1.326,70	1.326,70	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.326,70	1.326,70	0,00
INSS A RECUPERAR	0,00	1.326,70	1.326,70	0,00
ESTOQUES	0,00	76.585,92	76.585,92	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	76.585,92	76.585,92	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	76.585,92	76.585,92	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	187.029,62 -	6.625,98	13.105,88	193.509,52 -
CIRCULANTE	4.866,00 -	6.625,98	6.213,40	4.453,42 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.866,00 -	6.625,98	6.213,40	4.453,42 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
SALARIOS A PAGAR	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.213,94 -	2.540,64	1.589,64	262,94
INSS A RECOLHER	951,00 -	2.277,70	1.326,70	0,00
FGTS A RECOLHER	262,94 -	262,94	262,94	262,94 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	18,54 -	18,54	556,96	556,96 -
SIMPLES A RECOLHER	0,00	0,00	538,42	538,42 -
IRRF A RECOLHER	18,54 -	18,54	18,54	18,54 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PRO LABORE A PAGAR	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PATRIMONIO LIQUIDO	182.163,62 -	0,00	6.892,48	189.056,10 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	117.163,62 -	0,00	6.892,48	124.056,10 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	117.163,62 -	0,00	6.892,48	124.056,10 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	124.755,68 -	0,00	6.892,48	131.648,16 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	7.592,06	0,00	0,00	7.592,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	56.745,30 -	83.153,93	90.046,41	63.637,78 -
RECEITAS	415.287,12 -	0,00	90.046,41	505.333,53 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	415.287,12 -	0,00	90.046,41	505.333,53 -
VENDA DE SERVIÇOS	415.287,12 -	0,00	90.046,41	505.333,53 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	415.287,12 -	0,00	90.046,41	505.333,53 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.886,50	807,63	0,00	4.694,13
DEDUÇÕES	3.886,50	807,63	0,00	4.694,13
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.886,50	807,63	0,00	4.694,13
ISS S/ VENDAS	716,00	269,21	0,00	985,21
SIMPLES NACIONAL	3.170,50	538,42	0,00	3.708,92
CUSTOS	330.182,62	76.585,92	0,00	406.768,54
CUSTOS DAS MERCADORIAS	330.182,62	76.585,92	0,00	406.768,54
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	330.182,62	76.585,92	0,00	406.768,54
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	330.182,62	76.585,92	0,00	406.768,54
DESPESAS OPERACIONAIS	24.472,70	5.760,38	0,00	30.233,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24.425,50	5.760,38	0,00	30.185,88
PESSOAL E ENCARGOS	16.934,84	4.461,70	0,00	21.396,54
SALARIOS E ORDENADOS	13.147,20	3.286,80	0,00	16.434,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.440,88	813,36	0,00	3.254,24

345

[Handwritten signatures and initials]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 23

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	295,80	98,60	0,00	394,40
FGTS	1.051,76	262,94	0,00	1.314,70
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.472,66	518,68	0,00	4.991,34
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.222,66	268,68	0,00	2.491,34
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.250,00	250,00	0,00	2.500,00
DESPESAS GERAIS	3.018,00	780,00	0,00	3.798,00
PRO LABORE	3.018,00	780,00	0,00	3.798,00
RESULTADO FINANCEIRO	47,20	0,00	0,00	47,20
DESPESAS FINANCEIRAS	47,20	0,00	0,00	47,20
JUROS E MULTAS	47,20	0,00	0,00	47,20
CONTAS TRANSITÓRIAS	56.745,30	6.892,48	0,00	63.637,78
CONTAS TRANSITÓRIAS	56.745,30	6.892,48	0,00	63.637,78
CONTAS TRANSITÓRIAS	56.745,30	6.892,48	0,00	63.637,78
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	56.745,30	6.892,48	0,00	63.637,78
APURAÇÃO DE RESULTADO	56.745,30	6.892,48	0,00	63.637,78

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

[Handwritten signature]
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELÃO
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUCSSISTUO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
 CEP 84.900-000 - JABOTI - PARANÁ

346

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 24

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	193.509,52	85.090,09	84.264,91	194.334,70
CIRCULANTE	165.209,52	85.090,09	84.264,91	166.034,70
DISPONIVEL	165.209,52	44.578,24	44.848,66	164.939,10
CAIXA GERAL	165.209,52	44.578,24	44.848,66	164.939,10
CAIXA	165.209,52	44.578,24	44.848,66	164.939,10
CRÉDITOS A REALIZAR	0,00	1.839,60	744,00	1.095,60
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	744,00	744,00	0,00
INSS A RECUPERAR	0,00	744,00	744,00	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00	1.095,60	0,00	1.095,60
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	1.095,60	0,00	1.095,60
ESTOQUES	0,00	38.672,25	38.672,25	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	38.672,25	38.672,25	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	38.672,25	38.672,25	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTC ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	193.509,52 -	5.630,70	6.455,88	194.334,70 -
CIRCULANTE	4.453,42 -	5.630,70	6.028,63	4.851,35 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.453,42 -	5.630,70	6.028,63	4.851,35 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
SALARIOS A PAGAR	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	262,94 -	1.006,94	1.677,29	933,29 -
INSS A RECOLHER	0,00	744,00	1.326,70	582,70 -
FGTS A RECOLHER	262,94 -	262,94	350,59	350,59 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	556,96 -	556,96	284,54	284,54 -
SIMPLES A RECOLHER	538,42 -	538,42	266,00	266,00 -
IRRF A RECOLHER	18,54 -	18,54	18,54	18,54 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PRO LABORE A PAGAR	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PATRIMONIO LIQUIDO	189.056,10 -	0,00	427,25	189.483,35 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	124.056,10 -	0,00	427,25	124.483,35 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	124.056,10 -	0,00	427,25	124.483,35 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	131.648,16 -	0,00	427,25	132.075,41 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	7.592,06	0,00	0,00	7.592,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.637,78 -	44.894,99	45.322,24	64.065,03 -
RECEITAS	505.333,53 -	0,00	45.322,24	550.655,77 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	505.333,53 -	0,00	45.322,24	550.655,77 -
VENDA DE SERVIÇOS	505.333,53 -	0,00	45.322,24	550.655,77 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	505.333,53 -	0,00	45.322,24	550.655,77 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	4.694,13	399,00	0,00	5.093,13
DEDUÇÕES	4.694,13	399,00	0,00	5.093,13
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	4.694,13	399,00	0,00	5.093,13
ISS S/ VENDAS	985,21	133,60	0,00	1.118,21
SIMPLES NACIONAL	3.708,92	266,00	0,00	3.974,92
CUSTOS	406.768,54	38.672,25	0,00	445.440,79
CUSTOS DAS MERCADORIAS	406.768,54	38.672,25	0,00	445.440,79
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	406.768,54	38.672,25	0,00	445.440,79
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	406.768,54	38.672,25	0,00	445.440,79
DESPESAS OPERACIONAIS	30.233,08	5.823,74	0,00	36.056,82
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.185,88	5.823,74	0,00	36.009,62
PESSOAL E ENCARGOS	21.396,54	4.549,35	0,00	25.945,89

347

Handwritten signatures and initials:
 A large signature resembling 'R' or 'A' is written over the bottom right portion of the table.
 Below it, there are several initials and marks, including a circled 'Q' and a checkmark-like symbol.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

F1. 25

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SALARIOS E ORDENADOS	16.434,00	3.286,80	0,00	19.720,80
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	3.253,44	813,36	0,00	4.066,80
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	394,40	98,60	0,00	493,00
FGTS	1.314,70	350,59	0,00	1.665,29
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.991,34	494,39	0,00	5.485,73
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.491,34	244,39	0,00	2.735,73
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.500,00	250,00	0,00	2.750,00
DESPESAS GERAIS	3.798,00	780,00	0,00	4.578,00
PRO LABORE	3.798,00	780,00	0,00	4.578,00
RESULTADO FINANCEIRO	47,20	0,00	0,00	47,20
DESPESAS FINANCEIRAS	47,20	0,00	0,00	47,20
JUROS E MULTAS	47,20	0,00	0,00	47,20
CONTAS TRANSITÓRIAS	63.637,78	427,25	0,00	64.065,03
CONTAS TRANSITÓRIAS	63.637,78	427,25	0,00	64.065,03
CONTAS TRANSITÓRIAS	63.637,78	427,25	0,00	64.065,03
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	63.637,78	427,25	0,00	64.065,03
APURAÇÃO DE RESULTADO	63.637,78	427,25	0,00	64.065,03

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

[Handwritten Signature]

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELÃO

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.630-000 - JABOTI - PARANÁ

348

[Handwritten initials and marks]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 26

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	194.334,70	302.894,66	248.546,54	248.682,82
CIRCULANTE	166.034,70	302.894,66	248.546,54	220.382,82
DISPONIVEL	164.939,10	183.040,97	127.597,25	220.382,82
CAIXA GERAL	164.939,10	183.040,97	127.597,25	220.382,82
CAIXA	164.939,10	183.040,97	127.597,25	220.382,82
CRÉDITOS A REALIZAR	1.095,60	1.326,70	2.422,30	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.326,70	1.326,70	0,00
INSS A RECUPERAR	0,00	1.326,70	1.326,70	0,00
ADIANTAMENTOS	1.095,60	0,00	1.095,60	0,00
ADIANTAMENTO 13° SALARIO	1.095,60	0,00	1.095,60	0,00
ESTOQUES	0,00	118.526,99	118.526,99	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	118.526,99	118.526,99	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	118.526,99	118.526,99	0,00
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00	0,00	28.300,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	194.334,70 -	9.857,10	64.205,22	248.682,82 -
CIRCULANTE	4.851,35 -	9.857,10	11.663,75	6.658,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.851,35 -	9.857,10	11.663,75	6.658,00 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.939,32 -	5.751,90	5.751,90	2.939,32 -
SALARIOS A PAGAR	2.939,32 -	3.286,80	3.286,80	2.939,32 -
13° SALARIO A PAGAR	0,00	2.465,10	2.465,10	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	933,29 -	3.040,66	2.479,87	372,50 -
INSS A RECOLHER	582,70 -	2.690,07	2.107,37	0,00
FGTS A RECOLHER	350,59 -	350,59	372,50	372,50 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	284,54 -	284,54	2.651,98	2.651,98 -
SIMPLES A RECOLHER	266,00 -	266,00	2.633,44	2.633,44 -
IRRF A RECOLHER	18,54 -	18,54	18,54	18,54 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PRO LABORE A PAGAR	694,20 -	780,00	780,00	694,20 -
PATRIMONIO LIQUIDO	189.483,35 -	0,00	52.541,47	242.024,82 -
CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	65.000,00 -	0,00	0,00	65.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	124.483,35 -	0,00	52.541,47	177.024,82 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	124.483,35 -	0,00	52.541,47	177.024,82 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	132.075,41 -	0,00	52.541,47	184.616,88 -
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	7.592,06	0,00	0,00	7.592,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO	64.065,03 -	866.849,64	802.784,61	0,00
RECEITAS	550.655,77 -	735.023,44	184.367,67	0,00
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	550.655,77 -	735.023,44	184.367,67	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	550.655,77 -	735.023,44	184.367,67	0,00
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	550.655,77 -	735.023,44	184.367,67	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	5.093,13	4.390,40	9.483,53	0,00
DEDUÇÕES	5.093,13	4.390,40	9.483,53	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	5.093,13	4.390,40	9.483,53	0,00
ISS S/ VENDAS	1.118,21	1.756,96	2.875,17	0,00
SIMPLES NACIONAL	3.974,92	2.633,44	6.608,36	0,00
CUSTOS	445.440,79	118.526,99	563.967,78	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	445.440,79	118.526,99	563.967,78	0,00
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	445.440,79	118.526,99	563.967,78	0,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	445.440,79	118.526,99	563.967,78	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	36.056,82	8.908,81	44.965,63	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.009,62	8.908,81	44.918,43	0,00

349

ME
D
Q

Q

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2013

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PESSOAL E ENCARGOS	25.945,89	7.603,33	33.549,22	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	19.720,80	3.286,80	23.007,60	0,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	0,00	2.465,10	2.465,10	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	4.056,80	813,36	4.880,16	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	493,00	665,57	1.158,57	0,00
FGTS	1.655,29	372,50	2.037,79	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.485,73	525,48	6.011,21	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	2.735,73	275,48	3.011,21	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.750,00	250,00	3.000,00	0,00
DESPESAS GERAIS	4.578,00	780,00	5.358,00	0,00
PRO LABORE	4.578,00	780,00	5.358,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	47,20	0,00	47,20	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	47,20	0,00	47,20	0,00
JUROS E MULTAS	47,20	0,00	47,20	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	64.065,03	787.564,91	851.629,94	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	64.065,03	787.564,91	851.629,94	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	64.065,03	787.564,91	851.629,94	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	64.065,03	787.564,91	851.629,94	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	64.065,03	52.541,47	116.606,50	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	735.023,44	735.023,44	0,00

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

[Handwritten Signature]

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELÃO

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUSSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

350

[Handwritten initials and marks]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 28

CNPJ: 15.251.430/0001-53

I.E.: 9059077276

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
ATIVO	248.682,82	128.679,16
CIRCULANTE	220.382,82	128.679,16
DISPONIVEL	220.382,82	128.679,16
CAIXA GERAL	220.382,82	128.679,16
NÃO CIRCULANTE	28.300,00	0,00
IMOBILIZADO	28.300,00	0,00
BENS EM OPERAÇÃO	28.300,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	248.682,82	128.679,16

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

[Handwritten signature]

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

MARCIO HENRIQUE DE SIGULINHO

TABELÃO

SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

351

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 29

CNPJ: 15.251.430/0001-53

I.E.: 9059077276

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

	2013	2012
PASSIVO	248.682,82	128.679,16
CIRCULANTE	6.658,00	1.816,84
OBRIGAÇÕES A PAGAR	6.658,00	1.816,84
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.939,32	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	372,50	136,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.651,98	1.680,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	694,20	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	1.444,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	1.444,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.444,00
PATRIMONIO LIQUIDO	242.024,82	125.418,32
CAPITAL	65.000,00	65.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	65.000,00	65.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	177.024,82	60.418,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	177.024,82	60.418,32
TOTAL DO PASSIVO	248.682,82	128.679,16

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 248.682,82 - Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

MARCOS PAULIL SILVA
CPF: 045.986.326-33

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

14/11/2014

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA

TABELADO

SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.900-000 - JABOTI - PARANÁ

352

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left side of the page.
A signature above the date.
A signature above the notary names.
A signature above the stamp.
A signature above the number 352.
A signature above the address.
A signature above the stamp.
A signature above the number 352.
A signature above the address.
A signature above the stamp.
A signature above the number 352.
A signature above the address.
A signature above the stamp.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 15.251.430/0001-53

Inscriçao Estadual: 9059077276

Fl. 30

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE SERVIÇOS.....	735.023,44
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	9.483,53
(=) RECEITA LIQUIDA.....	725.539,91
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO MERCADORIAS APLICADAS.....	563.967,78
(=) LUCRO BRUTO.....	161.572,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	33.549,22
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	6.011,21
DESPESAS GERAIS.....	5.358,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	47,20
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	116.606,50
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	116.606,50

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 116.606,50 - Cento e dezesseis mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936/326-33

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELIONO

MARCO ENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

353

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 15.251.430/0001-53

Inscricao Estadual: 9059077276

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	177.024,82
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	177.024,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 177.024,82 - Cento e setenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.



MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33



MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Iomazina-PR.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014



ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417 - CEP 84.930-009 - JABOTI - PARANÁ

...354



MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 15.251.430/0001-53

I.E.: 9059077276

F1. 32

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2013

HISTÓRICO	CAPITAL A SUBSCREVER	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2012	65.000,00	60.418,32	125.418,32
LUCRO DO EXERCÍCIO		124.198,56	124.198,56
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-7.592,06	-7.592,06
SALDO	65.000,00	177.024,82	242.024,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 242.024,82 - duzentos e quarenta e dois mil vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936/326-33

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELIÃO

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 04.630-000 - JABOTI - PARANÁ

355

[Handwritten signatures and initials]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 15.251.430/0001-53

Inscrição Estadual:

9059077276

Fl. 33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2013

	2013	2012
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	116.606,50	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	116.606,50	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 116.606,50 - Cento e dezesseis mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2013.

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC/ PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CARTÓRIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-FR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014
[Handwritten Signature]

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELÃO

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

356

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP: 83.000-000 - JABOTI - PARANÁ

[Handwritten initials and signatures]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

C.N.P.J.: 15.251.430/0001-53

Inscrição Estadual: 9059077276

Fl. 34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

A empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME é uma empresa individual de capital fechado, e tem como principal atividade a Prestação de Serviços de Construção de edifícios.

A demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1000 aprovada pela resolução N° 1.418/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

O Ativo Financeiro resultou em lucro no valor de R\$ 116.606,50.

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.986.326-33

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-05513570-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELIÃO

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

77.779.171/0001-95

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 04.930-000 - JABOTI - PARANÁ

357

Handwritten signatures and initials, including 'MC' and 'h'.

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 35

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00561	561	PRO LABORE A PAGAR	N
2.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.2.01.001.		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.002.		CAPITAL A SUBSCREVER	N
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS APLICADAS	S
8.3.01.001.00940	940	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	S

358

me

h

Q

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

Fl. 36

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02044	2044	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO LABORE	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

17/11/2014

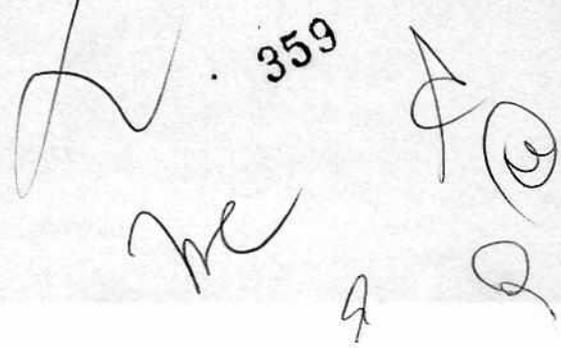

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
TABELÃO

MARCIO HENRIQUE DE SIGUEIRA
SUBSTITUTO

77.779.171/0001-85

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 84.930-000 - JABOTI - PARANÁ

359


Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0037 folhas numeradas de 0001 a 0037 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME sito a R RUI BARBOSA, 711, SALA A, CENTRO, PINHALAO-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41207300333 em 15/03/2012.

CNPJ: 15.251.430/0001-53
I.E.: 9059077276

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

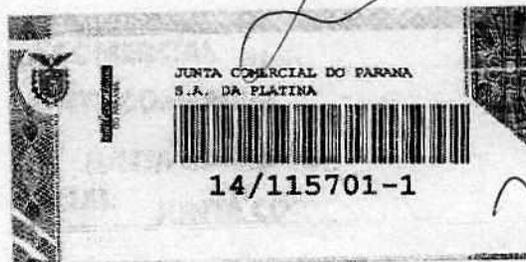
17/11/2014

PINHALAO, 31 de Dezembro de 2013

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TACULINO MARLIO HENRIQUE DE BIONDINI SUBSTITUTO

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.826-33

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



360
Handwritten initials and marks

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 007/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014** instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhalão, 17 de novembro de 2014.

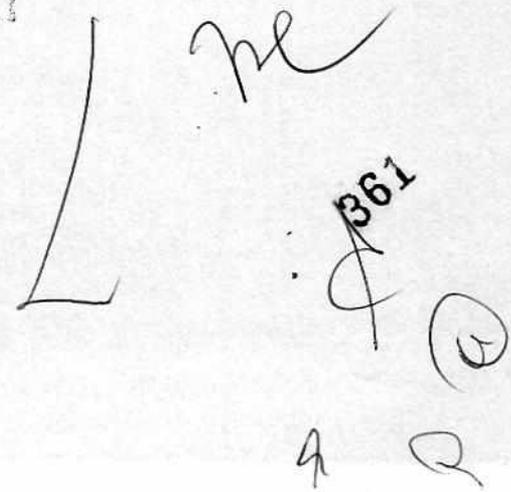


Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ


me
L
361
A Q

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 007/2014.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 007/2014**, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhalão, 17 de novembro de 2014.

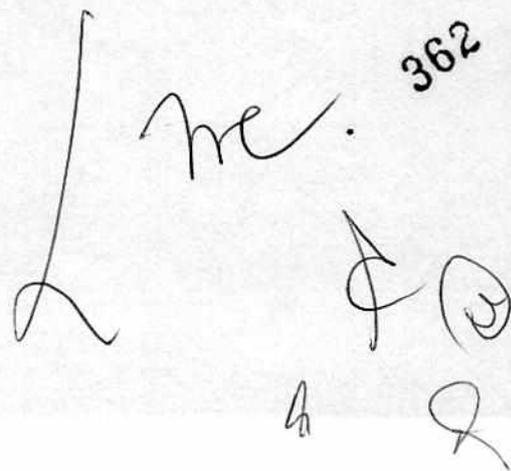


Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ


me. 362
A
Q

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 007/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 007/2014**, que a empresa subscrita abaixo **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhalão, 17 de novembro de 2014.



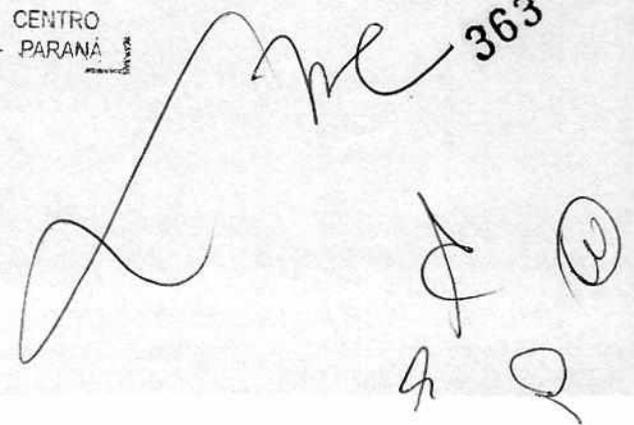
Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

363



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente à Tomada de Preços nº 007/2014.

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da **Tomada de Preços nº 007/2014**, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pinhalão, 17 de novembro de 2014.



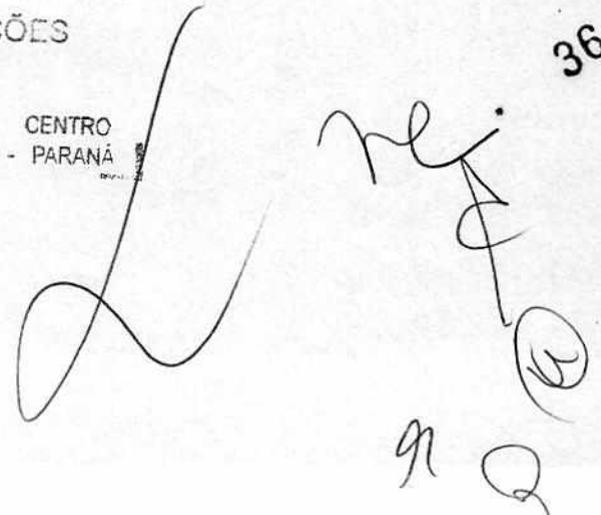
Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

364





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000197170



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/12/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
Registro CAU: 18282-6
CNPJ: 15.251.430/0001-53

Objetivo social: O objeto será de comércio varejista de materiais para construção, prestação de serviços na área de construções civis, edificações residenciais, comerciais e industriais, construção de rodovias e ferrovias, obras de infraestrutura rodoviárias, pavimentação asfáltica, poliédricas, lajotas, terraplanagens, construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 14/07/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 24/10/2013

Handwritten signature and initials
365
A
Q
Q



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000213361



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 15/02/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional ROGERIO TORRES DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ROGERIO TORRES DE OLIVEIRA

Registro CAU : A64659-8

Registro Anterior CAU : 115138-0

CPF: 028.004.689-80

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ n.º 15.251.430/0001-53

Rua Rui Barbosa, n.º 711, Centro, Pinhalão – Paraná - CEP 84925-000 - Tel.: (43) 8808 8234

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME., com sede na cidade de Pinhalão – Paraná, situada na Rua Rui Barbosa n.º 711, Centro, CEP – 84925-000, inscrita sob o CNPJ 15.251.430/0001-53, representada legalmente pelo senhor **MARCOS PAULO DA SILVA**, CPF 045.936.326-33, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n.º 711, Casa “B”, Centro, Pinhalão – Paraná.

CONTRATADO:

O Senhor Arquiteto ROGÉRIO TORRES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua José Benedito de Oliveira n.º 284, Centro, Jaboti – Paraná, portador do CPF n.º 028.004.689-80 e inscrito no CAU sob n.º 115.138-0

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional acima descrito está sendo contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária definida neste contrato é de 04 (quatro) horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Para o presente contrato, a remuneração definida através da jornada de trabalho é de 06 (seis) salários mínimos, que hoje equivalem ao valor de R\$ 4.344,00 (Quatro mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato tem sua validade por 02 (dois) anos.

FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Tomazina, para dirimir quaisquer questões que venha a se questionar neste presente instrumento de contrato.

E por estarem assim, justos e concordados, datam e assinam em duas vias de igual teor e forma.

Pinhalão-PR, 30 de Março de 2014.

367

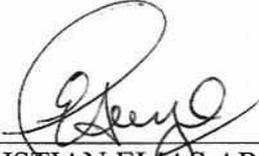


MARCOS PAULO DA SILVA
Socio-Representante
CONTRATANTE

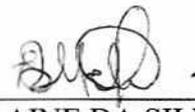


ROGÉRIO TORRES DE OLIVEIRA
Arquiteto – CAU n.º 115.138-0.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CRISTIAN ELIAS ARAÚJO
CPF N° 069.840.489-07



ELAINE DA SILVA MELO
CPF N° 069.557.929-03



368



H Q

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

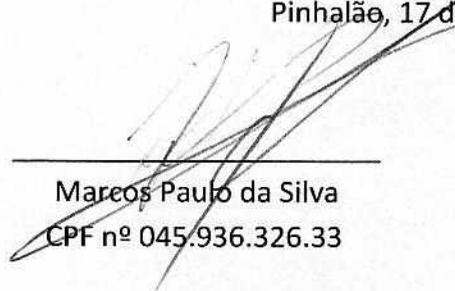
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama- Paraná.
Referente **Tomada de Preço nº 007/2014**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será o profissional abaixo qualificado:

Nome	Especialidade	Nº de Registro	Data de Registro	Assinatura do profissional
Rogério Torres de Oliveira	Arquiteto	A 64659-8	05/01/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Pinhalão, 17 de novembro de 2.014.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

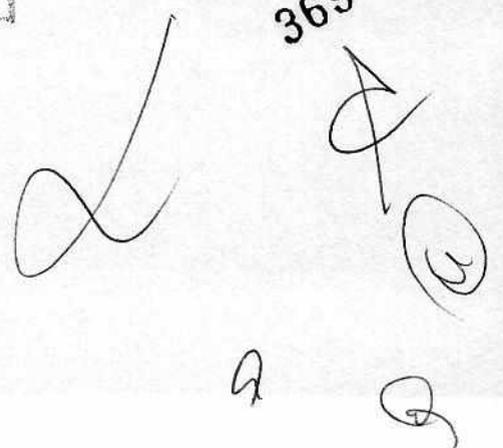
15.251.430/0001-53

MPS CONSTRUÇÕES
LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 711 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



369





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000041121**

quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 41121/2012
17/11/2014, 18:43

Chave de Impressão: BZ19AZ9WCBDW7ZAZ672A

me 371
A
A
@
@

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Para que traduza os efeitos legais de direito, eu **MAURO BRAVO BAENA**, portador de CPF n. 488.685.749-34, certifico que a **construção de uma edificação mista em dois pavimentos com área total de 452,26m²**, situada à Rua Rui Barbosa, s/nº, no Centro do município de Pinhalão, estado do Paraná, sob responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Rogério Torres de Oliveira, CAU 115138-0, emissor do RRT derivado nº. 426013, com período de execução de 14/07/2011 à 20/11/2011, encontra-se completamente concluído.

Pinhalão, 01 de agosto de 2012.


TABELIONATO JABOTI
MAURO BRAVO BAENA

CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 3022-1131
Jaboti - Comarca de Tomazina - PR
Reconhecimento por semelhança de(s) firma(s)
face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN 11.6.3.4)
08/08/2012
da verdade
ANTONIO CARLOS TABELIÃO
MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

777791710001-95
SELO
FUNARPEN
JABOTI TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
CEP 81010-100 JABOTI - PARANÁ

372
a
Q
Ⓞ





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0730033-3	CNPJ 15.251.430/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2012	Data de Início de Atividade 15/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 711-SALA "A", CENTRO, PINHALÃO, PR, 84.925-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, CONSTRUÇÕES CIVIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIEDRICAS, LAJOTAS, TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA 077.618.619-19	20.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
MARCOS PAULO DA SILVA 045.936.326-33	380.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
LUCIANE MARIA SILVA 039.454.509-50	0,00	MAE/REPRESENTAN	
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/08/2014	Número: 20144520206	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de outubro de 2014

14/549246-0

Sebastião Motta

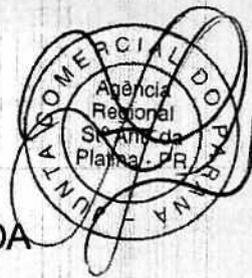
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

373

Handwritten signatures and initials

Sebastião Motta





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA
EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

1. **MARCELO MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/05/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.291.579-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.620.812-1 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua das Margaridas, nº 391, bairro N. Hab. Frei João Estevam Costa, CEP 86.430-000;

Único sócio da sociedade limitada **EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205581807, em sessão de 18/10/2005, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Cel. Capucho, nº 491, sala A, Centro, Cep 86430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.705.192/0001-80, tem entre si, justo e contratado, a alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) O sócio **Marcelo Mendes**, que possui na sociedade 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Cede e Transfere por Venda em moeda corrente do país, neste ato parte de suas quotas no valor de 1.050 (um mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para **Alexandre Leme dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/11/1979, Arquiteto registrado no CAU/PR sob o nº A54762-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.819.379-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.422.472-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Álvaro de Abreu, 51, Jardim Egea, Cep 86.430-000, que ingressa na sociedade no presente ato.

2ª) O capital social no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Marcelo Mendes	103.950	99%	R\$ 103.950,00
Alexandre Leme dos Santos	1.050	1%	R\$ 1.050,00
Total	105.000	100%	R\$ 105.000,00

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Tabellão Vitalicio através do decreto nº 9942/2004 do Governador do Estado do Paraná
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DO UFE

17 NOV. 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3584-3634
 Santo Antônio da Platina, Paraná

1

374 me



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

3ª) O sócio cedente, dá ao sócio ingressante, plena, geral e completa quitação pela cessão de quotas descritas na cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar, no presente e no futuro, a qualquer título; declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, concordando com os termos da presente cessão.

4ª) A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

5ª) O Objeto Social da empresa passa a partir desta data para: Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (CNAE 4110-7/00); Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE 6822-6/00); Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção (CNAE 7732-2/01); Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho (CNAE 7732-2/02); Loteamento de Imóveis Próprios (6810-2/03); Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto (CNAE 42.22-7/01); Serviços de Preparação do Terreno (CNAE 43.19-3/00); Obras de Terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); e Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 42.11-1/01).

6ª) Fica alterado a partir desta data o nome empresarial para: **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP.**

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por Instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **MARCELO MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/05/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.291.579-95, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.620.812-1 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua das Margaridas, nº 391, bairro N. Hab. Frei João Estevam Costa, CEP

2





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

**CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807**

2. ALEXANDRE LEME DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/11/1979, Arquiteto registrado no CAU/PR sob o nº A54762-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.819.379-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.422.472-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Álvaro de Abreu, 51, Jardim Egea, Cep. 86.430-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205581807, em sessão de 18/10/2005, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Cel. Capucho, nº 491, sala A, Centro, Cep 86430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.705.192/0001-80, tem entre si, justo e contratado, a Consolidação do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP** e terá sede e domicílio na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Cel. Capucho, nº 491, sala A, Centro, Cep 86430-000.

Cláusula Segunda – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira – OBJETO SOCIAL: Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (CNAE 4110-7/00); Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária (CNAE 6822-6/00); Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/99); Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99); Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção (CNAE 7732-2/01); Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho (CNAE 7732-2/02); Loteamento de Imóveis Próprios (6810-2/03); Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto (CNAE 42.22-7/01); Serviços de Preparação do Terreno (CNAE 43.19-3/00); Obras de Terraplenagem (CNAE 43.13-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); e Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 42.11-1/01).

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitalício através do Decreto nº 1044-00 da Governação do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3334-3034
Santo Antonio da Platina - Paraná

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 326.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA
EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

Cláusula Oitava – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO MENDES**, com os poderes e atribuições administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, no exercício de suas funções com cuidado e diligência.

Cláusula Nona – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COMO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

17 NOV. 2014

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten signatures and initials, including "MC", "A", and "Q", along with the number "378".



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA
EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**

**CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807**

Cláusula Décima Terceira - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º. – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º. – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluídos será apurado e liquidado na forma prevista na *Cláusula de Falecimento*.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade: por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, sujeita à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – FORO: Fica eleito o Foro na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a sociedade.

Cláusula Décima Sexta – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissionais, que se responsabilizará pelos serviços prestados

Cláusula Décima Sexta – PROCURADORES: Fica facultado o administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitaleiro através do Decreto nº 9844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOX/FE

17 NOV. 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Cidade: Santo Antônio da Platina - Paraná

Handwritten signatures and initials, including the number 379.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE LIMITADA

EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 07.705.192/0001-80
NIRE 41205581807

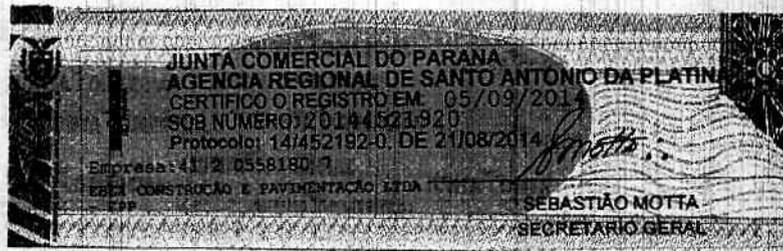
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina – Paraná, 21 de agosto de 2014.

Marcelo Mendes
MARCELO MENDES
Sócio administrador

Alexandre Leme dos Santos
ALEXANDRE LEME DOS SANTOS
Sócio

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FDB31368



JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião de Notas através do Decreto nº 9844/05 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

17 NOV. 2014

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
R. Rui Barbosa, 117 - Fone: 3534-3624
Santo Antônio da Platina - Paraná

7

Handwritten signatures and initials: 'mc', 'R', '380', and a circled '3'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ: **07.705.192/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:09:22 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2015.

Código de controle da certidão: **514B.813B.9BE9.2791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ME
an
381
P
P
U

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07705192/0001-80
Razão Social: EBEX CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA ME
Endereço: RUA CEL CAPUCHO 491 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111006472035950024

Informação obtida em 11/11/2014, às 13:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

me
a
382



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.705.192/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2005

NOME EMPRESARIAL
EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CEL. CAPUCHO

NÚMERO
491
COMPLEMENTO
SALA A

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/09/2014 às 11:34:26 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12372914-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.705.192/0001-80**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/01/2015 - Fornecimento Gratuito



384
me a [Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 5273/2014

CONTRIBUINTE:7705192000180/EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
CPF / CNPJ...:07.705.192/0001-80
VALIDA ATÉ...:10/01/2015
REQUERENTE...:ebex

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. Conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 11 de Novembro de 2014

Código de autenticidade da certidão:236304633236304

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81730000000-4 00003948201-3 50110000000-6 00052730249-1



385
A
a

MC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBEX CONSTRUCO E PAVIMENTAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.705.192/0001-80
Certidão nº: 68585458/2014
Expedição: 15/11/2014, às 14:25:41
Validade: 13/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBEX CONSTRUCO E PAVIMENTAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.705.192/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

me

386
a
u



SECRETARIA DE LICENÇAS
JOSE ARTHUR RITTI
 Autenticado através do Decreto nº 1644/07 do Governador do Paraná
 AUTENTICADO
 CONFERIR COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE
 10 OUT. 2014
JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
 Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 370/13

Reqº nº 013292/13, de 16/09/13

Inscrição nº 14.589

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** -

Ramo de Atividade: *Compra e venda de imóveis próprios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes.* -

Localização: *Rua Cel. Capucho, nº 491 - Sala A - Centro.* -

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 18:00 horas nos dias úteis.-

Santo Antônio da Platina, 17 de setembro de 2013.

[Signature]
CARLOS ALBERTO MARIANO

EsCCO, reservado para autenticação anual
 Chefe da Divisão de Fiscalização

[Signature]
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

<p>VÁLIDO ATÉ <i>[Signature]</i> TESOUREIRO</p>	<p>REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2015 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13</p>		
			<p>387</p>

OBS: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO
 2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EBEX CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ 07.705.192/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 29 de Setembro de 2014, 13:37:05

Douglas Pavan Giovannetti
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Comarca de Santo Ant. da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 77.760.330/0001-49
PRAZO 30 DIAS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

388

Handwritten signatures and initials

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 26 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 26, e servira de LIVRO DIARIO numero 3.

EMPRESA: EBEX INCORPORACAO EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA

LOGRADOURO: RUA CORONEL CAPUCHO

NUMERO: 491 ANDAR: SALA: A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.705.192/0001-80

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41205581807 DATA: 16/08/2010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de JANEIRO de 2013.

SOCIO ADMINISTRADOR

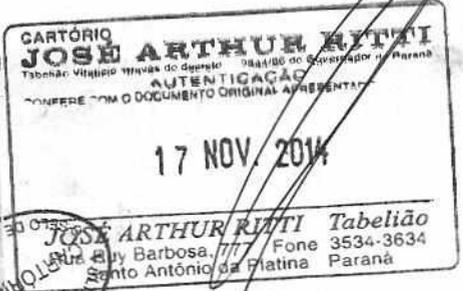
RESPONSAVEL TECNICO

Handwritten signature: Marcelo Mendes. MARCELO MENDES SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. 044.291.579-95 R.G. 86208121 -PR PR

Handwritten signature: Adercio Serafim Esteves. ADERCIO SERAFIM ESTEVES TECNICO EM CONTABILIDADE C.R.C. PR-012888/O-1 C.P.F. 023.098.589-00 R.G. 71231 -43 SP

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

Table with 3 columns of alphanumeric codes: AC-AVISO DE CREDITO, AD-AVISO DE DEBITO, AL-AVISO DE LANCAMENTO, AS-ACOES SUBSCRITAS, BO-BORDERO, CA-CHEQUE AVULSO, CB-COTA SUBSCRITA, CC-CONTR. DE CONSTITUICAO, CD-CONDUCAO, CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA, CH-CHEQUE, CO-CONHECIMENTO, CP-CONFORME COMPROVANTE, CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS, CS-CONFORME SLIP, CT-CAPITAL REGISTRADO, DP-DEPOSITO, DS-DESCONTO, DV-DEVOLUCAO, DT-DUPLICATA, ES-ESTORNO, FP-FOLHA DE PAGAMENTO, FT-FATURA/FATURAMENTO, GA-GUIA, MC-MERCADORIAS, NT-NOTA, OP-ORDEM DE PAGAMENTO, PA-PASSAGEM, PG-PAGO/PAGAMENTO, QG-QUITACAO GERAL, RC-RECEBIDO RECEBIMENTO, RE-RECIBO, RN-RETIRADA DE NUMERARIO, RV-RELATORIO DE VIAGEM, TA-TALAO, TF-TRANSFERENCIA, TT-TITULO, VA-VALE POSTAL, VV-VENDA A VISTA



Handwritten notes and signatures: 'me', 'a', '389', and a large stylized signature.

A T I V O

CIRCULANTE	901.253,17
DISPONIBILIDADES	894.085,17
CAIXA	894.085,17
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	7.168,00
ESTOQUES	7.168,00
NAO CIRCULANTE	765.061,68
IMOBILIZADO	765.061,68
BENS E DIREITOS EM USO	765.061,68
TOTAL DO ATIVO..... RS	1.666.314,85

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabellião - Viciador - Tabelião do Jorcal - 3544-95 17 - Governador de Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina. / / /
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coshino Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Menezes - Escr. Juramentada

390
Handwritten signatures and initials.

0324 EBEX INCORPORACAO EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA
 CNPJ:07.705.192/0001-80 NIRE:41205581807 - 16/08/2010
 RUA CORONEL CAPUCHO,491 SL:A
 BAIRRO: CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR CEP: 86430-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

CIRCULANTE	442.582,24
OBRIGACOES	442.582,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	438.300,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS	603,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.678,52
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	442.582,24
PATRIMONIO LIQUIDO	1.223.732,61
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.118.732,61
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	718.866,18
RESULTADO DO EXERCICIO	399.866,43
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R\$	1.666.314,85

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****1.666.314,85 (UM MILHAO E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS*****).

SOCIO ADMINISTRADOR

Marcelo Mendes
 MARCELO MENDES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 044.291.579-95
 R.G. 86208121 -PR PR

RESPONSAVEL TECNICO

[Signature]
 ADEACIO SERAFIM ESTEVES
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-012888/O-1
 C.P.F. 023.098.589-00
 R.G. 71231 -43 SP

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do decreto 2844/86 do Governador do Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

17 NOV. 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi fixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina, ____/____/____
 () José Arthur Ritti - Tabelião
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

[Handwritten signature]
 391
[Handwritten initials]

RECEITA BRUTA COM VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS	1.009.500,00	1.009.500,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	10.095,00-	10.095,00-	
RECEITA LIQUIDA.....		999.405,00	100,0
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	404.305,47-	404.305,47-	40,5-
LUCRO BRUTO.....		595.099,53	59,5
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS	154.906,01-		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.707,97-		
DESPESAS TRIBUTARIAS	79,36-	195.693,34-	19,6-
RESULTADO OPERACIONAL.....		399.406,19	40,0
RESULTADO NAO OPERACIONAL			
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	460,24	460,24	0,0
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		399.866,43	40,0

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADMINISTRADOR

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES
 ADMINISTRADOR
 C.F. 044.291.579-95
 I.E. 86208121 -PR PR

RESPONSAVEL TECNICO

[Signature]
 ADERCIO SERAFIM ESTEVES
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.R.C. PR-012888/0-1
 C.P.F. 023.098.589-00
 R.G. 71231 -43 SP

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3564-3634
 Santo Antônio da Platina Paraná

17 NOV. 2014

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de autenticidade foi
 atixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina, _____
 () José Arthur Ritti - TABELIÃO
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

[Handwritten signature]
 392
[Handwritten initials]

	31/12/2013	31/12/2012
SALDO ANTERIOR SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	718.866,18	380.834,38
RESULTADO DO EXERCICIO RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	399.866,43	338.031,80
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.118.732,61	718.866,18

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXCO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

Marcelo Mendes

[Handwritten Signature]

MARCELO MENDES
EXCO ADMINISTRADOR
E.E.F. 044.291.579-95
E.E. 86208121 -PR PR

ADERCIO GERALFIM ESTEVES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-012888/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina, Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, _____
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

me
393
AR
@

2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	962.557,60
Valores pagos a fornecedores e a empregados	61.866,48-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	
900.691,12	
Tributos pagos	41.427,43-
Outros recebimentos (pagamentos) liquidos	33.688,09-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
825.575,60	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	735.800,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
735.800,00-	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
0,00	
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	
Disponibilidades no inicio do periodo	89.775,60
Disponibilidades no final do periodo	804.309,57
	894.085,17

TIO ADMINISTRADOR

Marcelo Mendes

JOSE MENDES
TIO ADMINISTRADOR
P.F. 044.291.579-95
G. 86208121 -PR PR

RESPONSAVEL TECNICO

[Signature]
ADERCIO SERAFIM ESTEVES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-012888/0-1
C.P.F. 023.098/589-00
R.G. 71231 -43 SP

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitualic através do decreto 3844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

17 NOV. 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

me L
394
g *AQ* *U*

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EBEX - INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Pessoa Jurídica de direito privado, legalmente constituída conforme contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41205581807, de 16/08/2.010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.192/0001-80. Com sede na rua Cel. Capucho, 491, Sala "A", CENTRO. Empresa se insere no seguimento de Atividade de Compra e Venda de Imóveis Próprios. CNAE: 68.10-2-01.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de conformidade com as disposições complementares e da legislação do imposto de renda. Tendo sua tributação pelo Lucro PRESUMIDO, apurando os resultados trimestralmente, com exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

Os direitos e obrigações da sociedade estão em conformidade com seus efetivos valores reais apropriados até a data do Balanço.

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, depreciado pelo método linear mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil-econômica dos bens.

Santo Antônio da Platina, PR, 31 de dezembro de 2013.

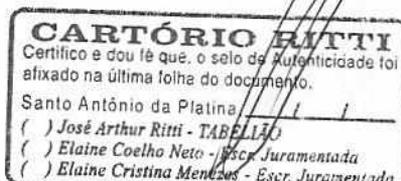
SOCIO ADMINISTRADOR

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 044.291.579-95
R.G. 86208121 -PR PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adercio Serafim Esteves
ADERCIO SERAFIM ESTEVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-012888/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP



Handwritten signatures and initials
395
a d r
Ⓢ

Contem o presente livro, 26 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 26, e serviu de LIVRO DIARIO numero 3, do periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: EBEX INCORPORACAO EMPREED. IMOBILIARIOS LTDA

LOGRADOURO: RUA CORONEL CAPUCHO

NUMERO: 491 ANDAR: SALA: A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA UF: PR CEP: 86430-000

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.705.192/0001-80

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA NIRE: 41205581807

DATA: 16/08/2010

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de DEZEMBRO de 2013.

SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

Marcelo Mendes

[Handwritten signature]

MARCELO MENDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 044.291.579-95
R.G. 86208121 -PR PR

ADERCIO SERAPIM ESTEVES
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C. PR-012886/0-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

Let. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

CARTÃO JOSE ARTHUR RITTI

AUTENTICACAO

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

17 NOV. 2014

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

VALIDO POR 30 DIAS

FDB31648



me

396

an

(w)



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 - Centro - Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama - Paraná

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 instaurado por esse órgão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

397

me

A R G



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 - Centro - Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 007/2014, que entre a data de protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a data de julgamento dos documentos habilitatórios não ocorrerá qualquer fato superveniente àquela primeira data capaz de provocar inabilitação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

398

Ma

[Handwritten signature and initials]



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 - Centro - Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À

**Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 007/2014, que a empresa subscrita abaixo não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

399

a

Handwritten signatures and initials.



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 - Centro - Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EMPRESA EVENTUALMENTE VENCEDORA

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

DECLARAMOS, para os devidos fins, na qualidade de proponente da Tomada de Preços nº 007/2014, que:

- 1) manteremos, na gerência dos serviços o profissional habilitado indicado de conformidade com o edital da licitação acima referida;
- 2) disporemos de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto acima referido;
- 3) assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

Marcelo Mendes

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

400 07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala 4

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, estado do Paraná, com sede na Rua 2 de Março, 460, centro – Cep: 86465-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 75.443.812/0001-00, neste ato representado pela Responsável Técnico: CARMEM TIEMI SUMIZAWA, Arquiteta CAU A30377, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 007/2014 – que a empresa EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.705.192.0001/80 com sede à Rua Coronel Capucho, nº 491 – Santo Antônio da Platina – Pr., representada por NILTON BATISTA PRADO, ENG.º CIVIL - CREA-MG 27.482/D, portador do CPF: 258.533.336-15, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas referentes ao objeto do processo licitatório para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, PADRÃO FNDE.

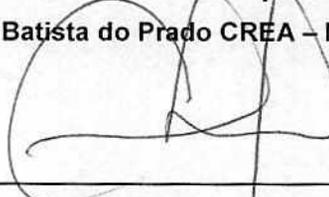
Guapirama (PR), 13 de Novembro de 2014.



NILTON BATISTA PRADO
ENG.º CIVIL
CREA-MG 27482/D

Responsável Técnico: Empresa

Eng.º Civil Nilton Batista do Prado CREA – MG 27.482/D



Responsável Técnico: Prefeitura Municipal de Guapirama.

Arquiteta: Carmem Tiemi Sumizawa CAU A30377-1

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number 401 and several illegible signatures.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 98996/2014

Validade: 21/01/2015

Razão Social: EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 07705192000180

Num. Registro: 57536

Registrada desde : 24/09/2014

Capital Social: R\$ 105.000,00

Endereço: RUA CORONEL CAPUCHO, 491 SALA A CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA
PLATINA-PR

CEP: 86430000

Objetivo Social:

compra e venda de imóveis próprios (cnae 6810-2/01); incorporação de empreendimentos imobiliários (cnae 4110-7/00); gestão e administração da propriedade imobiliária (cnae 6822-6/00); comércio varejista de materiais para construção (cnae 4744-0/99); construção de edifícios (cnae 4120-4/00); obras de acabamento (cnae 43.30-4/99); aluguel de máquinas e equipamentos para construção (cnae 7732-2/01); aluguel de andaimes e plataformas de trabalho (cnae 7732-2/02); loteamento de imóveis próprios (6810-2/03); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (cnae 42.22-7/01); serviço de preparação de terreno (cnae 43.19-3/00); obras de terraplenagem (cnae 43.13-4/00); obras de urbanização-ruas, praças e calçadas (cnae 42.13-8/00); e construção de rodovias e ferrovias (cnae 42.11-1/01)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NILTON BATISTA PRADO

Carteira: MG-27482/D

Data de Expedição: 12/11/1981

Desde: 19/09/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 4591 Data do Visto: 08/01/1982

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

me *q* *402*
1/2

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/357131, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

<http://www.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=02B>



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTIS/PASEP
104.11884.08-2

NÚMERO 1239486 SÉRIE 001-0 UF PR

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME	MILTON BATISTA PRADO	DATA DE NASCIMENTO	07/06/1954
LOC DE NASCIMENTO	RIBEIRÃO CLARO - PR	CPF	7.58.533.336-15
FILIAÇÃO	CAACIM BATISTA PRADO	SEXO	M
CELY SANCHES DO PRADO		CNPJ	00667010203
DOC APRESENTADO	R.G. 1398951 SSP-PR	ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
LOCAL DA EMISSÃO	PR	DATA DE EMISSÃO	07/11/2001
INSTRUMENTO		LOCAL DA EMISSÃO	AG. DE ATEND. DE JACAREZINHO
			<i>[Handwritten Signature]</i>
			ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREGADOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

PLACAO		PARA	
DATA DE NASC. DE DOCUMENTO			
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO	
NOME			
DOCUMENTO			
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO	
NOME			
DOCUMENTO			
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO	
NOME			
DOCUMENTO			
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		MOTIVO	

LEGENDA
A - CASAMENTO - C - DATA ÚNICA - E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE - D - DATA DE NASCIMENTO
F - SEPARAÇÃO - G - ADOPÇÃO - H - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

404

he

9
A

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: CONSTRUTORA ELABORE LTDA EPP

CNPJ/CPF: 07.705.192/0001-80
Endereço: RUA VICENTE NEGRA 230, PO RES
MUFUMAI

Município: 600 São João del-Rei - PR
Rep. do estabelecimento:

Cargo: ENFERMEIRO
TBO Nº: 19114
Data de emissão: 21 de Maio de 2014
Registro nº: 11111 - Eix./FL 101
Prestador de serviços: RUA 21, 17
Distrito e sala de trabalho e endereço a ser
observado por todos.

Ass. DO EMPREGADOR OU A RGO O TESTEMUNHA
1ª **CONSTRUTORA ELABORE LTDA**

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....
Ass. DO EMPREGADOR OU A RGO O TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO

07.705.192/0001-80

EMPREGADOR: **Ebex Empreendimentos Imobiliários Ltda**
CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO: Rua: Cel. Capucho, 491 - Sala A
MUNICÍPIO: Centro - CEP 86430-000 UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Santo Antônio da Platina - PR**
CARGO: **Engenheiro Civil**
CBO Nº: 2142-15

DATA DE ADMISSÃO: 19 DE DE DE 2014
REGISTRO Nº: 01 FLS/PCMA 30
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 9.344,00 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e 00/100) pl-mi
Ass. DO EMPREGADOR OU A RGO O TESTEMUNHA
1ª **Ebex Empreendimentos Imobiliários Ltda**

DATA DE SAÍDA DE DE 19.....
Ass. DO EMPREGADOR OU A RGO O TESTEMUNHA
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:
ver pág 31

30 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O portador da presente foi admitido em 01/05/14, a título de experiência por 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias conforme contrato em nosso poder.

Assinatura
CONSTRUTORA ELABORE LTDA

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
Admitido em 19/09/14 mediante contrato de experiência de 45 dias conforme art. 443 § único da CLT podendo ser prorrogado por mais 45 dias.
Ebex Empreendimentos Imobiliários Ltda

31 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

OBSERVAÇÃO DA PÁGINA 11
O HORÁRIO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO É DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 12:00 HS.

Assinatura
Ebex Empreendimentos Imobiliários Ltda

405

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page.



EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 07.705.192/0001-80

Rua: Coronel Capucho, nº 491 – Centro – Fone: (43) 3534 2693.

Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86430-000

E-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e demais Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
Nilton Batista Prado	Engenheiro Civil	27482/D	19/09/2014	

Guapirama, 18 de novembro de 2014.

MARCELO MENDES

CPF Nº 044.291.579-95

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 07.705.192/0001-80

07.705.192/0001-80

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Cel. Capucho, 491 - Sala A

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

406



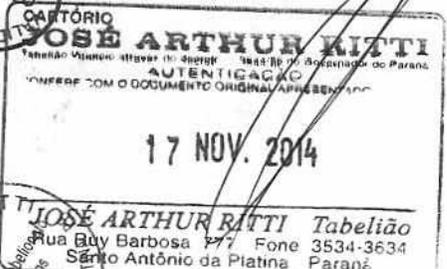
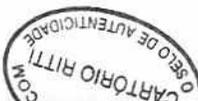
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NILTON BATISTA PRADO
Carteira Profissional:MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.:**7839/2007**
Protocolo Nº.:**2007/00264159**

ART Nº.....:3348353-0 0..... Registrada:13/05/2005.....
ART Substituída.....:0003005371635
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:REMAVE MERCANTIL LTDA. ME.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.004,40 M2..... Área Existente:944,56 M2
Área Ampliada.....:59,84 M2 Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:BR 153 KM 23,5, JARDIM SANTA ALBERTINA.....
Município/Estado...:JACAREZINHO/PR.....
Data de Início.....:01/05/2003..... Data de Conclusão:10/06/2005.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ESTÁ ART SUBSTITUI ART, ACIMA CITADA, POR ACRÉSCIMO
DE ÁREA CONSTRUÍDA BARRACÃO FECHADO -583,20 M2
BARRACÃO ABERRO- 324,00 M2 MEZANINO - 97,20 M2 ÁREA
TOTAL - 1004,40 M2.....
Observação.....:.....



Handwritten signature and initials: re, a, 407, and a circular stamp with initials.

ATESTADO.

REMAVE MERCANTIL LTDA .ME, empresa com sede a BR 153 KM 23,5, Jardim Santa Albertina, na cidade de Jacarezinho-Pr, inscrita no CNPJ 04.987.610/0001-81, neste ato representado pelo sócio proprietário Mario Clóvis Gaspar, **ATESTA** para os devidos fins, que, o engenheiro civil Nilton Batista Prado – CREA/MG - 27.482/D, “executou a construção” abaixo discriminado, sendo que até a presente data, nada temos que desabone a sua conduta profissional.

Tipo de serviço: Construção de Barracão Comercial.

Área Construída: 1.004,40 m²

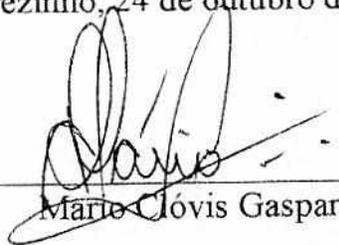
Local: BR 153 KM 23,5 – Jardim Santa Albertina – Jacarezinho – Pr.

Início: 01/05/2003.

Término: 10/06/2005.

ART N° 3348353

Jacarezinho, 24 de outubro de 2007.

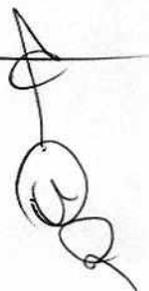

Mario Clóvis Gaspar



BR-153 Km 24 – Fone: (43) 525 3772
CEP: 86400-000 – Jacarezinho - Paraná

408

mc





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NILTON BATISTA PRADO
Carteira Profissional:MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.:**7839/2007**
Protocolo Nº.:**2007/00264159**

ART Nº.....:1000459140325 0.... Registrada:27/03/2001.....
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:IVO POSSETTI.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:510,78 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:RUA CAMBARA Nº 15 - VILA SÃO PEDRO, 15 VILA SAO
 PEDRO.....
 Município/Estado....:JACAREZINHO/PR/PR.....
 Data de Início.....:17/01/2001..... Data de Conclusão:29/07/2001.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO CONTRATANTE.....
 Descr. Compl. Serv.:.....
 Observação.....:.....

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FDB31351

ARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
 Santo Antônio da Platina Paraná

17 NOV. 2014

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
 Santo Antônio da Platina Paraná

SANTO ANTONIO DA PLATINA

409

Handwritten signatures and initials

Handwritten initials: MC

Handwritten initials: W

Handwritten initials: W

Handwritten initials: W

ATESTADO

IVO POSSETTI, brasileiro, casado, empresário, residente em Jacarezinho-Pr, à Rua Padre Melo nº 520, cadastrado no CPF nº 140.430.689 - 72, nesta ato representado pelo próprio, ATESTA para os devidos fins, que, o engenheiro civil Nilton Batista Prado – CREA/MG – 27.482/D, "executou a obra de Ampliação no comércio de sua propriedade" sendo que até a presente data, nada tem que desabone a sua conduta profissional.

Tipo de Serviço: Ampliação Comercial/Depósito de Mercadorias e Câmara Fria.

Área Construída: 510,78m²

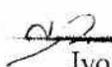
Local: Rua Cambará nº 15 – Vila São Pedro – Jacarezinho-Pr.

Início: 17/01/2001.

Termino: 30/07/2001

ART nº.1000459140325

Jacarezinho, 29 de outubro de 2007.


Ivo Possetti



410

me

PR

@



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional:MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.:7839/2007
Protocolo Nº.:2007/00264159

ART Nº.....:3347931-0 0..... Registrada:06/10/2004.....
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:ANTONIO LINO.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....:DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:472,77 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:2,00 PAV
 Local da Obra.....:AVENIDA BRASIL, 275 JARDIM MARYMAR L. 03 Q. A.....
 Município/Estado.....:JACAREZINHO/PR.....
 Data de Início.....:10/10/2004..... Data de Conclusão:30/12/2005.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:SUB SOLO COMERCIAL 32,95 M2 SALÃO COMERCIAL 231,37 M2
 = 264,32 M2 1º PAVIMENTO 208,45 M2 ÁREA TOTAL
 CONSTRUÇÃO 472,77 M2.....
 Observação.....:.....

Lei: 18.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPEM

VALIDO APENAS QUANDO EM CONCORDÂNCIA COM O TABELIÃO DE NOTAS

JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião Vinculado através do decreto nº 2044/05 da Governadora do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE

17 NOV. 2014

JOSE ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
São Antônio da Platina - Paraná

TABELIÃO DE NOTAS
FDB31374

ANTONIO DA PLATINA - PR

411

re

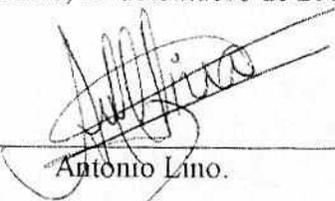
Q

ATESTADO

ANTONIO LINO, brasileiro, casado, empresário, residente em Jacarezinho-Pr, à Avenida Brasil nº 275, cadastrado no CPF nº 993.953.558 - 91, nesta ato representado pelo próprio, **ATESTA** para os devidos fins, que, o engenheiro civil Nilton Batista Prado – CREA/MG – 27.482/D, "executou a obra de sua propriedade" sendo que até a presente data, nada tem que desabone a sua conduta profissional.

Tipo de Serviço: Construção de Edificação Comercio/residência.
Área Construída: 472,77m2
Local: Avenida Brasil nº 275 – Jardim Marymar – Jacarezinho-Pr.
Início: 10/10/2004.
Termino: 30/12/2005.
ART nº.3347931

Jacarezinho, 29 de outubro de 2007.


Antonio Lino.



412

Handwritten initials and marks:
m
a
p
w



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
NILTON BATISTA PRADO

Carteira Profissional: MG-27482/D

Acervo Técnico Nº.: **7839/2007**
Protocolo Nº.: **2007/00264159**

ART Nº.: 3254492-0 0 Registrada: 22/03/2004
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: L.M. DE SOUZA & SOUZA LTDA.
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
 Dimensão: 1.900,00 M2 Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Dados Complementares: 1,00
 Local da Obra: PR 431 - RODOVIA JAC/CAMBARA, CENTRO DE EVENTOS DO MUNICIPIO.
 Município/Estado: JACAREZINHO/PR.
 Data de Início: 15/12/2003 Data de Conclusão: 15/06/2004.
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE ACORDO COM CONTRATO N 0139/2003 DE 15/12/2003 E TP-018/03 TOMADA DE PREÇOS 018/2003, COM VALOR ACIMA DECLARADO NO CAMPO 21.
 Observação:



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR BITTI
Tabelião Vitaleiro através do decreto nº 9844/88 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE
17 NOV. 2014
JOSÉ ARTHUR BITTI - Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná



413
a
re
A Q W



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 Estado do Paraná

e-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
 Rua Antônio Lemos, 908 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3105 ou 3911-3106 – CEP: 86400-000
 CNPJ: 76.966.860/0001-46

ATESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, com sede na Rua Cel. Batista, nº335 centro, na cidade de Jacarezinho-Pr, inscrita no CNPJ 76.966.860/0001-46, nesta ato representado pelo Engenheiro Civil, **Edson Jackson Yêra Oliveira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **ATESTA** para os devidos fins, que, o engenheiros civil **Nilton Batista Prado – CREA/MG – 27.482/D**, "executou a cobertura metálica no Galpão do Centro de eventos" sendo que até a presente data, nada temos que desabone a sua conduta profissional.

Tipo de Serviço: Cobertura em estrutura metálica do Galpão no centro de eventos
 Área Construída: 1.900,00m²
 Local: Rodovia PR 431 no centro de eventos
 Início: 15/12/2003.
 Término: 16/06/2004
 ART nº.3254492

Jacarezinho, 29 de outubro de 2007.

Edson Jackson Yêra Oliveira
 Engenheiro Civil – CREA 9603/D – Pr.
 Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano

414

a
re
Ar
@





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n – Centro.

CNPJ nº 76.968.627/0001-00 / SITE: www.santoAntonioplatina.pr.gov.br

FONE: (43) 3534-8700 / FAX: (43) 3558-1615 - MAILTO: licitacao@santoAntonioplatina.pr.gov.br

86430-000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

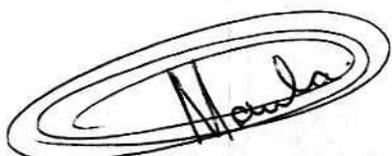
CERTIFICADO Nº 001	PROTOCOLO Nº 017107	VALIDADE: 30 de junho de 2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL EBEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP		CNPJ 07.705.192/0001-80
ENDEREÇO: RUA CEL CAPUCHO	Nº 491	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA		ESTADO: PR
FONE: (43)9934-4464	E-MAIL: mamendes1984@gmail.com	

ATIVIDADES PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS: 6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis Próprios; 4110-7/00 - Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; 6822-6/00 - Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária; 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais para Construção; 4120-4/00 - Construção de Edifícios; 43.30-4/99 - Obras de Acabamento; 7732-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção; 7732-2/02 - Aluguel de Andaimos e Plataformas de Trabalho; 6810-2/03 - Loteamentos de Imóveis Próprios; 42.22-7/01 - Construção de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto; 43.19-3/00 - Serviço de Preparação de Aterro; 43.13-4/00 - Obras de Terraplanagem; 42.13-1/01 - Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.11-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias..

Certificamos que a empresa acima qualificada está inscrita no **Registro Cadastral**, mantido por este **Município**, sendo que para tanto a mesma forneceu os documentos exigidos no Art. 27 da Lei 8.666/93.

O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Santo Antônio da Platina – PR, 23 de outubro de 2014. –


DANILO ISAC DE PAULA
 Presidente da CPL
 Portaria nº 400/2014


MARCIO ANTÔNIO DA SILVA
 Secretário da CPL
 Portaria nº 400/2014


LUANA BARONI
 Membro da CPL
 Portaria nº 400/2014





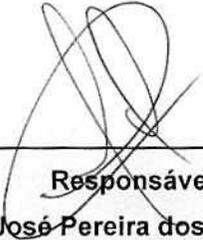
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, estado do Paraná, com sede na Rua 2 de Março, 460, centro - Cep: 86465-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°. 75.443.812/0001-00, neste ato representado pela Responsável Técnico: CARLOS AVELINO DA SILVA, Engenheiro civil, CREA PR-101152/D, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório - Edital de Tomada de Preços n° 007/2014 - que a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 10704562000170 com sede à Rua Amandio Alferes, sn Nova Tomazina - Tomazina - Pr., representada por JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ENG.º CIVIL - CREA-PR 26643/D, portador do RG sob n° 5.167.403-0/PR, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas referentes ao objeto do processo licitatório para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, PADRÃO FNDE.

Guapirama (PR), 06 de Novembro de 2014.



Responsável Técnico: Empresa

Eng.º Civil José Pereira dos Santos Junior - CREA-PR 26643/D



Responsável Técnico: Prefeitura Municipal de Guapirama.

Eng.º Civil Carlos Avelino da Silva - CREA-PR 101152/D

**MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA RUI BARBOSA, 711, CENTRO, PINHALÃO- PR.
CNPJ Nº 15.251.430/0001- 53
TELEFONE: (43) 8808 8234
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
18/11/2014**

ENVELOPE - A - HABILITAÇÃO

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 07.705.192/0001-80

Endereço: Rua Coronel Capucho, 491, Sala A Centro, Santo Antônio da

Platina/PR Telefone: (43) 3534-2693, e-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

Tomada de Preço nº 007/2014, até às 09h00min do dia 18/11/2014.

Porte da Empresa: EPP

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENVELOPE N° B – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/N°, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR
CEP: 84.935-000
CNPJ: 10.704.562/0001-70
Fonefax: (0**43) 3563-1417
E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
ABERTURA: 18/11/2014 AS 09h00min

419

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, s/n° – Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.
E – mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
CNPJ: 10.704.562/0001-70
E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-3563-1029
CIDADE: TOMAZINA/PR

ANEXO 08

PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito do CNPJ n.º 10.704.562/0001-70, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 42.367.500-X e do CPF n.º 225.603.468-26, em atenção a tomada de preços supra mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a seguinte proposta:

Valor global da Proposta: R\$ 1.020.718,21 (um milhão e vinte mil e setecentos e dezoito reais e vinte um centavos)

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014



Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
Responsável Legal

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
Nova Tomazina CEP: 84935-000
Tomazina Paraná

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70

Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)
3563-1417 ou 3563-1029.**

E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

000001

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP
CNPJ Nº 10.704.562/0001-70
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA
E-mail: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-35631029
CIDADE: TOMAZINA/PR

PR- GUAPIRAMA

Dimensão 4 Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área 4.2 Condições da área física escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	304,15	m²	6,00	1.824,89	0,18%
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2	9.998,00	unidade	1,00	9.998,00	0,98%
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	7,30	m²	853,20	6.227,11	0,61%
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1.121,40	unidade	1,00	1.121,40	0,11%
02	MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	48,19	m3	168,95	8.141,76	0,80%
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	37,31	m2	136,50	5.093,16	0,50%
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	49,99	m3	68,58	3.428,31	0,34%
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	42,49	m3	134,26	5.704,91	0,56%
	INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES	0,00				
	SAPATAS	0,00				
3.1.1	Lastro de concreto magro e=3,0 cm reparo mecanico inclusive aditivo conf. Projeto	403,04	m²	288,50	116.276,86	11,39%
3.1.2	Concreto armado para sapatas fck=25mpa incluindo preparo lançamento adensamento e cura inclusive formas para reutilização 2x conforme projeto	1.749,65	m³	90,14	157.713,45	15,45%
3.2	BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado para vigas baldranes fck 25mpa incluindo preparo lançamento e cura inclusive formas para reutilização 2x conforme projeto	1.749,65	m3	20,47	35.815,34	3,51%
4	SUPERESTRUTURA					
4.1	CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck 25 mpa fabricado na obra adensado e lançado para pilar com formas planas em compensado resinado 12 mm 05 usos	1.749,65	m³	18,58	32.508,50	3,18%
4.1.2	Concreto armado fck 25 mpa fabricado na obra adensado e lançado para vigia com formas planas em compensado resinado 12 mm 05 usos	1.749,65	m²	19,29	33.750,75	3,31%
4.1.3	Laje pré-moldada para forro fck 25mpa, inclusive capeamento e escoramento	89,98	m²	628,00	56.508,70	5,54%
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	29,99	m	52,00	1.559,69	0,15%
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	20,00	m	6,00	119,98	0,01%
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	18,00	m	26,00	467,91	0,05%
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	3,50	m	85,00	297,44	0,03%
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	3,00	m	122,00	365,93	0,04%
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	19,50	unidade	2,00	38,99	0,00%
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	9,80	unidade	12,00	117,58	0,01%
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	26,54	unidade	10,00	265,45	0,03%
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2")	70,40	unidade	1,00	70,40	0,01%
5.3.2	Registro gaveta bruto DN 50 mm (2)	115,47	unidade	2,00	230,93	0,02%
5.3.3	Registro gaveta bruto DN 60 mm (2 1/2)	136,97	unidade	1,00	136,97	0,01%
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm 3/4	62,14	unidade	2,00	124,28	0,01%
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm 1	32,47	unidade	1,00	32,47	0,00%
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada DN 32 mm 1.1/4	115,03	unidade	2,00	230,05	0,02%
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm 3/4	62,14	unidade	1,00	62,14	0,01%
5.6	DIVERSOS AGUA FRIA					
5.6.1	Caixa dgua metalica capacidade 20.000l instalada inclusive estrutura em concreto armado de suporte conforme projeto	42.791,44	unidade	1,00	42.791,44	4,19%
5.6.2	Colocação de hidrometro em ligação existente c/ remanejamento p/ o muro ou fachada inclusive cavalete e caixa de proteção	168,18	unidade	1,00	168,18	0,02%
5.6.3	Torneira de jardim inclusive poste de proteção	40,69	unidade	5,00	203,46	0,02%
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	25,00	m	24,00	599,88	0,06%
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	29,99	m	42,00	1.499,70	0,15%
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75mm	34,99	m	25,00	874,83	0,09%
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	41,99	m	87,00	3.653,27	0,36%

000002

Area 4.2 Condições da area física escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
5.8	DIVERSOS-ESGOTO					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	26,17	unidade	6,00	157,05	0,02%
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	14,55	unidade	1,00	14,55	0,00%
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	279,94	unidade	1,00	279,94	0,03%
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	286,94	unidade	7,00	2.008,60	0,20%
5.9	LOUÇAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	219,96	unidade	5,00	1.099,78	0,11%
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga açoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico conforme especificações	488,50	unidade	3,00	1.465,51	0,14%
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plastico, torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	545,33	unidade	3,00	1.635,99	0,16%
5.9.4	Lavatório sem coluna, c/ sifão plastico, engate plastico, torneira de metal, valvula cromada conjunto de fixação, conforme especificações para PNE	283,94	unidade	2,00	567,89	0,06%
5.9.5	Cuba de embutir oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plastico, conforme especificações	259,95	unidade	6,00	1.559,69	0,15%
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	395,92	unidade	1,00	395,92	0,04%
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	36,44	unidade	8,00	291,54	0,03%
5.9.8	Cabide de louça, branco conforme especificações	34,79	unidade	3,00	104,38	0,01%
5.9.9	Chuveiro elétrico de plastico	125,16	unidade	1,00	125,16	0,01%
5.10	METAIS					
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha de mesa, com articulador, ø 1/2"	159,97	unidade	2,00	319,94	0,03%
5.10.2	Valvula de descarga cromada	141,95	unidade	5,00	709,76	0,07%
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	44,62	unidade	9,00	401,59	0,04%
5.10.4	Cuba inox de embutir em bancada	440,81	unidade	2,00	881,62	0,09%
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2 l= 80cm bacia sanitarias e mictorio inclusive parafusos de fixação e pintura	149,97	unidade	6,00	899,82	0,09%
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1.1/2 l= 140cm bacia sanitarias e mictorio inclusive parafusos de fixação e pintura	219,96	unidade	2,00	439,91	0,04%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	4,58	m	900,00	4.121,18	0,40%
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	6,41	m	30,00	192,26	0,02%
6.2	FIOS E CABOS					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm2 - 750v / 70°C	2,00	m	1.800,00	3.599,28	0,35%
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm2 - 750v / 70°C	2,60	m	3.000,00	7.798,44	0,76%
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm2 - 750v / 70°C	3,80	m	150,00	569,89	0,06%
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm2 - 750v / 70°C	6,10	m	300,00	1.829,63	0,18%
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm2 - 750v / 70°C	10,00	m	150,00	1.499,70	0,15%
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm2 - 750v / 70°C	18,00	m	200,00	3.599,28	0,35%
6.3	CABO TELEFÔNICO					
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	1,66	m	70,00	116,18	0,01%
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	4,04	m	35,00	141,37	0,01%
6.4	INTERRUPTOR					
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	8,92	unidade	24,00	214,04	0,02%
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	17,57	unidade	11,00	193,23	0,02%
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	12,40	unidade	7,00	86,78	0,01%
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	10,74	unidade	57,00	612,06	0,06%
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	28,26	unidade	5,00	141,32	0,01%
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	6,10	unidade	97,00	591,58	0,06%
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	8,22	unidade	5,00	41,09	0,00%
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	9,30	unidade	94,00	874,03	0,09%
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DN (europeu linha branca), exclusive disjuntores	899,82	unidade	1,00	899,82	0,09%
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70a padrão DIN linha branca	75,73	unidade	1,00	75,73	0,01%
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN linha branca	19,02	unidade	3,00	57,05	0,01%
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN linha branca	26,19	unidade	3,00	78,58	0,01%
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN linha branca	42,53	unidade	1,00	42,53	0,00%
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50a padrão DIN linha branca	53,91	unidade	1,00	53,91	0,01%
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	899,82	unidade	1,00	899,82	0,09%
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50a padrão DIN linha branca	53,91	unidade	1,00	53,91	0,01%
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN linha branca	19,02	unidade	2,00	38,03	0,00%
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN linha branca	26,19	unidade	7,00	183,36	0,02%
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					

ME

000003

Area 4.2 Condições da area fisica escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

Ação: Garantir as condições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	899,82	unidade	1,00	899,82	0,09%
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32a padrão DIN linha branca	42,53	unidade	1,00	42,53	0,00%
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16a padrão DIN linha branca	19,02	unidade	1,00	19,02	0,00%
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20a padrão DIN linha branca	26,19	unidade	2,00	52,39	0,01%
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25a padrão DIN linha branca	28,19	unidade	1,00	28,19	0,00%
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	528,95	unidade	1,00	528,95	0,05%
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	162,67	unidade	5,00	813,34	0,08%
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	197,03	unidade	1,00	197,03	0,02%
6.14	LUMINÁRIAS					
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1x32 w, completa conforme especificações	54,59	unidade	5,00	272,95	0,03%
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2x32 e completa conforme especificações	76,69	unidade	89,00	6.825,82	0,67%
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
6.15.1	Cabo de cobre nu 35 mm ²	29,99	m	327,95	9.836,53	0,96%
6.15.2	Conjunto terminal aéreo presilha e fixação	20,00	unidade	42,00	839,83	0,08%
6.15.3	Conector e descida para pilares	10,25	unidade	28,00	286,94	0,03%
7	PAREDES E PAINES					
7.1	ALVENARIA					
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	53,99	m ²	871,98	47.077,50	4,61%
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	10,91	m	163,74	1.786,05	0,17%
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	14,80	m	303,15	4.485,72	0,44%
7.2	DIVISÓRIA					
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	345,13	m ²	11,32	3.906,88	0,38%
7.3	ELEMENTO VAZADO					
7.3.1	Cobogó cerâmico elemento vazado 15x15x10cm assentado traço 1:4 de cimento e areia	57,34	m ²	10,00	573,39	0,06%
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,00				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	36,79	m ²	69,76	2.566,65	0,25%
8	ESQUADRIAS					
8.1	MADEIRA					
8.1.1	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-01)	164,98	unidade	8,00	1.319,82	0,13%
8.1.2	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-02)	173,99	unidade	8,00	1.391,88	0,14%
8.1.3	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens (PM-03)	190,16	unidade	8,00	1.521,30	0,15%
8.1.4	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens (PM-04)	150,12	unidade	3,00	450,36	0,04%
8.1.5	Porta em madeira de lei lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes e barra para PNE PM 5	462,11	unidade	2,00	924,22	0,09%
8.2	METALICAS	0,00				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	318,84	m ²	72,60	23.147,51	2,27%
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1	Fechadura, maçaneta espelho acabamento cromado brilhante conforme especificações	38,59	unidade	22,00	849,03	0,08%
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço acabamento cromado brilhante tipo media 3x2 1/2 com anéis com parafusos conforme especificações	11,93	unidade	66,00	787,22	0,08%
9	COBERTURA					
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	45,44	m ²	1.192,80	54.201,92	5,31%
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	14,87	m	196,36	2.919,29	0,29%
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica em madeira de lei aparelhadas	72,34	m ²	1.192,80	86.281,82	8,45%
9.2	CHAPAS					
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	20,40	m	24,60	501,74	0,05%
10	REVESTIMENTO					
10.1	MASSA					
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,11	m ²	1.743,96	7.166,24	0,70%
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 cimento areia	5,11	m ²	628,00	3.208,44	0,31%
10.1.3	Reboco paulista para parede com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	20,92	m ²	978,56	20.467,38	2,01%
10.1.4	Emboço de parede com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	22,71	m ²	765,40	17.378,76	1,70%
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm massa única	22,92	m ²	628,00	1.430,98	1,41%
10.2	ACABAMENTO					
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço conforme especificações	31,72	m ²	765,40	24.281,28	2,38%
11	PAVIMENTAÇÃO					
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA					

000004

Area 4.2 Condições da area física escolar existente

Indicador 4.2.9 Necessidade de novos prédios escolares: existencia de prédios escolares para atendimento a demanda do ensino fundamental na area urbana

Ação: Garantir as confições necessárias a ampliação de oferta de vagas no ensino fundamental da area urbana

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	(%)
15.1.7	Obturator com haste padrão TELEBRAS	96,28	unidade	1,00	96,28	0,01%
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3 40x40x12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	229,95	unidade	1,00	229,95	0,02%
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	149,97	unidade	19,00	2.849,43	0,28%
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4, 2 saídas	2,53	unidade	19,00	48,06	0,00%
15.1.11	Tomada para telefone de 4 póos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	28,26	unidade	5,00	141,32	0,01%
15.1.12	Caixa pvc 4 X 4 p/eletroduto	8,22	unidade	22,00	180,80	0,02%
16	PORTAL DE ACESSO					
16.1	MUROS E FECHOS					
16.1.1	Muro em conogó h=1,80m - Padrão FNDE	97,98	m	7,25	710,36	0,07%
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40X40mm c/10cm 2fls	236,95	m²	4,20	995,20	0,10%
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP- 48, 1 1/4x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	57,54	null	2,00	115,08	0,01%
16.2	COBERTURA					
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	72,34	m²	15,60	1.128,43	0,11%
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	45,44	m²	9,20	418,06	0,04%
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	14,87	m	15,60	231,93	0,02%
17	LIMPEZA DA OBRA					
17.1	LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	2,00	m2	853,20	1.706,06	0,17%
	TOTAL				1.020.718,21	100,00

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 RG: 42.367.500-X
 CPF: 225.603.468-26
 RESPONSÁVEL LEGAL


JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 RG N° 966241-3
 CREA-PR-26643/D
 ENG° CIVIL

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua. Amandio Alfares, S/N
 Nova Tomazina CEP: 84935-000
 Tomazina Paraná

425

000006

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
 L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP
 CNPJ N° 10.704.562/0001-70
 RUA AMANDIO ALFERES, S/N°, BAIRRO NOVA TOMAZINA
 E-mail: alvoradaconstrucao@outlook.com
 TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-35631029
 CIDADE: TOMAZINA/PR

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(%) Referente a Obra (A)
		Q1	Q2																		
1	Serviços Preliminares																			18.171,40	1,88
2	Movimento De Terras																			22.368,15	2,19
3	Infra-estrutura: Fundações																			309.805,65	30,35
4	Superestrutura																			122.767,94	12,03
5	Instalações Hidro-sanitárias																			67.269,58	6,59
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/220v)																			49.247,44	4,82
7	Paredes E Paines																			60.396,19	5,92
8	Esquadrias																			30.391,33	2,98
9	Cobertura																			143.904,77	14,10
10	Revestimento																			86.892,98	8,51
11	Pavimentação																			44.742,90	4,38
12	Soleiras E Rodapés																			1.495,95	0,15
13	Pinturas																			29.631,46	2,90
14	Elementos Decorativos E Outros																			20.015,02	1,96
15	Instalações Rede Lógica																			7.312,34	0,72
16	Portal De Acesso																			3.599,05	0,35
17	Limpeza Da Obra																			1.706,06	0,17
Total:																				1.020.718,21	100,00

TOMAZINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014


 MASCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
 RG: 42.367.500-X
 CPF: 225.603.468-26
 RESPONSÁVEL LEGAL


 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
 RG N° 966241-3
 CREA-PR-26643/D
 ENG° CIVIL

10.704.562/0001-70

L. FUJITA DE ALMEIDA
 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Rua Amandio Alferes, S/N
 Nova Tomazina CEP 84935-000
 Tomazina Paraná

426

00000

ENVELOPE Nº B - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, S/Nº, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR
CEP: 84.935-000

CNPJ: 10.704.562/0001-70

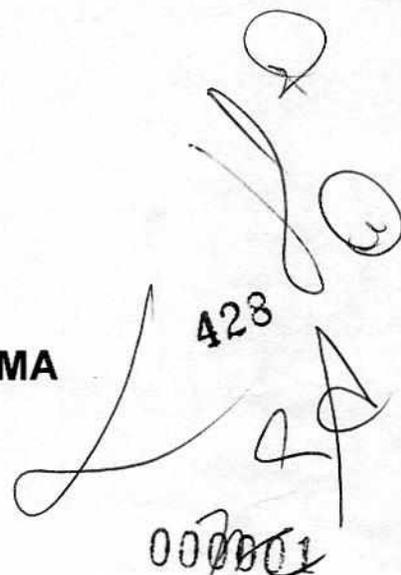
Fonofax: (0**43) 3563-1417

E-MAIL: alvoradaconstrucaocivil@outlook.com
ABERTURA: 18/11/2014 AS 09h00min

TOMADA DE PREÇOS
Nº. 07/2014

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ


428
000001



CONSTRUTORA THAMAR LTDA

CNPJ: 02.050.162/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90142697-00

RUA CEL EMILIO GOMES, Nº. 1050 – CENTRO – RIBEIRÃO CLARO/PR

TELEFONE E FAC-SIMILE: (43) 3536 -1480

E-MAIL: constr_thamar@uol.com.br

ANEXO 08 – MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama Paraná:
Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014**

A empresa CONSTRUTORA THAMAR LTDA, inscrito do CNPJ n.º 02.050.162/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Marina C. Chammas Cassar, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.403.747-8 SSP-PR e do CPF n.º 038.144.829-05, em atenção a tomada de preços supra mencionada e ao edital, vem perante Comissão Permanente de Licitações, apresentar a seguinte proposta:

Valor global da Proposta: **R\$ 964.771,67** (Novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corrido.

O prazo de execução do objeto é de 270 dias a contar da ordem de serviço.

Ribeirão Claro/Pr., 18 de novembro de 2014.

CONSTRUTORA THAMAR LTDA

CNPJ: 02.050.162/0001-60

MARINA C. CHAMMAS CASSAR

RG n.º 8.403.747-8 SSP-PR

CPF: 038.144.829-05

(Representante legal)

02.050.162/0001-60

CONSTRUTORA THAMAR
LTDA.

Rua Cel. Emílio Gomes, 1050

Centro - CEP 86410-000

RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

429

000002

CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90142697-00
 RUA CEL EMILIO GOMES, Nº. 1050 - CENTRO - RIBEIRÃO CLARO/PR
 TELEFONE E FAC-SIMILE: (43) 3536 -1480
 E-MAIL: constr_thamar@uol.com.br

TOMADA DE PREÇOS 07/2014
 Ministério da Educação
 Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA
 Município: Guapirama
 Endereço:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUNT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES 18.120,00					
1.10	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	287,48	1.724,87
1.20	Barracão para esmórtio de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	9.450,00	9.450,00
1.30	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	853,20	6,90	5.885,80
1.40	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.059,93	1.059,93
Subtotal item 1.0					
2.00 MOVIMENTO DE TERRAS 21.142,13					
2.10	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	168,95	45,55	7.695,50
2.20	Aploamento manual de fundo de vala	m²	136,50	35,27	4.814,00
2.30	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m³	68,58	47,25	3.240,41
2.40	Aterro interno com apoioamento com transporte em carrinho de mão	m³	134,26	40,16	5.392,22
Subtotal item 2.0					
3.00 INFRA-ESTRUTURA-FUNDAÇÕES 292.824,90					
3.10 SAPATAS					
3.1.1	Lastró de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	288,50	380,95	109.903,61
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	90,14	1.653,75	149.069,03
3.20 BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	20,47	1.653,75	33.852,26
Subtotal item 3.0					
4.00 SUPERESTRUTURA 116.038,91					
4.10 CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	18,58	1.653,75	30.726,68
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (06 usos)	m³	19,29	1.653,75	31.900,84
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e esccorizmento	m²	628,00	85,05	53.411,40
Subtotal item 4.0					
5.00 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS 63.552,47					
5.10 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	28,35	1.474,20
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	18,90	113,40
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	17,01	442,26
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	3,31	281,14
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	2,84	345,87
5.20 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	2,00	18,43	36,86
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	9,26	111,13
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	25,09	250,90
5.30 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	66,54	66,54
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	109,14	218,28
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	129,47	129,47
5.40 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	58,73	117,46
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	30,69	30,69
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	108,72	217,44
5.50 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	58,73	58,73
5.60 DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	40.446,00	40.446,00
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ remanejamento p/ o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	158,96	158,96
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	38,46	192,31
5.70 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	23,63	567,00
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	28,35	1.417,50
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	33,08	826,88
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	39,69	3.453,03
5.80 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x130x50mm, acabamento alumínio	un	6,00	24,74	148,44

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side.
 - Initials "pe" at the bottom right.
 - A circled number "430" in the middle right.
 - A circled number "000003" at the bottom right.

5.8.2	Fio sifonado em pvc Ø = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	13,75	13,75
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	264,60	264,60
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	271,22	1.898,51
5.90	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			0,00	
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	207,90	1.039,50
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	461,73	1.385,18
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	515,44	1.546,32
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00	268,38	536,76
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	245,70	1.474,20
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	374,22	374,22
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	34,45	275,56
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	32,89	98,66
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00	118,30	118,30
5.10	METAIS				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	151,20	302,40
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	134,17	670,86
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	42,18	379,58
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	416,65	833,30
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	141,75	850,50
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	207,90	415,80
Subtotal Item 5.0					
5.09 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (RUB/20V)					
				46.548,14	
6.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	4,33	3.895,29
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	6,06	181,72
6.20	FIOS E CABOS			0,00	
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1.800,00	1,89	3.402,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	3.000,00	2,46	7.371,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	3,59	538,65
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	5,76	1.729,35
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	9,45	1.417,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	17,01	3.402,00
6.30	CABO TELEFÔNICO			0,00	
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,57	109,81
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	3,82	133,62
6.40	INTERRUPTOR			0,00	
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	8,43	202,31
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	11,00	16,60	182,64
6.50	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR			0,00	
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	11,72	82,03
6.60	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR			0,00	
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	un	57,00	10,15	578,51
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	un	5,00	26,72	133,58
6.70	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC			0,00	
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	5,76	559,16
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	7,77	38,84
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	8,79	826,12
6.80	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS			0,00	
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00	850,50	850,50
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	71,58	71,58
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	17,97	53,92
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	24,76	74,28
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	40,20	40,20
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	50,95	50,95
6.90	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS			0,00	
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00	850,50	850,50
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	50,95	50,95
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	17,97	35,95
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	24,76	173,31
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS			0,00	
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusiva disjuntores	un	1,00	850,50	850,50
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	40,20	40,20
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	17,97	17,97
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	24,76	49,52
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	26,65	26,65
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO			0,00	
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em notil	un	1,00	499,96	499,96
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA			0,00	
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	153,75	768,76
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE			0,00	
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	186,23	186,23
6.14	LUMINÁRIAS			0,00	
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	51,60	257,99
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	89,00	72,49	6.451,69
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS			0,00	
6.15.1	Cabo r/c cobre nú 35 mm²	m	327,95	28,35	9.297,38

6.15.2	Conjunto terminal aéreo, prancha e fixação	un	42,00	18,90	793,80
6.15.3	Conector e descida para piares	un	28,00	9,69	271,22
Subtotal item 6.0					
7.00 PAREDES E PAINES 57.085,83					
7.10 ALVENARIA					
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	871,98	51,03	44.497,14
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	10,31	1.688,15
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	13,99	4.239,86
7.20 DIVISÓRIA					
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, esp=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	326,21	3.692,74
7.30 ELEMENTO VAZADO					
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	54,20	541,96
7.40 IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	69,76	34,78	2.425,97
Subtotal item 7.0					
8.00 ESQUADRIAS 28.925,58					
8.10 MADEIRA					
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	8,00	155,93	1.247,48
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	164,45	1.315,59
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	8,00	179,74	1.437,91
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	141,89	425,68
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	436,78	873,56
8.20 METÁLICAS					
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	301,36	21.878,77
8.30 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	22,00	36,48	802,49
8.3.2	Dobradilha de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	66,00	11,27	744,07
Subtotal item 8.0					
9.00 COBERTURA 136.017,23					
9.10 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80	42,95	51.231,06
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	14,05	2.759,28
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80	68,37	81.552,63
9.20 CHAPAS					
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	19,28	474,24
Subtotal item 9.0					
10.00 REVESTIMENTO 82.130,30					
10.10 MASSA					
40.179,00	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	1.743,96	3,88	6.773,45
40.180,00	Chapisco em teto com argamassa traço 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	4,83	3.032,58
40.181,00	Reboco paulista para parede, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	19,77	19.345,54
40.182,00	Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40	21,46	16.426,21
40.183,00	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	21,66	13.602,10
10.20 ACABAMENTO					
40.210,00	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	29,98	22.950,40
Subtotal item 10.0					
11.00 PAVIMENTAÇÃO 41.290,50					
11.10 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
40.544,00	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	62,97	37,41	2.355,87
11.20 ACABAMENTO					
40.575,00	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	44,80	35.269,83
11.30 CALÇADA EM CONCRETO					
40.603,00	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,19	27,75	4.664,40
Subtotal item 11.0					
12.00 SOLEIRAS E RODAPÉS 1.413,96					
12.10 SOLEIRA					
40.909,00	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	36,38	964,14
12.20 RODAPÉ					
40.940,00	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	8,03	449,82
Subtotal item 12.0					
13.00 PINTURAS 28.007,53					
13.10 ACRÍLICA					
41.275,00	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	13,80	13.501,19
41.276,00	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	13,80	8.664,52

432

000005

13,20	ESMALTE				0,00	
41.306,00	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	10,21	893,64	
41.307,00	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	11,81	3.260,25	
41.308,00	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	11,62	1.687,73	
Subtotal item 13.0						
14,00	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				16.917,98	
14,10	CONCRETO					
41.640,00	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	121,13	1.308,21	
14,20	BANCADA				0,00	
41.671,00	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2,95x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver Item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	299,11	598,22	
41.672,00	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodopiá 7 cm, assentada.	un	1,00	518,05	518,05	
41.673,00	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopiá 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	1.058,40	1.058,40	
41.674,00	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	593,46	593,46	
41.675,00	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	1.890,00	3.780,00	
14,30	MADEIRA				0,00	
41.699,00	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	13,42	428,33	
41.700,00	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	45,36	68,04	
41.701,00	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	73,71	703,19	
14,40	INCÊNDIO				0,00	
41.730,00	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	8,00	127,23	1.017,80	
14,50	GÁS				0,00	
41.760,00	Tubo em aço sem costura SCH 40 e 3/4"	m	7,00	118,44	829,06	
41.761,00	Cotovelo em aço forjado classe 10 e 3/4" x 90º	un	5,00	15,89	79,47	
41.762,00	Tee em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	1,00	28,61	28,61	
41.763,00	União em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	2,00	29,56	59,12	
41.764,00	Registro esfera e 3/4"	un	1,00	50,26	50,26	
41.765,00	Luva em aço forjado classe 10 e 3/4"	un	3,00	7,12	21,35	
14,60	VIDROS				0,00	
41.791,00	Vidro incolor 4mm	m²	62,58	73,95	4.627,56	
41.792,00	Vidro laminado incolor 4mm	m²	2,10	60,48	127,01	
41.793,00	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	265,07	3.021,83	
Subtotal item 14.0						
15,00	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				6.911,54	
15,10	REDE LÓGICA					
42.005,00	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	8,12	892,93	
42.006,00	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	32,88	854,79	
42.007,00	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	5,36	241,12	
42.008,00	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,01	45,50	
42.009,00	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	2,65	343,98	
42.010,00	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	5,76	1.181,72	
42.011,00	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	91,00	91,00	
42.012,00	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	217,35	217,35	
42.013,00	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	141,75	2.693,25	
42.014,00	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	un	19,00	2,39	45,43	
42.015,00	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebras - fornecimento e instalação	un	5,00	26,72	133,58	
42.016,00	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	7,77	170,89	
Subtotal item 15.0						
16,00	PORTAL DE ACESSO				3.401,78	
16,10	MUROS E FECHOS					
42.370,00	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	92,61	671,42	
42.371,00	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2file	m2	4,20	223,97	940,65	
42.372,00	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x800mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	ps	2,00	54,38	108,77	
16,20	COBERTURA				0,00	
42.401,00	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	68,37	1.066,58	
42.402,00	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	42,95	395,14	
42.403,00	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	14,05	219,21	
Sub total:						
17,00	LIMPEZA DA OBRA				1.612,55	
17,10	LIMPEZA					
42.736,00	Limpeza geral	m²	853,20	1,89	1.612,55	
Subtotal item						
Custo TOTAL com BDI incluso						964.771,67

RIBEIRÃO CLARO, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Marina C. Chammas Cassar
CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 Marina C. Chammas Cassar
 Arquiteta e Urbanista

José Chammas Cassar Filho
CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 José Chammas Cassar Filho
 Eng. Civil - CREA-SP 59780/D - 6ª Região
 Visto 30/3/V - 7ª Região

000006

CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90142697-00
 RUA CEL EMILIO GOMES, Nº. 1050 – CENTRO – RIBEIRÃO CLARO/PR
 TELEFONE E FAC-SIMILE: (43) 3536-1480
 E-MAIL: constr_thamar@uol.com.br

TOMADA DE PREÇOS 07/2014
 Ministério da Educação
 Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA
 Município: Guapirama
 Endereço:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05		
			No mês (R\$)	No mês (%)	Acum. (%)	No mês (R\$)	No mês (%)	Acum. (%)	No mês (R\$)	No mês (%)	Acum. (%)	No mês (R\$)	No mês (%)	Acum. (%)	No mês (R\$)	No mês (%)	Acum. (%)
			1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.120,60	100,00	100,00			100,00			100,00			100,00	
2.00	SERVIÇOS EM TERRA	21.142,13	100,00	100,00			100,00			100,00			100,00			100,00	
3.00	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	292.824,90	20,00	20,00	204.977,43	70,00	90,00	29.282,49	10,00	100,00			100,00			100,00	
4.00	SUPERESTRUTURA	116.038,91					60,00	69.623,35	60,00	60,00			100,00			100,00	
5.00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	63.582,47						3.179,12	5,00	5,00			5,00			5,00	
6.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFONICAS/LÓGICA	46.548,14						2.327,41	5,00	5,00			5,00			5,00	
7.00	PAREDES E PAINÉIS	57.085,92						11.417,16	20,00	20,00			20,00			20,00	
8.00	ESQUADRIAS	28.725,55						17.235,33	60,00	60,00			60,00			60,00	
9.00	COBERTURA	136.017,21						27.203,44	20,00	20,00			20,00			20,00	
10.00	REVESTIMENTO	82.130,30															
11.00	PAVIMENTAÇÃO	42.290,50															
12.00	SOLEIRAS E RODAPÉ	1.413,96															
13.00	PINTURAS	28.007,53															
14.00	ELEMENTO DECORATIVOS E OUTROS	18.917,98															
15.00	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	6.911,54															
16.00	PORTAL DE ACESSO	3.401,78															
17.00	LIMPEZA DA OBRA	1.612,55															
	TOTAL (%)		97.827,71	10,14%	10,14%	204.977,43	21,25%	31,39%	127.568,33	13,22%	44,61%	119.158,67	12,35%	56,96%	94.590,61	9,80%	66,76%
	TOTAL (R\$)	964.771,67	97.827,71		97.827,71	204.977,43		127.568,33		119.158,67		94.590,61		644.112,73		66,76%	
	ACUMULADO (R\$)																

RIBEIRÃO CLARO, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

434

(Handwritten signatures and initials)

900007

CONSTRUTORA THAMAR LTDA
CNPJ: 02.050.162/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90142697-0
RUA CEL EMILIO GOMES, Nº. 1050 -
TELEFONE E FAC-SIMILE: (43) 3536
E-MAIL: constr_thamar@uol.com.br

TOMADA DE PREÇOS 07/2014

Ministério da Educação
Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA
Município: Guapirama
Endereço:

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 06			Mês 07			Mês 08			Mês 09		
			No mês (R\$)	No mês (%)	Acum.	No mês (R\$)	No mês (%)	Acum.	No mês (R\$)	No mês (%)	Acum.	No mês (R\$)	No mês (%)	Acum.
1,00	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.120,60		100,00	100,00			100,00						100,00
2,00	SERVIÇOS EM TERRA	21.142,13		100,00	100,00			100,00						100,00
3,00	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	292.624,90		100,00	100,00			100,00						100,00
4,00	SUPERESTRUTURA	118.038,91		100,00	100,00			100,00						100,00
5,00	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	63.582,47	6.358,25	10,00	20,00	31.791,24	50,00	70,00	19.074,74	30,00	100,00			100,00
6,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LOGICA	46.548,14	4.654,81	10,00	20,00	23.274,07	50,00	70,00	13.964,44	30,00	100,00			100,00
7,00	PAREDES E PAINÉIS	57.085,82		100,00	100,00			100,00						100,00
8,00	ESQUADRIAS	28.725,55		100,00	100,00			100,00						100,00
9,00	COBERTURA	136.017,21	54.406,68	40,00	100,00			100,00						100,00
10,00	REVESTIMENTO	82.130,30	16.426,06	20,00	20,00	65.704,24	80,00	100,00						100,00
11,00	PAVIMENTAÇÃO	42.290,50	16.916,20	40,00	60,00	16.916,20	40,00	100,00						100,00
12,00	SOLZEIRAS E RODAPÉ	1.413,96		100,00	100,00			100,00	1.413,96	100,00				100,00
13,00	PINTURAS	28.007,33	14.003,66	50,00	80,00	5.601,47	20,00	100,00						100,00
14,00	ELEMENTO DECORATIVOS E OUTROS	18.917,98	18.917,98	100,00	100,00			100,00						100,00
15,00	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA	6.911,54	1.382,31	20,00	30,00	1.382,31	20,00	50,00	3.455,77	50,00	100,00			100,00
16,00	PORTAL DE ACESSO	3.401,78	0,00						1.070,54	30,00	30,00	2.381,25	70,00	100,00
17,00	LIMPEZA DA OBRA	1.612,55		100,00	100,00			100,00	806,27	50,00	70,00	483,76	30,00	100,00
	TOTAL (%)		0,00						0,00					
	TOTAL (R\$)	964.771,67	133.066,15	13,79%	80,55%	144.992,03	15,03%	95,58%	5.282,58	0,55%	96,13%	37.318,15	3,87%	100,00%
	ACUMULADO (R\$)		133.066,15		777.178,91		922.170,93		5.282,58		927.453,51		964.771,67	

RIBEIRÃO CLARO, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Millan
CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
José Chammass Cassar Filho
Eng. Civil - CREA-SP 59780/D - 6ª Região
Visto 3073N - 7ª Região

Millan
CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Marina C. Chammass Cassar
Arquiteta e Urbanista
CAU 446278-0

433

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº 4711/2014 para que produza os necessários efeitos, que revendo os Livros de Lançamento de Impostos e Taxas desta Municipalidade, verifiquei que deles **NÃO CONSTA** o nome da empresa **CONSTRUTORA THAMAR LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 02.050.162/0001-60, cadastrada neste município, sob nº **540.612-0**, estabelecida à Rua Cel. Emílio Gomes nº 1.050, Centro, como devedora de impostos ou Taxas de quaisquer naturezas, até a presente data.

"Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a serem verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos".

Era o que me competia certificar sob a responsabilidade de meu cargo.

Setor de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20/11/2014.

VALIDADE: Até 22/12/2014

FINALIDADE: Licitação e Cadastro



Elaine Aparecida Gonçalves
Tela: 3536-1300
Secretaria de Finanças
CPF: 794.004.239-03

436

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 – DATA 18/11/2014
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
CNPJ: 02.050.162/0001-60

Rua Dom Pedro II, 525 - Jardim Europa - Telefax: (43) 3536-1480 - RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP 86410-000
CNPJ 02.050.162/0001-60 - Inscrição Estadual 90142697-00 - Inscrição Municipal 5.4.0612 - CREA-PR 14928-F

ENVOLPE - B - PROPOSTA DE PREÇOS

EBEX CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ 07.705.192/0001-80

Endereço: Rua Coronel Capucho, 491, Sala A Centro, Santo Antônio da
Platina/PR Telefone: (43) 3534-2693, e-mail: ebex.incorporacoes@gmail.com

Tomada de Preço nº 007/2014, até às 09h00min do dia 18/11/2014.

Porte da Empresa: EPP

438

439

**MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA RUI BARBOSA, 711, CENTRO, PINHALÃO- PR.
CNPJ Nº 15.251.430/0001- 53
TELEFONE: (43) 8808 8234
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
18/11/2014**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 007/2014.

Expirado o prazo recursal e com base nas razões invocadas pelos membros da comissão permanente de licitação, que recomenda a adjudicação do objeto da licitação supramencionada para a firma vencedora **CONSTRUTORA THAMAR LTDA no valor de R\$ 964.771,67 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais sessenta e sete centavos)**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 007/2014**, **ADJUDICANDO-O** ao licitante supramencionado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, em 24 de Novembro de 2014.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CONTRATO 045/2014

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **CONSTRUTORA THAMAR LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 007/2014.

O **MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **CONSTRUTORA THAMAR**, com sede na cidade de Ribeirão Claro, sito à Rua Cel Emilio Gomes, 1050 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.050.162/0001-60, representada por **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72 e portador da Carteira de Identidade RG 557.140-5, SSP/PR residente e domiciliado à Rua Major João Leonel de Carvalho nº 1055, centro no município de Ribeirão Claro, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 007/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 18/07/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445** .

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

441



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 964.771,67 (novecentos sessenta e quatro mil setecentos e setenta um reais e sessenta e sete centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.001.12.361.0003.1.003-449051-0105 FR 126- D= 2085

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

b- a fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, no mínimo, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;

c- o faturamento deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

c.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período a execução da etapa, número da licitação, nome do Programa, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo engenheiro fiscal.

c.2) Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;

d- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;

e- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

g- liberação da 1ª (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

g.2) INSS através de Matrícula e/ou CND;e

g.3) FGTS/CEP através do CRS.

CLÁUSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

O Seguro garantia de execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato, será liberada a caução, deduzindo-se os haveres da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a caução não será devolvida, sendo, então, apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

[Handwritten signatures and marks]
444
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA OITAVA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

445
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informe e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE; (g) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento), do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato por prazo indeterminado; (h) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo; (i) manter, no local do objeto deste contrato,

446



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência: (j) providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo.

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 270 (duzentos e setenta dias), contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

448



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

[Handwritten signatures and initials]

449

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 28 de Novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSTRUTORA THAMAR LTDA
JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edange Brandelik Thoma

NOME:

RG: 8.503.887-6

CPF: 050.492.259-90

Danielo Antero da Silva

NOME:

RG: 9.922.433-9

CPF: 068.481.569-90

Atas & Editais | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
TOMADA DE PREÇO 007/2014 - EXTRATO DO CONTRATO –
045/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO 2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: CONSTRUTORA THAMAR
 VALOR: R\$ 964.771,67 (novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete centavos)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE EMPROMISSO PAR Nº 32435/2014 - PROCESSO Nº 23400009334201445

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 89/2014

O Município de Cambará torna público o resultado do Pregão Presencial nº 89/2014 – Processo nº 1851/14, AQUISIÇÃO DE PÓ DE CIMENTO PORTLAND E PEDRISCO.
 Vencedor: DESERTO
 Cambará, 09 de Dezembro de 2014.
ELISMARA MARTELLI DE SOUZA - Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 8829528 – PRAZO 30 DIAS

O MM. Juiz Federal da Vara Federal e JEF de Jacarezinho, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da Lei determina a expedição de edital:

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) réu(s) MATIER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - (CNPJ: 02193025000184), na pessoa de seu representante legal, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da presente demanda, bem como para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem contestação, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
 EXPEDIDO nesta cidade de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2014. Eu, Eduardo Francisco Moreira, Técnico Judiciário, o digitei; indo conferido e assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

NATHAN BARROS OSIPE
 Diretor de Secretaria Substituto

PARANÁ
LEI Nº 1.211/1993

SEGURANÇA PRIVADA.
 21 de junho de 1993, torna-se Lei Municipal nº 1.211/1993, de menor preço; declarando-
 PJP 02.418.955/0001-99, RUA
 com menor valor perfazendo um
 dezembro de 2014.

PARANÁ
LEI Nº 1.211/1993

21 de junho de 1993, torna-se Lei Municipal nº 1.211/1993, de menor preço; declarando-
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 ANO PEIXOTO Santo Antônio
 2, 13, 14, 16 e 17 a empresa
 SÃO MARQUES DA SILVEIRA
 tens, perfazendo um valor total
 a Centavos).
 dezembro de 2014.

LEI Nº 1.211/1993

bal para execução de serviços
 eira Campos.

cias.
 so das atribuições que lhe são

nte exercício, crédito adicional
 ais e noventa e seis centavos),

dados recursos provenientes de
 Art. 43, § III, da Lei Federal nº

PORTARIA Nº 16/2014

O Senhor João Antônio Tinelli, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, e ainda o período de férias, onde normalmente o fluxo de pessoas que buscam atividades no setor público são restritas e a desnecessidade de manutenção da Câmara Municipal, em período de muito pouco movimento, aliado a inquestionável economia financeira de adequação e reestruturação das atividades para exercício do seguinte,

RESOLVE

I – Fica instituído recesso nesta Câmara Municipal do dia 23 de dezembro de 2014 ao dia 02 de janeiro de 2015, retornando às atividades no dia 05 de janeiro de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado Do Paraná, aos 10 de dezembro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO TINELLI
 Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PR
EDITAL Nº 010/2014
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROVISÓRIO
PROVA PRÁTICA-SEGUNDA ETAPA

O Senhor *Pedro de Oliveira*, Prefeito Municipal, e a Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2014 do município de Guapirama, Estado do Paraná.

RESOLVEM

PUBLICAR o RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROVISÓRIO DAS PROVAS PRÁTICA - SEGUNDA ETAPA, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLA realizadas na data de 06/12/2014, pelos candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 do município de Guapirama, Estado do Paraná, conforme relação nominal abaixo:

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PROVISÓRIO:

1.1 GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

1.1.1 Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLA

RANK	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DA PRIMEIRA ETAPA	NOTA DA SEGUNDA ETAPA	NOTA FINAL
01	7308	CARLOS VIRGILIO	1.289.108	11/10/1955	4,20	4,00	8,20
02	7327	PEDRO APARECIDO DIAS DOS REIS	8.854.003-4	25/07/1981	4,20	3,20	7,40
03	7350	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	9.721.752-1	29/06/1986	4,80	2,00	6,80
04	7348	PAULO SERGIO MINATELLI	1.331.851-2	10/07/1960	4,60	2,00	6,60
05	7286	ANTONIO DONIZETE CORDEIRO	4.128.780-2	21/05/1968	3,40	3,20	6,60
06	7292	GERALDO DE PAULA FONSECA	6.503.312-7	29/08/1980	4,00	2,00	6,00

451



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

Of. n° 001/2015-VG

Guapirama – PR, 05 de Janeiro de 2015.

Ref: ORDEM DE SERVIÇO

“Construção de Escola de 6 salas – total de 867,76 m²”

Prezado Senhor,

Considerando o Termo de Compromisso PAR n° 32435/2014 – Processo n° 23400009334201445 firmado entre o *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação* e o *município de Guapirama/PR* e, de acordo com o Processo Licitatório Tomada de Preço n° 007/2014, tendo como objeto a “Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Construção de uma Escola de 6 salas com total de 867,76 metros quadrados”, vimos autorizar a empresa vencedora do certame **CONSTRUTORA THAMAR**, CNPJ- 02.050.162/0001-60, com sede na Rua Cel. Emilio Gomes, 1050, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, CPF N° 174.202.379-72, a iniciar as obras de acordo com as cláusulas do contrato n° 045/2014, em especial a cláusula oitava, firmado entre as partes.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA THAMAR
JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO
Rua Cel. Emilio Gomes, 1050, Centro
Ribeirão Claro/PR

Recebido na data:

19, 01, 2015

452

À Prefeitura Municipal de Guapirama

OBJETO: CONTRATO Nº. 045/2014 - Contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção de uma escola de 06 salas de aula, no Município de Guapirama/PR.

Prezados Senhores:

Vimos através da presente, solicitar de V.Sa. aditivo de serviços da obra em epígrafe, relativo à execução das estacas para reforço da fundação, motivados pela necessidade de execução após a terraplanagem do terreno, com autorização do Prefeito Municipal.

Foram executadas 112 unidades de estacas, com diâmetro de 25cm, com 6,5m de comprimento. Utilizou-se 04 ferragens de Ø10,0mm e 6,3mm para os estribos.

Sem mais para o momento, pede deferimento.
Atenciosamente.

Ribeirão Claro, 30 de Março de 2015.

453

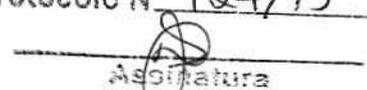

CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Marina C. Chammas Cassar
Arquiteta e Urbanista
CAU A46278-0

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 10/04/15

Expedido em 1/1/15

Protocolo Nº 727/15


Assinatura

CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90142697-00
 RUA CEL EMILIO GOMES, Nº. 1050 – CENTRO – RIBEIRÃO CLARO/PR
 TELEFONE E FAC-SIMILE: (43) 3536 -1480

TOMADA DE PREÇOS 07/2014

Ministério da Educação

Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

Município: Guapirama

Endereço:

Planilha de Aditivo					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
3,00	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3,10	ESTACAS				
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOC O, 20 MPA	M	728,00	108,35	78.881,49
74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.671,34	9,28	24.777,15
Custo TOTAL com BDI incluso - 30%, DESCONTO 5,5%					103.658,64

Tabela base: SINAPI JUN/2014

RIBEIRÃO CLARO, 27 DE MARÇO DE 2015.


 CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 Marina C. Chammass Cassar
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A46278-0

454

À Prefeitura Municipal de Guapirama

OBJETO: CONTRATO Nº. 045/2014 - Contratação de empresa de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Construção de uma escola de 06 salas de aula, no Município de Guapirama/PR.

Prezados Senhores:

Vimos através da presente, solicitar de V.Sa. aditivo de serviços da obra em epígrafe, relativo à execução das estacas para reforço da fundação, motivados pela necessidade de execução após a terraplanagem do terreno, com autorização do Prefeito Municipal.

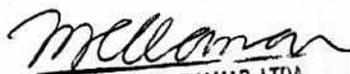
Foram executadas 112 unidades de estacas, com diâmetro de 25cm, com 6,5m de comprimento. Utilizou-se 04 ferragens de Ø10,0mm e 6,3mm para os estribos.

Sem mais para o momento, pede deferimento.
Atenciosamente.

Ribeirão Claro, 30 de Março de 2015.

Recebi, 02/04/15

Eng. Fabia Roberta P. S. Oliveira
Crea nº 5063498304


CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
Marina C. Chammas Cassar
Arquiteta e Urbanista
CAU A46278-0

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 10/04/15

Expedido em 11/11

Protocolo Nº 727/15


Assinatura

455

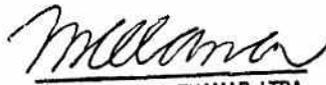
CONSTRUTORA THAMAR LTDA
 CNPJ: 02.050.162/0001-60
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90142697-00
 RUA CEL EMILIO GOMES, Nº. 1050 - CENTRO - RIBEIRÃO CLARO/PR
 TELEFONE E FAC-SIMILE: (43) 3536-1480

TOMADA DE PREÇOS 07/2014
 Ministério da Educação
 Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA
 Município: Guapirama
 Endereço:

Planilha de Aditivo					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
3,00	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3,10	ESTACAS				
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOC O. 20 MPA	M	728,00	108,35	78.881,49
74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	2.671,34	9,28	24.777,15
Custo TOTAL com BDI incluso - 30%, DESCONTO 5,5%					103.658,64

Tabela base: SINAPI JUN/2014

RIBEIRÃO CLARO, 27 DE MARÇO DE 2016.


 CONSTRUTORA THAMAR LTDA.
 Marina C. Chammas Cassar
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A46278-0

456



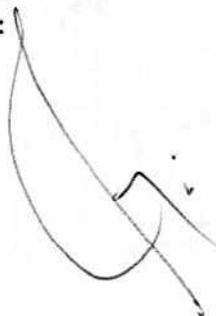
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento de rescisão de contrato tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 23400009334201445**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA- PR** -, representado por **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. n° 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTRUTORA THAMAR - LTDA**, com sede na cidade de Ribeirão Claro/PR, sito a Rua Cel. Emilio Gomes, 1050, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.050.162/0001-60, representada pelo Sr **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, CPF: 174.202.379-72, portador da cédula de identidade RG. N. 557.140-5 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA** fica justo e convencionado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato n° 045/2014, referente a Tomada de Preço 007/2014, a partir desta data, conforme solicitação protocolizada sob o n° 982/2015 do dia 30/09/2015 e por motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II, da Lei 8666/93:


457



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

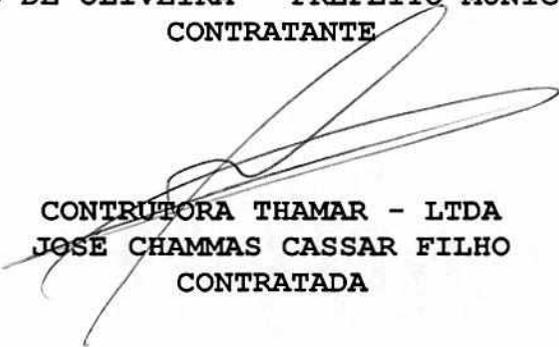
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

" Amigável,
por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da
licitação, desde que haja conveniência para a
Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica certo e ajustado que o valor remanescente da obra de acordo com a medição do FNDE até a presente data é crédito da empresa **CONTRATADA**, importância esta que será repassada a empresa credora tão logo seja liberado os valores do convênio acima mencionado.

Guapirama, 26 de Outubro de 2015.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CONTRUTORA THAMAR - LTDA
JOSE CHAMMAS CASSAR FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fábria Roberta F. E. Oliveira
RG: 22 606.970-9

NOME: Vanderlei Gregório de Oliveira
RG: 8.644.923-4

U. 458

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

TOMADA DE PREÇO 007/2014

RESCISÃO DE CONTRATO N° 045/2014

FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CONTRUTORA THAMAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N°23400009334201445

MOTIVO DA RESCISÃO: motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II da Lei 8666/93.

Uc 459

Atas & Editais | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR TOMADA DE PREÇO 007/2014

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 045/2014

FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CONTRUTORA THAMAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ECOVA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº23400009334201445

MOTIVO DA RESCISÃO: motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II da Lei 8666/93.

DECRETO Nº. 65/2015.

SUBSTITUIÇÃO: Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com recursos de remanejamento de dotação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e em especial a Lei nº 1.663/2014 de 03 de dezembro de 2014; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), com recursos de remanejamento de dotação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão:- 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade:- 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade:- 12.361.0005.02032 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta de Despesa:- 002050 – 00128 – 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas.

Saldo de Dotação R\$ 1.951,35 (um mil novecentos e cinquenta e um reais trinta e cinco centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Adicional, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo se seguem:

Unidade:- 002 – Divisão de Esporte e Recreação.

Projeto/Atividade:- 27.812.0007.2034 – Manutenção do Departamento de Esporte e Recreação.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta de Despesa:- 002180 – 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Dinários (Livres).

Saldo de Dotação R\$ 1.951,35 (um mil novecentos e cinquenta e um reais trinta e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 26 de outubro de 2015.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK Extratos de Contrato nº93/2015 e nº 94/2015- ref: Pregão Presencial nº 047/2015

Objeto: "Contratação de uma empresa que confeccione camisetas e estampas a serem definidas, para dar segmento as atividades das campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2015"

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck;

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.PROCESSO LICITATÓRIO 056/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por ITEM para "contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma com transmissão), de no mínimo 30 exames mensais durante 12 meses, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet visando à qualidade) com equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, bem como cessão por comodato de 01 aparelho de eletrocardiograma digital com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 12 horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, substituição do aparelho em caso de mau funcionamento, de forma gratuita, em até 48 horas. Especificações Técnicas: Os aparelhos devem apresentar especificações Mínimas: Dispositivo eletrocardiográfico para o uso remoto, com capacidade de execução de eletrocardiogramas para envio à Central de Laudos, via teletransmissão através de internet; ECG de 12 derivações simultâneas com DII longo; Trabalhar em tempo real apresentando o traçado em tela e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; Deverá ter classe II de segurança elétrica do paciente, proteção contra descarga de desfibriladores - classe de proteção BF conforme NBR IEC 60601-2-25; software totalmente elaborado para trabalhar com Sistema Operacional Windows XP, Vista e Windows 7; Filtros digitais que garantem maior qualidade para o traçado; Proteção contra descarga e desfibriladores. Por um período de doze meses., conforme relação elaborada pelo Diretor do Departamento de Saúde". o credenciamento das empresas será até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221 Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de outubro de 2015 Alirio Cardoso Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de 01 (um) Ônibus 0 Km (primeiro emplacamento) no mínimo ano 2015, modelo 2015 para atender às necessidades do Município de Conselheiro Mairinck no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com especificações constantes no Anexo I – características técnicas". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 13 de Novembro de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital -

01 460



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

www.guapirama.pr.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ VEM CONVOCAR O SEGUNDO COLOCADO DA TOMADA DE PREÇO 007/2014 PROCESSO 101/2014, A EMPRESA **L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, PARA SE MANIFESTAR E ASSUMIR, NO PRAZO DE 3 DIAS UTEIS OS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64 §2º DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA A DESISTENCIA DA EMPRESA **CONSTRUTORA THAMAR LTDA**.

Guapirama 06 de novembro de 2015

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Leandro Orlandini Francisco
Presidente da CPL

do atual orçamento vigente:

001 – Câmara Municipal
 01.031.0001-1003 – Manutenção dos Encargos Sociais e Folha de Pagamento Legislativo
 3.1.90.13.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.700,00
TOTAL R\$ 1.700,00

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir desta data, com posterior publicação, revogando as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 05 de Novembro de 2015.

Valdir de Oliveira Marsal - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICIPIO DE GUAPIRAMA ESTADO DO PARANÁ VEM CONVOCAR O SEGUNDO COLOCADO DA TOMADA DE PREÇO 007/2014 PROCESSO 101/2014, A EMPRESA L FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PARA SE MANIFESTAR E ASSUMIR, NO PRAZO DE 3 DIAS UTEIS OS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64 §2º DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA A DESISTENCIA DA EMPRESA CONSTRUTORA THAMAR LTDA.

Guapirama 06 de novembro de 2015

Pedro de Oliveira

Leandro Orlandini Francisco

Prefeito Municipal

Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº59/2014 REFERENTE À DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 198/2014

LOCATÁRIO/DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

LOCADOR/DISTRATADA: ROGERIO FERREIRA LOPES PINHEIRO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável, a partir de 31 de outubro de 2015 do Contrato nº059/2014, referente à locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1337, Centro, onde esta abrigado o Conselho Tutelar desta cidade; ficando ambas as partes desobrigadas do cumprimento do seu objeto.

DATA: 27 de outubro de 2015.



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - O MELHOR LANCE DA SUA VIDA!!!

Leilão 2482 - lote 01 - Processo Nº 0001366-73.2006.8.16.0089 - Ordem Nº 71/2006 - CDA/S: 2763986-0, 2766933-6, 2789657-0, 2792629-0, 2795510-0, 2820884-7, Execução Fiscal. Exequente: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa do seu procurador, CNPJ/MF: 76416890/0001-89 - Executado: **J.F. CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ/MF: 04.013.776/0001-05, na pessoa de seu representante legal e coobrigados. Interessado/Coproprietário: **CLEVERSON DO NASCIMENTO**, CPF/MF nº 927.985.199-34 e s.m se casado for - Interessados: **JAIME FERNANDES DE CARVALHO**, CPF/MF: 987.030.919-00 e s.m **IOCLEI DE ARAUJO BUENO**; **LUCIANA CRISTINA DE CARVALHO**, CPF/MF 942.511.349-15 e s.m **JOEL PEREIRA**, CPF: n.c; **LUCIMARA REGINA DE CARVALHO BUENO**, CPF/MF:000.457.909-73 e s.m **DIÓGENES DOMINGUES BUENO**, CPF/MF: 007.373.679-11. **1ª HASTA pública com início no dia 16 de novembro de 2015, às 09:00 horas**, entregando-o a quem mais oferecer o valor igual ou superior ao da avaliação: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)** ocasião em que poderá ser transmitido ao vivo em tempo real via internet, por no mínimo dez minutos. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção. **2ª HASTA com encerramento a partir das 10:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2015**, ocasião em que será entregue a quem maior lance oferecer, superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (Art. 692 do CPC), **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o (s) bem (ns) abaixo descrito (s), conforme as demais condições de venda constantes no presente edital. **BEM (NS) PARTE DO IMÓVEL QUE O EXECUTADO J.F. CARVALHO E CIA LTDA POSSUE SOBRE O IMÓVEL, R-2º 33,34% de parte de um lote de terreno urbano, sob o nº 13 (treze), da quadra nº 98 (noventa e oito), desta cidade, com área total de 520,20m², com os seguintes limites e confrontações: frente: em 15,30 mts., confronta com a Rua Vereador Humberto Moacir Schena; fundos: Em 15,30 mts., confronta com o lote nº 14 (quatorze), lado direito: Em 34,00 mts., confronta com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, com a qual faz esquina, lado esquerdo: Em 34,00 mts., confronta com parte do mesmo lote nº 13; Existindo como benfeitoria um prédio de alvenaria com a área de 220,00m². Conforme Auto De Penhora, Avaliação e Depósito Particular (fs.86). **CONSTA CONSTRUÍDO UM BARRAÇÃO COM 800M² (OITOCENTOS METROS). MATRICULANº 8.538 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBAITIPORÁ.** Depositário Fiel: **JAIME FERNANDES DE CARVALHO**, CPF/MF sob o nº 987.030.919-00. Avaliação da parte penhorada pertencente ao executado: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)**, em fevereiro de 2015, a ser atualizado até a data da arrematação, a ser atualizado até a data da arrematação, pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**

Leiloeiro Oficial: Denys Peyer de Oliveira - JUCESP 786 - Pça Silvio Romero, 55 Cidade Mão de Ceu - SP/SP - CEP 03323-000

(11) 3969-1200 contato@leje.com.br • www.leje.com.br

13.25.01.03.06 - REND. CONV. ROLO COM
.....R\$ 6.000,00

Inciso III – Cancelamento parcial da seguinte
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA RURAIS

20.606.00101-003 – CONVÊNIO ROLO COM 02540 – 00.773 -44.90.52.00.00 – Equipamento PermanenteR\$ 15.650,00

TOTAL R\$ 21.650,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 50 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação das disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de novembro de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JUNDIAÍ

DECRETO Nº 949/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei nº 587/2015 de 06/11/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JUNDIAÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Especial no valor de R\$ 21.650,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais) com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA RURAIS

20.606.00101-025 – RESTITUIÇÃO SALDO COMPACTADOR – FR 773

02541 – 00.773 -33.90.93.00.00 – Restituição.....R\$ 21.650,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão indicados como recursos o disposto na Lei nº 587/2015, Artigo 43 § 1º

Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fica autorizada a seguinte receita

13.25.01.03.06 - REND. CONV. ROLO COMPACTADORR\$ 6.000,00

Inciso III – Cancelamento parcial da seguinte dotação
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA RURAIS

20.606.00101-003 – CONVÊNIO ROLO COMPACTADOR 02540 – 00.773 -44.90.52.00.00 – Equipamento PermanenteR\$ 15.650,00

TOTAL R\$ 21.650,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 50 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação das disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de novembro de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBON

Prefeito Municipal

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.**

TOMADA DE PREÇOS 101/2014

Termo de Contrato nº 045/2015

A empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 10.704.562/0001-70, localizada na cidade de Tomazina/Pr, neste ato representado pelo seus sócios-proprietários, Marcio Inocêncio de Almeida e Leticia Fujita de Almeida, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar e no final requerer;

DA ACEITAÇÃO DO CHAMAMENTO

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos jurídicos abaixo expostos a fim de assumir as obras de conclusão do prédio de uma Escola de 06 Salas com 867,79 m², com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termos de Compromisso nº PAR Nº 32435/2.014 e Plano de Ações Articuladas nº 23400009334201445, conforme Termo de Convocação, datado do dia 06 de novembro de 2.015, desde que seja feito o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

*R. Almeida
11/11/2015
[Assinatura]*

463

[Assinatura]

I – DOS FATOS

Inicialmente, ressalta – se que nossa empresa, participou do certame licitatório na modalidade **Concorrência 007/2014**, em 18 de novembro de 2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, cujo objetivo era a Execução obras de construção do prédio de uma Escola de 06 Salas com 867,79 m².

Logo a empresa **THAMAR LTDA** sagrou – se vencedora com um valor de R\$ 964.771,67 (Novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), onde ficamos em segundo menor preço de R\$ 1.020.718,21 (Um milhão vinte mil reais e).

Ocorre que, além de termos orçado na época um valor maior, houve um aumento do preço referente ao material a ser empregado na obra, **como cimento, ferro, cal, entre outros**, sendo que, no presente momento de aceitação, merece ser revisado, conforme fica demonstrado nas linhas adiante.

Fato é que o lapso temporal do contrato o aumento dos preços dos refletem diretamente no preço ofertado no certame, ambos compõem nossa planilha de custos.

Assim, se faz necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos agregado decorrentes da contratação. Nesse contexto, pode – se constatar que os preços ficarão defasados, acarretando prejuízos, haja vista o custo excessivo destes insumos, logo faz se necessário o realinhamento afim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Veja se,

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Data da Licitação- CONCORRENCIA 007/2014

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Colocar preços dos seguintes insumos da época novembro de 2.014.

Cimento, R\$ 23,50

ferro $\frac{3}{4}$, R\$ 95,00

$\frac{1}{2}$, R\$ 38,50

$\frac{1}{4}$, R\$ 12,00

$\frac{3}{16}$, R\$ 5,00

Areia, R\$ 65,00

Pedra, R\$ 70,00

Arame, R\$ 7,11

Tijolo, R\$ 0,27

Laje, R\$ 24,00

Telha, R\$ 1,10

465



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CENÁRIO ATUAL – NOVEMBRO /2.015

Colocar preços dos seguintes insumos da época novembro de 2.015.

Cimento, R\$ 33,00

ferro $\frac{3}{4}$, R\$ 106,85

$\frac{1}{2}$, R\$ 46,90

$\frac{1}{4}$, R\$ 16,50

$\frac{3}{16}$, R\$ 6,50

Areia, R\$ 78,50

Pedra, R\$ 85,00

Arame, R\$ 7,90

Tijolo, R\$ 0,35

Laje, R\$ 29,80

Telha, R\$ 1,35

466



Logo, com a variação de valores destes itens influência de forma direta o preço final.

Pois bem, neste podemos constatar que o preço do contrato ficou defasado e haja vista a necessidade do realinhamento para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

II – DA LEI REEQUILÍBRIO -ECONÔMICO FINACEIRO

Salienta –se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

O ordenamento Jurídico estabelece critérios a fim de manter a real equivalência de preços nos contratos administrativos, desde a data da apresentação da proposta até a finalização do contrato. O objetivo neste caso e assegurar a rentabilidade do contrato em seu aspecto global, garantindo a rentabilidade da remuneração inicialmente prevista.

Assim, o reequilíbrio é dividido em dois grupos;

- a) **Reajuste**, atualização e a correção monetária – Os quais possuem como causa, a inflação;
- b) **Realinhamento**, revisão e recomposição – Os quais possuem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis. (Grifo nosso)

Sobre o assunto, trata o ilustre autor Marçal Justen Filho;

“A recomposição de preços é o procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a adequação econômico-financeiro do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, e, que a recomposição se produz sempre que

ocorra a variação de certos índices, independente de averiguação efetiva do equilíbrio;

Fato é que a revisão, que poderá ser manifestada independente de cláusula prevista e de prazo mínimo, mas na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, conforme prevê a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Logo, quando a **REVISÃO/REALINHAMENTO** ocorre a partir do momento que a onerosidade excessiva desequilibra a relação. Veja –se entendimento jurisprudencial.

TCU – (AC-0474-14/05). Identificação, Acórdão 474/2005-Plenário 14/20015. Relator Augusto Sherman Cavalcanti.

A recomposição de preços, assim, independente de previsão no contrato de um critério de reajustamento de preços e torna –se devida no momento em que deixa de atender a sua finalidade principal, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante.

Veja-se a respeito a opinião de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos, 9a ed. p. 462): “A disciplina do reajuste foi objeto de modificações em virtude do Plano Real. Somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro. Segundo a nova sistemática, não se produz reajuste entre a data da proposta (ou do orçamento a que ela se refere) e a data da contratação. Computa-se sempre o prazo de doze meses. Logo, é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorridos um ano da formulação da proposta.”

Prevê o artigo 65 da lei 8.666/93:

ART. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos;

(...) – II – por acordo das partes:

468



- c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição de administração para a justa remuneração da obra, serviços ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Ora, certo é que o dinamismo é uma das características dos contratos administrativos, o que, por sua vez, pode acarretar elementos de insegurança e riscos/ áleas que a chamada **“Teoria do equilíbrio econômico”** distingue e define como: alea ordinária ou empresarial; alea administrativa; alea econômica.

Define - se ainda como principais fenômenos da instabilidade econômica ou social e causas do estado da imprevisão, a ocorrências de guerras, crises econômicas e desvalorização da moeda, bem como **fatos (comprovados) que acarretem a onerosidade excessiva e extraordinária na execução do contrato**. (Grifo nosso)

Visto que, de acordo com a previsão legal, a revisão é possível não apenas quando há a ocorrência de fatos imprevisíveis, mas também de fatos **PREVISIVEIS**, desde que devidamente comprovado que o contrato se tornou excessivamente oneroso.

Nesse sentido, destaque-se que há situações que podem ensejar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Tais situações, em alguns casos, podem ser evitadas, em outras são inevitáveis. Mas, em face de eventual desequilíbrio econômico do pacto, deve-se proceder ao seu restabelecimento financeiro. Diversos fatos podem ensejar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, tais como o fato do príncipe, fato da administração, caso fortuito, força maior, interferências imprevistas, etc. Há fatos, porém, que aparentemente ocasionam o desequilíbrio financeiro, mas, na verdade, correspondem a meras atualizações financeiras do ajuste, como aumento superficial da inflação, “aumento” pontual de salários de trabalhadores, dentre outros. Da mesma forma como há fatos que ocasionam o

desequilíbrio financeiro, há diversas formas de sua restauração, tais como o reajuste, revisão, repactuação, recomposição, dentre outros. O Reajuste, nas precisas lições de José dos Santos Carvalho Filho⁵ (CARVALHO FILHO, 2010, p. 217), “se caracteriza como fórmula preventiva, normalmente usada pelas partes já no momento do contrato, com vistas a preservar os contratados dos efeitos de regime inflacionário”. Todo contrato possui um risco normal, que denominamos de álea ordinária do ajuste. São fatos que ordinariamente e de forma previsível ou prevista ocasionam o desequilíbrio contratual. Diante desses acontecimentos, ocorre o reajuste para preservar a adequação financeira do contrato. Na realidade, diante de risco normal/álea ordinária, não há desequilíbrio econômico-financeiro, a priori. O desequilíbrio é meramente aparente, ensejando mero reajuste e restabelecimento do valor pactuado, com sua devida atualização. Acerca do tema, Lucas Rocha Furtado⁶ (FURTADO, 2007, p.616), em uma de suas obras, leciona que: O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários, etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação. Como se observa, o reajustamento de preços decorre de fatos previsíveis que ocasionam a perda do valor da moeda, incidindo de forma reflexa no contrato. Dissemos acima que, a priori, a ocorrência de fatos previsíveis ensejará o aparente desequilíbrio financeiro do ajuste. A priori porque, mesmo diante de fatos previsíveis, a alteração econômico-financeira do ajuste pode ser de tal monta que possa gerar um desequilíbrio do ajuste. O fato era previsível, mas sua consequência foi incalculável. Assim, não se procede a um mero reajustamento, mas, sim, a outro instituto, que mais adiante será explicado. Ainda tratando do tema reajustamento de preços, urge salientar que a Lei nº 8.666/93 dispõe sobre critérios de reajustamento. Conforme dispõe o estatuto de licitações e contratos administrativos, os critérios de reajustamento devem estar previstos no contrato

e nos termos do art. 55, III, da Lei nº 8.666/93; são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. Para ocorrer reajuste, é necessária previsão contratual. As normas vigentes exigem que os critérios regedores do reajuste sejam previamente definidos no contrato. A ausência de previsão contratual inviabiliza o reajuste de preços. Corroborando o entendimento acima cabe trazer à baila nossa jurisprudência pátria:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - REAJUSTE DE PREÇOS - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL - DESCABIMENTO. 1. O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. 2. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. 3. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, não provido. **STJ – RECURSO ESPECIAL Resp. 730568 SP 2005/0036315-8(STJ)**

II – DO PEDIDO

Pelo exposto,requer o reequilíbrio – Econômico Financeiro uma vez que o mesmo encontra, encontra pleno, ficando demonstrado as perdas e defasagem sofridas, amparado na lei das Licitações e Contratos, fica cristalino o direito ao mesmo.

Juntamos ainda em anexos comprovantes de cupons e notas fiscais de abastecimentos de postos de nossa própria cidade, do início do contrato e deste mês, onde fica demonstrado a discrepância de valores.

Nestes termos, pede o deferimento,

Tomazina, PR, 11 de novembro de 2015.

471





Marcio Inocência de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ N° 10.704.562/0001-70

Responsável Legal

472



Anexo

Nota fiscal de materiais - 11/2.014 e 11/2015

473



Cliente: 04842 ABILIO TOMAZ MENDES RG/IE: 5228200-4 11/11/2014 09:05
 Endereço: RUA URUGUAI Nº. 825 Bairro: NOVO HORIZONTE Vendedor: 00008-EDUARDO
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: Fone:

Produtos	Descricao do Item	Quantidade	UN	Valor Unitario	Valor Total
1	06429 ARAME RECOZIDO 14	8,00	KG	7,11	56,88
2	04601 AREIA (M3)	25,00	M3	65,00	1625,00
3	04708 CAIBRO CAMBARA 5X5 2.5MT	10,00	UN	9,50	95,00
4	00874 CIMENTO CAUE 50 KG	50,00	UN	23,50	1175,00
5	04413 FERRO CA50 1/2	5,00	BR	38,50	192,50
6	00848 FERRO CA50 1/4	10,00	BR	12,00	120,00
7	04172 FERRO CA50 3/4	3,00	BR	95,00	285,00
8	00851 FERRO CA60 4.2	25,00	BR	5,00	125,00
9	04035 LAJE M2	20,00	M2	24,00	480,00
10	00911 PEDRA BRITA	5,00	M3	70,00	350,00
11	00891 PREGO 15X15	10,00	KG	7,60	76,00
12	00892 PREGO 15X21	2,00	KG	7,00	14,00
13	00999 RIPA CEDRILHO	35,00	MT	2,20	77,00
14	01707 TABOA CEDRILHO 25CM	30,00	MET	12,00	360,00
15	01706 TABOA CEDRILHO 30CM	50,00	MET	13,20	660,00
16	05128 TELHA ROMANA ELIANE	2000,00	UN	1,10	2200,00
17	00853 TIJOLO 6 FUIROS	1500,00	UN	0,27	405,00
				SubTotal:	8296,38

observacao
 Total Bruto 8296,38
 Acrescimos[+] 0,00
 Descontos[-] 0,00
 Total Geral: 8296,38

ABILIO TOMAZ MENDES
 Plano de Pagamento
 Parcela vencimento valor
 11/12/2014 8296,38

474

M

Cliente: 02001 ANTONIO ALEXANDRE (POLACO) RG/IE:49015895 09/11/2015 14:00
 Endereco: TOMAZINA N°. Bairro: CERRADINHO Vendedor:00002-ANDERSON
 Cidade: TOMAZINA UF: PR CEP: 84935000 Fone:

Produtos	Descricao do Item	Quantidade	UN	valor Unitario	valor Total
1	06429 ARAME RECOZIDO 14	2,00	KG	7,90	15,80
2	04601 AREIA (M3)	20,00	M3	78,50	1570,00
3	04712 CAIBRO CAMBARA 5X5 4.5MT	30,00	UN	23,00	690,00
4	00874 CIMENTO CAUE 50 KG	50,00	UN	33,00	1650,00
5	04413 FERRO CA50 1/2	35,00	BR	46,90	1641,50
6	00848 FERRO CA50 1/4	35,00	BR	16,50	577,50
7	04172 FERRO CA50 3/4	20,00	BR	106,85	2137,00
8	00851 FERRO CA60 4.2	50,00	BR	6,50	325,00
9	04035 LAJE M2	60,00	M2	29,80	1788,00
10	00911 PEDRA BRITA	8,00	M3	85,00	680,00
11	00891 PREGO 15X15	10,00	KG	9,50	95,00
12	00999 RIPA CEDRILHO	50,00	MT	2,90	145,00
13	01707 TABOA CEDRILHO 25CM	60,00	MET	15,30	918,00
14	05128 TELHA ROMANA ELIANE	3000,00	UN	1,35	4050,00
15	00853 TIJOLO 6 FUROS	2500,00	UN	0,35	875,00
				SubTotal:	17157,80

Observacao
 Total Bruto 17157,80
 Acrescimos[+] 0,00
 Descontos[-] 0,00
 Total Geral: 17157,80

ANTONIO ALEXANDRE (POLACO)

A PRAZO Plano de Pagamento

Parcela	Vencimento	valor
01	08/12/2016	17157,80

475




DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO 007/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N 32435/2014 PROCESSO N 23400009334201445

Após recisão contratual com a empresa **CONTRUTORA THAMAR - LTDA**, convocação da segunda colocada a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** e a aceitação da mesma ao chamamento, a comissão de licitação demonstra a concordância em relação a empresa dar continuidade as obras do referido objeto, nos termos do artigo 64 da Lei de licitações 8.666/93.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Guapirama, 11 de dezembro de 2015.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente CPL


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro CPL


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Membro CPL

476

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 086/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2016

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

MAXPRINT EDITORA LTDA- pelo valor de R\$ 149.024,20 (cento e quarenta e nove mil vinte e quatro reais e vinte centavos)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1127/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 087/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

D/E/C/R/E/T/A

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 087/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; A SEREM MANTIDAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

GENTE SEGURADORA S/A - pelo valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos oitenta reais) para os Lotes I-II
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais) para o Lote - III

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal
DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO 007/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N 32435/2014 PROCESSO N 23400009334201445

Após recisão contratual com a empresa CONTRUTORA THAMAR - LTDA, convocação da segunda colocada a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a aceitação da mesma ao chamamento, a comissão de licitação demonstra a concordância em relação a empresa dar continuidade as obras do referido objeto, nos termos do artigo 64 da Lei de licitações 8.666/93.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Guapirama, 11 de dezembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - Presidente CPL
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Membro CPL
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS - Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2015

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE 300 SACOS DE CIMENTOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO, pelo valor de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos noventa e cinco reais) para R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA-ME - CNPJ 07.791.226/0001-05

Guapirama, em 11 de dezembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

VALOR: R\$ 2.7
três mil e cento e vi
DOTAÇÃO OR
08.004 - 12.367
VIGÊNCIA: O p
de 2016.
DATA: 02 de de:

WWW.
TRI

O J
TAM

TRIBUNA DO VAL

Flammarino de homicídio
incorrer suspensão

Acc

(43) 35

00 477

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.**

TOMADA DE PREÇOS 101/2014

Termo de Contrato nº 045/2015

A empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 10.704.562/0001-70, localizada na cidade de Tomazina/Pr, neste ato representado pelo seus sócios-proprietários, Marcio Inocência de Almeida e Leticia Fujita de Almeida, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar e no final requerer;

DA ACEITAÇÃO DO CHAMAMENTO

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos jurídicos abaixo expostos a fim de assumir as obras de conclusão do prédio de uma Escola de 06 Salas com 867,79 m², com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termos de Compromisso nº PAR Nº 32435/2.014 e Plano de Ações Articuladas nº 23400009334201445, conforme Termo de Convocação, datado do dia 06 de novembro de 2.015, desde que seja feito o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

*Ruelinda
11/11/2015
[Assinatura]*

478

[Assinatura]

I – DOS FATOS

Inicialmente, ressalta – se que nossa empresa, participou do certame licitatório na modalidade **Concorrência 007/2014**, em 18 de novembro de 2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, cujo objetivo era a Execução obras de construção do prédio de uma Escola de 06 Salas com 867,79 m².

Logo a empresa **THAMAR LTDA** sagrou – se vencedora com um valor de R\$ 964.771,67 (Novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), onde ficamos em segundo menor preço de R\$ 1.020.718,21 (Um milhão vinte mil reais e).

Ocorre que, além de termos orçado na época um valor maior, houve um aumento do preço referente ao material a ser empregado na obra, **como cimento, ferro, cal, entre outros**, sendo que, no presente momento de aceitação, merece ser revisado, conforme fica demonstrado nas linhas adiante.

Fato é que o lapso temporal do contrato o aumento dos preços dos refletem diretamente no preço ofertado no certame, ambos compõem nossa planilha de custos.

Assim, se faz necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos agregado decorrentes da contratação. Nesse contexto, pode – se constatar que os preços ficarão defasados, acarretando prejuízos, haja vista o custo excessivo destes insumos, logo faz se necessário o realinhamento afim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

Veja se,

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Data da Licitação- CONCORRENCIA 007/2014

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Colocar preços dos seguintes insumos da época novembro de 2.014.

Cimento, R\$ 23,50

ferro $\frac{3}{4}$, R\$ 95,00

$\frac{1}{2}$, R\$ 38,50

$\frac{1}{4}$, R\$ 12,00

$\frac{3}{16}$, R\$ 5,00

Areia, R\$ 65,00

Pedra, R\$ 70,00

Arame, R\$ 7,11

Tijolo, R\$ 0,27

Laje, R\$ 24,00

Telha, R\$ 1,10

480



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CENÁRIO ATUAL – NOVEMBRO /2.015

Colocar preços dos seguintes insumos da época novembro de 2.015.

Cimento, R\$ 33,00

ferro $\frac{3}{4}$, R\$ 106,85

$\frac{1}{2}$, R\$ 46,90

$\frac{1}{4}$, R\$ 16,50

$\frac{3}{16}$, R\$ 6,50

Areia, R\$ 78,50

Pedra, R\$ 85,00

Arame, R\$ 7,90

Tijolo, R\$ 0,35

Laje, R\$ 29,80

Telha, R\$ 1,35

Logo, com a variação de valores destes itens influência de forma direta o preço final.

Pois bem, neste podemos constatar que o preço do contrato ficou defasado e haja vista a necessidade do realinhamento para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

II – DA LEI REEQUILÍBRIO -ECONÔMICO FINACEIRO

Salienta –se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

O ordenamento Jurídico estabelece critérios a fim de manter a real equivalência de preços nos contratos administrativos, desde a data da apresentação da proposta até a finalização do contrato. O objetivo neste caso é assegurar a rentabilidade do contrato em seu aspecto global, garantindo a rentabilidade da remuneração inicialmente prevista.

Assim, o reequilíbrio é dividido em dois grupos;

- a) **Reajuste**, atualização e a correção monetária – Os quais possuem como causa, a inflação;
- b) **Realinhamento**, revisão e recomposição – Os quais possuem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis. (Grifo nosso)

Sobre o assunto, trata o ilustre autor Marçal Justen Filho;

“A recomposição de preços é o procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a adequação econômico-financeiro do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, e, que a recomposição se produz sempre que

ocorra a variação de certos índices, independente de averiguação efetiva do equilíbrio;

Fato é que a revisão, que poderá ser manifestada independente de cláusula prevista e de prazo mínimo, mas na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, conforme prevê a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Logo, quando a **REVISÃO/REALINHAMENTO** ocorre a partir do momento que a onerosidade excessiva desequilibra a relação. Veja –se entendimento jurisprudencial.

TCU – (AC-0474-14/05). Identificação, Acórdão 474/2005-Plenário 14/20015. Relator Augusto Sherman Cavalcanti.

A recomposição de preços, assim, independente de previsão no contrato de um critério de reajustamento de preços e torna –se devida no momento em que deixa de atender a sua finalidade principal, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante.

Veja-se a respeito a opinião de Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos, 9ª ed. p. 462): "A disciplina do reajuste foi objeto de modificações em virtude do Plano Real. Somente se admite reajuste após decorridos doze meses, com efeitos para o futuro. Segundo a nova sistemática, não se produz reajuste entre a data da proposta (ou do orçamento a que ela se refere) e a data da contratação. Computa-se sempre o prazo de doze meses. Logo, é possível reajuste antes de um ano da contratação, desde que decorridos um ano da formulação da proposta."

Prevê o artigo 65 da lei 8.666/93:

ART. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos;

(....) – II – por acordo das partes:

483



c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição de administração para a justa remuneração da obra, serviços ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem **fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis**, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

Ora, certo é que o dinamismo é uma das características dos contratos administrativos, o que, por sua vez, pode acarretar elementos de insegurança e riscos/ áleas que a chamada “Teoria do equilíbrio econômico” distingue e define como: alea ordinária ou empresarial; alea administrativa; alea econômica.

Define - se ainda como principais fenômenos da instabilidade econômica ou social e causas do estado da imprevisão, a ocorrências de guerras, crises econômicas e desvalorização da moeda, bem como **fatos (comprovados) que acarretem a onerosidade excessiva e extraordinária na execução do contrato.** (Grifo nosso)

Visto que, de acordo com a previsão legal, a revisão é possível não apenas quando há a ocorrência de fatos imprevisíveis, mas também de fatos **PREVISIVEIS**, desde que devidamente comprovado que o contrato se tornou excessivamente oneroso.

Nesse sentido, destaque-se que há situações que podem ensejar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Tais situações, em alguns casos, podem ser evitadas, em outras são inevitáveis. Mas, em face de eventual desequilíbrio econômico do pacto, deve-se proceder ao seu restabelecimento financeiro. Diversos fatos podem ensejar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, tais como o fato do príncipe, fato da administração, caso fortuito, força maior, interferências imprevistas, etc. Há fatos, porém, que aparentemente ocasionam o desequilíbrio financeiro, mas, na verdade, correspondem a meras atualizações financeiras do ajuste, como aumento superficial da inflação, “aumento” pontual de salários de trabalhadores, dentre outros. Da mesma forma como há fatos que ocasionam o

desequilíbrio financeiro, há diversas formas de sua restauração, tais como o reajuste, revisão, repactuação, recomposição, dentre outros. O Reajuste, nas precisas lições de José dos Santos Carvalho Filho⁵ (CARVALHO FILHO, 2010, p. 217), "se caracteriza como fórmula preventiva, normalmente usada pelas partes já no momento do contrato, com vistas a preservar os contratados dos efeitos de regime inflacionário". Todo contrato possui um risco normal, que denominamos de álea ordinária do ajuste. São fatos que ordinariamente e de forma previsível ou prevista ocasionam o desequilíbrio contratual. Diante desses acontecimentos, ocorre o reajuste para preservar a adequação financeira do contrato. Na realidade, diante de risco normal/álea ordinária, não há desequilíbrio econômico-financeiro, a priori. O desequilíbrio é meramente aparente, ensejando mero reajuste e restabelecimento do valor pactuado, com sua devida atualização. Acerca do tema, Lucas Rocha Furtado⁶ (FURTADO, 2007, p.616), em uma de suas obras, leciona que: O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêm o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários, etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação. Como se observa, o reajustamento de preços decorre de fatos previsíveis que ocasionam a perda do valor da moeda, incidindo de forma reflexa no contrato. Dissemos acima que, a priori, a ocorrência de fatos previsíveis ensejará o aparente desequilíbrio financeiro do ajuste. A priori porque, mesmo diante de fatos previsíveis, a alteração econômico-financeira do ajuste pode ser de tal monta que possa gerar um desequilíbrio do ajuste. O fato era previsível, mas sua consequência foi incalculável. Assim, não se procede a um mero reajustamento, mas, sim, a outro instituto, que mais adiante será explicado. Ainda tratando do tema reajustamento de preços, urge salientar que a Lei nº 8.666/93 dispõe sobre critérios de reajustamento. Conforme dispõe o estatuto de licitações e contratos administrativos, os critérios de reajustamento devem estar previstos no contrato

e nos termos do art. 55, III, da Lei nº 8.666/93; são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. Para ocorrer reajuste, é necessária previsão contratual. As normas vigentes exigem que os critérios regedores do reajuste sejam previamente definidos no contrato. A ausência de previsão contratual inviabiliza o reajuste de preços. Corroborando o entendimento acima cabe trazer à baila nossa jurisprudência pátria:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - REAJUSTE DE PREÇOS - AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL - DESCABIMENTO. 1. O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. 2. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. 3. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, não provido. **STJ – RECURSO ESPECIAL Resp. 730568 SP 2005/0036315-8(STJ)**

II – DO PEDIDO

Pelo exposto,requer o reequilíbrio – Econômico Financeiro uma vez que o mesmo encontra, encontra pleno, ficando demonstrado as perdas e defasagem sofridas, amparado na lei das Licitações e Contratos, fica cristalino o direito ao mesmo.

Juntamos ainda em anexos comprovantes de cupons e notas fiscais de abastecimentos de postos de nossa própria cidade, do início do contrato e deste mês, onde fica demonstrado a discrepância de valores.

Nestes termos, pede o deferimento,

Tomazina, PR, 11 de novembro de 2015.

486





Marcio Inocencio de Almeida

CPF: 225.603.468-26

RG: 42.367.500-X

L. Fujita de Almeida Construção Civil LTDA

CNPJ N° 10.704.562/0001-70

Responsável Legal

487



Anexo

Nota fiscal de materiais - 11/2.014 e 11/2015

488

M

Cliente: 04842 ABILIO TOMAZ MENDES RG/IE: 5228200-4 11/11/2014 09:05
 Endereco: RUA URUGUAI CNPJ/CPF: 58835067987 Vendedor: 00008-EDUARDO
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR N°: 825 Bairro: NOVO HORIZONTE CEP: Fone:

Produtos	Descricao do Item	Quantidade	UN	Valor Unitario	Valor Total
1	06429 ARAME RECOZIDO 14	8,00	KG	7,11	56,88
2	04601 AREIA (M3)	25,00	M3	65,00	1625,00
3	04708 CAIBRO CAMBARA 5X5 2. SMT	10,00	UN	9,50	95,00
4	00874 CIMENTO CAUE 50 KG	50,00	UN	23,50	1175,00
5	04413 FERRO CA50 1/2	5,00	BR	38,50	192,50
6	00848 FERRO CA50 1/4	10,00	BR	12,00	120,00
7	04172 FERRO CA50 3/4	3,00	BR	95,00	285,00
8	00851 FERRO CA60 4.2	25,00	BR	5,00	125,00
9	04035 LAJE M2	20,00	M2	24,00	480,00
10	00911 PEDRA BRITA	5,00	M3	70,00	350,00
11	00891 PREGO 15X15	10,00	KG	7,60	76,00
12	00892 PREGO 15X21	2,00	KG	7,00	14,00
13	00999 RIPA CEDRILHO	35,00	MT	2,20	77,00
14	01707 TABOA CEDRILHO 25CM	30,00	MET	12,00	360,00
15	01706 TABOA CEDRILHO 30CM	50,00	MET	13,20	660,00
16	05128 TELHA ROMANA ELIANE	2000,00	UN	1,10	2200,00
17	00853 TIJOLO 6 FUR0S	1500,00	UN	0,27	405,00
				SubTotal:	8296,38

Observacao
 Total Bruto 8296,38
 Acrescimos[+] 0,00
 Descontos[-] 0,00
 Total Geral: 8296,38

ABILIO TOMAZ MENDES
 Plano de Pagamento
 Parcela vencimento valor
 11/12/2014 8296,38

489

Am

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO (43) 35631183 nota 2 0099285
 VENDA A RECEBER
 CNPJ/CPF: RG/IE:49015895 09/11/2015 14:00
 Nr. Bairro: CERRADINHO Vendedor:00002-ANDERSON
 UF: PR CEP: 84935000 Fone:

Produtos	Descricao do Item	Quantidade	UN	Valor Unitario	Valor Total
1	06429 ARAME RECOZIDO I4	2,00	KG	7,90	15,80
2	04601 AREIA (M3)	20,00	M3	78,50	1570,00
3	04712 CABRO CAMBARA 5X5 4.5MT	30,00	UN	23,00	690,00
4	00874 CIMENTO CAUE 50 KG	50,00	UN	33,00	1650,00
5	04413 FERRO CA50 1/2	35,00	BR	46,90	1641,50
6	00848 FERRO CA50 1/4	35,00	BR	16,50	577,50
7	04172 FERRO CA50 3/4	20,00	BR	106,85	2137,00
8	00851 FERRO CA60 4.2	50,00	BR	6,50	325,00
9	04035 LAJE M2	60,00	M2	29,80	1788,00
10	00911 PEDRA BRITA	8,00	M3	85,00	680,00
11	00891 PREGO 15X15	10,00	KG	9,50	95,00
12	00999 RIPA CEDRILHO	50,00	MT	2,90	145,00
13	01707 TABOA CEDRILHO 25CM	60,00	MET	15,30	918,00
14	05128 TELHA ROMANA ELIANE	3000,00	UN	1,35	4050,00
15	00853 TIJOLO 6 FUROS	2500,00	UN	0,35	875,00
				SubTotal:	17157,80

observacao
 Total Bruto 17157,80
 Acrescimos[+] 0,00
 Descontos[-] 0,00
 Total Geral: 17157,80

ANTONIO ALEXANDRE (POLACO)

A PRAZO Plano de Pagamento

parcela	vencimento	valor
01	08/12/2016	17157,80

M 490



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 001/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445**, relativo ao objeto do Tomada de Preço nº 007/2014.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Rua Amandio Alferes, S/N, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70, representada por Marcio Inocencio de Almeida, inscrito no CPF/MF sob nº 225.603.468-26 e portador da Carteira de Identidade RG 42.367.500-X houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço nº 007/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 18/07/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445** .

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.



Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR.**

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 692.348,87 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.001.12.361.0003.1.003-449051-0105 FR 126- D= 2085

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

- a-** o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;
- b-** a fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, no mínimo, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;
- c-** o faturamento deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - c.1)** nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período a execução da etapa, número da licitação, nome do Programa, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo engenheiro fiscal.
 - c.2)** Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;
- d-** demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;

492



e- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

g- liberação da 1ª (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

g.2) INSS através de Matrícula e/ou CND;e

g.3) FGTS/CEP através do CRS.

CLÁUSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

O Seguro garantia de execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato, será liberada a caução, deduzindo-se os haveres da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a caução não será devolvida, sendo, então, apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de

493



participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA OITAVA
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

**CLÁUSULA NONA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público,

494



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a



fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE; (g) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento), do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato por prazo indeterminado; (h) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo; (i) manter, no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (j) providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo.

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 270 (duzentos e setenta dias), contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo.

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alteração de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

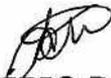
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

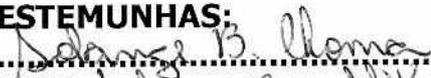
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 20 de Janeiro de 2016.


**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


.....
NOME: Delange Brondik Thoma
RG: 8.501.882 -6
CPF: 050.492.259-90


.....
NOME: Joao
RG: 4.831.030.3
CPF: 586.185.039.91

499



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 001/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445**, relativo ao objeto do Tomada de Preço n° 007/2014.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF n° 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. n° 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a empresa **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na cidade de Tomazina/PR, sito à Rua Amandio Alferes, S/N, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.704.562/0001-70, representada por Marcio Inocencio de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n° 225.603.468-26 e portador da Carteira de Identidade RG 42.367.500-X houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei n° 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Tomada de Preço n° 007/2014, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 18/07/2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445**.

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, propostas da proponente vencedora, projeto, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.



Parágrafo Único.

Será incorporado a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR.**

O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 692.348,87 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único.

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

09.001.12.361.0003.1.003-449051-0105 FR 126- D= 2085

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos Serviços, ora contratados, serão efetuados em moeda brasileira corrente, até TRINTA (30) dias úteis após a apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas:

- a- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede da contratante;
- b- a fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, no mínimo, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;
- c- o faturamento deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - c.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período a execução da etapa, número da licitação, nome do Programa, número deste Contrato, lote e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo engenheiro fiscal.
 - c.2) Termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela;
- d- demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, dos empregados da contratada que trabalhem na obra;



e- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f- cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço.

g- liberação da 1ª (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

g.2) INSS através de Matrícula e/ou CND;e

g.3) FGTS/CEP através do CRS.

CLÁUSULA QUINTA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

O Seguro garantia de execução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATADA e pela perfeita execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato, será liberada a caução, deduzindo-se os haveres da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos na Cláusula de Rescisão do Contrato, a caução não será devolvida, sendo, então, apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de até 0,1% (um décimo por cento), do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão. (b) de até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra e/ou serviços; (c) de até 1% (um por cento) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (d) de até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs; (e) suspensão do direito de



participar em licitações/contratos, com recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual, municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE, notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro.

Compete ao Prefeito Municipal, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo.

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA OITAVA
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

**CLÁUSULA NONA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Parágrafo primeiro

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou os serviços complementares, desde que atendida à Cláusula Quarta deste Contrato, atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público,



bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato e/ou serviços por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve de pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Terceiro.

Os motivos de força maior, caso fortuito ou suspensão deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informe e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a

504
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE; (g) colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste contrato de empreitada, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento), do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato por prazo indeterminado; (h) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo; (i) manter, no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (j) providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo.

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados, que poderão realizar inspeções do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

505



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato corresponde a 270 (duzentos e setenta dias), contados da ordem de serviço.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

506



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

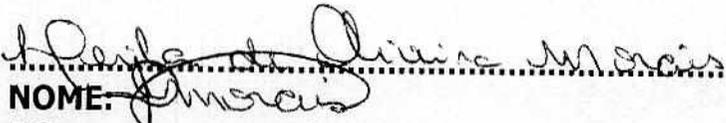
Guapirama (PR), 20 de Janeiro de 2016.


**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


.....
NOME: Solange Brundis Thoma
RG: 8.501.287-6
CPF: 050.492.259-90


.....
NOME: Amarcis
RG: 4.831.030-3
CPF: 586.185.039-91

508



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Rua Amandio Alferes – s/n, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, inscrita no CNPJ: 10.704.562/0001-70 através do contrato nº 001/2016, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 007/2014 a dar **início aos serviços** da CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS – PADRÃO FNDE, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Avelina Francisca Rodrigues – s/n, neste município.

Guapirama/PR, 29 de Abril de 2016.

Fábina Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 29, 04, 2016

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Marcio Inocência de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Rua Amandio Alferes – s/n, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, inscrita no CNPJ: 10.704.562/0001-70 através do contrato nº 001/2016, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 007/2014 a dar **início aos serviços** da CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS – PADRÃO FNDE, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Avelina Francisca Rodrigues – s/n, neste município.

Guapirama/PR, 29 de Abril de 2016.


Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4


Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 29, 04, 2016


L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Marcio Inocencio de Almeida

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: Contrato nº 001/2016.

Ass.: Solicitação de Aditivo de Prazo contratual.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que o prazo do contrato acima referenciado encerra em 28/01/2017, conforme previsto na "Cláusula DÉCIMA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA" a Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., vem solicitar a V. Sra. Um aditivo de prazo ao contrato por mais 180 (Cento e oitenta) dias, em função das justificativas a seguir descrita;

Devido ao grande volume de chuvas na região, não foi possível cumprir com o cronograma.

Tomazina, 06 de Janeiro de 2017

Nestes Termos,
Pede Deferimento,


Marcio Incênsio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

512

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.
E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com



PARECER TÉCNICO

Ao
Departamento de Licitação
Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Referente:-

Execução das Obras da Construção de uma Escola Seis Salas – Padrão FNDE.

Neste,

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, em uso de minhas atribuições, comunica ao Departamento de Licitação, que a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. protocolou no dia 06/01/2017 uma solicitação de Prorrogação de Prazo veja;

Em relação à prorrogação de prazo pretendida, conforme a seguinte situação abaixo alinhada;

Justifico: que o grande volume de chuvas que ocorreu na região, conforme demonstra alturas mensais de precipitação do ano de 2016 de janeiro a dezembro foi impossível cumprir o cronograma, segue o Índice Pluviométrico emitido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos AGUASPARANA – Instituto das Águas do Paraná.

Como ficou demonstrado acima, no item referente à engenharia realmente ha legitimidade ao feito pretendido.

Guapirama, Paraná, 13 de Janeiro de 2017.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 506.345.854.4/SP

513

Alturas mensais de precipitação (mm)

Estação:	GUAPIRAMA	Código:	02350054	Entidade:	AGUASPARANÁ
Município:	Guapirama	Instalação:	12/11/1975	Extinção:	
Tipo:	P	Bacia:	Cinzas	Sub-bacia:	1
Altitude:	600,000 m	Latitude:	23° 31' 00"	Longitude:	50° 01' 59"

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	297,3	180,9	69,3	42,8	179,3	103,8	27,1	112,6	39,8	146,9	35,4	106,9

Valores anuais

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
MÉDIA	297,3	180,9	69,3	42,8	179,3	103,8	27,1	112,6	39,8	146,9	35,4	106,9
MÍNIMA	297,3	180,9	69,3	42,8	179,3	103,8	27,1	112,6	39,8	146,9	35,4	106,9
MÁXIMA	297,3	180,9	69,3	42,8	179,3	103,8	27,1	112,6	39,8	146,9	35,4	106,9
D. PADRAO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Observações:

- * Valor consistido
- Sem leitura

Handwritten signature

514

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA****REF. REMANECENTE DA TOMADA DE PREÇO 007/2014
CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amandio Alferes, s/n, bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.562/0001-70 representada neste Ato por seu representante legal, Senhor (a) **Marcio Inocêncio de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.603.468-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência do contrato por mais 180 dias (27 de janeiro de 2017 a 26 de julho 2017) conforme solicitação/ justificativa da empresa e departamento de obras, conforme permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 20 de Janeiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MARCIO INOGENCIO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**REF. REMANECENTE DA TOMADA DE PREÇO 007/2014
CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amandio Alferes, s/n, bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.562/0001-70 representada neste Ato por seu representante legal, Senhor (a) **Marcio Inocência de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.603.468-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, prorroga-se a vigência do contrato por mais 180 dias (27 de janeiro de 2017 a 26 de julho 2017) conforme solicitação/ justificativa da empresa e departamento de obras, conforme permissivo legal do artigo 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

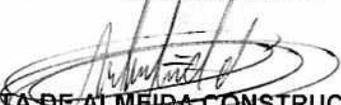
CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 20 de Janeiro de 2017.


**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**


**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MARCIO INOCENCIA DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -001/2016
TOMADA DE PREÇO 007/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

VIGENCIA: 180 dias – 27 de janeiro a 27 de julho de 2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANECENTE REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO - 001/2016
TOMADA DE PREÇO 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
 CONTRATADA: LFIUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 VIGÊNCIA: 180 dias - 27 de janeiro a 27 de julho de 2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANECENTE REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA E SALAS CONFORME PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº 2340009334201445

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 08/2017

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Provedor de Vagas de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izilza Follador

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de Ribeirão do Pinhal para nomeação de pessoal para suprir demanda para função de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izilza Follador, conforme Edital 002/2017.

Art. 2º - O Resultado Final, publicado em 24 de Fevereiro de 2017, fica da mesma forma homologado e em condições de uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão do Pinhal, em 24 de fevereiro de 2017.
 Wagner Luiz Oliveira Martins - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
= EDITAL 002/2017 = RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provedor de Vagas de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izilza Follador, neste município de Ribeirão do Pinhal, designada através da Portaria nº 032/2017, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do processo seletivo para escolha de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izilza Follador do município de Ribeirão do Pinhal, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIF.
Luana da Rocha Silva	Aprovada	1ª
Niciany de Paula Benite	Aprovada	2ª
Beatriz Esteves Viana Arantes	Aprovada	3ª
Cleli Braz	Aprovada	4ª
Rosinéia Ribeiro	Aprovada	5ª
Pâmela Jacira Suzuki Ken	Aprovada	6ª
Ivone Aparecida Costa	Aprovada	7ª
Elaine Martins de Souza	Aprovada	8ª
Valéria Barreto da Silva	Aprovada	9ª
Viviane Soares	Aprovada	10ª
Dilcélia Simão da Silva	Aprovada	11ª
Mari Pedrina Coronetti	Aprovada	12ª
Neli Antonia da Silva	Aprovada	13ª
Camilla Garcia Gimene Haach	Aprovada	14ª
Karla Eduarda Dias Rodrigues	Aprovada	15ª

Ribeirão do Pinhal, em 24 de fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
 Mãe/Pai Social Casa Lar Irmã Izilza Follador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
DECRETO Nº 010/2017
SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 305/1993 e dá outras disposições.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de sistemas e fontes de som de qualquer tipo na Av. Antônio Batista do Nascimento e suas ruas adjacentes, no período compreendido entre os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, exceto aqueles devidamente autorizados pelo Município de Tomazina através de alvará, em conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 305/93.

§ 1º - Não estão sujeitos à proibição de que trata o "caput" deste artigo:
 I - as sirenes e demais aparelhos sonoros utilizados em viaturas para a prestação de serviços de socorro ou de policiamento;

Art. 2º - Verificado o descumprimento do disposto no artigo 1º deste decreto, serão aplicadas ao infrator, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, as seguintes penalidades:
 I - multa no valor de 1 a 100 UPM, em conformidade com o artigo 78 e 79 da Lei Municipal 306/93, dobrada em caso de reincidência;
 II - apreensão de toda aparelhagem emissora da fonte sonora;
 III - recolhimento do móvel ou veículo;
 IV - evasuação e fechamento do imóvel onde a aparelhagem estiver instalada.

§ 1º. Por decisão motivada da autoridade competente, as penalidades arroladas no "caput" deste artigo poderão ser aplicadas ao infrator de forma cumulativa, observado o critério da proporcionalidade entre a infração cometida e a penalidade a ser aplicada.

Art. 3º - Das penalidades aplicadas pelos agentes vistorios a que se refere o inciso I, II, III e IV do artigo 2º deste decreto caberá o procedimento.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 21 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 Prefeito Municipal de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA Nº 077/2017

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Nomear ADRIANA RIBEIRO DE FRANÇA SANTOS, portador(a) do RG nº 4.461.862-1 SSP/PR e do CPF nº 626.217.189-49, para o Cargo de "Professor", segundo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de fevereiro de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de fevereiro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
 Prefeito Municipal de Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA Nº 082/2017

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Nomear LUCIA HELENACRISTINA RODRIGUES, portador(a) do RG nº 6.449.125-3 SSP/PR e do CPF nº 926.467.270-68, para o Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", segundo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 15 de fevereiro de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 304/2015 de 06/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 DETENTORA: OSWALDO GOMES

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata e o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a execução de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilômetros rodados, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para os 210 dias letivos, ano calendário base 2017; de acordo com a Lei Orgânica do Município (Resolução nº 0190 e alterações), com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 e alterações); e com a Lei e o Regulamento de Transporte Escolar do Município (Lei nº 7198 e Decreto nº 00109 e alterações posteriores), conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, e ainda consignados no Pregão Presencial nº 001/2017, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

MANHÃ: Santo Antônio da Platina - PR82 - Fazenda Jacutinga - Fazenda São Geraldo - Fazenda Regina Helena - Fazenda Capão da Ponte - Fazenda São Antônio da 1ª - Grajaú 2 - Grajaú 1 - Escola Vila Longo - Escola Ophélia - Colégio Edith - Colégio Rio Branco - Colégio Tiradentes.
NOITE: Fazenda Jacutinga - Fazenda São Geraldo - Santo Antônio da Platina - Colégio Edith - Colégio Rio Branco - Colégio Ubaldo.

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado	Valor máximo pelos 210 dias.
Manhã	77,00	25	Ônibus	R\$ 3,00	R\$ 45.262,50
Noite	43,00	25	Ônibus	R\$ 3,00	R\$ 32.250,00
TOTAL KM	28.356,00			TOTAL DO LOTE	R\$ 85.050,00

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
 DATA: 06 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 DETENTORA: OMSISSMO RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata e o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a execução de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilômetros rodados, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para os 210 dias letivos, ano calendário base 2017; de acordo com a Lei Orgânica do Município (Resolução nº 0190 e alterações), com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 e alterações); e com a Lei e o Regulamento de Transporte Escolar do Município (Lei nº 7198 e Decreto nº 00109 e alterações posteriores), conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, e ainda consignados no Pregão Presencial nº 001/2017, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

TARDE: Santo Antônio da Platina - Djapleval - Chacara de Romilda - Igreja Cristo - Escola Maria Teodoro Barboza - Igreja Presbiteriana - Santo Antônio da Platina - Colégio Maria Dalila - Escola Pedro Claro - Colégio Rio Branco - Colégio Edith - Colégio Ubaldo.

MANHÃ: Santo Antônio da Platina - Djapleval - Chacara de Romilda - Igreja Cristo - Escola Maria Teodoro Barboza - Igreja Presbiteriana - Santo Antônio da Platina - Colégio Maria Dalila - Escola Pedro Claro - Colégio Rio Branco - Colégio Ubaldo. Transporte LJA.

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado	Valor máximo pelos 210 dias.
Tarde	77,00	25	Ônibus	R\$ 3,00	R\$ 48.510,00
Noite	75,70	25	Ônibus	R\$ 3,00	R\$ 47.891,00
TOTAL KM	32.697,00			TOTAL DO LOTE	R\$ 96.201,00

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
 DATA: 05 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 DETENTORA: S. J. LEMES TRANSPORTES

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata e o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a execução de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilômetros rodados, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para os 210 dias letivos, ano calendário base 2017; de acordo com a Lei Orgânica do Município (Resolução nº 0190 e alterações), com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 e alterações); e com a Lei e o Regulamento de Transporte Escolar do Município (Lei nº 7198 e Decreto nº 00109 e alterações posteriores), conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, e ainda consignados no Pregão Presencial nº 001/2017, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

MANHÃ: Santo Antônio da Platina - BR 153 - Fazenda São Pedro - Fazenda Francis Soares - São Tullius - São João José - Santo Antônio da Platina - Colégio Moralina - Colégio Edith - Colégio Rio Branco - Colégio Ubaldo - Escola Pedro Claro - ARAE.

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado	Valor máximo pelos 210 dias.
Manhã	135,70	40	Ônibus	R\$ 3,14	R\$ 83.480,58
TOTAL KM	28.497,00			TOTAL DO LOTE	R\$ 85.480,58

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
 DATA: 05 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 DETENTORA: JURANDIR LOYOLA DE SOUZA

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata e o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a execução de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilômetros rodados, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para os 210 dias letivos, ano calendário base 2017; de acordo com a Lei Orgânica do Município (Resolução nº 0190 e alterações), com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 e alterações); e com a Lei e o Regulamento de Transporte Escolar do Município (Lei nº 7198 e Decreto nº 00109 e alterações posteriores), conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, e ainda consignados no Pregão Presencial nº 001/2017, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

MANHÃ: Santo Antônio da Platina - Bairro Água Branca - Estância Nossa Senhora Aparecida - Bairro Bol Branco - Estância do Cidreira - Mais os galpões em estrada mestrô
TARDE: Santo Antônio da Platina - PR 438 - Ponta Cinza - Bairro Água Branca - Fazenda Junior Afonso - Bol Pontado - Estância Nossa Senhora Aparecida - Mais galpões em estrada mestrô
NOITE: Santo Antônio da Platina - BR 153 - Ponta Cinza - Bairro Água Branca - Fazenda Junior Afonso - Estância Nossa Senhora Aparecida - APED, EJA - Santo Antônio da Platina - Colégio Rio Branco - Colégio Ubaldo - Colégio Edith.

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Quilômetro rodado	Valor máximo pelos 210 dias.
Manhã	77,60	37	Ônibus	R\$ 3,14	R\$ 51.168,44
Tarde	88,30	37	Ônibus	R\$ 3,14	R\$ 63.500,22
Noite	-	0	\$	\$	-
TOTAL KM	36.519,00			TOTAL DO LOTE	R\$ 114.668,66

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
 DATA: 05 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 DETENTORA: JURANDIR LOYOLA DE SOUZA

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata e o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a execução de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilômetros rodados, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para os 210 dias letivos, ano calendário base 2017; de acordo com a Lei Orgânica do Município (Resolução nº 0190 e alterações), com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 e alterações); e com a Lei e o Regulamento de Transporte Escolar do Município (Lei nº 7198 e Decreto nº 00109 e alterações posteriores), conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, e ainda consignados no Pregão Presencial nº 001/2017, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

MANHÃ: Monte Real - PR 692 - Sítio do Alencar - Fazenda Santa Verônica - Decadão - Balneário dos Corais - Sítio Luanes - Monte Real
TARDE: Balneário dos Corais - Sítio - PR 692
NOITE: Sítio Decadão - Lagadinho - Povoador Melo - Monte Real

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Km rodado	Valor máximo pelos 210 dias.
Manhã	65,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$ 2,82	R\$ 35.763,00
Tarde	32,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$ 2,82	R\$ 12.194,40
Noite	75,00	16	No mínimo 16 lugares	R\$ 2,82	R\$ 35.140,00
TOTAL KM	32.970,00			TOTAL DO LOTE	R\$ 83.017,40

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
 DATA: 05 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
 DETENTORA: JOÃO MARCELINO

OBJETO: O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata e o Registro de Preços para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a execução de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilômetros rodados, destinados aos Alunos da Rede Pública de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para os 210 dias letivos, ano calendário base 2017; de acordo com a Lei Orgânica do Município (Resolução nº 0190 e alterações), com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 e alterações); e com a Lei e o Regulamento de Transporte Escolar do Município (Lei nº 7198 e Decreto nº 00109 e alterações posteriores), conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados nos Lotes elaborados pelo Departamento Municipal de Transporte Escolar, e ainda consignados no Pregão Presencial nº 001/2017, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

MANHÃ: Santo Antônio da Platina - BR 153 - Barra Mansa - Casamiro - Fazenda Wilson Ferreira - Santo Antônio da Platina - Chacara do Mineiro - Bairro Palmatol - Colégio Moralina - Colégio Edith - Colégio Rio Branco - Colégio Ubaldo

NOITE: Santo Antônio da Platina - BR 153 - Barra Mansa - Casamiro - Posto Acoran - Fazenda São José Reis - Fazenda Francis Soares - Sítio Tullius - Santo Antônio da Platina - Colégio Moralina - Colégio Edith - Colégio Rio Branco - Colégio Ubaldo

Período	Km. Rodado	Nº alunos	Tipo Veículo	Valor Máximo por Km rodado	Valor máximo pelos 210 dias.
Manhã	86,20	16	No mínimo 18 lugares	R\$ 2,82	R\$ 47.27,24
Noite	74,70	16	No mínimo 18 lugares	R\$ 2,82	R\$ 41.989,94
TOTAL KM	33.789,00			TOTAL DO LOTE	R\$ 89.277,18

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
 DATA: 05 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -001/2016
TOMADA DE PREÇO 007/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VIGENCIA: 180 dias – 27 de janeiro a 27 de julho de 2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANECENTE REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 08/2017

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izília Folador

O Prefeito do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de Ribeirão do Pinhal para nomeação de pessoal para suprir demanda para função de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izília Folador, conforme Edital 002/2017.

Art. 2º - O Resultado Final, publicado em 24 de Fevereiro de 2017, fica da mesma forma homologado e em condições de uso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 24 de fevereiro de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
= EDITAL 002/2017 = RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas de Mãe e/ ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izília Folador, neste município de Ribeirão do Pinhal, designada através da Portaria n.º 032/2017, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do processo seletivo para escolha de Mãe e/ou Pai Social da Casa Lar Irmã Izília Folador do município de Ribeirão do Pinhal, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	CLASSIF.
Luana da Rocha Silva	Aprovada	1º
Nilciany de Paula Benite	Aprovada	2º
Beatriz Esteves Viana Arantes	Aprovada	3º
Cleili Braz	Aprovada	4º
Rosinéia Ribeiro	Aprovada	5º
Pâmela Jacira Suzuki Ken	Aprovada	6º
Ivone Aparecida Costa	Aprovada	7º
Elaine Martins de Souza	Aprovada	8º
Valéria Barreto da Silva	Aprovada	9º
Viviane Simão	Aprovada	10º
Dilcéia Soares da Silva	Aprovada	11º
Marli Pedrina Coronetti	Aprovada	12º
Nelci Antônia da Silva	Aprovada	13º
Camilla Garcia Gimene Haach	Aprovada	14º
Karla Eduarda Dias Rodrigues	Aprovada	15º

Ribeirão do Pinhal, em 24 de fevereiro de 2017.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Mãe/Pai Social Casa Lar Irmã Izília Folador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE
CONTRATANTE:
DETENTORA: C
OBJETO: O Ob
ou Jurídica pa
destinados aos
Platina, Estado
Município (Res
Lei e o Regulam
conforme quanti
Transporte Esco
para todos os
independenteme

LOTE 20 LINHA 20	MAN Hele Escc NOI Brar
Peri	Km
Manhã	
Noite	
TOTAL KM	28

VIGÊNCIA: A at
12 (doze) meses.
DATA: 06 de fev

EXTRATO D
CONTRATANTE:
DETENTORA: O
OBJETO: O Obj
ou Jurídica pa
destinados aos
Platina, Estado
Município (Resc
Lei e o Regulam
conforme quantil
Transporte Escol
para todos os
independentemen

LOTE 25 LINHA 25	TAR Barb Colé NOIT Barb Rio E
Periodo	Ro
Tarde	71
Noite	75
TOTAL KM	32.

VIGÊNCIA: A ata
12 (doze) meses.
DATA: 06 de fev

EXTRATO DA
CONTRATANTE:
DETENTORA: S.
OBJETO: O Obj
ou Jurídica pa
destinados aos
Platina, Estado
Município (Resol
Lei e o Regulam
conforme quantita
Transporte Escola
para todos os fi
independentemen

LOTE 22 LINHA 22	MANH Sítio Colég
Periodo	K Rod
Manhã	135
TOTAL KM	28.4



PARECER TECNICO

TOMADA DE PREÇOS 07/2014.

PROCESSO 101/2.014.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM 867,79 M² - PADRÃO FDE – CONFORME PAR N° 32435/2014 E PROCESSO 23400009334201445

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, Engenheira Civil, fazendo uso de minhas atribuições, venho apresentar o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato supra, apresentado a empresa **L.FUIJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**, protocolado em 11/11/2015, juntamente com aceitação do chamamento para conclusão das obras do prédio da Escola.

Com a aceitação, o contrato foi firmado em 20/01/2016, no valor de R\$ 692.348,87 (Seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Em 06/09/2016 foi realizada a 1ª medição no valor de R\$ 130.935,02 (Cento e trinta mil novecentos e trinta reais e dois centos).

Em 21/12/2016 foi realizada a 2ª medição no valor de R\$ 265.424,72 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos).

O remanescente do contrato R\$ 295.989,13 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

A Atualização de R\$ 295.989,13 de 20-Janeiro-2016 e 28-Fevereiro-2017 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo;

Valor atualizado: R\$ 315.796,57 conforme segue abaixo alinhado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 20-Janeiro-2016 e 28-Fevereiro-2017

Em percentual: 6,6919%

Em fator de multiplicação: 1,066919

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Janeiro-2016 = 1,27%; Fevereiro-2016 = 0,90%; Março-2016 = 0,43%; Abril-2016 = 0,61%; Maio-2016 = 0,78%; Junho-2016 = 0,35%; Julho-2016 = 0,52%; Agosto-2016 = 0,44%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,26%; Novembro-2016 = 0,18%; Dezembro-2016 = 0,30%; Janeiro-2017 = 0,38%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 295.989,13 * 1,066919

Valor atualizado = R\$ 315.796,57

Sendo assim o valor do equilíbrio econômico financeiro que ser acrescido na Planilha é de R\$ 19.807,44 (Dezenove mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ainda solicitamos que seja encaminhado ao Departamento Competente para que tome as devidas providencias.

Guapirama/PR, 14 de março de 2017.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 5063458544/D - SP



PARECER TECNICO

TOMADA DE PREÇOS 07/2014.

PROCESSO 101/2.014.

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM 867,79 M² - PADRÃO FDE – CONFORME PAR Nº 32435/2014 E PROCESSO 23400009334201445

Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira, Engenheira Civil, fazendo uso de minhas atribuições, venho apresentar o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato supra, apresentado a empresa **L.FUIJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**, protocolado em 11/11/2015, juntamente com aceitação do chamamento para conclusão das obras do prédio da Escola.

Com a aceitação, o contrato foi firmado em 20/01/2016, no valor de R\$ 692.348,87 (Seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Em 06/09/2016 foi realizada a 1ª medição no valor de R\$ 130.935,02 (Cento e trinta mil novecentos e trinta reais e dois centos).

Em 21/12/2016 foi realizada a 2ª medição no valor de R\$ 265.424,72 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos).

O remanescente do contrato R\$ 295.989,13 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

A Atualização de R\$ 295.989,13 de 20-Janeiro-2016 e 28-Fevereiro-2017 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo;

Valor atualizado: R\$ 315.796,57 conforme segue abaixo alinhado;



Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 20-Janeiro-2016 e 28-Fevereiro-2017

Em percentual: 6,6919%

Em fator de multiplicação: 1,066919

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Janeiro-2016 = 1,27%; Fevereiro-2016 = 0,90%; Março-2016 = 0,43%; Abril-2016 = 0,61%; Maio-2016 = 0,78%; Junho-2016 = 0,35%; Julho-2016 = 0,52%; Agosto-2016 = 0,44%; Setembro-2016 = 0,08%; Outubro-2016 = 0,26%; Novembro-2016 = 0,18%; Dezembro-2016 = 0,30%; Janeiro-2017 = 0,38%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$ 295.989,13 * 1,066919

Valor atualizado = R\$ 315.796,57

Sendo assim o valor do equilíbrio econômico financeiro que ser acrescido na Planilha é de R\$ 19.807,44 (Dezenove mil oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ainda solicitamos que seja encaminhado ao Departamento Competente para que tome as devidas providencias.

Guapirama/PR, 14 de março de 2017.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA 5063458544/D - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 14 de Março de 2017.

Solicito, a Vossa Senhoria que para formalização de reajuste de valor de contrato nº 001/2016 da Tomada de Preço 007/2014 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 32435/2014, PROCESSO Nº23400009334201445.**

Sendo aplicado o índice IPCA fevereiro de 2017 de 6.6919%

Tendo como base de cálculo R\$ 295.989,13 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos oitenta e nove reais e treze centavos), O valor da diferença a ser corrigida e de R\$ 19.807,44 (dezenove mil oitocentos e sete reais quarenta e quatro centavos) ficando um valor atualizado de 315.796,57 (trezentos e quinze mil setecentos noventa e seis reais e cinqüenta centavos)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de tal renovação;

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ /MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 17 de março de 2017.

TP 07/2014

Processo 101/2014

Referente: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão orçamentária para o objeto:

-“Reequilíbrio financeiro para o contrato com a Empresa L. Fujita, Tomada de Preço 07/2014 – Construção da Escola 6 Salas /FNDE”.

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.003 Construção e melhoria da Escola Municipal de Ensino

Fundamental

D = 2811 = 449051.0105 – ESCOLAS /COLEGIOS

FR – 107 – Salário Educação

R\$ 20.000,00

Atenciosamente


Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Municipal

Ao Departamento de Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento para Parecer Jurídico da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N° 23400009334201445, o Departamento Jurídico Municipal passa a opina.

Considerando o pedido da empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA de equilíbrio financeiro;

Considerando o parecer técnico do setor de engenharia deste Município de que o convênio passou por vários problemas, inclusive com a contratação da segunda colocada para conclusão da obra, e que por este motivo entende necessário o reajuste de valor para então ser mantido o equilíbrio financeiro;

Considerando a informação orçamentária de que o reajuste inflacionário adequado é de Janeiro/2016 a Fevereiro/2017, sendo adotado como índice o IPCA/IBGE com valor de 6.6919%, resultando no ajuste de R\$ 19.807,44 (Dezenove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

O departamento jurídico deste Município opina pelo reajuste no valor de 6.6919%, conforme dotação orçamentária em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Dotação Orçamentária - 09 - DECE; 09.01 - DE;
12.361.0003.1.003 - CMEMEF; D-2811-449051.0105 - E/C; FR - 107
- SE.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 20 de Março de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

527

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -001/2016
REALINHAMENTO DE VALORES
TOMADA DE PREÇO 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

VALOR: IPCA- fevereiro 2017-6.6919% SOBRE O VALOR ORIGINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANECENTE REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO - 001/2016
REALINHAMENTO DE VALORES
TOMADA DE PREÇO 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: L.F.UJETA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VALOR: IPCA - fevereiro 2017-6.691% SOBRE O VALOR ORIGINAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANECENTE REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PAR N.º 32435/2014, PROCESSO N.º23400009334201445

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - CONTRATANTE
COMÉRCIO DE FERRAGENS LOPES E LOPES LTDA.-ME - CONTRATADA

DO OBJETO - manutenção da placa do motor do portão basculante instalado na garagem do prédio da CONTRATANTE, com todo o material incluso.
DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - R\$ 155,00 (cento e sessenta e cinco reais), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA - prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do extrato contratual no órgão de imprensa oficial do Município.
DA GARANTIA DOS SERVIÇOS - prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua realização.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS - 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. - Subelemento: 17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO - 21/03/2017.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
WALCIR JOAQUIM
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

O Excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.556 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do portão basculante localizado no prédio da Câmara Municipal de Cambará (Dotação Orçamentária 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Subelemento: 17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos) da empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS LOPES E LOPES LTDA.-ME (nome fantasia: Serraferro Lopes), inscrita no CNPJ nº 10.442.563/0001-93, com sede na Rodovia Deputado José Alonso, 820, Jardim Pinheiro, na cidade de Cambará - PR, CEP: 86.390-000, no valor de R\$ 155,00 (cento e sessenta e cinco reais), tendo em vista que o valor da referida contratação não ultrapassará o teto limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.
Walcir Joaquim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 194/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 010/2017-SMG, datado de 07 de março de 2017, resolve:

1 - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2017, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiro em licitações nos Processos de Pregão Presencial e Eletrônico, bem como nas Equipes de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

- 1- NANCY NESPOLI DA SILVA
- 2- VANESSA APARECIDA CLEMENTE
- 3- WILSON FRANCISCO DE PAULO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 21 de março de 2017.
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ERRATA JUSTIFICATIVA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E ENTIDADE LARA SÃO VICENTE DE PAULO (ASILO), PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO DO DIA 16/03/2017, EDIÇÃO Nº. 425

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL DE REPASSE- R\$ 25.216,52
LEIA-SE:
VALOR TOTAL DE REPASSE- R\$ 26.280,00
Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2017.
Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.240.258,01	1.240.258,01
Pessoal Ativo	1.240.258,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contas de Terceiros (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contas de Terceiros (exceto item 34)		
DESPESAS COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	20.784,08	
Publicações por Demanda e Incentivos a Demanda Voluntária		
Despesas de Despesa Judicial de período anterior ao da prestação		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.784,08	
Indenizações		
INSCRIÇÃO	20.784,08	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.219.473,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (III)		1.219.473,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.011.815,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (III)	1.219.473,93	2,68 %
LIMITE MÁXIMO VI (inciso I, II e III, do art. 20 da LRF)	2.814.348,35	6,03 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	2.073.631,50	4,61 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.032.914,06	4,49 %

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Nota de Rodapé
"PUBLICAÇÃO" por conta do depósito de renda RCL pelo Executivo Municipal após entrega do SIA-MF ao TCEPR e a inclusão de Despesas Não Consolidadas - I e II TCEPR 002/2011 (RPF - Publicação anterior em 28/03/2016, Edição nº 373, página 15 - Diário Oficial do Norte Pioneiro).

WALCIR JOAQUIM - Presidente
MARCELO GRANZUOLLI CURY - Controlador
DONIZETE FIDELIS - Controlador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 e Dezembro/2015

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.162.477,98	1.162.477,98
Pessoal Ativo	1.162.477,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contas de Terceiros (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contas de Terceiros (exceto item 34)		
DESPESAS COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	43.199,79	
Publicações por Demanda e Incentivos a Demanda Voluntária		
Despesas de Despesa Judicial de período anterior ao da prestação		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da prestação		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.199,79	
Indenizações		
Inscrição Normativa TCEPR 002/11	43.199,79	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.119.278,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (III)		1.119.278,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	44.276.313,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (III)	1.119.278,19	2,51 %
LIMITE MÁXIMO VI (inciso I, II e III, do art. 20 da LRF)	2.850.254,81	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	2.042.242,07	4,59 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.012.229,33	4,49 %

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Nota de Rodapé
"PUBLICAÇÃO" por conta do depósito de renda RCL pelo Executivo Municipal após entrega do SIA-MF ao TCEPR e a inclusão de Despesas Não Consolidadas - I e II TCEPR 002/2011 (RPF - Publicação anterior em 28/03/2016, Edição nº 373, página 15 - Diário Oficial do Norte Pioneiro).

WALCIR JOAQUIM - Presidente
MARCELO GRANZUOLLI CURY - Controlador
DONIZETE FIDELIS - Controlador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2015 e Dezembro/2015

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.162.477,98	1.162.477,98
Pessoal Ativo	1.162.477,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contas de Terceiros (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contas de Terceiros (exceto item 34)		
DESPESAS COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	43.199,79	
Publicações por Demanda e Incentivos a Demanda Voluntária		
Despesas de Despesa Judicial de período anterior ao da prestação		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da prestação		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	43.199,79	
Indenizações		
INSCRIÇÃO	43.199,79	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.119.278,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (III)		1.119.278,19

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

LRF, art. 48 - Anexo 05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (III)	1.119.278,19	2,51 %
LIMITE MÁXIMO VI (inciso I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00 %	2.850.254,81	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF) - 4,59 %	2.042.242,07	4,59 %

DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %		0,00 %

GARANTIAS DE VALORES

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %		0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DO RECEÍVO		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA CRÉDITO EXTERNO E INTERNO - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DO RECEÍVO - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
RESTOS A PAGAR		0,00 %
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)		0,00 %

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

WALCIR JOAQUIM - Presidente
MARCELO GRANZUOLLI CURY - Controlador
DONIZETE FIDELIS - Controlador

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 3001/2017
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura com registro no CREA ou CAU, para Construção de Rampa de Acesso no CMEI Professor Haricleide de Souza Prado, com área total de pavimentação de 525,51m², sendo área de rampa de veículos de 324,32m² e área de rampa de estacionamento para pedestres de 201,19m², conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma; com prazo de execução de 60 (sessenta) dias. - VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 82.007,60 (oitenta e dois mil e setenta reais e sessenta centavos). - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Protocolo até às 08h30min, do dia 07/04/2017. - ABERTURA, CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2017, às 09h40min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. - EDITAL: O Edital, sem os demais elementos, e o Kit-Proposta estará disponível aos interessados, a partir de 23/03/2017, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitação", para consulta. - INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: Os demais Elementos serão fornecidos através de cópias digitais e poderão ser adquiridos junto à Secretária Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, no endereço acima citado: no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min; sem custos; mediante fornecimento pela licitante, da mídia digital para a gravação, (DVD ou PENDRIVE). Informações: Fones/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8724 / 3534-8718; e-mail: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.
Santo Antônio da Platina/PR, 15 de março de 2017. -
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
OBJETO: Credenciamento no âmbito de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas a Nível Municipal e Estadual, interessadas na Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica; Médica Hospitalar; Médicos Plantonistas (24 horas - Pronto Socorro Municipal); Médicos Plantonistas à Distância (retaguarda diãna); Médicos de Equipe Saúde da Família, Técnico em Radiologia e Paramédicos (Biomédicos), Psiquiatra, Psicólogo, Monitor de Artesanal, Educador Físico, Nutricionista. Médico em especialidades: Cardiologista, Neurologista, Ortopedista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Vascular, Ginecologista e Pediatra, Médico Ultrassonografista, Terapeuta Ocupacional e Dentista, aos beneficiários do Serviço Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Platina, com o objetivo do Atendimento das necessidades de natureza Médica; Hospitalar e Laboratoriais dos Usuários do Sistema Único de Saúde com abrangência aos Usuários do CSU - Centro Social Urbano; UBS - Unidades Básicas de Saúde, Centro Médico Especializado, CAPS e Pronto Socorro Municipal/LUPA, por um período de até 12 (doze) meses. - PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: A partir das 08h00min do dia 16/04/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, conforme ofício nº 394/2017, protocolo nº 2017/03/008105 de 17/03/2017 da Senhora Ana Cristina Micó da Costa - Secretária Municipal de Saúde - INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se a disposição no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitação" - "Chamada Pública" - CREDENCIAMENTO. Demais informações e Elementos para credenciamento e inclusão na fila de espera poderão ser fornecidos junto à Secretária Municipal de Saúde, sito a Rua Tiradentes, nº 263 - Centro, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, Fone/Mail: (43) 3534-3520 / e-mail: saude@aplatina.pr.gov.br.
Santo Antônio da Platina/PR, 17 de março de 2017. -
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -001/2016
REALINHAMENTO DE VALORES
TOMADA DE PREÇO 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VALOR: IPCA- fevereiro 2017-6.6919% SOBRE O VALOR ORIGINAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANECENTE REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS CONFORME PAR N° 32435/2014, PROCESSO N°23400009334201445

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – CONTRATANTE
COMÉRCIO DE FERRAGENS LOPES E LOPES LTDA.-ME – CONTRATADA

DO OBJETO - manutenção da placa do motor do portão basculante instalado na garagem do prédio da CONTRATANTE, com todo o material incluso.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA – prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do extrato contratual no órgão de imprensa oficial do Município.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS – prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELA QUAL CORRERÃO AS DESPESAS - 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. – Subelemento: 17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO – 21/03/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
WALCIR JOAQUIM
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2017

O Excelentíssimo Senhor Walcir Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do portão basculante localizado no prédio da Câmara Municipal de Cambará (Dotação Orçamentária 01.001-01.031.1001.2001 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Subelemento: 17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos) da empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS LOPES E LOPES LTDA.-ME (nome fantasia: Serralheria Lopes), inscrita no CNPJ nº 10.442.563/0001-93, com sede na Rodovia Deputado José Afonso, 820, Jardim Pinheiro, na cidade de Cambará – PR, CEP: 86.390-000, no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), tendo em vista que o valor da referida contratação não ultrapassará o teto limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

Walcir Joaquim
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA N° 194/17

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Ofício nº 010/2017-SMG, datado de 07 de março de 2017, resolve:

I - DESIGNAR, a partir de 07 de março de 2017, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiro em licitações nos Processos de Pregão Presencial e Eletrônico, bem como nas Equipes de Apoio,



RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I)

DESP

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
Pessoal Ativo
Pessoal Inativo e Pensionistas
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes c
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes c
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.
Indenizações por Demissão e Incentivos a I
Decorrentes de Decisão Judicial de período
Despesas de Exercícios Anteriores de perío
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinc
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011
Pensionistas
I.R.R.F.

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP

APURAÇÃO DO C

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP

LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do a

LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art.

LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CAM

Nota de Rodapé

*"REPUBLIÇÃO" por conta da apuração de n
N TCE/PR 56/2011 IRRF. **Publicação anterior

WALCIR JOAQUIM
Presidente



RGF – Anexo 05 (LRF, art.55, inciso III, alínea "a")

REPUBLICAÇÃO DE DESPESAS

TOTAL (III) (II) (I)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (D

WALCIR JOAQUIM
Presidente



DEMON

LRF, art. 48 – Anexo 06

Despesa Total com Pessoal DTP

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 d

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da L

0 - 530

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.704.562/0001-70, neste ato representada pelo Sr. MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA, cadastrado no CPF/MF, sob o nº 225.603.468-26, e RG nº 42.367.500-X, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER uma adequação no Contrato Administrativo nº 001/2016 firmado entre essa empresa e a Prefeitura municipal de Guapirama referente à CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N° 23400009334201445, aditivo referente aos serviços que serão executados para fechamento da escola, conforme planilha anexa.

Tomazina, 24 de Maio de 2017

Atenciosamente,


Marcio Inocencio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043) 3563-1417 ou 3563-1029.**
E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ N° 10.704.562/0001-70
RUA AMANDIO ALFERES, N° 672, BAIRRO NOVA TOMAZINA
E-mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br
TELFAX: 43-3563-1417 OU 43-35631029
CIDADE: TOMAZINA/PR

PLANILHA DE ADITIVO DE PREÇOS / FECHAMENTO ESCOLA 06 SALAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
MUNICÍPIO: GUAPIRAMA/PR

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.00	C2832 SEINFRA	FOSSA SÉPTICA CAPACIDADE 7.500L	UND	1,00	2.508,71	2.508,71
1.1	74198/2	SUMIDOURO 3,00X4,50M (INT.), TIJOLO MACIÇO 10CM, 1 TAMPA 60CM HERMÉTICA, FUNDO DE BRITA H=50CM, INCL. ESCAV. E REATERRO - FORNEC E EXEC.	UND	1,00	5.126,94	5.126,94
1.2		CENTRAL DE GÁS E DEPÓSITO DE LIXO	UND	1,00	5.129,23	5.129,23
1.3	73860/8	CABO DE COBRE DE UNIPOLAR EM PVC/70° C CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750 V, ENCORDAMNETO CLASSE 5 FLEXÍVEL, DE 2,5 MM²	M	200,00	2,62	524,00
1.4	mercado	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UND	16,00	84,91	1.358,56
1.5	mercado	BANCADA EM ALVENARIA COM PORTA MDF EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMINICO	CJ	1,00	633,16	633,16
1.6	mercado	PRATELEIRA PARA ARMÁRIO	CJ	2,50	78,64	196,60
1.7	mercado	PRATELEIRA PARA DEPÓSITO	CJ	4,70	76,50	359,55
TOTAL						15.836,75

TOMAZINA, 25 DE MAIO DE 2017


MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL LEGAL


JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CREA-PR- 26643/D
ENG.º CIVIL



PARECER TÉCNICO

Após a análise do requerimento de aditivo de preço pela empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.704.562/0001-70, referente ao Contrato Administrativo nº 001/2016 que tem como objetivo a construção de uma ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA.

Verifiquei que os que os serviços mencionados pela empresa na (planilha em anexo), não constam nos projetos e na planilha orçamentária. Porém estes serviços terão dois objetivos principais:

O primeiro são itens indispensáveis para o funcionamento da escola; itens (1.0; 1.1; 1.5; 1.6; 1.7).

O segundo seria uma adaptação do projeto para atendimento das normas de segurança do Corpo de Bombeiros, (itens 1.2; 1.3; 1.4), onde que seguimos o modelo da última atualização dos projetos do FNDE edição 2014, uma vez que nossos projetos são da versão anterior edição de 2006, onde não previam essas necessidades.

Diante disso considero FAVORÁVEL, a solicitação do aditivo de contrato.

Guapirama, Paraná, 26 de maio de 2.017.


Jarai Hakira Santos Komatsu
Engenheiro Civil
CREA-PR 145277/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 01 de Junho de 2017.

Solicito, a Vossa Senhoria, a formalização de aditivo de preço objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N° 23400009334201445.**

Tenso em vista que os serviços mencionados no requerimento da empresa são indispensáveis para que a escola venha a funcionar normalmente, conjuntamente com adaptações as normas do Corpo de Bombeiros, seguindo as atualizações dos projetos do FNDE edição 2014, mediante que nossos projetos são da versão anterior, no ano de 2006 e não necessitavam de tais exigências.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- o elaboração de parecer sobre a necessidade de renovação do procedimento licitatório.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 05 de Junho de 2017.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- **“Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma escola de seis salas com total de 867,79 m² em atendimento ao Termo de Compromisso Par nº 32435/2014, Processo nº 23400009334201445”.**

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.003 – Construção e Melhoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental

D = 2881 – 44.90.51.01.05 – Escolas/Colégios

FR 103 – Educação 5%

R\$ 15.836,75

Atenciosamente


Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento para Parecer Jurídico da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N° 23400009334201445, o Departamento Jurídico Municipal passa a opinar.

Considerando o pedido da empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA de aditivo de serviço;

Considerando o parecer técnico do setor de engenharia de que nossos projetos são da versão anterior edição 2006;

Considerando a necessidade de atendimento as normas de segurança do Corpo de Bombeiro (itens 1.2; 1.3 e 1.4) onde seguimos o modelo da última atualização dos projetos do FNDE edição 2014;

O departamento jurídico deste Município opina pelo aditivo de serviço solicitado tendo em vista o acima exposto.

Dotação Orçamentária - 09 - DECE; 09.01 - DE;
12.361.0003.1.003 - CMEMEF; D-2811-449051.0105 - E/C; FR - 103
- E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
E A EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

**REF. TOMADA DE PREÇO 007/2014
CONTRATO Nº 045/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

CONTRATADA: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tomazina/PR, situado na Rua Amandio Alferes, S/N, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.562/0001-70 representada neste Ato por sua representante legal, Senhor (a) **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.603.468-26 e portador da carteira de identidade RG sob o nº 42.367.500-X SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, adequando-se a prestação dos serviços deste contrato, onde os serviços mencionados pela empresa não constam nos projetos e na planilha orçamentária, sendo indispensáveis para o funcionamento e adaptação ao projeto conforme atualização do FNDE na edição de 2014, ressaltando que o projeto licitado pelo município é da versão de 2006 e não constavam tais adaptações, bem como terá seu valor acrescido de R\$ 15.836,75 (quinze mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) para tais exigências, conforme em anexo ao requerimento da empresa tomadora do serviço, tendo sua vigência de novembro de 2016 a junho de 2017, conforme permissivo legal.

O pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: Resumo:

09.001.12.361.0003.44.90.51.01.05 FR – 103 D=2881

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

538



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 07 de Junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

8.503.887-6
050.492.259-90

NOME:

RG:

CPF:

6651741-3
020102269-6

539

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ANEXO DE LICITAÇÃO - EMPRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

tendo em vista alterações no orçamento determino, encontra-se adido na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade (tomada de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma dos CDEBS Vó Zade, Cargos: Manoelito Wisker e Tralalada, com comprometimento de materiais e mão de obra do acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A realização da Tomada de Preços será no dia 30/06/2017, a partir das 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos). O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em favor do Banco de Brasília - Agência de Curitiba, em nome do Banco de Brasília S.A. - Agência de Curitiba, CNPJ nº 07.000.000/0001-00, endereço eletrônico (www.bancobrasilia.com.br) e no endereço eletrônico (www.bancobrasilia.com.br). O recolhimento de taxa por meio de depósito em nome do Banco de Brasília S.A. - Agência de Curitiba, CNPJ nº 07.000.000/0001-00, deverá ser efetuado até o dia 14 de junho de 2017.

Façaq Welken Chama Junior
Presidente Comissão de Licitações

*Nossas horas de trabalho,
mantêm-nos de processos
e a missão de ser justa.
Bem-vindo à vida de um juiz.*



UMA TEMA PENSAMENTO
UMA VOCAÇÃO, UMA PAIXÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
Rua Paraná, nº. 983 - Centro
Ribeirão do Pinhal - PR
Fone: (41) 3333-1111

Decreto nº 1990/2017 de 14/06/2017

Assinado eletronicamente pelo(a) Prefeito(a)

Artigo 1º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Interesse:

Artigo 2º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 3º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 4º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 5º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 6º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 7º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 8º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 9º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 10º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 11º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 12º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 13º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 14º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 15º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 16º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 17º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 18º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 19º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 20º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 21º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 22º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 23º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 24º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 25º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 26º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 27º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 28º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 29º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 30º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 31º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 32º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 33º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 34º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 35º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 36º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 37º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 38º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 39º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 40º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 41º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 42º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 43º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 44º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 45º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 46º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 47º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 48º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 49º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 50º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 51º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 52º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

Artigo 53º - Fica alterado no corrente Edital o Anexo de Licitação, no valor de R\$ 113.980,14 (onze e três mil novecentos e oito reais e quatorze centavos), destinado ao processo de licitação nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUAMA - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUAMA

CONTRATADA: L. FILIATA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

VALOR: R\$ 15.800,75 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

MOTIVO: Confirmação de contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONDIÇÃO DE UMA ESCOLA DE RUA SALS. COM 407 M² DE - PROJETO FINE - CONSTRUIR: PAR. Nº 2325/2014 E PROCESSO 2300000032014/45.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROPOSTA Nº 003/2017

540

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 26/2017

Processo nº 167/2017 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de livros de texto de língua portuguesa para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

Homologação em nome de: MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA, inscrita no CPF nº 017.176.327/0001-90, tendo como objeto de aquisição de livros de texto de língua portuguesa para o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

Valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), cuja emenda contratada em 24/06/2017, de acordo com o Edital nº 006/2017 e suas alterações.

Cambará, 14 de junho de 2017.

JOSE SALIM MAGGI NETO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PROPOSTA Nº 22/2017

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.: Contrato nº 001/2016.

Ass.: Solicitação de Aditivo de Prazo contratual.

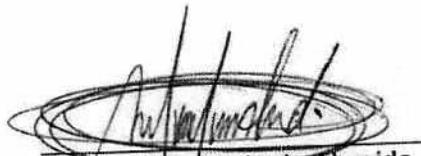
Prezado Senhor,

Tendo em vista que o prazo do contrato acima referenciado está se encerrando, conforme previsto, Empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., vem solicitar a V. Sra. Um aditivo de prazo ao contrato por mais 90 (noventa) dias, em função das justificativas a seguir descritas;

Devido aos serviços executados de prateleiras, lousa e fossa séptica que não estavam previsto no orçamento, assim não foi possível cumprir com o cronograma.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Tomazina, 11 de Julho de 2017


Marco Inocêncio de Almeida
CPF: 225.603.468-26
RG: 42.367.500-X
Responsável Legal

541

ALVORADA CONSTRUÇÃO CIVIL
L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 10.704.562/0001-70
Rua Amandio Alferes, s/nº - Nova Tomazina - Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr - Fone fax: (043)**
3563-1417 ou 3563-1029.
E - mail: alvoradaconstrucaocivil@hotmail.com



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ

Rua Joaquim Vieira dos Santos nº256

Fone (43) 35731120 / 91135679

Email: secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Ofício nº 20/2017

Guapirama, 15 de Junho de 2017.

REF: Fechamento da escola de 6 salas, Projeto FNDE

Pelo presente, venho solicitar a Prefeitura Municipal de Guapirama, a Construção de Muro de Fecho e Gradil a serem instaladas na Escola 06(seis) salas padrão FNDE, tendo como Processo nº 23400009334201445, o Termo/convênio nº 32435 e Obra 1017727, no endereço da Rua Avelina Francisca Rodrigues s/nº - Alvorada I, Guapirama/PR. Pois o projeto do FNDE não contempla o muro, e é de responsabilidade do município realizar o fechamento para concluir o projeto e liberação do prédio.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.



Vanessa Mendes

*Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 032/2017*

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E A EMPRESA L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME.

REF. TOMADA DE PREÇO 007/2014
CONTRATO Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME, com sede social à Rua Amandito Alferes, S/N-bairro Nova Tomazina no município de Tomazina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.704.562/0001-70, representada neste ato por seu representante legal, senhor **Marcio Inocêncio de Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº 42.367.500-X SSP/PR, e CPF sob nº 225.603.468-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo, realinha-se o valor do contrato original em 6.6919% conforme índice IPCA Fevereiro 2017, passando o valor de R\$295.989,13 para o valor atualizado em R\$ 315.796,57 totalizando uma diferença de R\$ 19.807,44, conforme pareceres do Departamento de Obras, Contabilidade, Jurídico e permissivo legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 21 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL-ME
Marcio Inocêncio de Almeida - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Construção de escola 6 (seis) salas padrão FNDE

LOCAL: Rua Avelina Francisca Rodrigues

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Guapirama

FONTE: SINAPI - 2013 - Com Desoneração - BDI = 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	PR. UNIT. c/ BDI	VALOR (R\$)
1,00 MOVIMENTO DE TERRAS						
79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	30,67	16,81	21,01	1.020,29
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	10,22	29,42	36,78	644,45
Subtotal item 1.0						
2,00 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						
2,10 BROCAS						
74156/003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	m	450,00	27,55	34,44	15.496,88
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	185,14	5,99	7,49	1.386,24
73942/001	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	Kg	487,04	5,33	6,66	3.244,90
2,20 BALDRAME						
R\$ 38.679,59						

544

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	332,18	5,99	7,49	2.487,20
73942/001	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAAO.	Kg	581,65	5,33	6,66	3.875,24
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	68,16	36,43	45,54	3.103,84
74137/003	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	18,78	387,02	483,78	9.085,29
Subtotal item 2.0						
3,00	SUPERESTRUTURA					R\$ 17.089,07
3,10	PILAR					
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	69,50	36,43	45,54	3.164,86
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	291,90	5,99	7,49	2.185,60
73942/001	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAAO.	Kg	758,40	5,33	6,66	5.052,84
74137/003	CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	13,82	387,02	483,78	6.685,77
Subtotal item 3.0						
4,00	PAREDES					R\$ 28.238,39
4,10	ALVENARIA					
73935/005	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X9CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m²	460,50	40,82	51,03	23.497,01
83901	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	m	340,80	11,13	13,91	4.741,38
Subtotal item 4.0						

545



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Departamento de Engenharia e Obras

5,00 REVESTIMENTO		R\$		3.557,36	
5,10	MASSA				
5974	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	921,00	3,09	3,86
Subtotal item 5.0					3.557,36
6,00 PAVIMENTAÇÃO		R\$		4.627,00	
6,10	CALÇADA EM CONCRETO				
73892/001	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	140,00	26,44	33,05
Subtotal item 6.0					4.627,00
7,00 PINTURAS		R\$		8.706,50	
7,20	ESMALTE				
73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DE MAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	410,20	16,98	21,23
Subtotal item 7.0					8.706,50
8,00 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		R\$		45.437,34	
8,10	GRADIL				
73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	205,10	177,23	221,54
Subtotal item 8.0					45.437,34
Custo TOTAL com BDI incluso					R\$ 147.355,54
IPCA = 6,69%					R\$ 9.867,00
CUSTO TOTAL					R\$ 157.222,54

Guapirama - Paraná, 16 de Junho de 2017

Fábila Roberta Pereira Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Fiscal da Unidade
CREA 5063458544/SP

546



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 17 de Julho de 2017.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

-ADITIVO - "Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma escola de seis salas com total de 867,79 m² em atendimento ao Termo de Compromisso Par nº 32435/2014, Processo nº 23400009334201445".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.003 – Construção e Melhoria da Escola Municipal de Ensino

Fundamental

D = 2881 – 44.90.51.01.05 – Escolas/Colégios

FR 103 – Educação 5%

R\$ 45.064,91

D = 2811 – 44.90.51.01.05 – Escolas/Colégios

FR 107 – Salário Educação

R\$ 112.157,63

Atenciosamente


Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento para Parecer Jurídico da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N° 23400009334201445, ONDE SERÁ CONSTRUÍDO MURO DE FECHO E GRADIL PARA A CONCLUSÃO DO PROJETO E PRORROGAÇÃO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, o Departamento Jurídico Municipal passa a opinar.

Considerando o pedido da empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA de dilação de prazo;

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, onde solicita a construção de muro para que a obra seja entregue;

Considerando que a construção do Muro visa trazer maior segurança aos alunos que irão frequentar a escola;

Considerando o parecer técnico do setor de engenharia bem como planilha orçamentária;

O departamento jurídico deste Município opina pelo aditivo de serviço e prazo solicitado tendo em vista o acima exposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Dotação Orçamentária - 09 - DECE; 09.01 - DE;
12.361.0003.1.003 - CMEMEF; D-2881-44.90.51.01.05 E/C; FR -
103 - E; D-2811-44.90.51.01.05 - E/C; FR - 107 - S/E.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 21 de Julho de 2017.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento para Parecer Jurídico da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS COM TOTAL DE 867,79 M² EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 32435/2014, PROCESSO N° 23400009334201445, ONDE SERÁ CONSTRUÍDO MURO DE FECHO E GRADIL PARA A CONCLUSÃO DO PROJETO E PRORROGAÇÃO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, o Departamento Jurídico Municipal passa a opinar.

Considerando o pedido da empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA de dilação de prazo;

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, onde solicita a construção de muro para que a obra seja entregue;

Considerando que a construção do Muro visa trazer maior segurança aos alunos que irão frequentar a escola;

Considerando o parecer técnico do setor de engenharia bem como planilha orçamentária;

O departamento jurídico deste Município opina pelo aditivo de serviço e prazo solicitado tendo em vista o acima exposto.

552



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
E A EMPRESA L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.**

**REF. TOMADA DE PREÇO 007/2014.
CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR.

CONTRATADA: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tomazina/PR, situado na Rua Amandio Alferes, Nova Tomazina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.704.562/0001-70 representada neste Ato por sua representante legal, Senhor (a) **MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 225.603.468-26 e portador da carteira de identidade RG sob o nº 42.367.500-X SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual, altera-se o valor do contrato em 22,70%, passando a quantia de **R\$ 157.222,54 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, tendo sua vigência prorrogada, por mais 90 (noventa) dias, sendo de 26 de julho de 2017 a 25 de outubro de 2017, em razão de tais serviços não estariam presente no orçamento de início, conforme documento em anexo da empresa e dos Departamentos de Engenharia e Educação do Município e permissivo legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e permissivo contratual. Podendo esse aditivo ser rescindido a qualquer tempo, conforme dispositivo legal da lei mencionada.

O pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária: Resumo:

**09.001.12.361.0003.1.003 44.90.51.01.05 FR – 103 D= 2881
09.001.12.361.0003.1.003 44.90.51.01.05 FR – 107 D= 2881**

Handwritten signature and initials
551
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 25 de Julho de 2017.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

RG:

CPF:

.....
NOME:

RG:

CPF:

555

Cambará 26 de julho de 2017.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

TOMADA DE PREÇO 007/2014

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 001/2016

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 DE JULHO DE 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME

VIGENCIA: DE 26 DE JULHO DE 2017 À 25 DE OUTUBRO DE 2017

PORCENTAGEM E VALOR DO ADITIVO: 22,70% (vinte e dois e setenta por cento) e R\$ 157.222,54 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS COM 867,79 M² - PADRÃO FNDE – CONFORME PAR Nº 32435/2014 E PROCESSO 23400009334201445.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

AV. DR. JOÃO PESSOA, Nº 1.300 – Fone/Fax (43) 3564-1381 - QUATIGUÁ – PR – CEP: 86.450-000

site: www.quatiguá.pr.gov.br

licitacao@quatiguá.pr.gov.br

CNPJ: 76.966.852/0001-08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

Processo Administrativo nº 46/2017

Objeto: Formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais prestações de serviços de exames de diagnóstico por imagem para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O pregoeiro Gilvan de Oliveira, em atendimento ao Parecer Jurídico, à folha nº 666, do processo administrativo nº 46/2017, e no uso de suas atribuições CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame, **ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP, CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA-ME e SRA – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, para conhecimento do inteiro teor do Requerimento expedido pela Senhorita prefeita à folha nº 639 dos autos. O comparecimento deve ocorrer até às 16h00min do dia 03 de agosto de 2017.

Convoque-se, publique-se.

Quatiguá, Estado do Paraná, Sala de Licitações, em 26 de julho de 2017.

GILVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro
Decreto nº 27/2017

Prefeitura Municipal de Quatiguá/Comissão Permanente de Licitação

DESPESAS CORRENTES (VII)
Pessoal e encargos sociais
Juros e encargos da dívida (I)
Outras despesas correntes
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES
DESPESAS DE CAPITAL (II)
Investimentos
Inversões financeiras
Concessão de empréstimo
Aquisição de título de capital
Demais inversões financeiras
Amortização da dívida (IV)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (V)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)
BALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
META DE RESULTADO PRIMÁRIO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JÓIA

Marketing



557



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Rua Amandio Alferes – s/n, Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, inscrita no CNPJ: 10.704.562/0001-70 através do contrato nº 001/2016, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 007/2014 a dar **início aos serviços** do ADITIVO DA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA E GRADIL DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS – PADRÃO FNDE, objeto do contrato acima, localizado na Rua: Avelina Francisca Rodrigues – s/n, neste município.

Guapirama/PR, 26 de Julho de 2017.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 26 / 07 / 2017

**L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
MARCIO INOCENCIO DE ALMEIDA – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**